

ÍNDICE

AMAZONAS	39
IRANDUBA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO GUEDES DE SOUZA	39
MANAUS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS BRAGA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE ABREU	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA, SHIRLEY COSTA DALMEIDA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA	40
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBBER INACIO SOUSA MELO, SYNARA PATRICIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, CESAR AUGUSTO UEDA, ANNY BEATRIZ ZANLUCCHI DE SOUZA TAVARES UEDA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, ANTONIO REINALDO DE ARAUJO, AMANDA DUARTE DE SOUZA, REGINALDO JOSE QUEIROZ DE SOUZA, ANDREA SEIXAS DOS SANTOS, ROSANA SILVA BINDA, HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHAES, NATHALIA SOUZA DOS ANJOS, ALYNE LOPES DE ALMEIDA, ALINE GUIMARAES MONTEIRO	40
BAHIA	41
ALAGOINHAS / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO AMARAL OLIVEIRA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE	42
BOM JESUS DA LAPA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	42
CAMACARI / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, DIOGO PEREGRINO CAPINAN	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME SIMOES DE SOUZA, CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO	44
CAMPO FORMOSO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, MARIA CRISTINA LIMA MIRANDA	44
CRUZ DAS ALMAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOUZA E SILVA, MARIA DAS GRACAS CIRO DA SILVA SACRAMENTO, RAFAEL DO AMOR DIVINO SANTOS, ORLANDO CANDIDO MASCARENHAS	45

ENTRE RIOS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE SOUSA NERY, MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES XAVIER	46
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIZANDRA EVANGELISTA SANTOS, MARCOS ALEXANDRE SOUSA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UILTON DA SILVA DE SANTANA	47
IBICARAI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EPAMINONDAS SOUZA MATOS, NILDETE ANDRADE MATOS	47
IPIRA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCIRA DE SANTANA SILVA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCIRA DE SANTANA SILVA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA	48
ITABERABA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL CCG LTDA	49
PAULO AFONSO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSANGELA RAMOS DE ARAUJO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBERTO ARAUJO DA CRUZ	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SOARES DA SILVA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO GONCALVES DE CARVALHO	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA LUCIA ZORTHEA	51
SALVADOR / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERNANDA AZEVEDO PEDREIRA, BRUNO PEREIRA BULHOSA	52
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS	53
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASTRO MOURA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53

SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTO SANTA MARIA	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	54
SENHOR DO BONFIM / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANETE SANTANA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO MUNIZ MAIA	
BARROS, RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, ALAIZE RIBEIRO DO NASCIMENTO, REGIANE PEREIRA DA SILVA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIVELTO DOS SANTOS	
SOUZA, REGIANE PEREIRA DA SILVA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABIGAIL SANTOS DA SILVA,	
FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	57
CEARÁ	58
MARACANAU / CE	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WELLINGTON	
MAGALHAES AZEVEDO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AURELIO	
NASCIMENTO DA COSTA	58
MASSAPE / CE	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
CAMPOS BELLOS SPE LTDA	59
RUSSAS / CE	60
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA AVILA PEREIRA	
ESPÍRITO SANTO	60
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA FERREIRA ROCHA	
RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA ROSA	
RODRIGUES	61
FUNDAO / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASSOLI	
LOMBARDI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEIA RODRIGUES	
ITARANA / ES	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GRULKE, CRISTINA	
STUHR GRULKE	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA	
ASSEMBLÉIA DE DEUS JESUS É A VERDADE, SILVIO FERREIRA LOPES	62
SERRA / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA CORREA	
FIGUEIREDO	63

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ANDRADES PEREIRA JUNIOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	64
VILA VELHA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JADER MALAGUTTI	64
VITORIA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO TAVARES DE SOUZA, VANUSA BERTHOLDO DE SOUZA	65
GOIÁS	65
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FONSECA DA SILVA JUNIOR	65
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	66
APARECIDA DE GOIANIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELAINE KAROLINE COUTINHO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCELAINE KAROLINE COUTINHO	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDOMAR CRISPIM PIRES	68
BELA VISTA DE GOIAS / GO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE OLIVEIRA BATISTA	69
CALDAS NOVAS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBERLANDIO DE ABREU SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DANILO SILVA ASSUNCAO	70
CIDADE OCIDENTAL / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SOARES DE CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAIRA DE OLIVEIRA	71
FORMOSA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

CLAUDETE BISPO ALVES	72
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SILVEIRA DE ESCOBAR CASTELO, SEBASTIAO ALVES CASTELO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON SILVA CARDOSO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO ANANIAS BORGES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR LOPES RAMOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE VIEIRA MARTINS SOUZA, KESLIANE LONGUINHO DE LIMA VIEIRA MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS IDALINO DE ARAUJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANDERSON ROBERTO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA OLIVEIRA, BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANS GERHARD PSZOLA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSE SANT ANNA FLEURY	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO ATAIDES DA SILVA, ADRIANA ROBERTO DE CARVALHO ATAIDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA GUIMARAES SILVA ALVES, MAXUEIZER ALVES PIRES GUIMARAES	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINCON ALVES DE MENESES	77
IPORA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE BORGES RIBEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECERLEY BATISTA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA RAIMUNDA DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS MORETTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA APOLINARIO REZENDE	79
ITUMBIARA / GO	79
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA PAULA MENEZES MEIRELLES	80
JATAI / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEUDES PEREIRA DE FREITAS	81
JUSSARA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDEIROS DA SILVA, ANTONIA ALVES DA SILVA	82

LUZIANIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISANNE MARIA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEN ALVES TEIXEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, LETICIA APARECIDA MACHADO BARROS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALFREDO COSTA BRITO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS GARCIA, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CARVALHO COSTA	87
MINEIROS / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES	88
NOVO BRASIL / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO BRASIL	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAUDENICE SHEILA DE CASTRO	89
PIRES DO RIO / GO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA RUBIA DUARTE	90
PORANGATU / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA	90
SANCLERLANDIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILAGE SUL EMPREENDIMENTOS	91
SENADOR CANEDO / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TORRES DA SILVA, TEREZA DE PAIVA DA SILVA	92
VARJAO / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDIR SILVERIO DO PRADO	92
MINAS GERAIS	93

ALMENARA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISA DA SILVA GOMES	94
ARAGUARI / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA GUIMARAES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACIEL REIS	95
ARAXÁ / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS	96
ARINOS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA	97
BELO HORIZONTE / MG	97
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ABREU LOURENCO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI DE SOUZA PAULA VIANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DE MELO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, RODRIGO DIAS FERREIRA	99
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PREIRA	99
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA APARECIDA CARDOSO LINHARES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MENDONCA DA SILVA	102
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO	103
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA LOUZADA COSTA	103
BONFIM / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR MACHADO FERNANDES	104
BOTELHOS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO PROFIL RODRIGUES	104
CAMBUI / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVANA APARECIDA FREITAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FACUNDES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO	106
CARANGOLA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ONOFRE TEIXEIRA	106
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLAN AUGUSTO GALDINO, ALICE MARIA DE PAULA GALDINO, JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	107
CONTAGEM / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA DINORA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DE ALMEIDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	108
CORONEL FABRICIANO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MENDES LOPES SIMAN	109
DIVINOPOLIS / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	110
FRUTAL / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA BORGES	110
GOVERNADOR VALADARES / MG	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, HARLETE ALVES OLIVEIRA	111
GUANHAES / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IODEIA DA SILVA	111

IBIRITE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MARCOS MARTINS	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE SOARES	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER GIRARDI	114
IPANEMA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DE PAULA, JOSE LOPES DE FARIA	114
ITABIRA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE PAULA NEIVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARQUES PEDRO	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADSNEY SANTOS PENA	116
JOAO PINHEIRO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NASCIMENTO LIMA	116
JUATUBA / MG	117
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA	117
LAGOA SANTA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULO DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES	119
MANGA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SILVEIRA DOS SANTOS	119
MATEUS LEME / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASCIMENTO LIMA	120
MATOZINHOS / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO VALERIO FERREIRA ALBANO, FRANCISJANE LUANA GRAZIELLER DOS SANTOS	120

MONTE AZUL / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ ARAUJO, MARLEDE NOGUEIRA DE SOUSA	121
NOVA SERRANA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA ROCHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE COSTA	123
PASSOS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BATISTA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ARAO EVANGELISTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE FREITAS VITOR	125
PATROCINIO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	126
PEDRO LEOPOLDO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA GARCIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON BATISTA DOS SANTOS	127
POMPEU / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA	127
PORTEIRINHA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO, SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO	128
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA RODRIGUES MARINHO, WADSON ALBERTO LUCINDA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA GOMES DOCHE	129
SANTA BARBARA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GANDRA	130

MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR	130
SANTA LUZIA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	131
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE REGINA DOS SANTOS, BRENO GONCALVES ESTANISLAU	131
SAO JOAO DO PARAISO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA JACQUELINE CAMARGO SILVA, PABLO ANTUNES RODRIGUES	132
SETE LAGOAS / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARQUES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CAETANO LUCAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRARES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA DE JESUS NEVES	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDER CARLOS DOS SANTOS	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REALIZA INVEST LTDA	136
UBERABA / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FOLADOR	136
UBERLANDIA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY MARTINS RIBEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS	137
UNAI / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DA MATA	138
VARGINHA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DO CARMO FERREIRA SALGADO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCIANO	139
MATO GROSSO DO SUL	139

BATAYPORÃ / MS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGUES DE SOUZA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CORREIA PINTO SILVA	140
CAARAPO / MS	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONE DA SILVA BENTO	140
CAMPO GRANDE / MS	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIANE LIMA FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FLORENTIN BALBUENA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON JESUS CAMPOS	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS	142
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): HERMELINDO RANGEL CANECA, JEWELINE PINTO CANECA	143
COXIM / MS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA COSTA SILVA	143
DEODAPOLIS / MS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DOS SANTOS	143
DOURADOS / MS	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA BAPTA FLORES BRANDAO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL MACHADO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU VIEIRA RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZIOZENO GONCALVES LOPES	145
ELDORADO / MS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMARA ALVES LOPES	146
JARDIM / MS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA	147

FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GAMARRA DE FREITAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ORTEGA NUNES	148
ÁGUA CLARA / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA CARDOSO	148
MATO GROSSO	149
DIAMANTINO / MT	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO FIRMINO DA SILVA	149
JUARA / MT	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	149
NOVA XAVANTINA / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO DA SILVA, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES	150
NOVO SÃO JOAQUIM / MT	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUIR SCHNEIDER	151
VARZEA GRANDE / MT	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR AURELIO DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA MAIA MIRANDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE LIMA FERREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO FERREIRA GOMES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZA RUBIA LEMES FAGUNDES RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS DA CONCEICAO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA VANILDES DE OLIVEIRA E SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS FERREIRA DE SOUZA	157
PARÁ	157
ALTAMIRA / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK BARROS DE SOUSA, JORDANE ALVES TEIXEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCYLLA RABELO	157

CARVALHO SOUZA, EMANUEL SOUZA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEY EVANGELISTA DA SILVA, SONIA ALVES DA SILVA, DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	159
ANANINDEUA / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APOLLO COSTA FERNANDES	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SALIM MARINHO, GABRIEL DE JESUS MARINHO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAROLDO ALENCAR DE SOUZA	161
BELEM / PA	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO	162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARATA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BRUNO PANTOJA DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA CORREA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THOMAZ HIAGO MARINHO LIBORIO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVER MEDEIROS DE LIMA, PAULA CRISTINA DIAS MORAES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIENE NASCIMENTO DE ANDRADE	166
BRAGANCA / PA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BORGES BRITO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBESON WILLIAM DA SILVA MOTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONAN SILVA DA COSTA, JESSICA PATRICIA DA SILVA FARIAS	168
CASTANHAL / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARCIO DA ROCHA DE HOLANDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI AMORIM MELO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FURTADO LIMA	169
DOM ELISEU / PA	169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENICE SIQUEIRA FARIAS	170
ITAITUBA / PA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANNA DA SILVA SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA	171
MARABÁ / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	177
PARAGOMINAS / PA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI	178

PARAUAPEBAS / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES	179
PARAÍBA	180
ALHANDRA / PB	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUILHERME DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MICHELL LIMA DA SILVA	180
SOUSA / PB	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, JOSE CARLOS QUEIROGA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDENILZA BATISTA DE SOUSA	181
PERNAMBUCO	182
BELO JARDIM / PE	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAELSO ALVES PINHEIRO	182
CAMARAGIBE / PE	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA	182
CAPOEIRAS / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SILVA DE LIMA, SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	183
GARANHUNS / PE	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO GONCALVES DE CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARAES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEDROZA ALVES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA	187
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADEGE MARIA DO NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ROBERTO DA SILVA RAMOS	188
RECIFE / PE	188
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIMAT PATRIMONIAL LTDA	188
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PONTES MARANHÃO	189
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBOSA DE LIMA, MARINETE BATISTA DE LIMA	190
SANHARO / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CESAR FERREIRA CHAGAS	190
SANTA MARIA DO CAMBUCA / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON BARBOZA DE SOUZA	191
PARANÁ	192
CIDADE GAUCHA / PR	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDO DA MOTA, JOANA BARBOSA DA MOTA	192
COLOMBO / PR	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA, SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA DE ALMEIDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PIRES	193
CURITIBA / PR	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CORTEZ GALLEGOS CAMPOS, CAROLINE DOS REIS BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALMIR VAZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS FERNANDA TONIOLO RODRIGUES	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA REGINA DALL STELLA DA SILVA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR SCHUARTZ	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MARTINS LECHETA	196
FAZENDA RIO GRANDE / PR	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RIBEIRO GONSAVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, GUSTAVO GRUBER LEAL	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, CLEBER CUNHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO, ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FOGACA, FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA, LUANA SOUZA DE LIMA MENTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PATRIK CASTELHANO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO SANTOS VIEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI APARECIDO NUNES, DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR LEITE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, CLAUDINEI DA FONSECA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALVES RIBEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIALLY SANTOS DE SOUSA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARDOZO PEREIRA, DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE IVAINSKI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON SANCLER VALENTIM, ANDRESSA LAURINDO VALENTIM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOMINGUES PIRES	209
GUARATUBA / PR	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE PINHEIRO MACHADO SANTOS, LYGIA PINHEIRO MACHADO SANTOS	209
IPORA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO SCHNEIDER	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA	210
LONDRINA / PR	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELIO DOS SANTOS SILVA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOEMA AGROPECUARIA LTDA	211
MARINGA / PR	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GUIMARAES FIGUEIREDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE MORAES ASSALIN	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI	212
NOVA ESPERANCA / PR	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA DOS SANTOS DOSSO	213
PARANAGUA / PR	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BONZATO SGARIONI, DAPHNE FLAVIA BUNN	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS FUZARI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU MENDES TOMAZ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS	215
PATO BRANCO / PR	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARCANTE, ARNALDO MARCANTE, CARLOS JOSE MARCANTE, FRANCISCO MARCANTE, LIDIA MARCANTE MEDEIROS, OLIVIA MARIA MARCANTE MEDEIROS, PAULINO MARCANTE, PAULO CESAR SARTOR, PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RITA MARCANTE DIAS, SARTOR ADMINISTRACAO DE BENS - EIRELI, SEBASTIAO DIAS, SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, TEREZA IRMA MARCANTE	216
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO JUNIOR BATISTA CHAGAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ALVES DA SILVA, ISAIAS JOSE DOS SANTOS	217
SARANDI / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DOS ANJOS DOS REIS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO, DAYANE JESUS DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME JOSE CANADA JUNIOR	218
TELEMACHO BORBA / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO CORREA DOS SANTOS, IVONETE ANTUNES DOS SANTOS	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BORBA CARVALHO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SAMPAYO	219
RIO DE JANEIRO	219
ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ	219
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MONTEIRO DE BARROS PINTO, CAROLINA COELHO INNOCENCIO	220
BELFORD ROXO / RJ	220
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ALVARO BRAGA DA SILVA	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALVARO BRAGA DA SILVA	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EVERALDO DE CARVALHO LUZ	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EVERALDO DE CARVALHO LUZ	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAURINDO DA SILVA DUARTE	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAURINDO DA SILVA DUARTE	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA PRATA, COSME MOREIRA PRATA	227
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	227
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, CRISTIANE TAVARES FERNANDES	228
DUQUE DE CAXIAS / RJ	228
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RICARDO COHEN	228
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA DA SILVA FIGUEREDO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	229
ITABORAI / RJ	230
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELTON DA SILVA TEIXEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS, CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS	232
ITAGUAI / RJ	233
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	233
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, LUCI TERESINHA DOS PASSOS	233
ITAPERUNA / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR	233
MARICA / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARROS	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS	236
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EMANOELE AMARAL MACHADO, RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS	237
MENDES / RJ	237
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEILA CARDOSO DE ANDRADE	237
NITEROI / RJ	238
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, ERICK LESSA BOCHIMPANI	238
NOVA IGUAÇU / RJ	238
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROCHA DE MORAES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, RAFAELA LEO DE SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SIQUEIRA RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES	240
PARAIBA DO SUL / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRAREIRA DE OLIVEIRA	240
PARATI / RJ	241
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL SOPHIA SAIDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	241
PIRAI / RJ	241
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, DANIELE CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIGUEIREDO FONTOURA	242
RIO BONITO / RJ	243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DANTAS, ANTONIO AURILIO DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA	244
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON STANECK FROSSARD, REGINA LUCIA DE MORAES FROSSARD	245

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO STANEC FROSSARD, MARIA LEONINA DE SA FROSSARD	245
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ELOIZA SOARES OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA, JOAQUIM MATTOS DE SOUZA	246
RIO DAS OSTRAS / RJ	246
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINE NERI DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEDRO DE AZEVEDO	246
RIO DE JANEIRO / RJ	247
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA	247
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEN XIAOXIA, YIZHU LI	248
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SIMÃO DUARTE DE ALBUQUERQUE, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA REBELLO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ALEX COSTA DOS SANTOS, LUCIANA JARDIM DE MELLO DOS SANTOS	250
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA QUELI LOUSADA DA COSTA FERR, JEFERSON MACHADO FERREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO JUNIOR MENDONCA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ	252
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RANGEL DE SOUZA, LUCIENE SALVINO PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SANTOS BOTELHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIANO MARTINS PEREIRA, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA	254
SAO GONCALO / RJ	254
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA RODRIGUES DE MOURA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BARBOSA NUNES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DA SILVA, DRIELI COSTA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DA COSTA TINOCO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, ROBERTA SOUZA ALVIM	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN LINHARES DE MELO, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA GOMES BORGES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOUZA ROMANO, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PEREIRA BORGES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, RAFAEL GUIMARAES ROCHA	261

SAO JOAO DA BARRA / RJ 262

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA 262

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTEL DE SOUZA	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DE ABREU	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA FERNANDES DE CAMPOS	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA PINTO CORREA	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CONSTANT, LAIZ GOMES KROPF CONSTANT	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MEDEIROS ROCHA, CREUZA LOPES ROCHA	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON CÉSAR GOMES BARCELOS	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DIAS	263

SAO JOAO DE MERITI / RJ 264

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA, ANA KARINA REIS PINHEIRO DOS SANTOS	264

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DA PAIXAO	264

TANGUA / RJ 265

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES	265

RIO GRANDE DO SUL 265

ALVORADA / RS 265

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MOREIRA BRAGA, JULIA KIELING DEBIASI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MAIER	266

RODRIGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA PINTO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GUIMARAES DOS SANTOS VIEIRA, LUCIANO MIGUEL SANTOS VIEIRA	267
BENTO GONCALVES / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR MARCIA GIBOSKI DA SILVA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAUL JOSE LUCHESE	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	268
CACHOEIRA DO SUL / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BORBA RODRIGUES	269
CACHOEIRINHA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁICON PINTO ROBAINA CARVALHO	269
CANOAS / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUTHS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES RODRIGUES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TAVARES COUTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE CASTRO GIL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE ZACHER	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA CRISTINA DA SILVA FURQUIM	273
CAPAO DA CANOA / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, MARCIO MODEL CARDOSO	274
CASCA / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PEGORARO SOBRINHO, EVALDIRA LEONOR PEGORARO	274
CATUIPE / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINI, MUNICÍPIO DE CATUIPE	275
CAXIAS DO SUL / RS	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN FERNANDA EVALDT	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANI MENDES DE BORBA	276

.....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARTAMO POETINI CARDOSO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RICARDO DOS REIS, CARLOS ANDRE RIBEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LOPES E SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BOSCHETTI SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA BERNARDI JORGE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BUENO RIBEIRO	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORES BORGES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CAMARGO MACIEL, SUELEN DA SILVA VIEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE SOUZA GABRIEL, GREICE JULIANA DEON	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER FERNANDES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE PAULA BETIOL	282
CHARQUEADAS / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO	282
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDSON BERBIGIER, ANDREA BORBA BARTZ BERBIGIER	283
CIDREIRA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	283
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	283
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	284
CRUZ ALTA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA VICTOR DOS SANTOS	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA DOS SANTOS DORNELES	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VITOR DOS SANTOS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOMAR VITOR DOS SANTOS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER DORNELES	288
ERECHIM / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOBIESKI	289

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILIANE MARIA ORLANDO	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICA WALKIRIA DERKS, DOUGLAS ROGERIO DERKS, CARIN CRISTINE DERKS REIK, ITALO EVANDRO REIK, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, MARCOS ANTONIO FERRARI	290
ESTEIO / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO SILVEIRA FERREIRA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA PEREIRA, MARTA CANDELARIA SILVA PEREIRA, JANAINA SILVA PEREIRA	292
FELIZ / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER	292
GRAVATAI / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE MOREIRA, RODRIGO DA SILVA HANSEN	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, CHARLES MAIKEL ANTUNES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BECKER VIDOR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILES RODRIGUES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RODRIGUES ABREU	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON SANTOS RODRIGUES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELI VIVIANA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA ROCHA FAGUNDES	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEMIR GREINER	299
GUAIBA / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO ROBERTO MAIESKI	299
IJUI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES MARIA SILVA	300
LAJEADO / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BERTÉ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA ELISA DA SILVEIRA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMB LTDA - ME, AIRTON WALMOR	301

SCHNACK, SIRLEI LENISE SCHNACK ZANONI, MARCIANO ZANONI	301
MARAU / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA FALQUEMBACH MARTINS, EDERSON RODRIGUES MARTINS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENI DA SILVA FREITAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LUIZ FERNANDES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MIRI SCORTEGAGNA, ALTEMIR SCORTEGAGNA	303
NOVO HAMBURGO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERTON FELIXQUIR DORNELLES, CELISMAR DORNELLES	304
OSORIO / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DOS SANTOS PORTAL	305
PANAMBI / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PANAMBI	305
PAROBE / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FLOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DO AMARAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ARGENTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE DE CAMARGO	307
PASSO FUNDO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DAL ASTA	308
PELOTAS / RS	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIGAIANE DE MEDEIROS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA GULARTE RODRIGUES PINTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES TELO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	309
PIRATINI / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS PASSOS FARIAS	310

PORTO ALEGRE / RS	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FRANCK	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SAN MARTIN DE SALES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA MACIEL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA PACHECO SILVA, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PAES GONCALVES, MANOEL PINTO FERNANDES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MENEGHINI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYARA ANDRADE HORAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA ROCHA PEREIRA JUNIOR	316
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN MACHADO SIMON	316
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FORMIGONI PINTO	317
RIO GRANDE / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MELO DE MELLO PAPA, JOSE FERNANDO PAPA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR SARAIVA LEIVAS, ROSEMERI DOS REIS BARELA	319
SANTO ÂNGELO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SERRO AZUL - SICREDI UNIAO RS, VERA LUCIA PERINAZZO DALLA VECHIA, VINICIUS DALLA VECHIA, JACQUELINE DALLA VECHIA WARPECHOWSKI	320
SÃO LEOPOLDO / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARA DOZIATTI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DOS REIS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS	321
SÃO SEPE / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ALFAMA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ALFAMA	322
SAPUCAIA DO SUL / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEN FLORIANO RIBAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYTA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENON MARTINS DA SILVA, GREICI MANUELI QUADROS VIEGAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO OLIVEIRA DE MOURA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MODENA DOS SANTOS	325
SELBACH / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. PIVA E J. C. ZANATTA LTDA - EPP	325
TEUTONIA / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIRO SERENO SPELLMEIER, GLACI BUCKER SPELLMEIER	326
TRAMANDAI / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEDRO PINTO DA ROSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALTAIR DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI GOMES NETTO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MESQUITA JUNIOR	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO YAGO NUNES MARTINS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA SANTOS MARTINS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELUZA CANABARRO SALDANHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERNANDO LOPES DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DA CRUZ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL HENCKEL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES GULART	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL THIESEN, ANDRÉA	333

SCHEFFER FEIJO THIESEN	333
TUPARENDI / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LODI	334
VIAMAO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CORREA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES	335
SANTA CATARINA	335
ARARANGUA / SC	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANDRÉ GONÇALVES	335
ASCURRA / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ISMAEL SESTARI, CLOTILDES RENGEL SESTARI	336
BALNEARIO CAMBORIU / SC	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, DENISE JORGE SERAFINI FURTADO	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FIGUEIREDO RAMOS	337
BARRA VELHA / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HARALDO DENCKER JUNIOR, VERA LUCIA ALVES DENCKER	337
BLUMENAU / SC	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA FORYTA	339
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSSI, JANAINA PEREIRA ROSSI, CORNELIO DE OLIVEIRA	341
BRUSQUE / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO VARGAS	342
CANOINHAS / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BERNADETE TREMEL	343
CRICIUMA / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREIDE DE LIMA, WILLIAM RODRIGUES PATRICIO	343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON WILLIAN RIBEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, ELISANDRO NUERNBERG	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DUARTE PIRES, ARMAZÉM CARVOEIRO LTDA ME, ANTÔNIA DUARTE PIRES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE FREITAS DUTRA	345
CURITIBANOS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI MUNIZ CORREIA	346
GAROPABA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE CORREIA	346
GASPAR / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELI HECK	347
GUARAMIRIM / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRINEU BESEN	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAR IMOVEIS JARAGUA LTDA, GUISELA LUZIA STEILEIN RISTAU, IVO RISTAU JUNIOR, HILARIO GABRIEL STEILEIN RISTAU, LEVINO RISTAU, TEREZINHA APARECIDA VIEIRA RISTAU, GERSON RISTAU, ROSALENE RUBIN RISTAU, ILGA RISTAU GUCKERT, ADOLAR GUCKERT, ANGELITA RISTAU, CLODOALDO TOLLMEINER, MARIA JANETE PETRI TOLLMEINER, LISSANDRA TOLLMEINER CAVICHIOLI, MARCIO ANTONIO CAVICHIOLI, ETIENIA TOLLMEINER VOLKMANN, EDSON VOLKMANN, MARISTELA TOLLMEINER POTTER, EDSON GERMANO POTTER	348
INDAIAL / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR REITER, OSMAR REITER, MARIA VOGEL REITER	350
ITAJAI / SC	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ROCHA	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON REBELO DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOMINGOS SAID	352
ITAPOA / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO PEREIRA, MARIA APARECIDA DOLIVO, UIRASSU ALVES DE CARVALHO, IZAURA TAVARES DE CARVALHO, CLAUDIA APARECIDA PROENCA, GILDETE LEAL DE SA VIEIRA, CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA, CARLOS S THIAGO DE CARVALHO, LYGIA TAVARES DE CARVALHO, MARIA ETELVINA DE CARVALHO EGGERT	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGAR ROBERTO NEUBER, MARIA TERESINHA OLIVEIRA DA SILVA NEUBER, BRADEPAR SOCIEDADE BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, ALIRIO GAMBA	353
ITUPORANGA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	354

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE SCHEIDT	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO HONORATO TRISTAO	354
JARAGUA DO SUL / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	354
JOINVILLE / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	356
LAGES / SC	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	356
PALHOCA / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA BORGERT	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIBERTO SOTOPIETRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEIXEIRA ROSA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CSEK PARTICIPACOES LTDA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA BRAGA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MONTEIRO ROCHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR NETO CARDOSO, BEATRIZ JULIA BARROS DA SILVA	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS THIESEN, FRANCISCO CARLOS SILVA, MAUSE VALDET SILVA, RUDI AFFONSO BAUER, RUTH MARIA CARNEIRO BAUER	361
RIO DO SUL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANELIO HANG SOBRINHO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LONTRAS	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CAETANO DA SILVA, BENTA MARIA GILLI DA SILVA	363
SANTA ROSA DO SUL / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVEIRA DA ROSA	364
SAO DOMINGOS / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	364

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO BAGGIO	364
TIJUCAS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUGANTI AGROPASTORIL LTDA	365
SERGIPE	367
ARACAJU / SE	367
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO SANTOS PEREIRA, IZABEL BOTO DA FONSECA NETA	367
CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISA SOUZA CAVALCANTE	367
CAPELA / SE	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA	368
SÃO PAULO	368
AMERICANA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON AULOS DE MELO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO JUNIO ALVES CARDOSO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE CAMARGO	369
ARACATUBA / SP	370
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR FORTUNATO GALVAO, SUELI RITA DE JESUS GALVAO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSA ANTONIO SINATRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO JUNIOR, GIOVANNA MARIM DE JESUS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES VENTURIN	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOSIGENES VICTOR BENFATTI	371
ARARAS / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSE EMI MATSUI	375
ASSIS / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARCIA GOMES DOS SANTOS, CLODOALDO DOS SANTOS	376
ATIBAIA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DILSON DOS SANTOS SOUSA, FERNANDA DE JESUS SENA SOUSA	376

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTANCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	377
BARUERI / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SERGIO DIAS VIGNATI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GRIGNANI	378
CACAPAVA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JUNIOR	378
CAMPINAS / SP	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZUL LO SPE LTDA	379
COTIA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO PASSERI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, GENEROSA SERCONDES SOUZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NOGUEIRA RUEL	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	381
FRANCISCO MORATO / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DA SILVA	382
FRANCO DA ROCHA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES	383
GARÇA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA FLOR BOTTINO LOPES	383
GENERAL SALGADO / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, JOAO LEITE	383
GUARULHOS / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CRISTOVAO DA SILVA SANTOS, CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS	385
ITANHAEM / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES DE MELO	387
ITAPEVI / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANOEL DE JESUS JARDIM	

.....	387
JOSE BONIFACIO / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA DANTAS	388
LIMEIRA / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE MARSON, LILIAN CORDEIRO	388
MAIRINQUE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR CREDENCIO, ROSANGELA SIRIANI CREDENCIO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GUIMARAES DIVINO, ELIZABETH MARIA DIAS LISBOA DIVINO	389
MARILIA / SP	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA	391
MARTINOPOLIS / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	391
MOGI DAS CRUZES / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA	392
MOJI MIRIM / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS RIO VERDE S/C LTDA	392
MONGAGUA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ANTONIO CREVELLARI, MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA PONTES	393
MONTE APRAZIVEL / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGENIL DE NIPOA CONSTRUTORA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIRIA MARIA SILVA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLESSIA DE MACEDO SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARCELO CARRINHO TEMOTEO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL	395
OURINHOS / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	395

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA VENANCIO	395
PANORAMA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YUKISHIGUE TAGIMA, MARIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO	396
PARAGUACU PAULISTA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS	396
PIRASSUNUNGA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VELLOSO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARA DE JESUS NUNES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ULISSES MARCONDES	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO EDUARDO INFANTINE	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA	398
POA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DANTAS DA SILVA	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS, NELSON KENDI OKU	400
PONTAL / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELMO FERREIRA DOS SANTOS	400
PRAIA GRANDE / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS NUNES, VERA LUCIA DA SILVA NUNES, MARCO ANTONIO ABETINI	401
REGENTE FEIJO / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TADEU GONCALVES MOREIRA	401
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO, MEIRE APARECIDA SCHRANCK	402
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOBATO BRISOLLA	403
SAO PAULO / SP	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILBER DEMETRIO FLORES FUERTES	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHAYLA MOHAMED KHALIL VIANA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROMUALDO	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNALDO VIEIRA DE ASSIS, MARLY AVELINO VIEIRA, ANA CRISTINA COSTA VIEIRA, TERACHI ASATO	405
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA	406
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO CARDOSO	408
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA CAMARGO	409
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATSUO KAMOI	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BARBARA LOPES PINA	410
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE RAVACHE BRANDAO	411
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KELLY DA SILVA SOUSA	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOLANDA CONTAR DE CARVALHO	412
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	412
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	413
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOBOSCO	413
SAO ROQUE / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	413
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	413
SOROCABA / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREIA PIRES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FRANCINE SAMPAIO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SALOMAO RODRIGUES, MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES MUNIZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AVELINO DA SILVA	417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA DE JESUS OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	418
SUMARE / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA ROMUALDO CORREIA, MILTON CORREIA, CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	419
SÃO PAULO / SP	419
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, NINA WANSOWITSCH, JAGUARE CONSTRUTORA LTDA, JAGUARE S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS, SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIO JAGUARE, JOAO PERES PERES, NEIDE GRABELLOS PERES	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE TEIXEIRA GONCALVES, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA	421

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO GUEDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: FRANCINALDO GUEDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 525.037.632-00, com endereço na Rodovia Manoel Urbano AM 070 KM 11 Lote 02 Quadra 39, Loteamento Residencial Tropical Iranduba/AM 69.415-000, Travessa Pedro Calmon nº 42, Bairro Compensa CEP 69.035-271 Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.344, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 20/04/2023 era de R\$3.775,81 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS BRAGA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551554806 Mutuário: FABIO DOS SANTOS BRAGA, CPF: 519.647.162-68 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N° 950, APARTAMENTO 403, BLOCO 8, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE ABREU**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440839047 Mutuário: ANTONIO FERREIRA DE ABREU, CPF: 337.742.002-97 Endereço: ESTRADA DO AEROCUBE, Nº 600, APARTAMENTO 303, BLOCO 4, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 26.135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA, SHIRLEY COSTA DALMEIDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 100202000231 Mutuários: JULIO CESAR CALDEIRA DALMEIDA - CPF: 202.890.652-91 e SHIRLEY COSTA DALMEIDA, CPF: 274.384.222-91. Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEPE DE GALES, APARTAMENTO 703, TORRE RAINHA VICTÓRIA, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM. Matrícula: 57.623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 001005979-8 Fiduciante: RODRIGO COIMBRA DE LIMA, CPF: 013.239.192-95 E CASSIA AZEVEDO DE NORONHA COIMBRA DE LIMA, CPF: 018.144.842-48. Matrícula nº: 86.698 Endereço: APARTAMENTO Nº 107, BLOCO 04, 1º Pavimento, Tipo A, do empreendimento SMILE VILLAGE CIDADE NOVA, localizado na Av. Max Teixeira, n. 2121, Bairro Colônia Santo Antônio, MANAUS -- AM.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBBER INACIO SOUSA MELO, SYNARA PATRICIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, CESAR AUGUSTO UEDA, ANNY BEATRIZ ZANLUCCHI DE SOUZA TAVARES UEDA, JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, ANTONIO REINALDO DE ARAUJO, AMANDA DUARTE DE SOUZA, REGINALDO JOSE QUEIROZ DE SOUZA, ANDREA SEIXAS DOS SANTOS, ROSANA SILVA BINDA, HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHAES, NATHALIA SOUZA DOS ANJOS, ALYNE LOPES DE ALMEIDA, ALINE GUIMARAES MONTEIRO

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciante(s): 1) CLEBBER INACIO SOUSA MELO, CPF: 669.008.832-49 e SYNARA PATRICIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, CPF: 574.671.962-53; 2) CESAR AUGUSTO UEDA, CPF: 137.673.908-92 e sua esposa ANNY BEATRIZ ZANLUCCHI DE

SOUZA TAVARES UEDA, CPF: 172.054.328-39; 3) JARDEL RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 011.962.147-94 e sua esposa VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA, CPF: 042.951.877-39; 4) CLAUDIO ROGERIO MARIGHETTI, CPF: 143.692.878-80; 5) ANTONIO REINALDO DE ARAUJO, CPF: 758.457.762-87; 6) AMANDA DUARTE D'AQUINO, CPF: 526.346.392-87; 7) REGINALDO JOSE QUEIROZ DE SOUZA, CPF: 641.720.402-25 e sua esposa ANDREA SEIXAS DOS SANTOS, CPF: 612.173.282-20; 8) ROSANA SILVA BINDA, CPF: 908.288.952-87; 9) HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF: 013.046.492-96 e NATHALIA SOUZA DOS ANJOS, CPF: 028.529.822-42; 10) ALYNE LOPES DE ALMEIDA, CPF: 003.109.452-08; 11) ALINE GUIMARÃES MONTEIRO, CPF: 715.777.422-49, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 47.726; 44.787; 38.933; 50.707; 6.082; 56.787; 41.192; 43.762; 56.104; 56.823; 58.615; 58.684, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO AMARAL OLIVEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): RAIMUNDO AMARAL OLIVEIRA -- CPF: 128.967.305-59 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANDREA CRISTINE ROCHA, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA situada nesta Cidade, na rua Dr. Dantas Bião), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por RAIMUNDO AMARAL OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 128.967.305-59, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, Rua Eurico Baptista da Costa, s/n, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.221, do Livro 2RG, com área total de 1.695,48m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE -- CPF: 122.229.845-72 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e

Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSENI BRAGA DINIZ, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade no Jardim Pedro Braga, nº 5), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF sob nº 122.229.845-72, residente e domiciliada na Rua Jardim Pedro Braga, nº 05, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.796, do Livro 2-AQ, fls. 85, com área total de 150,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE -- CPF: 122.229.845-72 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSENI BRAGA DINIZ; e NEILTON DOS SANTOS CARDOSO, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (Avenida Jardim Pedro Braga, Jardim Pedro Braga), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ZENILDA ALMEIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF sob nº 122.229.845-72, residente e domiciliada na Rua Jardim Pedro Braga, nº 05, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 15.121, do Livro 3-L, fls. 286, com área total de 150,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO**

EDITAL Nº 168/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CPF não informado. ENDEREÇO: Fazenda Dois Irmãos, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586,

Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Campos de São João, zona rural, sendo sua testada na Rodovia Estadual BA-430 (no sentido Riacho de Santana/BA), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1.121.7848 ha (mil cento e vinte e um hectares, setenta e oito ares e quarenta e oito centiares), perfazendo um perímetro de 14.399,46 m (quatorze mil trezentos e noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros). Descrição da poligonal: Cálculo analítico de latitude, longitude, altitude e azimutes pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000). **BENFEITORIA:** nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 9.439, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** ESPÓLIO DE JOSÉ DE CARVALHO NEVES, inscrita no CPF sob nº 017.547.505-91. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Espólio de Antônio Alves da Silva, CPF não informado. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.730, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 07/03/2023 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, DIOGO PEREGRINO CAPINAN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 195503. ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIOGO PEREGRINO CAPINAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.520.385-53, e a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.456.115-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 VENDA E COMPRA DE IMÓVEL FINANCIAMENTO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA LEI Nº 9.514/97 CONTRATO Nº 071661230000194, firmado em 03 de abril de 2014, junto ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente, situado em Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 07 da Quadra T1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 27544. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME SIMOES DE SOUZA, CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.915 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, a Sra. CLARICE DA ROCHA CORREIA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.783.085-91, e seu esposo, o Sr. FRANCISCO CORREIA PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.996.985-91, e como requerente, o Sr. JAIME SIMÕES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.907.291-15, representado por seu advogado, Dr. Claudécio Taroba Soares de Jesus, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 37.200, referente a um lote de terras nº 06, da quadra A, do Loteamento denominado QUINTA DE ABRANTES, situado no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.007,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 37.403-0, com registro à margem da matrícula 6698 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari. O requerente aponta em petição o falecimento dos proprietários tabulares, nestas condições foi deferido o pedido de notificação dos eventuais herdeiros destes pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, MARIA CRISTINA LIMA MIRANDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21.299/2022 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, com fulcro no art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a: ERASMO MORAIS OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 060.582.727-34, com endereço no SQS 314, bloco I, Apto 502, Brasília -- DF e terceiros interessados, para se manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, fundado no art. 1.242, do CC/2002, em favor dos requerentes: AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 000.816 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 119.227.101-72, e MARIA CRISTINA LINA MIRANDA, brasileira, do lar, casada, portadora do RG nº 01242486-24 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 826.572.705-49, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Baldoíno Andrade, nº 79, Edifício Mansão Green Park, aptº 502 -- Sul, Chame-Chame, Salvador-BA, CEP nº 40.157-180, que alega(m) posse há 10 ANOS do seguinte imóvel, registrado sob nº 2241: IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: A referida gleba está

Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 354.037,20 m e Norte (Y) 8.838.494,60 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 354.044,34 m e N= 8.838.481,86 m, no azimute de 150°43'55", na extensão de 14.60 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 354.065,41 m e N= 8.838.454,73 m, no azimute de 142°09'58", na extensão de 34.35 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 354.093,07 m e N= 8.838.425,24 m, no azimute de 136°50'03", na extensão de 40.43 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 354.129,28 m e N= 8.838.396,25 m, no azimute de 128°40'52", na extensão de 46.39 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTME= 354.036,63 m e N= 8.838.319,37 m, no azimute de 230°18'52", na extensão de 120.39 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 354.072,95 m e N= 8.838.214,81 m, no azimute de 160°50'41", na extensão de 110.69 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T ME= 353.933,11 m e N= 8.838.214,32 m, no azimute de 269°47'57", na extensão de 139.84 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 353.742,43 m e N= 8.838.215,24 m, no azimute de 270°16'35", na extensão de 190.68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 353.755,21 m e N= 8.838.392,12 m, no azimute de 4°07'57", na extensão de 177.34 m; Do vértice 10 segue até o no azimute de vértice 11, de coordenada UTM E= 353.955,19 m e N= 8.838.447,85 m, 74°25'41", na extensão de 207.60 m; Finalmente do vértice 11 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°18'53", na extensão de 94.40 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 72.501,38 m² e um perímetro de 1.176,71 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel FAZ. COITÉ DE CIMA, de SAULO RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; Do vértice 5 ao vértice 7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel Sítio CRISTAL, de AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel CHÁCARA PRIMAVERA, ESPÓLIO de ALDEINO BORGES CARDOSO; Finalmente do vértice 9 ao vértice 1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel FAZ. CONQUISTA, de ANTONIO MIRANDA ROCHA; TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: ERASMO MORAIS OLIVEIRA, CPF sob nº 060.582.727-34; Ficam ADVERTIDO(S) E CIËNTE(S) o interessado supramencionado ou terceiros interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do § 13, do art. 216-A, art. 11, do Provimento CNJ nº 65/2017 e § 3º, do art. 1.422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI nº 3/2020. Campo Formoso/BA, 06 de junho de 2023. Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO SOUZA E SILVA, MARIA DAS GRACAS CIRO DA SILVA SACRAMENTO, RAFAEL DO AMOR DIVINO SANTOS, ORLANDO CANDIDO MASCARENHAS

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): CLAUDIO SOUZA E SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.063 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUI IMÓVEL: FAZENDA MASCARENHAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 951.102.758.418-4, NIRF Nº 9.468.722-6 Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MANOEL DA SILVA FRANÇA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SACRAMENTO, RAFAEL DO AMOR DIVINO SANTOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) CLAUDIO SOUZA E SILVA, tendo por objeto o imóvel situado à Fazenda Mascarenhas, no Município De Cruz Das Almas - Ba, Cadastrada no Incra sob o Nº 951.102.758.418-4, NIRF Nº 9.468.722-6, medindo 9,0853ha, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com

ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 626, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 07 de junho de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE SOUSA NERY, MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES XAVIER**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 06/06/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: SILVANO DE SOUSA NERY CPF Nº 406.466.535-04 NOTIFICADO: MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES XAVIER CPF: 701.161.214-91 ENDEREÇO: RUA VITAL BRASIL 486 0 CENTRO, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440820377-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2015, registrado sob o nº 4 da matrícula 1.745, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIZANDRA EVANGELISTA SANTOS, MARCOS ALEXANDRE SOUSA SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, LIZANDRA EVANGELISTA SANTOS, CPF 930.161.905-91 e MARCOS ALEXANDRE SOUSA SANTOS, CPF 012.646.345-01, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, firmado em 10/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 57854. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UILTON DA SILVA DE SANTANA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, UILTON DA SILVA DE SANTANA, CPF 052.006.535-25, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 13/10/2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 86053. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de junho de 2023.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPAMINONDAS SOUZA MATOS, NILDETE ANDRADE MATOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES OU HERDEIROS LEGATÁRIOS O Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ibicaí-Ba, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, promovo a presente notificação para ciência de titulares e herdeiros legatários do Sr. Vicente Ferreira de Freitas que pelo protocolo nº 34.673 de 05 de janeiro de 2023, EPAMINONDAS SOUZA MATOS, brasileiro, empresário, CPF nº 149.610.835-34, RG nº 22.352.684-39 SSP/BA e sua cônjuge NILDETE ANDRADE MATOS, brasileira, RG nº 00.775.750-67 SSP/BA, CPF nº 708.865.315-49, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, s/n, centro, Ibicaí/BA, representados por seu advogado Dr. José Fábio Rodrigues, OAB/BA 44.143, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de 10/13 avos, correspondente a 30,3144ha, de uma fazenda agrícola denominada Prosperidade, situada na zona do Ribeirão do José Pio, município e comarca de Ibicaí/BA, com área total de 39,2800ha, de terrenos próprios, matrícula 1.289 do Livro 2-RG neste Cartório de Registro de Imóveis de Ibicaí/Ba. Modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tudo conforme Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, Livro 1, Fls. 13, Ordem 7, Protocolo 1247, 1º traslado do Tabelionato de Notas de Ibicaí/BA, em 27/09/2022, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Leandro dos Santos Viana, inscrito no CREA/BA 46.412 D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica- ART nº BA20220230076, estando presente as Certidões de Inteiro Teor das Escrituras Públicas de Compra e Venda que comprovam a forma de aquisição, bem como outros documentos necessários. Ficando, através deste, NOTIFICADOS a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Presidente Vargas, nº 39, Centro, Ibicaí/BA, CEP: 45745-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ibicaí/Ba, em 19 de maio de 2023. Luiz Augusto Rambo, Oficial titular.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCIRA DE SANTANA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr. JUCIRÁ DE SANTANA SILVA e sua esposa, a Sra. MARLI REIS SANTANA SILVA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Travessa Joaquim Elias Madureira, nº 142, bairro Moro da Alegria, com os seguintes confrontantes: o lado direito de quem olha de dentro do imóvel para fora a Sra. Lucinete Dias Oliveira, pelo lado esquerdo de quem olha de dentro para fora do imóvel o Sr. Gilson Sampaio Almeida e ao fundo a Sra. Barbara Gleide Oliveira Assis Soares, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74673. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de transcrição 11.309, em nome de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA. Dessa forma, fica o referido proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCIRA DE SANTANA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr(a). JUCIRÁ DE SANTANA SILVA e sua esposa, a Sra. MARLI REIS SANTANA SILVA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Travessa Joaquim Elias Madureira, nº 142, bairro Moro da Alegria, com os seguintes confrontantes: o lado direito de quem olha de dentro do imóvel para fora a Sra. Lucinete Dias Oliveira, pelo lado esquerdo de quem olha de dentro para fora do imóvel o Sr. Gilson Sampaio Almeida e ao fundo a Sra. Barbara Gleide Oliveira Assis Soares, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74673. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 11.309, em nome de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, § 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado FAZENDA TÁBUA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75.092. Dessa forma, fica o Sr. ROBERTO NASCIMENTO DO CARMO, cientificada de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel Rural denominado 'FAZENDA TÁBUA', de propriedade do Sr. MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PATRIMONIAL CCG LTDA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, nº.253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01 -, Centro, CEP 46880-000, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 19 da Lei Federal nº. 6.799/79, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 5.706 DESTE SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, requerido pela proprietária PATRIMONIAL CCG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.791.630/0001-45, NIRE 29204676074, estabelecida na Rodovia BA233, Km 01, nº. 710, na cidade de Itaberaba, Bahia - CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 4.476,38m² e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Rua Lions Club, nº. 171, Centro, Itaberaba - Bahia, limitando-se: pela frente, com a Rua Lions Club; Pelo lado direito, com o imóvel de nº. 137 da Rua Lions Club e com o imóvel de nº. 118 de rua Durval Costa; Pelo Lado Esquerdo, com a travessa Lions Club e Pelo Fundo com a rua Durval Costa. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.01.034.0292.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 10 lotes. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELYSANGELA RAMOS DE ARAUJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSANGELA RAMOS DE ARAUJO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68864 -- 68867), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALBERTO ARAUJO DA CRUZ, CPF nº 909.381.515-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4,

referente ao Contrato nº 855551739979-5, registrado nesta Serventia sob o nº R-4, na Matrícula nº 4704. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBERTO ARAUJO DA CRUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBERTO ARAUJO DA CRUZ EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68868 -- 68866), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALBERTO ARAUJO DA CRUZ, CPF nº 909.381.515-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 855551739979-5, registrado nesta Serventia sob o nº R-4, na Matrícula nº 4704. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68860 - 68861), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCOS AURELIO CHAGAS CARDOSO, CPF nº 090.276.087-41, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 144441851732-3, registrado nesta Serventia sob o nº 10, na Matrícula nº 7571. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SOARES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):

PAULO RICARDO SOARES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68766 - 68767), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PAULO RICARDO SOARES DA SILVA, CPF nº 034.373.215-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 878770899020-0, registrado nesta Serventia sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GERALDO GONCALVES DE CARVALHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GERALDO GONÇALVES DE CARVALHO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/04/2023 o requerimento pelo qual ANTONIO GERALDO GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 22/05/1969, filho de Joaquim Ferreira de Carvalho e Maria do Socorro Gonçalves de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 891570 SSP/AL, inscrito no CPF nº 531.479.875-15, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Euclides Ribeiro, nº 16, zona rural, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.619-899, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 68474 em 28/04/2023 do imóvel urbano com área de 68.230,00 m², localizado na Avenida Euclides Ribeiro, nº 16, Bairro Alto do Araticum, Paulo Afonso/BA, cadastrado na Prefeitura sob o nº 6.101.100.00001.1700.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica José Guedes S. Júnior, inscrito no CREA-BA nº 3000053522-7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 07 de junho de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNA LUCIA ZORTHEA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA LÚCIA ZORTHEA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2023 o requerimento pelo qual ANNA LÚCIA ZORTHEA, brasileira, maior, capaz, casada, advogada, natural de Itabuna/BA, nascida aos 16/07/1979, filha de Anselmo Zorthea e Bernizzeth Silva de Araújo Zorthea, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.135.825-50 SSP/BA, inscrita no CPF nº 789.920.445-34, casada sob o Regime da Separação de Bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, com CESARE DECARLI,

Italiano, maior, capaz, casado, empreendedor, nascido aos 17/08/1960, filho de Elio Decarli e Silvana Panato, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro nº V644349V DPF/DF, visto permanente, emitido em 25/03/2010, inscrito no CPF nº 838.563.315-49, residentes e domiciliados na Estrada do Paiol, Lago da PAIV, nº 03, Povoado Alto do Araticum, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.619-899, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 68446 em 05/04/2023 do imóvel urbano com área de 7.503,56 m², localizado na Estrada do Paiol, Lago da PA IV, nº 03, Bairro Alto do Araticum, Paulo Afonso/BA, cadastrado na Prefeitura sob o nº 6.101.100.00001.0460.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica João Ferreira da Silva Júnior, inscrito no CREA - AL nº 02678004-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 07 de junho de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA FERNANDA AZEVEDO PEDREIRA, BRUNO PEREIRA BULHOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VANESSA FERNANDA AZEVEDO PEDREIRA, CPF nº 029.337.515-18 e BRUNO PEREIRA BULHOSA, CPF nº 849.808.855-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 22 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, do BLOCO F, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.887-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.495. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 439.328

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 319.051.615-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 015, CONDOMÍNIO CANTO DA PRAIA, C.I. nº 513.309-2, situado no Loteamento Jardim Armação, matrícula nº 23.065. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA, CPF 807.443.465-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 501, EDIFÍCIO MANOEL LEANDRO, C.I. nº 607.591-6, situado na RUA FREDERICO EDELWEISS, Nº 522, RIO VERMELHO, matrícula nº 47.097. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS, CPF 939.726.445-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 105, STUDIO, TIPO E, "ACQUA VERT LOFT'S & RESIDENCE", C.I. nº 666.880-1, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 886, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula nº 65.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270843

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASTRO MOURA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL nº 001/2023. KARINA ARAÚJO DOS SANTOS CORREIA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória — BA, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979, que CASTRO MOURA INCORPORADA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.773/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 329203631255, com sede na Rua L, S/N, Lote 356, Loteamento Clóvis Araújo, São Félix do Coribe- BA, CEP: 47.665-000, representada por seus sócios ROOSEVELT DUARTE MOURA, brasileiro, Engenheiro Civil aposentado, inscrito no CPF nº 006.088.745-15 e RG nº 00.515.017-59 SSP/BA, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens com DERALDINA DE CASTRO MOURA, brasileira,

professora aposentada, inscrita no CPF nº 264.123.735-00, RG nº 00.684.230-55 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rodovia Coribe Km 01, Bairro Clóvis Araújo, São Félix do Coribe-BA, conforme Prenotação/Protocolo nº 52.781 de 24/05/2023, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do Empreendimento Empresarial denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE ALZIRA STELA, de propriedade da requerente, situado na perímetro urbano da cidade de Santa Maria da Vitória -- BA, objeto da Matrícula nº 18.872 desta Serventia Extrajudicial, compreendendo 122 (cento e vinte e dois lotes) residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo: ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) . Área da Gleba -- Etapa I -- 53.935,41,00 m². Área de lotes: 36.506,61 m², Área Pública: 1.068,70 m². Sistema Viário: 16.360,10 m². A aprovação do loteamento ocorreu por meio do DECRETO Nº 5.334/2023, de 05 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Antonio Elson Marques da Silva, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Vitória -- BA, em 05 de maio de 2023, na Edição nº 2.435, páginas 02/06. A Etapa I, do loteamento será implantado em 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal. A requerente, DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, n.182, Centro, em Santa Maria da Vitória -BA, CEP: 47.640-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 09h00 às 15h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Interessado (s): HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA EDITAL DE LOTEAMENTO FAZ público para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 18 da lei nº 6.766, de 19/12/79, que foi apresentado por HORTO SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.881/0001-12, com sede na Rua A, quadra C-B, lote 6, loteamento Quinta do Inglês, nº 78, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, neste ato representada por seus administradores DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 01806268-76-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 416.096.115-00, residente e domiciliado no condomínio Canto das Árvores, nesta cidade; e IVAM PEDRO DOS REIS SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.391.333-90-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 333.634.475-15, residente e domiciliado no condomínio Verde Ville, nesta cidade, vem requerer a pedido o registro do loteamento HORTO VILE II, na matrícula nº 2.454 desta serventia, situado na Avenida Carlos Amaral, s/n, nesta Cidade, zona urbana deste município de Santo Antônio de Jesus/BA. O loteamento Horto Vile II apresenta: uma área de 153.387,44 m². A área dos lotes ocupa: 72.559,85 m², área do sistema viário ocupa 30.187,40 m², área verde ocupa: 27.794,93 m². A área reservada para lotes de comércio e serviço se concentra em 1 lote, contíguo ao acesso voltado para a Estrada do Benfica e Avenida Lourival Farias Peixoto, enquanto os lotes uniresidenciais se distribuem em 19 quadras com acesso voltado para o sistema viário projetado e totalizam 330 lotes (residenciais + comerciais). A requerente depositou neste Cartório, à Rua dois de julho, nº 96, sala 206, Centro, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA: memorial descritivo, requerimento, planta e demais documentos relativos ao imóvel aludido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando, os documentos respectivos, à disposição dos

interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e Passado nesta Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, cinco (05) dias do mês de junho de 2023. (Flávia Guioti) Oficial do 2º Registro de Imóveis, assino e dou fé. Flávia Guioti Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANETE SANTANA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, contato: (74) 3541-7413 e e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/03/2023 o requerimento pelo qual EVANETE SANTANA, CPF: 043.114.505-91, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.665, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL: imóvel urbano, localizado a Rua Barão de Cotegipe, n.151, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Inscrito no cadastro imobiliário: 01.026.0466.001, com as seguintes medidas: 4,17m (quatro metros e dezessete centímetros) de frente para a Rua Barão de Cotegipe; 7,83m (sete metros e oitenta e três centímetros) de fundo para o Primeiro Centro de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Salustiano Figueiredo, n.158; 41,49m (quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 157, localizado a Rua Barão de Cotegipe; 38,66m (trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 147, localizado a Rua Barão de Cotegipe, com ÁREA TOTAL: 216,54m² (duzentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros); Perímetro: 92,60m; ÁREA CONSTRUÍDA: 108,79m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS, RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA, ALAIZE RIBEIRO DO NASCIMENTO,
REGIANE PEREIRA DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.750 em 02/05/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 3.711, deste CRI, Área (m²): 151,88m² (cento e cinquenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 12,90m (doze metros e noventa centímetros); Fundo: 12,90m (doze metros e noventa centímetros); Lado direito: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); e Lado esquerdo: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); Confrontações: Frente: Rua Professora Giselda Jambeiro; Fundo: Imóvel sem número, localizado a Rua I, Lote 04, Quadra F, Loteamento Parque da Cidade; Lado direito: Imóvel sem número, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro, parte do lote 05, Quadra F -- Loteamento Parque da Cidade; e lado esquerdo: Rua I. 2. PROPRIETÁRIOS: MAURICIO MUNIZ MAIA BARROS, CPF: 033.673.385-24 e RENATA RIBEIRO SILVA MUNIZ MAIA, CPF: 033.914.665-61; 2.1. TERCEIRA INTERESSADA: ALAIZE RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 248.004.905-10; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 910.237.425-00; 4. MATRÍCULA(S) DO(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTES: 4.739. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área

sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARIVELTO DOS SANTOS SOUZA, REGIANE PEREIRA DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.743 em 27/04/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 3.972, deste CRI, Área (m2): 147,01m² (cento e quarenta e sete metros e um centímetros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 12,10m (doze metros e dez centímetros); Fundo: 12,10m (doze metros e dez centímetros); Lado direito: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); e Lado esquerdo: 12,15m (doze metros e quinze centímetros); Confrontações: Frente: Rua Professora Giselda Jambeiro; Fundo: Imóvel sem número, localizado a Rua I, Lote 04, Quadra F, Loteamento Parque da Cidade; Lado direito: Imóvel sem número, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro, parte do lote 06, Quadra F -- Loteamento Parque da Cidade; e lado esquerdo: Imóvel com número 498, localizado a Rua Professora Giselda Jambeiro. 2. PROPRIETÁRIOS: ARIVELTO DOS SANTOS SOUZA, CPF: 007.718.385-14; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 910.237.425-00; 4. MATRÍCULA(S) DO(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTES: 4.739. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos

Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ABIGAIL SANTOS DA SILVA, FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.792, em 22/05/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 5310, deste CRI, Área (m2): 351,81m² (trezentos e cinquenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 7,20m (sete metros e vinte centímetros); Fundo: 7,80m (sete metros e oitenta centímetros); Lado direito: 51,08m (cinquenta e um metros e oito centímetros); e Lado esquerdo: 56,06m (cinquenta e seis metros e seis centímetros). Confrontações: Frente: Rua Alberto Torres; Fundo: Rua Engenheiro Silva Lima; Lado direito: Imóvel localizado a Rua Alberto Torres, n 250, pertencente a Nascimento Pereira Lima; Sara Daniela do Nascimento; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Alberto Torres, nº 236 e; Rua Engenheiro Silva Lima, nº 105, pertencente a Jose Martins dos Santos e; Maria Aparecida Barbosa. 2. PROPRIETÁRIO: ABIGAIL SANTOS DA SILVA, CPF: 087.704.415-53. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- NASCIMENTO PEREIRA LIMA; SARA DANIELA DO NASCIMENTO; JOSE MARTINS DOS SANTOS E; MARIA APARECIDA BARBOSA. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este

instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WELLINGTON MAGALHAES AZEVEDO**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 9.329 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, geminada, tipo plana, situada à Rua: 10, nº 537B, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 18, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO WELLINGTON MAGALHAES AZEVEDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 556.106.413-49, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 16/02/2023, corresponde a R\$ 75.408,24(setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AURELIO NASCIMENTO DA COSTA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2013, registrado sob o R.03 da Matrícula nº

11.976 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, geminada, tipo plana, situada à Rua: 12, nº 368A, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno, constituído pelo Lote nº 39, da Quadra nº 20, a INTIMAÇÃO do Sr. MARCUS AURELIO NASCIMENTO DA COSTA, inscrito no C.P.F. sob o nº 567.237.843-91, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 16/02/2023, corresponde a R\$ 3.967,85 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - MASSAPE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MASSAPE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CAMPOS BELLOS SPE LTDA**

LOTEAMENTO CAMPOS BELLOSII - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE A Oficial Registradora Dra. Maria Cristina Garcia, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Massapê/CE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica Empreendimentos Imobiliários Campos Bellos SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.501/0001-43, com sede em Massapê-CE, situada a Rod CE 362, S/N, Bairro Campo Grande, CEP 62140-000, na pessoa de seu representante legal e administrador sr. JOSE ANTONIO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, empresário, casado, portador da Carteira de Motorista nº 092383015, expedida pelo DETRAN/CE em 06/02/2009, inscrita no CPF nº 967.178.XXX-XX, apresentou nesta Serventia toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado CAMPOS BELLOS II, localizado na Rod CE 362, S/N, Bairro Campo Grande, Massapê-CE, com área total de 128.609,78m², parte do imóvel de matrícula sob o nº 1137, livro 2-E Registro Geral, deste ofício de Imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e Lei Complementar Municipal nº 3/2012 e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O loteamento CAMPOS BELLOS II se dividirá da seguinte forma: ÁREA TOTAL DA GLEBA: 128.609,78m², ÁREA TOTAL LOTEADA: 61867,00m², ÁREA INSTITUCIONAL: 6.215,56m², APP: 9.672,58m², ÁREA VERDE: 19607,59m², FUNDO DE RESERVA DE TERRA PÚBLICA: 3.916,53m², ÁREA TOTAL DE PAV: 27.330,52m². 15 QUADRAS. 414 LOTES. Dita área encontra-se encravada em parte da matrícula 1137, do Livro 2-E Registro Geral, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem

haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado nesta Cidade de Massapê, em 01 de junho de 2023. Maria Cristina Garcia Oficiala de Registro de Imóveis. Rua Prefeito Beto Lira Nº 116, Bairro: Centro, E-mail: 2oficiomassaapece@gmail.com. Telefone 88 994285700.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUSSAS/CE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA AVILA PEREIRA**

A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício (2ª Zona) desta Comarca de Russas, Estado do Ceará, Belª Helena Jacéa Crispino Leite Borges, nos termos do art. 26 da Lei nº.9.514/97, INTIMA a Sra. VALERIA AVILA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº.510.546.713-20, para que se dirija a este Cartório, na Avenida Dom Lino, nº.1109, Centro, neste Município de Russas, Estado do Ceará, entre 7:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso desde 12/11/2022, cujos encargos posicionados em 05/04/2023 correspondem à R\$2.751,47, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas legais inclusive de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também todos os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2017 e registrado sob o R.03 da Matrícula nº.2.354 deste Cartório, referente a casa residencial situada na Rua Vicente Carlos Santiago, nº.1661, apto.112, bloco I, bairro Cidade Universitária, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº.9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Russas/CE, aos 02 de junho de 2023. Eu, __, Carmen Cristiane da Silva de Oliveira, Escrevente Substituta, fiz, digitei e subscrevi.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCEIA FERREIRA ROCHA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.775. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª NILCEIA FERREIRA ROCHA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 079.064.437-13, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.0171.0000577-0, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 28.417, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA ROSA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.775. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. MARCIO DA ROSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 098.075.147-03, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.0171.0000577-0, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 28.417, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial

COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CASSOLI LOMBARDI**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante RENATO CASSOLI LOMBARDI -- CPF: 055.667.747-17, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 10/04/2020 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 17/06/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.852,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3932 do Livro 2-T, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude do devedor fiduciante se encontrar em lugar ignorado. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEIA RODRIGUES**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante SIDNEIA RODRIGUES -- CPF: 095.078.057-02, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 10/04/2020 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 17/06/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.852,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação,

imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3932 do Livro 2-T, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude da devedora fiduciante se encontrar em lugar ignorado. JULIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - ITARANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO GRULKE, CRISTINA STUHR GRULKE

Faz saber A TODOS OS INTERESSADOS que FRANCISCO GRULKE, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 09 de fevereiro de 1955, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.071-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.779.677-26, filho de Lourenco Alberto Gerahno Franz e de Martha Lauwer Grulke, endereço eletrônico: não possui, e sua esposa CRISTINA STUHR GRULKE, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 04 de julho de 1957, portadora da Carteira de Identidade de nº 3.580.331 ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.180.957-14, filha de Theodoro A. G. Stuhr e de Clara Maria Emilia Reinholz Stuhr, casados aos 25/08/1978, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não possui, residentes e domiciliados na Alto Bananal, Zona Rural, Itarana, ES, protocolaram nesta Serventia, sob o nº 10.150 o pedido de RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE UM LOTE URBANO COM ÁREA DE 480,00 M² (QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), MEDINDO EM SUAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS 24,00M (VINTE E QUATRO METROS) E EM SUAS LINHAS LATERAIS 20,00M, SEM BENFEITÓRIAS, SITUADO NA AVENIDA AMABILE ZANOTTI RIZZI, S/Nº, NA LOCALIDADE DE BAIXO SOSSEGO, NESTA CIDADE DE ITARANA-ES, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: FRENTE CONFRONTANDO COM A AVENIDA AMABILE ZANOTTI RIZZI, FUNDO CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DO SR. THEODORO HARTIWIIG MAT 2707, POR UM LADO CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE MARTA APARECIDA DE PAULA CPF 149.612.527-71, E POR OUTRO LADO CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS JESUS E A VERDADE, CNPJ SOB O NÚMERO 45.698.108/0001-38, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 02.01.008.0343.001. O referido imóvel é originário de uma área medindo 57.105,00 m² registrada na Matrícula nº 2.707, Livro 2, Ficha 1, datado de 20 de dezembro de 2012, tendo sido apresentada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73. Pelo acima exposto, conforme art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam todos os interessados no referido imóvel NOTIFICADOS do teor desta, e do prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, situado à Rua Jerônimo Monteiro, 100, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, qualquer tipo de manifestação acerca do referido direito pretendido, devidamente assinada e com firma reconhecida, munido de documentos, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS JESUS É A VERDADE, SILVIO FERREIRA LOPES

Faz saber A TODOS OS INTERESSADOS que PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS JESUS É A VERDADE, inscrita no CNPJ sob o número 45.698.108/0001-38, com sede na Avenida Amabile Zanotti Rizzi, nº 4595, Baixo Sossego, Itarana-ES, representada neste ato por SILVIO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 19 de março de 1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06425172980 DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.982.967-68, filho de Geraldo Ferreira Dourado e de Maria Jose Lopes, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Avenida Amabile Zanotti Rizzi, s/n, Baixo Sossego, Itarana, ES, protocolou nesta Serventia, sob o nº 10.249 o pedido de RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA COMUM DE UMA ÁREA URBANA MEDINDO 240 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), SENDO 12M (DOZE METROS) DE FRENTE E FUNDOS, 20M (VINTE METROS) NAS LATERAIS, CONFRONTANDO COM THEODORO HARTIWIIG - MAT 2707, FRANCISCO GRULKE, VILMAR CHIABAI E AVENIDA AMABILE ZANOTTI RIZZI, LOCALIZADO NA AVENIDA AMABILE

ZANOTTI RIZZI, S/N, ITARANA-ES; COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 02010080319001. O referido imóvel é originário de uma área medindo 57.105,00 m² registrada na Matrícula nº 2.707, Livro 2, Ficha 1, datada de 20 de dezembro de 2012, tendo sido apresentada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73. Pelo acima exposto, conforme art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam todos os interessados no referido imóvel NOTIFICADOS do teor desta, e do prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, situado à Rua Jerônimo Monteiro, 100, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, qualquer tipo de manifestação acerca do referido direito pretendido, devidamente assinada e com firma reconhecida, munido de documentos, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO - CPF nº 132.200.867-13, proprietária do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 103, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, São Patrício, Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770499193-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.982, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE ANDRADES PEREIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON DE ANDRADES PEREIRA JUNIOR - CPF nº 014.607.486-62, proprietário do imóvel situado na Rua Tocantins, Lote 07, Quadra 07, Loteamento Residencial Solar do Porto, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0282332-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/03/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 45798, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo

feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN OLIVEIRA DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LILIAN OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 121.199.637-97, proprietária do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 207, Bloco 06, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553733182, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 82005, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO JADER MALAGUTTI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5744 do Lº A2 em 15/05/2023, (Req nº 002123.2023.49), o requerimento no qual TR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.455.890/0001-80, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Viana/ES, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 13 (treze) da Quadra XXIII (vinte e três), que se confronta pela frente com a Travessa Ana Siqueira, esquina com a Rua Ana Siqueira, integrante do Loteamento Bairro Industrial do Alecrim, no Bairro Alecrim, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 2446, no livro 2-I, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha -- ES de propriedade de TR PARTICIPAÇÕES LTDA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, ficam NOTIFICADOS JOÃO JADER MALAGUTTI, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Lívia Altafim.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO TAVARES DE SOUZA, VANUSA BERTHOLD DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO TAVARES DE SOUZA, CPF nº 822.100.127-91, brasileiro, cabelereiro e sua mulher VANUSA BERTHOLD DE SOUZA, CPF nº 008.216.427-40, brasileira, comerciante, com endereço na Rua José Cassiano dos Santos, nº 215, apto 101, Fradinhos, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.540, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 155550108210-1, celebrado em 14/04/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 07/06/2023 importa em R\$ 44.697,12 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 704 com vaga de garagem do Edifício VANCOUVER, situado na Rua Constante Sodré, nº 869, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os nºs 61.344 e 61.345. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUA FRIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON FONSECA DA SILVA JUNIOR

João Henrique do Nascimento Silva, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato, Protesto e anexos, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da Lei. Prezados (a) Senhor (a) O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), NILTON FONSECA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 047.481.431-93, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a Agência Caixa Econômica Federal: Planaltina-DF, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato Habitacional nº 844440231127, referente ao imóvel da Av. 23, Qd. 79, Lt. 10, Água Fria de Goiás-GO, Matrícula nº 613, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do débito em atraso posicionado em 30/06/2023, de R\$ 4.487.64. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei

9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.930. Selo nº 01262211215982125430004.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

O Sandro Alexander Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Águas Lindas de Goiás, serviço extrajudicial situado na Quadra 28, unidade 02, Loja 03, Mall Centro, Avenida das Araras, Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER que RANIERY E BRAGA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ-42.074.610/0001-80, com sede na Quadra 04, Rua Poços de Caldas, Lote 16-A, Park das Águas Bonitas I - Etapa B, Águas Lindas de Goiás-GO, procede o presente a fim de informar que requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 36.167 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Lote 16-A da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, nesta cidade, com a área de 1.250,72 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Poços de Caldas, com 39,50 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com os lotes 16-B, com 14,50 metros e com os lotes 15A-12 a 15A-14, com 30,00 metros, pelo lado direito com a Rua Caxambú, com 20,05 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-B, com 4,95 metros, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula nº 36.168 do CRI de desta cidade, ou seja, Apartamentos 01, 04, 05, 102, 104, 105, 202, 204, 205, 305 e 306 do Condomínio RESIDENCIAL PLAZA I do Lote 16-B da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, nesta cidade, ficam os seus titulares, JEFFERSON CARVALHO SANTOS, CI-4.237.908-SSP/DF CPF-095.235.401-22, BRUNO SOARES DE CARVALHO, CI-31.117 OAB-DF, inscrito no CPF-705.634.971-49, e seu cônjuge DIANA DANIELLE KANZLER DE CARVALHO, inscrita no CPF-707.318.371-34, portadora da CI-1.773.512 SSP-DF, LUCIMAR PAULA DE SOUZA, portador da CI-1.556.056 SSP-DF CPF-773.287.101-44, GABRIEL NASCIMENTO DIONIZIO, CI-7.479.656 SSP/GO e CPF 089.528.201-18, KENIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora da CI-3.054.295 SSP/DF e CPF-971.939.255-04, MARINA TORRACCA PLA LEVY, CI-1223909-7 SJ/MT e CPF-099.364.537-27, e MURILO LOUZEIRO TIAGO, CI-2104354 SSP/GO e CPF-634.066.671-04, FELIPE DE SOUSA DE PAULO, CI-3585254 SSP/DF, CPF-082.124.801-43, imóvel confrontante de matrícula nº 32.430 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-12 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B, neste Município, ficam os seus titulares, ELI BALDUINO DE SANTANA, CI-1.932.520 SSP-DF, inscrito no CPF-823.143.571-91, e seu cônjuge ROSIMEIRE OMERIA CORREIA DE SANTANA, inscrita no CPF-822.243.401-25, CI-1.901.800 SSP-DF, imóvel confrontante de matrícula nº 32.431 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-13 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular, MARCELO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, CI-1.354.916 SSP-DF, inscrito no CPF-573.112.931-20, imóvel confrontante de matrícula nº 32.432 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-14 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular, HEVERTON TEIXEIRA SANTOS, CI-2.151.047 SSP-DF, inscrito no CPF-011.312.691-36, imóvel confrontante de matrícula nº 32.422 do CRI desta cidade, ou seja, Lote 15A-4 da quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS AGUAS BONITAS I ETAPA B neste Município, fica seu titular FRANCISCA MARIA DA SILVA, CI-1.698.587 SSP-DF, inscrita no CPF-827.012.021-91, assim os proprietários deverão comparecer a esta serventia para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação

no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 02 (dois) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Eu, Andreza Veras de Macedo escrevente, digitei e subscrevi. Águas Lindas de Goiás, 05 de junho de 2023.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOCELAINE KAROLINE COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Jocelaine Karoline Coutinho, brasileira, nascida em 18/11/1997, filha de José Vanderlei da Silva e Jocemari Coutinho da Silva, estudante, solteira, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, portadora da Cédula de Identidade de nº 5330650 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.205.771-70, endereço eletrônico: coutinhojk@gmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, quadra 38, lote 27, Jardins Valência, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 49.774 (Lote 11 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, Rua Leopoldo de Bulhões), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Maloni Pinto da Silva Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de nº 1.058.418 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.487.806-00, residente e domiciliado na Rua Santarém, quadra 243, lote 02, Bairro Serrinha, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Ruy Barbosa, Lote 12 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, de matrícula 61.075, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2023. Eu Escrevente e Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOCELAINE KAROLINE COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Jocelaine Karoline Coutinho, brasileira, nascida em 18/11/1997, filha de José Vanderlei da Silva e Jocemari Coutinho da Silva, estudante, solteira, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, portadora da Cédula de Identidade de nº 5330650 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.205.771-70, endereço eletrônico: coutinhojk@gmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Angicos, quadra 38, lote 27, Jardins Valência, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 49.774 (Lote 11 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, Rua Leopoldo de Bulhões), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor Valdeci Vicente da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, portador da CI nº 043.290 SSP-MT, CPF/MF sob o nº 165.743.111-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhões, quadra 60, lote 13, Vila Santa, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Leopoldo de Bulhões, Lote 13 da Quadra 60 do loteamento Vila Santa, de matrícula 134.208, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2023. Eu Oficiala e Tabela de este Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDOMAR CRISPIM PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônia Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário LINDOMAR CRISPIM PIRES, brasileiro, filho de Benedito Leandro Pires e Inácia Aparecida Pires, construtor, CNH nº 00349804862 DETRAN/GO, CPF nº 856.022.991-49, endereço eletrônico: lindomarcpires@hotmail.com, casado em 04/06/2018 sob o regime de Separação de Bens com Annelise Alves Moreira, CPF nº 022.660.491-86, residentes e domiciliados na Rua Presidente Baldomiro, quadra 02, lote 24, Jardim Presidente, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 262.379 (Lote 06 da Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, a senhora ANA RITA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, CI nº 3603193 2ª Via SPTC/GO e CPF/MF nº 786.562.061-68, residente e domiciliada na Rua 70, nº 512, Edifício Renata, Apto. 41, Centro, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua R-20, Lote 05 da

Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera de matrícula 247.110, confrontante a área retificada; e a senhora LARISLANE BARROS DOS REIS, brasileira, empresária, a qual declarou ser divorciada e não manter união estável, filha de Orlando Conceição dos Reis e Isabel Vaz Barros dos Reis, CNH nº 00425349411 DETRAN/GO e CPF nº 664.558.121-15, email: laris.barros@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Lagosta, Quadra 83-B, Lote 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua R-17, Lote 07 da Quadra 56 do loteamento Parque Ibirapuera de matrícula 182.903, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 de outubro de 2022. Eu, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE OLIVEIRA BATISTA**

INTIMA: DAYANE OLIVEIRA BATISTA, CPF. nº 031.886.671- 40, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 878770244344, registrado na matrícula 21.432, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Qd.22, Lt. 07 C-2, Res. Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBERLANDIO DE ABREU SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha

Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1934212-6, datado de 07/12/2018, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 29.891, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. OBERLANDIO DE ABREU SILVA, CPF nº 031.020.513-16, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, nº 427, Quadra nº 14, Lote nº 27, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684185", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DANILO SILVA ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1917704-4, datado de 28/08/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.600, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ARTHUR DANILO SILVA ASSUNÇÃO, CPF nº 702.108.311-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 1306, Quadra nº 11, Lote nº 15-A, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-644, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de junho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE MATOS, inscrito(a) no CPF Nº 049.640.453-90, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552964319, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 11, APARTAMENTO 04, TÉRREO, RESIDENCIAL ABITARE III PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2927 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SOARES DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUILHERME SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 005.407.741-97, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1571732-0, firmado em Brasília-DF, em 03/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 10, Rua 29, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL FLORIPA, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27844 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RAIRA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JESSICA RAIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 043.818.671-06, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde Amarela - PCVA -- Recursos FGTS nº 8.7877.0932178-7, firmado em Brasília - DF, em 02/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TERREO, ED. ÁGATA ROSA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 31225 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDETE BISPO ALVES**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituto do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 156.121 o pedido pelo qual Claudete Bispo Alves CPF 855.753.801-49, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 25, quadra 100, rua 2, Formosa-GO, com área de 125m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.728 e parte do lote 27, quadra 100, rua 2, Formosa-GO com área de 125m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.729. Os imóveis são de propriedade de Antonio Mendes de Souza Neto CPF 149.422.916-15 e Maria Sonia Valadares de Sousa CPF 400.417.946-72 e estão registrados sob o nº 22.728 e 22.729 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antonio Mendes de Souza Neto e Maria Sonia Valadares de Sousa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA SILVEIRA DE ESCOBAR CASTELO, SEBASTIAO ALVES CASTELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SEBASTIAO ALVES CASTELO, inscrito sob o CPF n. 878.645.501-00, e a Sra. TEREZINHA SILVEIRA DE ESCOBAR CASTELO, inscrita sob o CPF n. 229.141.611-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de n. 403, Tipo "C" do Edifício Fátima Dantas, com direito a 01 Box de Garagem Descoberto de n. 12, situado no lote n. 1/2/3, da quadra 335, sito à AV. C-104 e Rua C-139, no Setor Macambira Sul, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-15 e R-16 da matrícula n. 95.854. O valor do débito até 06/06/2023 era de R\$16.679,64 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON SILVA CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEMERSON SILVA CARDOSO, inscrito sob o CPF n. 027.292.001-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um Apartamento n. 101, do "RESIDENCIAL EDWIGES", lote de terras n. 08, da quadra 06, sito a Rua 05, no CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 206.755. O valor do débito até 05/06/2023 era de R\$4.721,45 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO ANANIAS BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TULIO ANANIAS BORGES, inscrito sob o CPF n. 032.565.281-39, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de uma Casa Residencial n. 244, do RESIDENCIAL ATIBAIA B, da área de Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 210.240. O valor do débito até 05/06/2023 era de R\$3.990,10 (três mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR LOPES RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITAMAR LOPES RAMOS, inscrito sob o CPF n. 045.216.345-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial n. 17-A, do "RESIDENCIAL JATOBÁ", situado entre as Ruas JAV-1, JG-12, JG-7 e Santos Rabelo, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 242.780. O valor do débito até 05/06/2023 era de R\$5.305,28 (cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950002.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO HENRIQUE VIEIRA MARTINS SOUZA, KESLIANE LONGUINHO DE LIMA VIEIRA
MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA MARTINS SOUZA, inscrito sob o CPF n. 023.874.291-17, e a Sra. KESLIANE LONGUINHO DE LIMA VIEIRA MARTINS, inscrita sob o CPF n. 022.267.801-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e de outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 604, Bloco 7, e um boxe de garagem n. 162/162A, do RESIDENCIAL VENTANA, área do Lote de terras n. 1/43, da Quadra 09, sito a Rua MDV-1, n. 122, no SETOR MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 e R-4 das matrículas n. 245.839 e 245.840. O valor do débito até 06/06/2023 era de R\$10.226,97 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950011.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VINICIUS IDALINO DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS IDALINO DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 791.269.101-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de um Apartamento n. 409 Bloco F, do RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, com direito ao Boxe de Garagem n. 104, Chácara n. 26, denominada São José, a Rua da Interligação na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 249.939. O valor do débito até 06/06/2023 era de R\$16.330,67 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950009.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 734.798.371-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 02 do Residencial Village Cavalcante Costa II, situado no Lote n. 24, da Quadra 01, situado a Rua João José de Oliveira, no Residencial Ytapuã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 268.923. O valor do débito até 05/06/2023 era de R\$4.928,71 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULYANDERSON ROBERTO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULYANDERSON ROBERTO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 700.320.181-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415949875 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL MARGBERG I, situado na Rua 49, Lote 05, Quadra 63, Condomínio das Esmeraldas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 304.114. O valor do débito até 06/06/2023 era de R\$66.692,21 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA OLIVEIRA, BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o 006.536.351-50, e a Sra. MARIA CINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 704.112.041-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419961110 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL PORTAL FIDELIS I, Situado na Rua F-4, Lote 04, Quadra 08, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 308.059. O valor do débito até 05/06/2023 era de R\$9.147,93 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANS GERHARD PSZOLA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HANS GERHARD PSZOLA, inscrito sob o CPF nº 741.981.811-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 15553878372, com alienação fiduciária de um Sobrado nº 01, no RESIDENCIAL GERHARD PSZOLA II, situado na Rua Mantiqueira, Lote 20, Quadra 64, Setor Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-0 e R-1 da matrícula nº 308.065. O valor do débito até 06/06/2023 era de R\$63.896,02 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSE SANT ANNA FLEURY**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DEUSE SANT' ANNA FLEURY, inscrita sob o CPF nº 419.399.211-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana de nº 02, à rua 104-D, no Setor Sul, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 da matrícula nº 55.196. O valor do débito até 07/06/2023 era de R\$2.156.025,71 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306024219426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO AUGUSTO ATAIDES DA SILVA, ADRIANA ROBERTO DE CARVALHO ATAIDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO AUGUSTO ATAIDES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 840.931.531-91, e a Sra. ADRIANA ROBERTO DE CARVALHO ATAIDES, inscrita sob o CPF nº 715.071.831-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 01,

do "Residencial Martins Balbino I", situado no lote n. 08, quadra 49, sito a Rua MDV-28, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 205.505. O valor do débito até 07/06/2023 era de R\$4.697,65 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306024219426950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLA GUIMARAES SILVA ALVES, MAXUEIZER ALVES PIRES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EMANUELLA GUIMARAES SILVA ALVES, inscrita sob o CPF nº 023.658.031-05, e o Sr. MAXUEIZER ALVES PIRES GUIMARAES, inscrito sob o CPF nº 030.697.731-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410198227, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 01, do Condomínio Campos Magalhães, situado no Lote n. 03, da Quadra QI-14, na Rua VI-12, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 285.638. O valor do débito até 07/06/2023 era de R\$4.287,01 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306024219426950013.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINCON ALVES DE MENESES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à proprietária do imóvel usucapiendo, RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 00.274.084/0001-51, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. LINCON ALVES DE MENESES, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 2779297/2ª Via/CRECI/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 597.833.111-15, e pela Sra. KEITY GUILARDUCCI DE MENESES, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob n. 3536240/2ª Via/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. 822.889.681-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Goiânia, n. 712, Setor Central, Hidrolândia-GO, por possuírem desde o ano de 2005, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 02 da quadra 36 do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 06, situado na Rua Arcendina Ferreira de Castro, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 450,00m², sendo 15,00 metros de frente para a Rua Arcendina Ferreira de Castro, 30,00 metros do lado direito com lote 01A, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 03 e 15,00 metros nos fundos com lotes 36 e 36A. No terreno descrito tem uma edificação. Matriculado nesta Serventia sob o n. 342.589. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 17/05/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122305173215426950000.

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE BORGES RIBEIRO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIANE BORGES RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 006.806.391-10, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual, de Uma Casa Residencial, lote nº 935, quadra 07, situado na Avenida Ademar Ferrugem, Loteamento Vila Umuarama, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 9.490. O valor do débito em 06/06/2023 era de R\$ 31.214,77 (trinta e um mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306063465326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEGERLEY BATISTA DOS SANTOS**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GECERLEY BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 588.270.051-53, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual, de Uma Casa Residencial, lote nº 935, quadra 07, situado na Avenida Ademar Ferrugem, Loteamento Vila Umuarama, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 9.490. O valor do débito em 06/06/2023 era de R\$ 31.214,77 (trinta e um mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306063465326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA RAIMUNDA DE SOUZA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ROMILDA RAIMUNDA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 650.179.861-20, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, lote nº 1.345, quadra 65, situado na Rua Cacheiro, Loteamento Parque das Estrelas, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 21.241. O valor do débito em 06/06/2023 era de R\$ 3.903,96 (três mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306063421526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS MORETTO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN CARLOS MORETTO, inscrito no CPF nº 043.045.379-54, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial nº 1.830, lote nº 2.874, quadra 150, situado na Rua Nicósia, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.659. O valor do débito em 06/06/2023 era de R\$ 6.302,45 (seis mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306063455826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA APOLINARIO REZENDE**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDRESSA APOLINARIO REZENDE, inscrita no CPF nº 079.402.161-12, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de Uma Casa Residencial nº 57, lote nº 05-A, quadra 02, situado na Avenida José Cândido Vieira, Loteamento Vila São Vicente, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 32.324. O valor do débito em 06/06/2023 era de R\$ 4.710,56 (quatro mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732306063433526950000.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA PAULA MENEZES MEIRELLES**

Décio Alves da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação nº 97.000 em data de 09/05/2023, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 05/05/2023, no livro 00242-N, folhas 025/042, Protocolo 410/2023, perante o Tabelião do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL (POSSE-TRABALHO) - parágrafo único do Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTE a empresa ATIVA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.605.891/0001-99, com sede, foro e administração na Via Expressa Júlio Borges de Souza nº 4.000, sala 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara-GO, CEP: 75.520-375, neste ato legalmente representada nos termos da cláusula sexta da Quarta Alteração Contratual consolidada datada de 13/01/2016 que foi devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob nº 52162828900 em 15/09/2016 por sua sócia administradora FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01377355770 expedida por DETRAN-GO, onde consta o documento de identidade 3323472 expedida por SSP-GO, natural de Itumbiara-GO, filha de DIVINO ROSA DE OLIVEIRA e HELENA MARIA DE OLIVEIRA, nascida em 20/09/1975, residente e domiciliada na Rua Clepino Antônio Araújo nº 51, Setor Alto da Boa Vista, Itumbiara-GO, CEP: 75.523-180, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dona desde meados do dia 02/09/2010 (dois do mês de setembro, do ano de dois e dez), tendo nesse período instaurado sua sede no imóvel, além de também ter realizado obras-benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita perante esta Serventia Extrajudicial o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade (domínio) através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) e disposições do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse exercida pela empresa Requerente: 12 (doze) anos. Advogados da empresa Requerente: Dreice Márcia Nunes (36.393 OAB-GO), João Gustavo Mendonça Machado (42.340 OAB-GO) e Thiago Santos da Silva (36.012 OAB-GO). Proprietária Registral: RITA PAULA DE MENEZES MEIRELLES, brasileira, maior e capaz, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº MG-3625847 expedida por SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob nº 591.912.606-04, natural de Belo Horizonte-MG, filha de PAULO MEIRELLES e OLGA MENEZES MEIRELLES, nascida aos 03/07/1967, residente e domiciliada Avenida Novacap nº 359, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara-GO, CEP: 75.523-030. BEM IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO: UM TERRENO, designado por Área A-1, com 3.034,00 metros quadrados, situado a VIA EXPRESSA JÚLIO BORGES DE SOUZA (ANTIGA BR-153), na altura do Km 1.480,9 nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; medindo sessenta (60,00) metros de frente para a Via Expressa Júlio Borges de Souza (Antiga BR-153), dividindo pela direita com terreno "A" (área remanescente), numa extensão de setenta e quatro (74,00) metros, pela esquerda com a Imobiliária e Incorporadora Boa Vista, numa extensão de oitenta e um metros e sessenta centímetros (81,60) e ao fundo com Otávio Otero, numa extensão de vinte e dois (22,00) metros". Tudo conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário efetivado no livro 2 - Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula imobiliária M-11.058 desta Serventia Extrajudicial. Referido imóvel também se encontra devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 251.46.09.00.126.001.001 - Protocolo/CCI: 17.104. Valor declarado do imóvel: R\$ 951.330,85 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima

identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em jornal de grande circulação desta cidade uma única vez nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CLEUDES PEREIRA DE FREITAS

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ALAN CLEUDES PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, nascido(a) em 18/09/1990, padeiro, portador(a) da CNH nº 05275132170 DETRAN/GO e do CPF nº 033.418.121-64, solteiro(a), residente e domiciliado em Rua Geraldo de Lima, 19, Qd. 11, Lt. 19, Setor Jacuntinga em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 303.032 em 19/05/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 01/06/2023 é de R\$ 4.531,53 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2327227-7, desta praça, de 23/06/2020, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 63.671, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Nossa Senhora de Fátima, à Rua das Oliveiras, designado de lote 12, da quadra 34. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL MEDEIROS DA SILVA, ANTONIA ALVES DA SILVA

Tatianne de Melo Pereira Coutinho, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Jussara, Estado de Goiás, situado na Avenida José Bonifácio, Qd.05 Lt.03, Vila Rebouças, CEP: 76270-000 Jussara-GO, Fone:(062) 3373-1508, e-mail: cartorioloficiojussara@hotmail.com, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita perante o Protocolo nº 59.972, Livro 02, deste Registro de Imóveis, o procedimento de Usucapião Extrajudicial proposto por Manoel Medeiros da Silva, brasileiro, aposentado, filho de Manoel Raimundo da Silva e Joana Henrique Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 112.007-SSP/GO e CPF/MF nº 020.577.001-00, e Antônia Alves da Silva, brasileira, aposentada, filha de Antônio Alves de Santana e Maria Cristina Alves, portadora da Cédula de Identidade nº 227.530-SSP/GO e CPF/MF nº 375.026.111-34, casados sob o regime da Comunhão de Bens, anterior ao advento da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Jussara/GO, às Fls. 98, do Livro nº B-3, sob o nº 616, residentes e domiciliados à Avenida Marechal Rondon, nº 824, Centro, em Jussara/GO, em que pretendem o reconhecimento da usucapião incursa no caput do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel matriculado sob o nº 2.737, Livro 02 do RGI de Jussara/GO, com os seguintes limites e confrontações: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, contendo 6 (seis) cômodos ladrilhados e cimentados, coberto com telhas tipo "francesa", todo de alvenaria, de construção própria dos vendedores e seu respectivo terreno, constante do lote de nº 20 (vinte), da quadra de nº8 (oito), sito à Av. "C", Zona residencial, "Setor Jussara", nesta cidade, medindo dito terreno a área de 536,10 m²; sendo 13,00 (treze) metros de frente para à Av. "C"; 14,05 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 13; 38,32 metros na lateral do lado direito, limitando com o lote de nº 19 e 41,60 metros na lateral do lado esquerdo, limitando com o lote de nº 21 (vinte e um). Ademais, resta claro mencionar que, houve posterior medição do imóvel, no qual este passou a ter as seguintes confrontações: "Lote de nº 20 (vinte), da quadra de nº 08 (oito), situado à Avenida C, Zona residencial, "Setor Jussara", nesta cidade, com a área de 519,86 m² (quinhentos e dezenove vírgula oitenta e seis metros quadrados); sendo 12,83 (doze vírgula oitenta e três) metros de frente para à Avenida C; 13,41 (treze vírgula quarenta e um) metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 13 (treze) de propriedade de João Antônio da Silva; 38,34 (trinta e oito vírgula trinta e quatro) metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 21 (vinte e um) de propriedade de Maria Idali da Silva Bomtempo; e 44,09 (quarenta e quatro vírgula zero nove) metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 19 (dezenove), de propriedade de Vilma Pereira da Gama Fernandes", segundo mapa, memorial descritivo e TRT nº BR20211506674, efetuados pelo Agrimensor, Moisés Alves Júnior, RNP nº 12407070100. NOME DO TITULAR : ESPÓLIO DE MÁRIO CEZAR DE REZENDE, conforme R.03-Mat.2.737, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, de 19 de maio de 1997, por Escritura de Dação em Pagamento, datada de 16 de maio de 1997, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Jussara/GO, Livro nº 82, Fls. 192v/193v, este era portador da Cédula de Identidade nº 1.413.838-SSP-GO e CPF/MF nº 401.995.411-91, brasileiro, médico, residia e domiciliava à Rua Antônia de Queiroz, nº88, no Bairro da Consolação, em São Paulo/SP, casado, em virtude de casamento realizado aos 12 de dezembro de 1998, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com Marta Maria Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.509.004-PC/GO e CPF/MF nº 360.254.371-49, brasileira, médica, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Goiânia/GO, Fls. 029, Livro B-110, Termo nº 022407, falecido aos 14 de fevereiro de 1999, conforme Certidão de Óbito, expedida pelo 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de Goiânia/GO, Fls. 009, Livro C-68, Termo nº 40132. NOMES DOS CONFRONTANTES: 1º) Maria Idali da Silva Bomtempo, filha de João Severino da Silva e Luzia Martins da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 631.862-2º via-SSP/GO e CPF/MF nº 641.706.591-04, brasileira, prefeita municipal, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua 01, nº 511, Centro, na cidade

de Jussara/GO. 2º) João Antônio da Silva, filho de João Severino da Silva e Luzia Martins da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.610.496-SSP/GO e CPF/MF nº 422.918.441-72, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua 01, nº 489, Centro, na cidade de Jussara/GO. 3º) Vilma Pereira da Gama Fernandes, filha de Dorázio Pereira da gama e Odete de Oliveira Gama, portadora da Cédula de Identidade nº 2.205.144-2ª via-SSP/GO e CPF/MF nº 534.531.311-34, brasileira, administradora do lar, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida C, quadra 08, lote 21, Centro, na cidade de Jussara/GO. DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA E DO TEMPO DE POSSE: Pleiteiam os requerentes o direito à declaração de usucapião extraordinária incursa no art. 1.238, caput, do Código Civil, permanecendo na posse do bem, de forma mansa, pacífica e contínua por tempo superior a vinte e três (23) anos. As alegações, ata notarial e documentação anexas poderão ser consultadas por eventual interessado perante essa serventia extrajudicial durante horário de atendimento regimental: de segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnações, a serem apresentadas na sede dessa serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital, IMPLICARÁ ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jussara-GO, 07 de junho de 2023. Tatianne de Melo Pereira Coutinho Oficial

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 849.388.111-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1716270-8, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 05/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO PORTO DO SOL VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no Lote C da Quadra 23, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 1, objeto da matrícula nº 6.503. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.769, selo eletrônico nº 00812306012258625430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISANNE MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CRISANNE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.342.611-70, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1821683-6, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 08/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL MONALISA V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa total de 65,53 m². Edificado no lote 14 da quadra 01, formado pela unificação dos lotes 14 e 15 da quadra 01, apresentando o conjunto a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua Mococa, objeto da matrícula nº 17.185. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.780 selo eletrônico nº 00812306012258625430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEN ALVES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: UESLEN ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 047.051.951-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2130614-0 com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 13, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.156. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.781 selo eletrônico nº 00812306012258625430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANUEL DO NASCIMENTO PINTO FILHO, inscrito no CPF nº 036.146.773-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2246600-0, firmado em Brasília - DF, em 24/01/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 19-B da Quadra 79, com a área de 180,00 m², (desmembrado do Lote 19 da Quadra 79), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 28, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 73,47 m², objeto da matrícula nº 29.368. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.775, selo eletrônico nº 00812306012258625430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, LETICIA APARECIDA MACHADO BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 050.373.334-23 e sua mulher LETÍCIA APARECIDA MACHADO BARROS, inscrita no CPF nº 017.451.571-58, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 18/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAYDNER IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com área privativa de 62,76m². Edificada no lote 33, da quadra 19, com a área de 300,00m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 29.165. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.776 selo eletrônico nº 00812306012258625430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUAN CRISTIAN GOMES ROCHA, inscrito no CPF nº 704.186.681-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, 30229v067 nº 8.7877.0842668-2, firmado em Brasília - DF, em 15/05/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL RAFAELA CAMPOS X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com a área privativa de 70,56 m². Edificada no Lote A da Quadra 26, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 02 com a Rua 07, objeto da matrícula nº 30.954. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.779 selo eletrônico nº 00812306012258625430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALFREDO COSTA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ALFREDO COSTA BRITO, inscrito no CPF nº 609.578.653-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2378318-2, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 42, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com a área privativa de 81,11 m². Edificada no Lote 23 da Quadra 146, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X, objeto da matrícula nº 33.369. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.766, selo eletrônico nº 00812306012258625430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JESUS GARCIA, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO JESUS GARCIA, inscrito no CPF nº. 039.599.581-70, e seu cônjuge, THAIS BARBARA GABRIEL JESUS, inscrita no CPF nº. 054.391.431-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173AV073 -HH200.196 - Contrato nº.8.4444.2514240-0, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 11, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2020 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 72,06 m². Edificada na Chácara 14 da Quadra 08, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 34.175. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.778 selo eletrônico nº 00812306012258625430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE CARVALHO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOYCE CARVALHO COSTA, inscrita no CPF nº. 059.276.361-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av071 - HH200.194, nº. 8.4444.2492696-3, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m². Edificada na chácara 16A da quadra 10, com a área de 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 35.918. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extradjudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.777 selo eletrônico nº 00812306012258625430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extradjudicial requerido por SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, pessoa física, brasileiro, empresário, portador da CNH registro nº 02506703380 DETRAN/GO, onde consta a CI/RG nº 659741 SJSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.414.963-15, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 06, lote 01, Residencial Parque dos Ipês, Rio Verde/GO, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na fazenda RIBEIRÃO GRANDE, zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 169,4000 ha (cento e sessenta e nove hectares e quarenta ares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 20.064, o qual tem como confrontante JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, economista, portador da CNH registro nº 04907872115 DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.786.711-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins Assunção, nº 381, Centro, Santa Helena de Goiás/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 28.056 do Livro 2, fica o seu titular, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 150.368 em 06/06/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 07 de junho de 2023. Cleber Patrício de Oliveira - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extradjudicial requerido por SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, pessoa física, brasileiro, empresário, portador da CNH registro nº 02506703380 DETRAN/GO, onde consta a CI/RG nº 659741 SJSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.414.963-15, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 06, lote 01, Residencial Parque dos Ipês, Rio Verde/GO, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na fazenda RIBEIRÃO GRANDE, zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 169,4000 ha

(cento e sessenta e nove hectares e quarenta ares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 22.766, o qual tem como confrontante JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, economista, portador da CNH registro nº 04907872115 DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.786.711-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins Assunção, nº 381, Centro, Santa Helena de Goiás/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 28.056 do Livro 2, fica o seu titular, JOSE RUBENS VIEIRA RODRIGUES, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 150.369 em 06/06/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 07 de junho de 2023. Cleber Patrício de Oliveira - Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO BRASIL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO BRASIL**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAUDENICE SHEILA DE CASTRO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 3477 JOSÉ FABIANO ALVES DE CASTRO, Oficial Respondente de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de Novo Brasil, Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Av. Prof. Pedro Gomes, nº543, Centro de Novo Brasil-GO, CEP 76.285-000, FAZ SABER que MARLON DE PAULA SATELES (OAB-GO 26178 e CPF 695.271.131-72), requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3477 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Imóvel rural de nominado "FAZENDA SÃO SEBASTIÃO", no Município de Novo Brasil-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, bem como na Declaração de Reconhecimento de Limite, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2559, fls. 113, livro nº 2-L, fica o seu titular, FLAUDENICE SHEILA DE CASTRO - CPF 854.365.001-10, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, José Fabiano Alves de Castro, oficial, digitei e subscrevi. Novo Brasil-GO, 06 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA RUBIA DUARTE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a NARA RUBIA DUARTE, CPF: 013.104.851-19, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844442334209, objeto da matrícula n.º 16410, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN009585790C. Protocolo: 38.144. Selo Eletrônico: 04462305013643925430025. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PORANGATU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA, CPF nº 043.885.371-79; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas, Qd. 07 Lt. 19, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770545002, firmado em 18/03/2019, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19699. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - SANCLERLANDIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANCLERLANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILAGE SUL EMPREENDIMENTOS

EDITAL DE LOTEAMENTO AYLTON FILEMON DE MACEDO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766, de 19-12-1979, que pela empresa VILLAGE SUL EMPREENDIMENTOS, foram depositados neste Cartório o memorial, planta e demais documentos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominado "BARREIRINHO", nesta cidade, confrontando com os SETORES SUL I E SUL II, TERRENOS DE JAIR NUNES CARNEIRO E DA LOTEADORA, tendo o Loteamento a denominação de "SETOR SUL, INSERIDO NO SUL 1ª ETAPA", contendo 29 lotes com a área de 6.556,36m², área de vias públicas 3.081,79m²; áreas institucionais 1.133,90m²; áreas verdes 566,95m²; totalizando 11.339,00m² de área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta Comarca de Sanclerlândia, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem. Na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ADBALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICÍO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, ADALGISA DUARTE ABRANCHS, DIVA SANTOS, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA, MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, OLAVO SANTOS, AMARINA CASTANHEIRA e eventuais herdeiros de BENJAMIM SANTOS que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15 de agosto de 2022, sob o protocolo nº 87.462, com tempo de posse há mais de 30 anos, formulado por GENAIR MARTINS DA SILVA, brasileiro, viúvo, declara não viver em união estável, com qualquer pessoa, aposentado, portador da cédula de identidade nº 778416, 2ª Via, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 189.257.901-49, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, Quadra 2-A, Lote 03, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras nº 03, quadra 2-A, Rua Rio Verde, com a área de 600,00 m², medindo: frente 15,00m, confrontando com a Rua Rio Verde; lado direito 40,00m confrontando com lote 02; lado esquerdo 40,00m confrontando com o lote 04; fundo 15,00 m confrontando com o lote 10; Objeto da transcrição nº 3, livro 8, de Registro Diversos Auxiliar, fls. 7 do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TORRES DA SILVA, TEREZA DE PAIVA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.121, com tempo de posse de aproximadamente 24 anos, formulado por MARLON KAIKE GOMES LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5085060, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.653.881-42, residente e domiciliado na Rua BV-33, Quadra 63, Lote 38, Casa 02, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo, que declarou conviver em união estável com SARAH RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora a cédula de identidade RG. nº 6932436, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 709.706.991-07; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras nº 17, da Quadra 41, situada na Rua S-16, esquina com a Rua S-13, do loteamento "CONJUNTO MORADA DO MORRO", nesta cidade, com área de 290,75m², medindo: 07,27m de frente pela a Rua S-16; 7,03m pelo chanfrado; 25,00m, pelo lado direito, dividindo com o lote de nº 18; 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua S-13; e 11,99m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 16, objeto da Matrícula nº 4.074, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de FRANCISCO TORRES DA SILVA, brasileira, aposentado, portador da cédula de identidade nº 36.734, expedida pela SSP/GO, e o CPF/MF sob o nº 060.460.881-00, casado com TEREZA PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 193.049.941-87, residentes e domiciliados na Rua Jamir Abraão, Quadra 63, Lote 14, casa 06, Setor Rodoviário, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR SILVERIO DO PRADO**

Faz público para conhecimento de terceiros interessados que JURANDIR SILVERIO DO PRADO, produtor rural, nascido em 07/01/1962, natural de Joviânia-GO, filho de Divino Silverio do Prado e Abadia Rosa do Prado, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.424, 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 269.886.821-04, casado em 23/08/1989, sob regime de comunhão parcial de bens, nos termos da certidão de casamento, lavrada Cartório da 4ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Goiânia-GO, Livro BA-020, folha 006, termo nº 007606, com MARIA JOANA BARBOSA OLIVEIRA PRADO, produtora rural, nascida em 14/07/1960, natural de Crixás-GO, filha de Geraldo Candido Oliveira e Jael Barbosa de Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00573451379, onde consta o número da Cédula de Identidade nº 1.278.114-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 416.121.081-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estância Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Boa Vista, saída para Gercinópolis, Zona Rural, Varjão-GO; neste ato representado por seu advogado MATHEUS GARCIA CARDOSO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25/04/1997, natural de Palmeiras de Goiás-GO, filho de Divino Ailton Martins da Silva e Delcídes Garcia Cardoso, endereço eletrônico: matheusgarciaadvogado@gmail.com, portador da Carteira Profissional nº

sob o nº 59.781-0AB/G0, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.481-28, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira da Silva, nº 25, Centro, Varjão-GO, e de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/03/2015, art. 1.071 e art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, foi depositado neste Serviço Registral, na Rua Vereador Manoel Ricardo nº 33, qd.E, lote 06, centro, nesta cidade, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinária alegando a posse do imóvel, possuindo ITR (NIRF) nº 4.076.016-2 e CCIR (INCRA) nº 933.112.102.229-9, com procedência da matrícula nº 1.132, área de 27,5151 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ELCR-M-0751, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.109.097,387m e E 639.018,495m de altitude 629,359m; deste segue confrontando com a propriedade de Dimas Jose de Souza Junior, com azimute de 165°59'39" por uma distância de 179,00m até o vértice ELCR-M-0750, de coordenadas N 8.108.923,706m e E 639.061,817m de altitude 587,383m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Boa Vista - Mirialidia Vitória Ferreira, com azimute de 254°00'41" por uma distância de 303,24m até o vértice ELCR-M-0753, de coordenadas N 8.108.840,179m e E 638.770,303m de altitude 578,368m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Boa Vista - Mirialidia Vitória Ferreira, com azimute de 151°18'22" por uma distância de 433,71m até o vértice ELCR-M-0754, de coordenadas N 8.108.459,729m e E 638.978,540m de altitude 564,500m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BOA VISTA - Carlos Antônio Coutinho Rocha, com azimute de 260°47'18" por uma distância de 459,89m até o vértice ELCR-M-0755, de coordenadas N 8.108.386,109m e E 638.524,585m de altitude 526,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 345°12'52" por uma distância de 94,55m até o vértice ELCR-P-6000, de coordenadas N 8.108.477,530m e E 638.500,456m de altitude 529,066m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 337°27'25" por uma distância de 56,83m até o vértice ELCR-P-6001, de coordenadas N 8.108.530,022m e E 638.478,667m de altitude 524,591m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 349°20'34" por uma distância de 36,89m até o vértice ELCR-P-6002, de coordenadas N 8.108.566,276m e E 638.471,845m de altitude 524,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 0°37'09" por uma distância de 186,33m até o vértice ELCR-P-6003, de coordenadas N 8.108.752,593m e E 638.473,858m de altitude 526,927m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 8°21'50" por uma distância de 31,72m até o vértice ELCR-P-6004, de coordenadas N 8.108.783,976m e E 638.478,472m de altitude 524,037m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 357°16'46" por uma distância de 45,87m até o vértice ELCR-P-6005, de coordenadas N 8.108.829,789m e E 638.476,295m de altitude 524,530m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 339°03'35" por uma distância de 44,71m até o vértice ELCR-P-6006, de coordenadas N 8.108.871,545m e E 638.460,316m de altitude 525,188m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 337°30'02" por uma distância de 103,69m até o vértice ELCR-M-0752, de coordenadas N 8.108.967,342m e E 638.420,637m de altitude 536,675m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Recanto do Surubim, com azimute 77°43'42" por uma distância de 611,84m até o vértice ELCR-M-0751, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.588,27 m. 2 / 2 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;" Situada na FAZENDA BOA VISTA, neste município. Assim, publica-se o presente Edital para que terceiros possam, querendo e se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, pois a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECI OLIVEIRA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241782601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551854413-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDWARD FIGUEIREDO 160 CS SAO J TADEU ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELISA DA SILVA GOMES

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELISA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29944398837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440864624-2, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMEZINA DIAS DE ALMEIDA 58 SAO FRANCISCO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.293,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE APARECIDA GUIMARAES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº267278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86660284672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003495-2, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 483 CENTRO INDIANOPOLIS MG 38490000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.715,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11477268685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162698-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 65722, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q06 L06 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.543,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MACIEL REIS

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº266665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MACIEL REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07336526624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017172490-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.019 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel De Souza, Nº93, Lote 30, Quadra 21, Bairro Parque Dos Verdes, Araguari/MG, CEP 38445-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 10.837,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICON LUCIO GOMES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03712061625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA FERREIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855464601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014644880-9, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.638 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Idelcio Jose Rufino, Nº90, Lote 10, Quadra 09, Bairro Parque Das Mangabeiras, Araxá/MG, CEP 38182-472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 8.840,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA**

FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.986.489/0001-60, NIRE 3121166897-0, com sede a Rua Manoel José Vieira, nº 93, Casa A, Bairro Urucuia Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 38649-000, representado por Willian Lopes Pedro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade nº 34.591.733, SSP/SP, proprietário da matrícula nº 13.478, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PEQUIZEIRO", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 41.687 de 28 de outubro de 2022. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula 13.478: 30,02,40ha (trinta hectares, dois ares e quarenta centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. Não Identificada | Estrada Municipal no azimuth 193°14' e distância de 166,08 m até o vértice A33-P-I993, Longitude: -45°43'34,652", Latitude: -16°06'02,146" e Altitude: 515,48 m, deste segue no azimuth 205°01' e distância de 209,25 m até o vértice A33-M-16327, Longitude: -45°43'37,630", Latitude: -16°06'08,314" e Altitude: 516,94 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 267°54' e distância de 136,44 m até o vértice A33-M-16328, Longitude: -45°43'42,218", Latitude: -16°06'08,476" e Altitude: 519,60 m, deste segue no azimuth 355°48' e distância de 69,48 m até o vértice A33-M-16329, Longitude: -45°43'42,389", Latitude: -16°06'06,222" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimuth 263°29' e distância de 854,23 m até o vértice A33-M-16330, Longitude: -45°44'10,947", Latitude: -16°06'09,374" e Altitude: 531,51 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1671 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 354°12' e distância de 268,33 m até o vértice MGGE-M-10014, Longitude: -45°44'11,858", Latitude: -16°06'00,690" e Altitude: 530,54 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA / Gleba 02- no azimuth 84°09' e distância de 1.149,74 m até o vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ", com a seguinte distribuição: 194.781,95 m² (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente a de 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes; 77.019,45m² (setenta e sete mil, dezenove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); espaço público institucional com 10.646,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados); e área verde com 17.792,22m² (dezessete mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme Lei Municipal de nº 752 de 15 de março de 2022, publicada aos 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 785 de 20 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022. Loteamento denominado como Bairro Pequizeiro, Responsável Técnico Sr. Mario Bezerra da Mota, TRT nº BR 20211058278. O presente loteamento poderá ser impugnado pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 05 junho de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha. - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE ABREU LOURENCO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE ABREU LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243860677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553444103-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO SOL, QUADRA 26 AP504 BL01 ENGENHO NOGUEI BELO HORIZONTE MG 31320610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 35.066,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACI DE SOUZA PAULA VIANA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI DE SOUZA PAULA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08767816878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440007126-9, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 77071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENO DO PRADO 376 AP 401 JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 42.372,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DE MELO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBERTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39184765615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100910000738-3, firmada em 11/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 33212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIA RICARDONI DE FREIT 877 SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 17.611,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, RODRIGO DIAS FERREIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº579905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MARTINS DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07915061690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04065744644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012835660-8, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.712 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castelo de São Jorge, nº 55, apartamento nº 902 B, lotes 25 a 31, Bloco Luna, Residencial Vivace Castelo, Bairro do Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.566,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ PREIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE

LUIZ PREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85434868668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551366859-7, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 94584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 302 BL 19 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.444,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA SILVA DIAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11798729679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 102.845,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52898628620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP

30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821272-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 107052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENJAMIM DE CASTRO 0 APT0 301 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.127,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657186639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.322,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79843964691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440459084-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 96.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR PENTAGNA GUIMARAES 300 AP304 BL4 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 192.700,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA APARECIDA CARDOSO LINHARES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA APARECIDA CARDOSO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78689775668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677322-2, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 13732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA REDE 706 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 28.784,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MENDONCA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174078613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553077165-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 106844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, nº 454, AP 404 BL-07 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 123.373,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO, CPF/CNPJ nº 09280770632, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.583,74, em 05/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 115595, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA LOUZADA COSTA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA LOUZADA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662184114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017267230-6, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.355 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lapinha, nºs 737,741, apartamento nº406, Bloco 2, Residencial La Brise, Bairro Vila Atlântida, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 7.991,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR MACHADO FERNANDES**

LUÍS ANTÔNIO BONFIM MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim, MG, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante; LUCIMAR MACHADO FERNANDES, CPF: 028.758.696-04, não encontrado em suas respectivas residências, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 11173 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, Bonfim, MG, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - BOTELHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA CONCEICAO PROFILI RODRIGUES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS -- MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONFRONTANTE - Procedimento administrativo de Inserção de linha perimetral. Bel. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, MARIA CONCEIÇÃO PROFILI RODRIGUES, C.I. nº 23.293.801-SSP-SP e inscrita no CPF. nº 130.306.238-07, brasileira, casada, residente na Rua João Garcia de Figueiredo, 226, bairro Bela Vista, nesta cidade de Botelhos -- MG., requereu nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a INSERÇÃO DA LINHA PERIMETRAL do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA INÊS", neste município de Botelhos -- MG., registrado neste ofício sob matrícula nº 10.806, livro 2. Todos os CONFRONTANTES expressaram seu "de acordo", EXCETO o CONFRONTANTE o ESPÓLIO DE EMÍLIO BOLZAN. Foi providenciada a NOTIFICAÇÃO do ESPÓLIO DE EMÍLIO BOLZAN, via correios (AR mãos próprias), através da herdeira MIRTES HELENA BOLZAN GUIACCHETTA, residente na cidade de Poços de Caldas -- MG., foram realizadas 03 (três) tentativas de entrega: a primeira em 16/05/23 as 15:22 horas; a segunda em 18/05/23 as 15:47 horas e a terceira em 18/05/23 as 15:21 horas, a entrega da notificação não foi concretizada. Assim, nos termos do § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 serve o presente edital para a NOTIFICAÇÃO do ESPÓLIO de EMÍLIO BOLZAN na qualidade de proprietário do imóvel confrontante do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA INÊS, neste município de Botelhos -- MG., de propriedade de MARIA CONCEIÇÃO PROFILI RODRIGUES e OUTROS, para que tome conhecimento do pedido da inserção da linha perimetral, protocolizado neste ofício sob nº 61.264. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda e última publicação deste edital, para que, o NOTIFICADO, através de seus herdeiros ou sucessores, caso queira(m), apresente(m) sua contestação. Os documentos apresentados foram AUTUADOS e prenotados sob nº 61.264 e ficam à disposição do interessado para exame neste ofício registral, instalado na Avenida Dr. Ulisses Silva, nº 393, loja 02, centro, nesta cidade de Botelhos -- MG., e não sendo apresentada impugnação ao prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste edital, será feita a averbação na forma da lei. Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por duas (02) vezes consecutivas por meio eletrônico. Botelhos, 06 de junho de 2023.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUVANA APARECIDA FREITAS

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVANA APARECIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448461630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801257-5, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 41147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 29 SAO MIGUEL CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 6.158,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER FACUNDES DA SILVA

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FACUNDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045321818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743074-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS DA SILVA 34 VILA SANTO ANT CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 50.496,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELSO MARCONDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94822409600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935098-3, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HONORATO MARQUES 0 LT 5 QD I LOTEAM. PAULO CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.325,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ONOFRE TEIXEIRA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ONOFRE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04557971610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331592-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF AUGUSTO M AMARANTE 4 LOTE QUADRA LOTEAMENTO PET CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 87.087,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALLAN AUGUSTO GALDINO, ALICE MARIA DE PAULA GALDINO, JOAQUIM JOSE DE MIRANDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.930 em 14-07-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Allan Augusto Galdino, CPF nº 417.802.996-72 e sua mulher Alice Maria de Paula Galdino, CPF nº 448.455.376-72 e Joaquim José de Miranda, CPF nº 129.789.816-87. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 17 (dezessete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, com a área de 73.119,45 m², de localizado na Rua Oliveira Santos, s/nº, bairro Bandeirinhas, Conceição do Mato Dentro-MG, transcrito neste cartório sob o nº11.795, livro 3-0. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANNA DINORA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA DINORA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038179676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717042-2, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 118864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, Nº 180, APT0. 101, BLOCO 02, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 6.311,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO FERREIRA DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551430669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871852-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 39559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO ANNES GUIMARÃES, Nº 55, APT0. 205, BLOCO 55, CONJUNTO "A", BAIRRO GRANJA LEMPP, CONTAGEM, MG, 32265080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 6.097,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE PATRICIA DA SILVA RIBEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715250614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553726549-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, 595, APT0. 101, BLOCO 12, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU, CONTAGEM, MG, 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 65.412,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE APARECIDA DE LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07296861673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770074243-9, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 151990, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 265, BLOCO C, APTO. 408, CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM, MG, 32310010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 12.965,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO HENRIQUE MENDES LOPES SIMAN

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ALTAIR DE JESUS VILA GUIMARÃES, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 02, quadra S/N, situado na Rua Alberto Scharlet, Centro em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 381,07m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote S/N da Quadra S/N, situado na Rua Piracicaba, nº 58, Centro em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. PEDRO HENRIQUE MENDES LOPES SIMAN, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 02 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Bruno de Oliveira Teixeira

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Bruno de Oliveira Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09506725640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550993832-1, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MARTINS MACHADO Nº 851 VILA ROSEIRAS DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 2.165,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA BORGES

Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARIANA CRISTINA BORGES, CPF/CNPJ nº 07046708606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ou ao endereço do Cartório Frutal, Rua Castro Alves, 13, XV de Novembro, Frutal, MG - 38200-140, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 20.031,21, em 21/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010310720 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 50572, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Frutal. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Frutal. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, HARLETE ALVES OLIVEIRA**

Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 187585 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria Alda de Oliveira Lima, brasileira, do lar, CPF nº 087.763.548-06 casada com Antônio Soares Lima Filho, brasileiro, aposentado CPF nº 348.963.846-87 residentes e domiciliados na Rua Guarapari, nº 167, bairro Vila do Sol, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa situada na rua Guarapari, nº 167 edificada sobre parte do lote 30 da quadra 13 do bairro Vila do Sol medindo 180,00 m² com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a rua Guarapari, 6,00 metros no fundo com o lote 07; 30,00 metros pela direita com parte do lote 30 e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 29. Matrícula: 20110 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.109.818-20 e sua esposa HARLETE ALVES OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 833.797.036-72, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registraais do imóvel usucapiendo, para se manifestarem, caso queiram, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IODEIA DA SILVA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 53.243, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: IODEIA DA SILVA, (filha de Maria Marta de Jesus e Antônio Saviano da Silva, brasileira, solteira, trabalhadora rural, CPF 093.777.046-93 e CI MG-15.786.143 PC/MG, residente e domiciliada na Avenida Limoeiro, nº 395, Bairro Centro, Dores de Guanhões-MG, com o objetivo de usucapir: Um lote de terreno, situado na Avenida Limoeiro, nº 395, Bairro Centro, no município de Dores de Guanhões, CEP 35.894-000, comarca de Guanhões-MG, com a área de 98,82m² (noventa e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.892.095,63m e E 717.625,59m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Azevedo Samora, CPF: 436.576.996-00, di Matrícula: Posseiro, com azimute de 147°29'20" por uma distância de 6,22m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.892.090,38m e E 717.628,93m; deste segue, com azimute de 66°44'43" por uma distância de 6,32m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.892.092,88m e E 717.634,74m; deste segue, com azimute de 159°24'35" por uma distância de 13,69m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.892.080,06m e E 717.639,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Limoeiro, com azimute de 246°47'01" por uma distância de 5,64m até o vértice M-0005, de coordenadas N 7.892.077,84m e E 717.634,37m; deste segue, com azimute de 158°15'00" por uma distância de 1,64m até o vértice M-0006, de coordenadas N 7.892.076,31m e E

717.634,98m; deste segue, com azimute de 244°16'39" por uma distância de 0,93m até o vértice M-0007, de coordenadas N 7.892.075,91 e E 717.634,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Sergio de Andrade Pereira CPF: 077.574.746-71 Matrícula: Posseiro, com azimute de 337°44'16" por uma distância de 16,21m até o vértice M-0008, de coordenadas N 7.892.090,32m e E 717.628,25; deste segue, com azimute de 325°02'15" por uma distância de 5,92m até o vértice M-0009, de coordenadas N 7.892.095,16m e E 717.624,86m; com azimute 57°23'14" por uma distância de 0,87m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58,09m e área total de 98,82m². Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Possuindo no referido lote de terreno a edificação de uma Casa de Morada. O referido imóvel usucapiendo não possui registro de Matrícula ou Transcrição nesta Serventia, e o imóvel está cadastrado no município de Dorcas de Guanhanes-MG, sob a inscrição municipal nº 01.001.0015.0185.01, em nome da requerente da presente Usucapião. O imóvel está em posse do autor há mais de 08 (oito) anos possui a posse do referido imóvel de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, com animus domini, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, se inserindo na hipótese de Usucapião Constitucional, nos termos do Artigo 1.240, do Código Civil Brasileiro de 2002, reproduzido pelo Artigo 183 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988. A Requerente tem a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia e sem interrupção, do imóvel há mais de 08 (oito) anos, mais precisamente desde o dia 24 de novembro de 2014, nos termos da Escritura Pública de Direitos e Ações Possessórias de Imóvel Urbano, adquirida de seus antecessores, o Sr. Landolpho Cambraia Cirino, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 195.032.536-91 e CI M-789.216 SSP/MG; e da Sra. Maria José Soares, brasileira, solteira, do lar, CPF 857.968.246-00 e CI MG-3.337.886 SSP/MG, residentes e domiciliados na Avenida Limoeiro, nº 395, Centro, na cidade de Dorcas de Guanhanes-MG, fazendo jus ao prazo legal para a Usucapião Constitucional Urbana, uma vez que usa o imóvel para sua moradia e não é proprietária ou possuidora de outro imóvel urbano ou rural. Portanto, desde o dia 24/11/2014 a requerente passou a agir com animus domini no referido imóvel, com a real intensão de ter a coisa como própria, agindo como única dona e senhora da coisa (rem sibi habendi), sem nenhuma oposição de terceiros, utilizando para sua moradia. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma, senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. Conforme prevê os Artigo 1.240, do Código Civil Brasileiro de 2002, reproduzido pelo Artigo 183 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por 05 (cinco) anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhanes -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG. O Oficial Substituto,

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09717980608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY BISPO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07864564690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417187-8, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 330 CASA 1 OURO NEGRO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 124.670,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO MARCOS MARTINS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550160515-3, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 21385, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALA ALAMEDA DAS AGUIAS 82 102 RES MASTERVILL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 2.352,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GILMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.674.156-98, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 34.399, Livro 2, constituído pelo Lote 17 da Quadra 73 do bairro Parque Durval de Barros, com a área de 2.236,31m², neste município, processado nos termos dos artigos 212

e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO RAIMUNDO JOSÉ SOARES, CPF nº 134.034.606-06, na qualidade de proprietário do LOTE 14 da QUADRA 73 do loteamento denominado Parque Durval de Barros, neste município, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS XAVIER GIRARDI**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GILMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 045.674.156-98, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 34.399, Livro 2, constituído pelo Lote 17 da Quadra 73 do bairro Parque Durval de Barros, com a área de 2.236,31m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO MARIA DAS GRACAS XAVIER GIRARDI, CPF nº 003.118.406-55, na qualidade de proprietária do LOTE 20 da QUADRA 73 do loteamento denominado Parque Durval de Barros, neste município, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitité-MG, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO VIEIRA DE PAULA, JOSE LOPES DE FARIA

EDITAL INTIMAÇÃO PARA TITULAR REGISTRAL EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, protocolo nº 42248, com os seguintes dados: Requerente: ANTÔNIO VIEIRA DE PAULA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n. MG-11.286.839, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 272.550.006/06, casado sob o regime de comunhão de bens em 31/12/1955 com GENÍ MARTINS DE PAULA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade n. M-8.870.574, SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 026.152.536/03. Identificação do imóvel usucapiendo: constituído por um imóvel urbano, situado na Rua Francisco Maulaz, nº 80, na

cidade de Conceição de Ipanema, comarca de Ipanema, constante de uma casa de morada, coberta de telhas, medindo 5,00 x 4,00 metros de frente e fundos, construção de madeiras, com cozinha, piso de cimento, com seu respectivo lote de terreno urbano, de número 9, da quadra 17, medindo 7,00 x 22,00 metros de frente e fundos. Matrícula nº 1434. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LAETES LOPES DOS SANTOS e OSVALDINO CAETANO DOS SANTOS; LENITA LOPES DE ARAÚJO e MARCIONÍLIO LUIZ DE ARAÚJO; LENI LOPES DE OLIVEIRA e JOSÉ BAZÍLIO DE OLIVEIRA; ERLI LOPES FERREIRA e MARGARIDA DUTRA FERREIRA; MARIA LOPES FERREIRA e JOSÉ LOPES e NILZA LOPES FERREIRA. Confrontantes: ELVINA LUIZA DA SILVA; ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA. Modalidade de usucapião: Especial Urbana. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 (dezenove) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado NOME DESCONHECIDO, herdeiro do espólio de Emília Marques Robadel e JOSÉ LOPES DE FARIA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº MG-4.589.808 PC/MG, CPF nº 488.957.336/49, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Antonieta Godoy, nº 15, centro, Ipanema/MG. Ipanema/MG, 06 de junho de 2023. Cecília Lopes Queiroz - Oficiala - Registro de Imóveis de Ipanema/MG

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE PAULA NEIVA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE PAULA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383060654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441573989-9, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IPE AMARELO 690 KM 0 - LT 16 - QD 10 RESID ESTRADA REAL DISTRITO D IP ITABIRA MG 35905970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 8.717,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARQUES PEDRO**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARQUES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87124483620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871826-3, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LI GUERRA 413 BL 4 AP 103 PRAIA ITABIRA MG 35900168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.750,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLADSNEY SANTOS PENA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67448, em 30/06/2022. Requerentes: Gladsney dos Santos Pena, brasileiro, casado com Otacília Maria de Almeida Guedes Pena, brasileira, residentes à T. do Cruzeiro, nº 185, B. Penha. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 12 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Travessa do Cruzeiro, nº 185, B. Penha. Matrícula: 8.984. Área usucapienda: 641,75m². Perímetro: 106,05m. Divisas e confrontações: Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Travessa do Cruzeiro. Pela Frente: 25,85m com a Travessa do Cruzeiro. Pela Lateral Direita: 17,65m com Travessa do Cruzeiro, 123; Pela Lateral Esquerda: 27,35m com Travessa do Cruzeiro, 205; Pelo Fundo: 35,20m sendo 12,00m com Rua do Cruzeiro, s/n, 12,00m com Rua do Cruzeiro, 148 e 11,20m com Rua do Cruzeiro, s/n. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA NASCIMENTO LIMA**

Cartório João Pinheiro Endereço: Praça Coronel Hermógenes, 125, casa, Centro, João Pinheiro, MG - 38770-000 Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 08:30 às 11:00, 12:30 às 17:00 EDITAL DE

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE JOÃO PINHEIRO - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório João Pinheiro, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LARISSA NASCIMENTO LIMA, CPF/CNPJ nº 12543030654, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório João Pinheiro, Praça Coronel Hermógenes, 125, casa, Centro, João Pinheiro, MG - 38770-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 7.703,49, em 02/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 921794 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 5285, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório João Pinheiro. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório João Pinheiro. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. João Pinheiro, 05 de Junho de 2023 José Eduardo Simões Mendonça Oficial de Registro

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, WILSON PEREIRA DA SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUZA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746267606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05410239695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459335-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 441 AP23 BL02 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 25.919,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077113625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BITENCOURT DE FREITAS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02892173698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551838606-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 475 CASA MORADAS LAPINH LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 3.613,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PAULO DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12581706635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910169-8, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 40585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.31 AP203 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.144,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778183639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13833860642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619877-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP204 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 52.105,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108092655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915945-2, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 504 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 12.077,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SILVEIRA DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Manga, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 63.852, requerido por Maria Silveira dos Santos, CPF: 603.762.606-53, referente ao imóvel urbano, situada na praça Melo Viana, Quadra 76, no Município de Manga/MG, CEP: 39.460-000, tal imóvel está inscrito na transcrição nº 2347, dessa Serventia, alegado pela requerente que está na posse do imóvel por volta de 56 anos, desde 26/07/1965. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas. Manga/MG, 02 de junho de 2023. Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA NASCIMENTO LIMA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93641915600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080813-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MANGUE 101 CASA 02 VILA SUZANA - MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 65.727,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO VALERIO FERREIRA ALBANO, FRANCISJANE LUANA GRAZIELLER DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que DIEGO VALÉRIO FERREIRA ALBANO, brasileiro, capaz,

empresário, RG: MG-12.399.355 SSP/MG, CPF: 069.423.406-00, filho de Marlene Maria Ferreira Albano e Lúcio Albano, e sua esposa FRANCISJANE LUANA GRAZIELER DOS SANTOS, brasileira, capaz, empresária, RG: MG-11.025.214 SSP/MG, CPF: 051.691.256-90, filha de Maria Jane dos Santos e Francisco Raimundo B. Filho, casados desde 24/02/2017, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Estância da Mata, nº147, Condomínio Estância da Mata, CEP: 35.720-000, Matozinhos, MG; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EX-TRAORDINÁRIA, com prazo reduzido, através da advogada Dra. Tharin de Miranda Silva, OAB/MG 147.974, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 1.838,52 m² (mil oitocentos e trinta e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Estela Rodrigues dos Santos, no Distrito de Mocambeiro, Comarca de Matozinhos, MG, CEP: 35.725-000, com a seguinte descrição: partindo do marco 1, situado no limite com Daniela Soares Nunes, definido pela coordenada plana UTM 7.837.349,802 m Norte e 599.973,311 m Leste deste, confrontando neste trecho com a Rua Estela Rodrigues dos Santos, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,57 m e azimuth plano de 122°00'58" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com a Rua Estela Rodrigues dos Santos, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,47 m e azimuth plano de 122°27'00" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Cristian Fraga de Carvalho e Camila Batista Freitas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 15,06 m e azimuth plano de 224°31'52" chega-se ao marco 4 deste confrontando neste trecho com Cristian Fraga de Carvalho e Camila Batista Freitas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,83 m e azimuth plano de 223°25'19" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Cristian Fraga de Carvalho e Camila Batista Freitas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,40 m e azimuth plano de 223°47'50" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Varley Teixeira de Souza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,10 m e azimuth plano de 302°05'57" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Varley Teixeira de Souza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,77 m e azimuth plano de 302°23'01" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com Varley Teixeira de Souza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,53 m e azimuth plano de 302°58'06" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com Daniela Soares Nunes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,32 m e azimuth plano de 28°40'14" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com Daniela Soares Nunes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,60 m e azimuth plano de 30°02'02" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com Daniela Soares Nunes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,15 m e azimuth plano de 29°59'30" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com Daniela Soares Nunes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,80 m e azimuth plano de 30°03'47" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com Daniela Soares Nunes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,07 m e azimuth plano de 28°52'29" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. As requerentes apresentaram documentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a dez (10) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 07 de junho de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO LUIZ ARAUJO, MARLEDE NOGUEIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de

Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 31110, com os seguintes dados: Requerente(s): SILVIO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF. 763.910.866-72 e RG. MG-6.906.390 -- PC/MG e sua esposa MARLEDE NOGUEIRA DE SOUSA, brasileira, professora, CPF. 041.856.316-00 e RG. MG-11.373.970 -- PC/MG, casados em 22/06/22, sob o regime de separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves Martins, 74, bairro Alvorada, Monte Azul-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Joaquim Alves Martins, 74, bairro Alvorada, Monte Azul-MG, com área de 250,00 m2, contendo no referido imóvel uma edificação. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Frente com a Rua Joaquim Alves Martins, lado direito com Lorena Fernandes Jorge, lado esquerdo com a Marli Custódio Alves e fundo com Marli Custódio Alves. Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 07 de junho de 2023. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK PEREIRA DA ROCHA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15874769676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293418-2, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1465 BL.. Q 13 L 14 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.271,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126521654, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288109-9, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 53906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO OTONI 171 LT11 QDM PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.344,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702912675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082312-1, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINA CARDOSO 1321 CASA B CHIQUINHO PERC ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.977,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON BATISTA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83537821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489347-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 0 T1PT4QA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.532,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SOARES DE MELO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269311612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442116932-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 70870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JACARANDAS 251 LOTE 18, QD G LOT RES JD T I PASSOS MG 37903419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.734,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES ARAO EVANGELISTA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES ARAO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225529678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247011-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 80464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS GERAIS 2140 LOTE 07 QD 17 LOT J FLORENCA PASSOS MG

37904308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.973,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE FREITAS VITOR

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE FREITAS VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655072684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442149888-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 82505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COIMBRA 1704 LOTE 95 QD 09 LOT JD HELAINE PASSOS MG 37904278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 3.989,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456104669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08573007680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441650900-5, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 28261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMOR PERFEITO

CASA SOBRADO 1, BL G, CONDOMÍNIO POR DO SOL, CONGONHAS PATROCÍNIO MG 38743156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 19.356,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE ARAUJO

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75695413672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075281-2, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 51312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO ROBERTO BRASILEIRO 2018 SERRA NEGRA PATROCÍNIO MG 38745564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 7.203,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA APARECIDA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140043606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553111180-9, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 32448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA BL 01 23 APT 07 LG

ST ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.161,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILTON BATISTA DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79051049587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239687-2, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENICE HERMETO COSTA 304 B CS 03 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.557,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333747608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287256-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO ALVES MARTINS 342 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023,

correspondentes a R\$ 2.134,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO, SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALUCELIA MENDES OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03718244608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SILVIO CESAR OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80288863615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686424-4, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AN SIO SANTOS 621 ELDORADO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.830,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07888086640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551417213-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEONICE COELHO OLIVEIRA 96 CASA 02 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.384,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA RODRIGUES MARINHO, WADSON ALBERTO LUCINDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA RODRIGUES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066898600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WADSON ALBERTO LUCINDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09055784656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551377188-6, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL24 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.862,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUSA GOMES DOCHE

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Neusa Gomes Doche, brasileira, viúva, do lar, CPF.370.946.456-00, RG.MG-861.767-PC/MG, residente na Rua Francisco Augusto Vieira, nº821, Bairro Sevilha em Ribeirão das Neves/MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 45 anos, sem interrupção, sendo a posse complementada com outros posseiros, do lote 36 da quadra 17 do Bairro Sevilha, situado no endereço citado, confrontando com o lote 35 (Edson Bernardino da Silva), com o lote 37 (Ana Maria da Silva) e lote 23 (Juvenal Coelho). O lote

está registrado em nome da Predial Coimbra Ltda, CNPJ.18.209.742/0001-97, sob matrícula 1349 no Cartório de Registro de Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves/MG. Qualquer impugnação ao pedido deverá ser encaminhada à Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, tomando os interessados ciência que passado o prazo estipulado sem impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391705655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02876724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309890-7, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 16 QUADRA G MONTE CARLO SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.997,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309843-5, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO DOLABELA 275 AP 303 BL 0 ADEODATO SANTA LUZIA MG 33015330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 281.770,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 03.334.792/0001-29, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 44, Conjunto 1403, Bairro Cidade Jardim; MUROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 23.945.674/0001-64, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto, nº 1596, Sala 1102, Bairro Santo Agostinho, requereram a retificação das descrições tabulares do imóvel localizado no lugar denominado "Rodovia Santa Luzia / Belo Horizonte", Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 348, Livro 2, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 17.332.848/0001-10, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 13.332 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 06 de junho de 2023. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOZIANE REGINA DOS SANTOS, BRENO GONCALVES ESTANISLAU**

Ana Paula Matosinhos, oficial do Registro de Imóveis de São João Evangelista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE REGINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08617787660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENO GONCALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07722961622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Antônio do Amaral, 199, Loja 04 Centro Sao Joao Evangelista MG CEP 39705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202144-5, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 3.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUCIO VIEIRA SILVA 19 LOTE 05 QUA RESIDENCIAL BE SAO JOAO EVANGE MG 39705000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.809,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Evangelista-MG. Ana Paula Matosinhos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA JACQUELINE CAMARGO SILVA, PABLO ANTUNES RODRIGUES

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL TORNA-SE PÚBLICO QUE TRAMITA PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, PROTOCOLO 6325, COM OS SEGUINTE DADOS: ANA JACQUELINE CAMARGO SILVA, BRASILEIRA, FARMACÊUTICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG-14.716.809 SSP/MG, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 089.876.396-73, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM PABLO ANTUNES RODRIGUES, BRASILEIRO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, PORTADOR DA CNH 05746157333 ONDE CONSTA DOCUMENTO DE IDENTIDADE MG 13.384.875 SSP/MG, INSCRITO NO CPF Nº 098.425.816-75, RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA ELIAS JOSÉ RIBEIRO, Nº 111, CENTRO, NINHEIRA/MG. IMÓVEL: IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À AVENIDA DOMINGOS JOSE DE MATOS, Nº 10, CENTRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM ÁREA DE 155,80M² (CENTO E CINQUENTA E CINTO METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE COM, AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS; PELOS FUNDOS COM, DONILIA ROCHA MATOS; PELA DIREITA COM, MARIA SILVIA DA ROCHA MATOS E PELA ESQUERDA COM, FLORISVALDO DO NASCIMENTO. MEMORIAL DESCRITIVO: O POLÍGONO INICIA NO VERTICE 1, CRAVADO NA BORDA DA AVENIDA DOMINGOS JOSE DE MATOS, ESTE SEGUE PELO ALINHAMENTO DA REFERIDA AVENIDA DOMINGOS JOSE DE MATOS COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTANCIAS: 90°0'0" E 8,20 METROS, ATÉ O VERTICE 2, SITUADO NO LIMITE DO LOTE DE FLORISVALDO DO NASCIMENTO; DAÍ DEFELE 90ºE, SEGUE LIMITANDO COM O LOTE DE FLORISVALDO DO NASCIMENTO, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTANCIA: 90°0'0" E 19,00 METROS ATÉ O VERTICE 3, SITUADO NO LIMITE DO LOTE DE DONILA ROCHA MATOS; DAÍ DEFELE 90°00E E SEGUE LIMITANDO COM O CITADO LOTE DE DONILA ROCHA MATOS, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTANCIAS: 90°0'0" E 8,20 METROS ATÉ O VERTICE 4, SITUADO NO LIMITE DO LOTE DE MARIA SILVIA DA ROCHA MATOS; DAÍ DEFELE 90°00E E SEGUE LIMITANDO COM O SITADO LOTE DE MARIA SILVIA DA ROCHA MATOS, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTANCIAS 90°0'0" E 19,00 ATÉ O VERTICE 01 QUE É O INÍCIO DESSE POLÍGONO, ENCERRANDO ASSIM ESSA DESCRIÇÃO. PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 155,80M². RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ PATRICK SOARES SANTANA, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA: 206.904/D. ART Nº MG 20231786431. TRATA-SE DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO CONFORME ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL, ALEGANDO POSSE DESDE 07/08/2019 SOMANDO SE À DO POSSEIRO ANTERIOR (MAIS DE 50 ANOS). PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO,

FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS. COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS APÓS O TRANSCURSO DE 20 (VINTE) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO FEITO PODEM SER OBTIDA NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SITO A RUA PADRE HORÁCIO, 62A, CENTRO. 25 DE OUTUBRO DE 2022. LUANNA CORDEIRO DE LIMA - OFICIALA

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MEDEIROS LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514361667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440788-1, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 31901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZOROASTRO FERNANDES CARV 101 IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.922,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MARQUES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04696853608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746897-9, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NAZARE 125 UNID C BRASILIA SETE LAGOAS MG 35702015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.433,28, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CAETANO LUCAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CAETANO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183153660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466646-2, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEREIRA DO NASCIMEN 108 A UNID II IPRIMAVERA II SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.598,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERRARESI**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRARESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941471080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336991-7, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TELES 73 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 121.375,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SILVA DE JESUS NEVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SILVA DE JESUS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609315606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439423-9, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.11 A 201 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 3.409,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDER CARLOS DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDER CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66081602672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553917930-5, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.355,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REALIZA INVEST LTDA

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Realiza Invest Ltda., CNPJ: 09.442.269/0001-00, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2.550, sala 709, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu contrato social pela administradora, Ana Flávia de Faria Freitas, brasileira, casada, empresária, CI: MG-12.931.005, CPF: 070.344.656-81, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Horizonte", com a área de 249.000,00m², em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob nº 31.368 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 309 lotes em 20 quadras, sendo a área dos lotes 131.493,05m², área institucional 23.857,70m², sistema viário 68.749,25m², área verde 24.900,00m². A planta foi aprovada aos 29/01/2021, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 24/10/2022 processo nº 9289-08/05/2020, com validade de 04 anos e Decreto Municipal nº 6.998 de 10/05/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO FOLADOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FOLADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07024542659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552789765-8, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.2 na Matrícula nº 56.272., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E SETE, N. 208, RESIDENCIAL NOVA ERA II, UBERABA-MG, CEP 38051-516.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.862,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNY MARTINS RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215959614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965746-7, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 30, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.496,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA QUINTINO, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411407684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209302612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951726-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 185.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA IBIAPABA, Nº 204, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVID, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 113.408,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY FERNANDES DA MATA**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº189.617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY FERNANDES DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497336660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170920608-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.364 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zero, nº 19, lote 19, quadra 01, Bairro Centro, Unai/MG, CEP 38610-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes a R\$ 41.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DO CARMO FERREIRA SALGADO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DO CARMO FERREIRA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343482635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580076-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T18 A403 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 24.564,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCIANO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77262387634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625376-4, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 71073, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T7 A301 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 20.503,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAYPORÃ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGUES DE SOUZA SILVA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 02/2023 - Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA Nº 01 (UM) DO RESIDENCIAL PANTANAL, situado nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2460 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, a devedora fiduciante CARLOS RODRIGUES DE SOUZA SILVA, CPF/MF nº 023.879.571-30, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 18/05/2023 no valor de R\$4.482,61 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá

prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 01 de junho de 2023. Eu,_(Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CORREIA PINTO SILVA

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 01/2023 - Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA Nº 01 (UM) DO RESIDENCIAL PANTANAL, situado nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2460 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, a devedora fiduciante REGINA CORREIA PINTO SILVA, CPF/MF nº 927.616.741-20, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 18/05/2023 no valor de R\$4.482,61 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 01 de junho de 2023. Eu,_(Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYONE DA SILVA BENTO

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844441076458, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 12/05, 15/05, 17/05 e 22/05/2023, por esta serventia, pelo fato do mutuário não mais residir nesta cidade de Caarapó, atualmente residindo em uma fazenda próximo a Bataguassu-MS, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - DYONE DA SILVA BENTO, CPF: 033.471.201-75, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 08/03/2023, no valor de R\$ 5.959,45 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIANE LIMA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JESIANE LIMA FERNANDES - CPF 030.906.011-76, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551163297, registrado no R-03, da matrícula nº94.700, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE PEDROSSIAN, Nº1227 - BL02 AP02 COND. RES ARARA AZUL- LOT. VARANDAS DO CAMPO CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-445,. Valor do débito posicionado em 22/05/2023: R\$ 38.700,14 (trinta e oito mil e setecentos reais e catorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA CENTRO CAMPO GRANDE MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS CPF 874.764.441-91, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442290603, registrado no R-02, da matrícula nº137.571, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VENTURA, 69 RESIDENCIALVENTURE - APARTAMENTO 03 - VILA IPIRANGA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79080-310. Valor do débito posicionado em 08/05/2023: R\$ 5.847,37 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FLORENTIN BALBUENA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GABRIEL FLORENTIN BALBUENA - CPF: 042.806.431-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos

contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771010696, registrado no R-07, da matrícula nº150.078, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1956, BL05 AP103, SOLAR DOS SABIÁS 2, S CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093210. Valor do débito posicionado em 02/06/2023: R\$ 10.688,75 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EWERTON JESUS CAMPOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AERO RANCHO MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr EWERTON JESUS CAMPOS CPF 042.543.361-79, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442602211, registrado no R-02, da matrícula nº153.764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA MARCELO JUNQUEIRA REIS, 46 -COND BRACAM 8, CASA 03 - PARC BELA LAGUNA -BAIRRO CAIOBA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096-486. Valor do débito posicionado em 08/05/2023: R\$ 8.507,20 (oito mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Luciano Tabosa Cruz, CPF nº 913.968.321-49 e Viviane Alá Pereira, inscrita no CPF nº 704.303.061-72, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 415.284, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote 01, Quadra 67, do Parcelamento Vila Jardim Nhanhá, Bairro Piratininga, nesta Capital, objeto da 142.144, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 002.299.381-91, AVELINA CORRÊA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 255.650.011-53 e ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 464.648.831-00. e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **HERMELINDO RANGEL CANECA, JEWELINE PINTO CANECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, os Promitentes Vendedores HERMELINDO RANGEL CANECA, inscrito no CPF: 008.394.187-87 e sua esposa JEWELINE PINTO CANECA, inscrita no CPF: 008.394.187-87, prometeram vender o imóvel objeto do Lote de terreno urbano nº 08, da Quadra nº 41 do Loteamento Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa, situado na Avenida Marinha, nº 561, matriculado sob nº 15.581, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. FROILAM ROCHA, inscrito no CPF nº 173.888.131-87, e sua esposa AGUIDA ROJAS ROCHA, inscrita no CPF nº 609.637.941-91. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: HERMELINDO RANGEL CANECA e JEWELINE PINTO CANECA, NOTIFICADOS para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DA COSTA SILVA**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Três Lagoas 570, LT 02, QD 35 Piracema -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.180, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ALESSANDRO DA COSTA SILVA, CPF 003.187.161-51, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/10/2022 a 03/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 05 de Junho de 2023.Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e anexos.Coxim-MS.

COMARCA - DEODAPOLIS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARTINS DOS SANTOS**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à presente notificação, dirigi-me nesta data, ao endereço fornecido pelo notificante, e lá estando, encontrei a residência fechada e em total estado de abandono, motivo pelo qual, deixei de dar ciência de recebimento ao Sr. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e que a notificação se dará via EDITAL. NADA MAIS. Dou fé. Deodápolis-MS, 09 de maio de 2023. OSVALDO MARINHO DE AZEVEDO, Oficial Interino.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA BAPTA FLORES BRANDAO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA M, Nº 70, LOTE 08 QUADRA 18, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.339. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA ROSALINA BAPTA FLORES BRANDAO -- CPF Nº 357.260.368-40 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/01/2023 até 23/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488534 livro 1-BY em 05 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 26 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL MACHADO DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA K, Nº 155, LT 22 QD 12, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.191. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR LUCAS RAFAEL MACHADO DA SILVA -- CPF Nº 052.117.921-14 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/01/2023 até 23/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488535 livro 1-BY em 05 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 26 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, MARCIA HELENA DE OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATAIDE DE SOUZA LEITAO, Nº 1735, LOTE 02 QUADRA 18, LOTEAMENTO VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 87.366. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA -- CPF Nº 343.196.238-60 e MARCIA HELENA DE OLIVEIRA -- CPF Nº 368.329.588-03 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/12/2022 até 23/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488550 livro 1-BY em 08 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 26 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU VIEIRA RIBEIRO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CONTINENTAL, Nº 6130, CASA 01, RESIDENCIAL TUPY, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 93.799. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ELIZEU VIEIRA RIBEIRO -- CPF Nº 888.385.441-15 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/12/2022 até 23/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488506 livro 1-BY em 05 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 26 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZIOZENO GONCALVES LOPES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SERGIO AROUCA, Nº 4130, LT 21 QD 44, LOTEAMENTO SITIOCA CAMPINA VERDE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 93.186. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR NAZIOZENO GONCALVES LOPES -- CPF Nº 257.826.491-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2023 até 26/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488861 livro 1-BY em 15 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Maio de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ELDORADO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILMARA ALVES LOPES**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ ., FAZ SABER aos Titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados : OMAR NUNES, TERESINHA DE JESUS RICCIARDELLI, VICENTE RICCIARDELLI e LEONOR RINO RICCIARDELLI E JULIO EHRARDT, e aos Confrontantes: EDMILSON VICENTE DA SILVA e ELIAS EMIDIO DA SILVA e NILVO ANTONIO COSTA MARTELO e sua mulher: IRACEMA MARTELO,, ambos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, proprietários e confrontantes, do Lote Urbano n. 16, Quadra n. 138, com a Área de 487,50m2- Transcrição n. 14 do Registro de Imóveis de Ponta Porã-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTE: SILMARA ALVES LOPES, brasileira, solteira, veterinária, portadora da cédula de identidade RG n. 01677834-SSP-MS e inscrita no CPF sob o n. 030.489.621-74 , residente e domiciliada na Rua Amambai, 324, Bairro Rui Barbosa, nesta Cidade de Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 16, Quadra n. 138 com a Área de 487,50m2- Transcrição n. 14 do Registro de Imóveis de Ponta Pora-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.244,Livro 1-V -- em 17.05.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 19 de maio de 2023.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino. Marilda S. de Ávila Borges- Oficiala

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CARLOS RODRIGUES, RUZILENE PENHA BARBOSA RODRIGUES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 844440726863, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 6.340, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua 15 de Novembro, 9999, LT 02, Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS - CEP 79230-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 31.057,32, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 144440255311, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 4.928, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua dos Heróis, LT 19, QD 04, Jardim Dom Bosco, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 15.339,37, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GAMARRA DE FREITAS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração

pedido formulado pela credora do Contrato nº 844440751509, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 18.895, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Paulo Mariani, nº 310, L33 Q03, Jardim Santo A, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 8.288,11, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 40,00. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ORTEGA NUNES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardim/MS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, levando-se em linha de consideração pedido formulado pela credora do Contrato nº 844442136728, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 22.948, desta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Emilio Roa Escobar, nº 1438, Condomínio Jm Unidade 03, casa C, Jardim Amazon, nesta cidade de Jardim/MS - CEP 79240-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho através deste intimá-lo (a). Informo ainda, que o valor do débito, nesta data de 18/10/2022, corresponde a R\$ 9.003,64, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e as despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 80,65. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Fernando Aranha, nº 1118, Vila Major Costa, Jardim/MS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora junto à Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA CARDOSO**

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA-MS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUZA CARDOSO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à R Jenesia Rosa Pereira, CS02,

LT 13D QD 50, JD Bom Jesus, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula nº 8324, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, RODRIGO DE SOUZA CARDOSO - CPF 054.686.651-40 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 a 10/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 07 de junho de 2023. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO FIRMINO DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor AMARO FIRMINO DA SILVA (CPF sob nº 445.156.344-53), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 827100000084, firmado em 16/11/2006, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua 25, Quadra 56 Lote 20, Bairro Jardim Adriana, conforme registro nº 04/38.090 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 24 de Maio de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei 58 de 10/12/37, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial AMPLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 30.253.890/0001-04, com contrato social de constituição registrado na JUCEMAT sob nº 51102162958 em 19/04/2018, com sede na Rua Cuiabá, nº 109, centro, Juara-MT, CEP 78.575-000, foram depositados nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL PARIS, de sua propriedade, a ser executado neste município e comarca de Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula nº 16.551, arquivada no livro 2 do CRI de Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com a área total de 25.800,00M2 (vinte e cinco mil e

oitocentos metros quadrados), descrito como "Chácara 61-B", resultado do processo de desdobro da Chácara 61, Zona Leste, da Gleba Taquaral", com os seguintes limites e confrontações: Frente: Do ponto P1-P2, com azimute de 296º 32' 30", limita-se por uma linha reta de 206,40 metros, confrontando-se com a Chácara nº 62; Lado Direito: Do ponto P2-P3, com azimute de 26º 32' 30", limita-se por uma linha reta de 125,00 metros, confrontando-se com a Chácara nº 42; Fundo: Do ponto P3-P4, com azimute de 116º 32' 30", limita-se por uma linha reta de 206,40 metros, confrontando-se com a Chácara nº 60 -- Zona Leste; Lado Esquerdo: Do ponto P4-P1, com azimute de 206º 32' 30", limita-se por uma linha reta de 125,00 metros, confrontando-se com a Chácara 61-A -- Zona Leste. Fechando assim o perímetro. Tudo conforme memorial descritivo assinado por Milton Cesar Arnosti Junior, Engenheiro Civil, CREA/MT: 40697, acompanhado da Guia da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1220220086391, devidamente quitada, e com Matrícula Imobiliária Municipal nº 16719. Mediante Decreto nº 1.852 de 29/11/2022, a Prefeitura Municipal de Juara, por seu Prefeito Carlos Amadeu Sirena, aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, que ficou arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor, onde se compromete a cumprir obrigações assumidas no prazo de 12 meses, bem como oferecendo em caução 09 lotes. O plano do loteamento prevê abertura de 45 lotes residenciais em uma área de 15.112,78m2 e a adjudicação à Prefeitura Municipal das seguintes áreas: uma área de 6.171,82m2 para vias de circulação e passeios públicos, uma área de 1.935,00m2, destinada a área de equipamentos comunitários e área de 2.580,09m2 para área livre ou área verde - praça. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Juara-MT, 05/06/2023. Em Testemunho da verdade, assinatura, Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO DA SILVA, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.995, em 08/03/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrito no CPF sob nº 173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 18 (dezoito), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.859 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes LUIZ FRANCISCO DA SILVA (CPF 452.742.071-20) e DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 025.401.391-08), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos seis de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUIR SCHNEIDER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 205482. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GEORREFERENCIAMENTO. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim --- MT, com atribuição de registro de imóveis, a requerimento do interessado, faz saber que o proprietário ALUIR SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, portador da CI/RG nº 0484151-4-SSP-MT e inscrito no CPF nº 329.191.231-49, residente e domiciliado na Rua 06, nº 1047, Bairro Operário, na cidade de Água Boa-MT, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado neste município de Novo São Joaquim---MT, lugar denominado Fazenda Recanto, Matrícula nº 2238 deste CRI, com área inicial de 681,30hae após o georreferenciamento foi encontrada área real de 713,3460ha, processada nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa da confrontante AGROPECUÁRIA MARINGÁ LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 24.970.972/0001-77, sediada na Rua Piracicaba, 196, Centro, em Primavera do Leste-MT) na planta, no memorial descritivo e na declaração de respeito de limites, comprovada por declaração de inexistência apresentada pelo proprietário (alegando não haver escritório, sede física ou qualquer representante do Grupo Agropecuária Maringá Ltda no endereço onde localiza a sede da fazenda na Rodovia Primavera Projeto Itaquerê, S/n, Zona Rural, Novo São Joaquim-MT), bem como por força da certidão do Cartório do 1º Ofício de Primavera, datada de 17/05/2023, atestando a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do confrontante por encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital para NOTIFICAR o GRUPO AGROPECUÁRIA MARINGÁ LTDA para manifestar sua anuência com o procedimento de retificação no prazo de 15 dias. A falta de impugnação no prazo de 15 dias, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO as seguintes faculdades: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste edital, que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme art. 213, §§ 3º a 6º da Lei 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim --- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 30 de maio de 2023. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOACIR AURELIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Moacir Aurelio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CNH Nº 00102659207, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 346.006.041-72, residente no endereço na Rua 21, Nº 15, Quadra 03, Loteamento Residencial São Francisco, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se desocupado com características de abandono, tais como vidros das janelas quebrados, sem ligação de energia com o poste da rua, e mato

grande na área da frente e nos fundos do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Antônio Sotero de Almeida, 1364, Ponte Nova, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Luiz Henrique, morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, e no endereço Rua Coronel Manoel Gomes, 1759, Manga, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 855552606397 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 05/07/2013, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 15.221, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 21, Nº 15, Quadra 03, Residencial São Francisco - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 2.754,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES LAUDEMY CARVALHO DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laudemy Carvalho de Menezes, brasileiro, solteiro, portador da CNH Nº 03307971626, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 990.327.241-34, residente no endereço na Rua 14, Nº 08, Quadra 08, Residencial Solaris do Tarumã, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Francicleide, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida A, 5, Quadra 19, Joaquim Augusto, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se em construção, estando sem telhado, portas e sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária e Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 28/04/2011, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 69.413, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 14, Nº 08, Quadra 08, Residencial Solaris do Tarumã - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 3.630,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA MAIA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Rita Maia Miranda, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 1370068-5, expedida por SSP/MT e CPF Nº 982.368.141-49, residente no endereço no Apartamento Nº 208, Torre A, 2º Pavimento, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Lucas, locatário, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua B2, 11, Cristo Rei, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do vizinho, morador da casa nº 10, o imóvel encontra-se desocupado, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária e Garantia e Outras Obrigações -- Pessoa Física -- Recurso FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Comprador (es) e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 30/11/2010, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 70.265, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento Nº 208, Torre A, 2º Pavimento, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 4.251,72 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Lidio Rodrigues dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identificação Nº 225122686, expedida por SSP/MT e CPF nº 130.966.348-31, residente no endereço na Rua 06, Res. Vitória Régia, Nº 07, Quadra 01, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Srª Joseline, informou também que ele está residindo no Estado de Minas Gerais, e não soube informar o endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida Alzira Santana, 103, Nova Várzea Grande, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Jonecira, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno nº 855552998681 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em 03/04/2014, registrado sob o Nº R03 da Matrícula nº 93.018, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Residencial Vitória Régia, Lote Nº 07, Quadra 01, Residencial Vida Nova - em Várzea Grande/MT,

com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 40.615,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE LIMA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mayara de Lima Ferreira, brasileira, solteira, portadora da CNH Nº 05511919002, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 028.445.341-20, residente no endereço na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 104, Térreo, Bloco 23, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, e nem possuir cadastro de moradora, segundo informação da Administração do Condomínio Chapada dos Buritis, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço rua Candia de Oliveira, 20, Jardim dos Estados, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e quadra, pois no Jardim dos Estados é formado por vários loteamentos, e todos compostos por quadras, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0231804-7, firmado em 28/11/2017, registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 102.837, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei) Apartamento 104, Térreo, Bloco 23, Condomínio Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.722,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Lucas Eduardo Ferreira Gomes, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identificação Nº 25303805, expedida por SSP/MT e CPF nº 053.303.821-90, residente no endereço na Rua Horizonte, (Antiga Rua L), Área 11A, Quadra 12, Parque Del Rey, em Várzea Grande -- MT,

não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da locatária que também informou que não tem contato com o notificado, pois aluga direto com a Imobiliária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Poconé, 72, LE B, Centro Sul, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1327509-5, firmado em 07/10/2016, registrado sob o Nº R06 da Matrícula nº 103.423, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Horizonte, (Antiga Rua L), Área 11A, Quadra 12, loteamento Parque Del Rey - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 6.599,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZA RUBIA LEMES FAGUNDES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Iza Rubia Lemes Fagundes, brasileira, solteira, portadora da CNH Nº 05901229637, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 037.532.001-66, residente no endereço na Rua Coqueiro, Antiga Rua B, Área 04A, Quadra 10, Parque Ouro Branco, Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da locatária, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1558701-9, firmado em 29/05/2017, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 107.505, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coqueiro, Antiga Rua B, Área 04, Quadra 10, Parque Ouro Branco, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 7.639,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DIAS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Daniel Dias da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 16855523, expedida por SSP/MT e CPF nº 037.549.801-06, residente no endereço na Rua Cônego Guimarães (Antiga Rua A), Nº 24, Quadra A, Residencial Tipo B, Condomínio Vila Nova Residencial, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Vila Nova Residencial, o imóvel se encontra sem morador. Certifico também que o imóvel se encontra sem as portas, móveis, características de que está desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0255318-6, firmado em 10/01/2018, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 107.899, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cônego Guimarães (Antiga Rua A), Nº 24, Quadra A, Residencial Tipo B, condomínio Vila Nova Residencial - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 24.028,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA VANILDES DE OLIVEIRA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Andreia Vanildes de Oliveira e Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 10969527, expedida por SJ/MT e CPF nº 797.125.921-20, solteira, declara não conviver em união estável, reside no endereço sito a Rua da Atlântica, nº 237, Bairro Glória, Apartamento nº 301, 3º Pavimento, Bloco 01, "Condomínio Parque Chapada dos Campos", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da "Portaria do Condomínio Chapada dos Campos", quem está cadastrado como morador(a) do imóvel é a Srª Karoline, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R Aleixo Ramos da Conceição, 237, 23 de Setembro, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por ser o endereço ignorado e incerto, pois a Rua Aleixo Ramos da Conceição, 237, 23 de Setembro, está localizado o "Condomínio Parque Chapada dos Campos", segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0834407-4, firmado em 18/05/2020, e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 111.022, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua da Atlântica, nº 237, Bairro Glória, Apartamento nº 301, 3º Pavimento, Bloco 01, "Condomínio Parque Chapada dos Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que

o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 5.214,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ed Carlos Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em união estável, portador da CNH Nº 07034950807, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 062.031.481-80, residente no endereço na Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), Apartamento Nº 102, Térreo, Bloco 01, S/N, Condomínio Chapada das Violetas, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Chapada das Violetas, o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Uruguai, 08, Quadra 04, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Ezildo, morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- recursos do FGTS nº 8.7877.0762625-4, firmado em 17/01/2020, registrado sob o Nº R09 da Matrícula nº 113.297, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), Apartamento Nº 102, Térreo, Bloco 01, S/N, Condomínio Chapada das Violetas, Bairro Centro Sul - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 5.141,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK BARROS DE SOUSA, JORDANE ALVES TEIXEIRA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67080260230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANE ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02418356230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630743-5, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SOARES 710 ALBERTO SOARES ALTAMIRA PA 68376015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.891,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, EMANUEL SOUZA DA SILVA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCYLLA RABELO CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02213280258, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54797187204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479385-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13193, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WA-4 0 LOTE 13, QUADRA M LOTEAMENTO CO ALTAMIRA PA 68372001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.427,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEYRIVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01693686295, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03680201265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552968-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 37823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 5010 L10 Q01 IBIZA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.711,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEY EVANGELISTA DA SILVA, SONIA ALVES DA SILVA, DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO
DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. NEY EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, vigilante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01185869024 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 678.345.582-34, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. SONIA ALVES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2043215 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 366.829.002-44, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua residentes e domiciliados à Rua Quatorze, nº 240, bairro Liberdade, Altamira/PA. Em face: PRELAZIA DO XINGU, entidade religiosa e beneficente, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.892.592/0001-54, com sede nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 30 (trinta) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido no Loteamento Jardim Primavera matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 005, às Fls. 007 a 013, do Livro 08. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 48, sito à Rua Abel Figueredo, nº 1823, Bairro Aparecida, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados). Perímetro: 64,70 m (sessenta e quatro metros e setenta centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: - 52°12'32,712", Latitude: - 03°11'56,560" e Altitude: 79,61 m); deste, segue confrontando com RUA ABEL FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°12'20,49" e 7,27 m até o vértice M02, (Longitude: - 52°12'32,486", Latitude: - 03° 11' 56,626" e Altitude: 78,58 m); deste, segue confrontando com LOTE CONFRONTANTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°50'44,45" e 24,35 m até o vértice M03, (Longitude: - 52°12'32,580", Latitude: - 03° 11' 57,413" e Altitude: 79,69 m); deste, segue confrontando com LOTE CONFRONTANTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°18'01,73" e 8,97 m até o vértice M04, (Longitude: - 52°12'32,859", Latitude: - 03°11'57,331" e Altitude: 77,93 m); deste, segue confrontando com LOTE CONFRONTANTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°50'52,03" e 24,11 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS-2000, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230919658, apresentada nestas Notas, assinado por Ricardo Pinto Lima, Engenheiro Agrônomo, CREA N° 1513883160.

Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APOLLO COSTA FERNANDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 198183. Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 127443, o requerente APOLLO COSTA FERNANDES, requereu à pedido do interessado: AFONSO JOSÉ DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.393.893-87. Identificação do imóvel usucapiendo: CASA Nº 74, localizada na Passagem Az de Ouro, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA. Imóvel sem matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 (trinta) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus eventuais herdeiros, caso estes venham a existir; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado na Passagem Az de Ouro, lote nº 65-A, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA.; Após buscas realizadas nesta Serventia, foi encontrada a matrícula 11.420, que se trata, DO CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: situado na Passagem Az de Ouro, lote nº 01, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA., como proprietários: Iolanda Miranda Ribeiro, inscrita no CPF nº 055.511.532-15 e seu esposo, Raimundo Lobato Ribeiro, inscrito no CPF nº 014.082.592-49, com domicílio em lugar incerto e não sabido; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Galpão S/N, situado na Br 316, confrontando com a Rua Cidade de Garupá, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA SALIM MARINHO, GABRIEL DE JESUS MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126676, com os seguintes dados dos Requerentes: GABRIEL DE JESUS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.499.682-00, e CLAUDIA SALIM MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.370.042-15, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado Conjunto Cidade Nova II, WE-26, nº 41, BA, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula Mnº 190, do Livro 2-CC, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 (vinte) anos. Através do presente Edital, ficam

intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel nº 190, do Livro 2-CC, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.188.752-04. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAROLDO ALENCAR DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125806, com os seguintes dados dos Requerente: HAROLDO ALENCAR DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.965.622-20, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, Localizado na Rua Providência, nº 365, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula 77.276, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 (vinte e cinco) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula nº 77.276 do Livro 2- desta Serventia Registral, na qual está contido o imóvel usucapiendo: RUBEM CHAGAS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.294.261-04. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Providência, nº 367, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Estrada Esmeralda, nº 02, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 06 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316534-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO 2731 CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 18.791,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360084-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO 2727 CREMACAO BELEM PA 66063060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 14.357,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARATA DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46056599272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832600000066-0, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 16040,

a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, Nº 447, APTO 103, BLOCO PRAIA DA SAUDADE, CONDOMÍNIO ILHA DE COTIJUBA, BAIRRO DO TAPANA, BELEM/PA, CEP: 66825900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 14.093,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON BRUNO PANTOJA DE SOUZA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BRUNO PANTOJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96354020230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908390-1, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 10387, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO COQUEIRO (BL-06), APTO 205, TORRE 02, EDIFÍCIO GARDEN VILLE, UNA BELEM PA 66652210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 56.286,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78523249249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008451-2, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 11909, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAPANA, Nº 813, APTO 15, BLOCO D-03, CONDOMÍNIO ALEGRO MONTENEGRO, BAIRRO TAPANA, BELEM/PA, CEP: 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 56.033,48, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA CORREA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43170137204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440509947-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9871JO do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belem, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG BOAVENTURA 332 BL B AP 303 PARQUE VERDE BELEM PA 66635020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 19.745,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE THOMAZ HIAGO MARINHO LIBORIO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE THOMAZ HIAGO MARINHO LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119752222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819425-4, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 18649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3975, APTO 601, BLOCO 2-D, CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME, BAIRRO DO TENONE, BELEM/PA, CEP: 66635480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 48.600,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433788208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15554005963-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 180 BL 01 APT 101 LARGO VERONA - COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 33.448,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31628356820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553353035-5, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 0 B03 AP 906 VILLE SOLARE - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 77.085,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEVER MEDEIROS DE LIMA, PAULA CRISTINA DIAS MORAES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEVER MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56519044253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA DIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37426320278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553881927-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº18650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, nº 3975, AP902 BL2D, CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME - TENONE, BELEM/PA, CEP 66635480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 60.804,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIENE NASCIMENTO DE ANDRADE

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIENE NASCIMENTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68406169249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551944826-2, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA, 4400, JD. BELAVIDA II, BLOCO 05, AP. 003, TAPANA, BELEM/PA, 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 66.130,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO BORGES BRITO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BORGES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04558431392, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770461-3, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 0 LOTE 3 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 67.805,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEBESON WILLIAM DA SILVA MOTA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBESON WILLIAM DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93013310200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589347-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELDER RODRIGUES DE OLIV 5 QD 235 VILA SINH BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.677,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONAN SILVA DA COSTA, JESSICA PATRICIA DA SILVA FARIAS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONAN SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00333282264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA PATRICIA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500239283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086813-3, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B LT2 CS 2 QD 365 30 VILA SINHA BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 2.727,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARCIO DA ROCHA DE HOLANDA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARCIO DA ROCHA DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76545342215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070050-2, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OSASCO 2580 LT 05 QD M-1 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.622,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI AMORIM MELO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI AMORIM MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25444417200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550756510-4, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 8.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 309, Apto 201, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, 68745690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 8.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FURTADO LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FURTADO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52195643234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649064-6, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua-02, Lote nº 20 Qd-04, Loteamento Residencial Marechal, Bairro Santa Catarina, Castanhal PA, 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 2.503,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENICE SIQUEIRA FARIAS

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENICE SIQUEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188163221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425301-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 2192 LT 41 QD403 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 7.906,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANNA DA SILVA SOUZA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes THIAGO RODRIGO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 012.754.642-11 e RANNA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 013.224.462-45, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770473548-6, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 11.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SDO 14 L08 Q30 VIVA ITAITUBA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.836,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY MANOEL ELESBAO TORRES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.793.122-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770559500-9, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 11.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SDO 11 LT 12 QD 17 VIVA ITAITUBA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.527,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 27.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ERONILDSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 007.712.532-06 e ELIANE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 002.682.562-76, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770851599-5, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD1 LT8 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 4.110,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2515/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-15, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 271,40m². Matrícula 31.026 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 119.600,31. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 194.635,74. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciante - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2517/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-17, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 314,25m². Matrícula 31.027 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 167.838,10. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 234.457,44. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL nº 2305/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-05, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.044 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 109.379,36. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 145.058,36. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO CPF 292.271.352-00 e ROSANGELA DA COSTA VIRGINO CPF 703.773.162-53. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KATIUSCIA RIGO

EDITAL nº 2514/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-14, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 363,40m². Matrícula 31.124 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 178.159,84. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 288.103,54. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciária - KATIUSCIA RIGO CPF 009.492.170-93. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL nº 2104/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

-- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-04, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 373,26m². Matrícula 31.159 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 142.559,74. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 186.852,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários - VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF478.755.501-49 e PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 788.243.462-00. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL nº 2105/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-05, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.160 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 102.779,01. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 136.801,86. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários - VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF478.755.501-49 e PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 788.243.462-00 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2221/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL:

Terreno em Marabá/PA, Lote-21, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.199 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$105.069,21. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 147.678,34. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2220/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-20, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 324,00m². Matrícula 31.200 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 144.658,62. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 201.752,53. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

EDITAL nº 2222/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-22, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.217 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 105.069,21. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 142.053,97. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL CPF 057.581.297-47 --

Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2108/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.227 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 102.779,01. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 162.759,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciários - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2109/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-09, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 340,72m². Matrícula 32.691 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 149.267,87. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 236.570,73. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL nº 2304/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-04, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,40m². Matrícula 32.738 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 109.379,36. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 142.228,26. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciantes - RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO CPF 292.271.352-00 e ROSANGELA DA COSTA VIRGINO CPF 703.773.162-53 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

EDITAL nº 2520/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-20, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 32.744 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 28/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 124.834,23. 2º LEILÃO 29/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 198.703,65. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciantes - MARINALDO DOS SANTOS CPF 234.205.612-53 E DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS CPF 886.575.742-68 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelos quais VERA LÚCIA MOTA ZOCATELLI, maior e capaz, corretora de imóveis, filha de FRANCISCO COELHO DA MOTA e MARIA GONÇALVES DA MOTA, nascida em 01/03/1963, natural de Castanhal/PA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº ***010* 2ª VIA/PC/PA, expedida em 18/12/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.9**.712-2*, casada com JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI, maior e capaz, industrial, filho de GENTIL ZOCATELLI e GERCY CARDOSO ZOCATELLI, nascido em 10/07/1959, natural de Linhares/ES, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº ***.80*/SSP/ES, expedida em 06/04/2004, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0***48*53**/DETRAN/PA, expedida em 23/08/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.1**.407-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1*** do livro BA-00*, folha 0*9, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Paragominas- PA, em 19/12/1994, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, nº ***, apartamento n.º ***, Edifício Rio Sena, Uraim, Paragominas-PA, buscam a declaração de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial, ordinária. Alega ser possuidora do imóvel desde 03 de setembro de 2022, através de Contrato de cessão de direitos possessórios hereditários, anexo ao processo, onde continha como cedentes os herdeiros do Sr. Francisco Coelho da Mota e Maria Gonçalves da Mota, que adquiriu em 13 de setembro de 2008 do Sr. Wilton Oliveira da Rocha e José Wilton Imbiriba da Rocha Júnior, assim somando a posse dos antecessores, tendo a posse há mais de 14 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, interrupção, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, com animus domini, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.760, do imóvel, caracterizado por um lote urbano, designado pelo nº 11, da Quadra I, localizado na Rua Nilo Peçanha, com uma numeração Predial 133, integrante do Loteamento Uraim, Bairro Uraim, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, com a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros), confrontando pela FRENTE: com a .Rua Nilo Peçanha; LATERAL DIREITA: com o lote nº 10; LATERAL ESQUERDA: com o lote 12 e FUNDOS: com o lote 06. No referido imóvel encontra-se construída casa residencial de 01 pavimento, com uma área total construída de 199,84m² (cento e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), construída de Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Piso Porcelanato, Forro: Gesso, telha plan, a seguir descritos: GARAGEM: Piso: Concreto/grama, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Lado direito, Sem Pilares de sustentação, Forro: Sem forro -- Garagem sem cobertura, Esquadrias: Portão de correr em alumínio; HALL DE ENTRADA: Piso: Porcelanato, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira Vidro circular fixo; VARANDA COBERTA: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro; SALA DE ESTAR: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, janela de correr em "L" em vidro; COZINHA: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro, janela de correr em vidro, Louças: Bancada molhada em granito; CIRCULAÇÃO INTERNA: Piso: Porcelanato Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Portas de abrir em madeira; BANHEIRO SOCIAL: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.76 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Balancim, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária, Cuba de sobrepor; ÁREA DE SERVIÇO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento cerâmico H=1.56 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Vidro circular fixo; DEPÓSITO: Piso: Cerâmico, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso inclinado 33%, Esquadrias: Porta de abrir em madeira; BANHEIRO EXTERNO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária; QUARTO: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; SUÍTE: Piso:

Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em vidro; SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; BANHEIRO SUÍTE: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira Balancim, Louças: Bancada molhada em granito; BANHEIRO SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M Forro: Gesso, Esquadrias: Balancim, Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito Bacia sanitária, Cuba de sobrepor. COBERTURA: A cobertura foi realizada com telhas cerâmicas, tipo romana de qualidade, sobre estrutura de em madeira fixados a estrutura de concreto. As telhas atendem as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica atendendo às normas da ABNT. O madeiramento para os telhados foi elaborado com terças, caibros, tesouras e demais peças, dimensionadas adequadamente para suportar os vãos a que se submeterão. O cálculo de altura do madeiramento é realizado para uma inclinação de 30%, ou seja, para cada metro na horizontal, o telhado deve subir na vertical 30 cm, tantos centímetros quanto for a inclinação indicada. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas foram executadas com observância da NB -- 32 ABNT e todos os materiais atendem as especificações de fabricação e métodos da ABNT, especialmente da EB - 81 e as exigências da concessionária local, bem como a legislação vigente quanto a proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas bifásica. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: As instalações hidrossanitárias obedecem às prescrições contidas nas normas da ABNT e as disposições constantes de atos legais do estado, município e concessionária local. Foi executada uma fossa séptica tipo OMS com capacidade para 06 pessoas com números suficientes de sumidouro com dimensões em função da capacidade de absorção do solo e das normas brasileira P - N3 -- 41, caixa d'água de fibra com capacidade para 500 litros. Tudo conforme planta, memorial descritivo, e a área construída conforme planta e memorial descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 12390986 elaborado por Carolina Sampaio Leal, arquiteta, inscrita no CAU/PA nº A 124731-0, na data de 20 de setembro de 2022. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84069686487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98186817468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852521-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KANINDE 0 QD10 LT24 PARQUE DOS CAR PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 50.099,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FERREIRA DE LIMA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). SIMONE FERREIRA DE LIMA, CPF nº 072.062.234-43 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 1.878,70 (mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551870237, firmado em 22/12/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 21478, cujo objeto é o imóvel uma Casa Residencial, no lote n.º 02 da quadra "E", situado no loteamento "RECREIO JAGUAREMA", município de Alhandra-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 07/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GUILHERME DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MAURICIO GUILHERME DA SILVA, CPF nº 872.671.954-15 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.119,01 (quatro mil cento e dezenove reais e um centavo), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441224964, firmado em 25/04/2016, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 38469, cujo objeto é o imóvel Uma Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Local 06, o L65/66AQ-D, Loteamento Portal das Praias, Alhandra-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 07/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MICHELL LIMA DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ROBSON MICHELL LIMA DA SILVA, CPF nº 082.366.414-73 a comparecer em Cartório, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista,

Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.068,09 (três mil sessenta e oito reais e nove centavos), bem como dos que se vencerem(até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442154672, firmado em 23/09/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 47836, cujo objeto é o imóvel Uma casa Residencial nº 105, no CONDOMÍNIO TROPICAL, situado na Rua Projetada, nº 306, no município de Conde-PB, sob pena de vencimento antecipado da dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a). Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 07/06/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, JOSE CARLOS QUEIROGA SILVA**

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- SOB Nº 155552458576, DATADO DE 30/11/2012, registrado no livro 2/U, Matrícula -5635, EM 03.12.2012, registrado no R-7 e R-8 - Matrícula 5635, deste cartório, referente ao imóvel -- O imóvel residencial, foreiro ao Patrimônio da Paróquia De Nossa Senhora dos Remédios de Sousa-PB, localizado na Rua Major Lindolfo Pires, nº 23, Centro, em Sousa-PB, medindo 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) de frente e fundos, por 39,00m (trinta e nove metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 204,75m², sendo 103,05m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. TEREZA ROCHANY DA SILVEIRA BATISTA, CPF nº 035.892.154-61, e seu esposo JOSÉ CARLOS QUEIROGA SILVA, CPF nº 738.144.154-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 30/07/2015 a 30/09/2022, corresponde a R\$ 316.789,91 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDENILZA BATISTA DE SOUSA**

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES), sob nº 8.4444.0079316-5, datado de 21/06/2012, Registrado no livro 2/AM, sob nº 8691, fls. 134, Registrado no R- 2 e Av-3, Matrícula 8691, deste cartório, referente ao imóvel -- um imóvel residencial localizado na Rua Josias Vieira de Figueiredo, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 146,52m², sendo 94,47m² de área construída, venho pelo presente intimar a Sra. WANDENILZA BATISTA DE SOUSA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2783169,

expedida SSP/PB em 03/07/2000 e do CPF 057.738.704-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 21/09/2022 a 21/03/2023, corresponde a R\$ 3.413,47 (três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJAELO ALVES PINHEIRO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010103059, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2020, registrado sob o nº R-4, na matrícula 22.919, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São João, nº 20-A, 1º Andar, no Distrito de Serra do Vento, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adjaelso Alves Pinheiro, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 25.01.23, corresponde a R\$6.585,39, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALBERTO SOARES BEZERRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOÃO ALBERTO SOARES BEZERRA, CPF: 026.398.614-41, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no

endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 60.293,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552579309-0 celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 8279, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto 004, Bloco 01, Tipo E, do Parque Verde Condomínio Clube, situado à Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CAPOEIRAS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SILVA DE LIMA, SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA**

RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAPOEIRAS-PE (CNS 07.646-3), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Praça João Borrego, nº 349, bairro Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, www.cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com, endereço eletrônico: cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por JOSÉ SILVA DE LIMA, brasileiro, aposentado, nascido no dia 19/09/1951, natural de Capoeiras/PE, filho de Joaquim Rodrigues de Lima e Luiza Teixeira de Lima, portador da CI RG nº 865.936-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.020.954-15 conforme CNH nº 00956270429 emitida por DETRAN/PE em 14/01/2015, e sua esposa SÔNIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA, brasileira, aposentada, nascida no dia 02/04/1956, natural de Garanhuns/PE, filha de Gedeão Rodrigues de Lima e Maria José Silvestre Rodrigues, portadora da CI RG nº 1.782.103-SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.058.614-95 conforme CNH nº 06030033700 emitida por DETRAN/PE em 28/03/2019, casados sob o regime da Comunhão de Bens anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, casamento realizado no dia 16/06/1976, conforme Certidão de Casamento nº 116, fls. 236, do Livro nº 13, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª zona judiciária da comarca de Garanhuns-PE, não informaram endereço eletrônico, residentes e domiciliados no sítio Riacho do Mel, zona rural deste município de Capoeiras-PE -- cep: 55365-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural, localizado no "Sítio Riacho do Mel" deste município de Capoeiras/PE., com uma área de 10,9123ha, com o seguinte: tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativos, Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, Este (X) 769.622,84 m e Norte (Y) 9.032.607,07 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 107°21'28" e distância de 70,19m, segue até o marco 2 de coordenadas Norte (Y) 9.032.586,13m, Este (X) 769.689,84m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 109°54'29" e distância 34,05m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.032.574,54m, Este (X) 769.721,85m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 108°17'39" e distância de 40,60m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.032.561,79m, Este(X) 769.760,40m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 107°53'12" e distância 33,23m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.032.551,59m, Este (X) 769.792,02m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 113°00'42" e distância de 23,43m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 9.032.542,43m, Este (X) 769.813,58m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 116°16'30" e distância 12,43m segue até o marco 7 de

coordenada Norte (Y) 9.032.536,93m, Este (X) 769.824,73m; daí, confronta com a Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 134°04'49" e distância de 16,01m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 9.032.525,79m, Este (X) 769.836,23m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 141°47'22" e distância de 12,15m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 9.032.516,25m, Este (X) 769.843,75m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 157°03'51" e distância de 15,35m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 9.032.502,11m, Este (X) 769.849,73m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 161°25'29" e distância de 20,98m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 9.032.482,22m, Este (X) 769.856,41m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 154°39'05" e distância de 16,07m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 9.032.467,70m, Este (X) 769.863,29m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 152°53'54" e distância de 19,07m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 9.032.450,73m, Este (X) 769.871,98m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 169°39'13" e distância de 23,20m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 9.032.427,90m, Este (X) 769.876,14m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 181°13'10" e distância de 11,70m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 9.032.416,20m, Este (X) 769.875,90m; daí, confronta com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 184°26'41" e distância de 31,93m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 9.032.384,37m, Este (X) 769.873,42m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 188°07'46" e distância de 25,85m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 9.032.358,78m, Este (X) 769.869,77m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 196°00'19" e distância de 20,58m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 9.032.339,0m, Este (X) 769.864,09m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 201°45'38" e distância de 56,08m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 9.032.286,25m, Este (X) 769.843,03m; daí, confrontando com Estrada Municipal não Pavimentada, com azimute de 199°01'51" e distância de 51,23m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 9.032.237,82m, Este (X) 769.826,33m; daí, confrontando com José Zilton Francisco da Costa, com azimute de 199°28'00" e distância de 24,56m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 9.032.214,65m, Este (X) 769.818,14m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 291°37'17" e distância de 19,28m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 9.032.221,76m, Este (X) 769.800,22m; daí, confrontando com José Francisco da Costa, com azimute de 298°39'37" e distância de 13,82m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 9.032.228,39m, Este (X) 769.788,10m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 292°52'15" e distância de 41,69m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 9.032.244,59m, Este (X) 769.749,69m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 293°26'08" e distância de 43,53m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 9.032.261,90m, Este (X) 769.709,75m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 296°15'53" e distância de 24,75m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 9.032.272,85m, Este (X) 769.687,56m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 298°42'36" e distância de 10,44m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 9.032.277,87m, Este (X) 769.678,40m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 296°48'50" e distância de 15,94m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 9.032.285,06m, Este (X) 769.664,17m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 296°06'32" e distância de 12,78m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 9.032.290,68m, Este (X) 769.652,70m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 194°46'02" e distância de 19,67m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 9.032.271,66m, Este (X) 769.647,69m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 199°38'45" e distância de 36,05m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 9.032.237,71m, Este (X) 769.635,57m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 201°03'16" e distância de 41,75m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 9.032.193,35m, Este (X) 769.618,49m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 107°11'48" e distância de 28,12m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 9.032.185,03m, Este (X) 769.645,35m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 209°37'12" e distância de 21,48m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 9.032.166,36m, Este (X) 769.634,73m; daí, confrontando com Zilton Wilton Francisco da Costa, com azimute de 194°46'26" e distância de 30,72m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 9.032.136,66m, Este (X) 769.626,90m; daí, confrontando com Magno Henrique da Silva Lima, com azimute de 224°15'20" e

distância de 7,81m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 9.032.131,06m, Este (X) 769.621,45m; daí, confrontando com Magno Henrique da Silva Lima, com azimute de 298°36'44" e distância de 33,01m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 9.032.146,87m, Este (X) 769.592,47; daí, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 299°46'11" e distância de 141,84m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 9.032.217,29m, Este (X) 769.469,35; daí, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 21°55'06" e distância de 149,97m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 9.032.356,42m, Este (X) 769.525,33; daí, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 30°43'48" e distância de 110,98m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 9.032.451,82m, Este (X) 769.582,04; daí, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 24°58'48" e distância de 76,61m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 9.032.521,26m, Este (X) 769.614,40; daí, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 351°24'59" e distância de 46,75,84m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 9.032.567,49m, Este (X) 769.607,42; Finalmente do marco 42 segue até o marco 1, início da descrição, confrontando com Maria Lucineide Rodrigues, com azimute de 21°16'56", e distância de 42,48, fechando assim o perímetro acima descrito"; cadastrado no INCRA sob n.º 951.072.615.595-0 com CCIR sob n.º 53004849222 e na Receita Federal com NIRF sob n.º 9.271.054-9, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Capoeiras; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 (quinze) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERALDO GONCALVES DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **ERALDO GONÇALVES DE CARVALHO**, CPF nº 704.496.944-53, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.160,84 (cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442545920-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/06/2021 e registrado sob o nº 8, na Matrícula nº 22.076, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 38, Quadra I, Lote 06, Residencial Cidade das Flores, Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARAES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **EVEN GRAZIELLE ALVES GUIMARÃES**, CPF nº 101.280.994-37, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.176,20 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770429828-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11/09/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27.793, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 383, Quadra 05, Lote 10, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **RUBEM LUIZ ALVES DE SOUZA**, CPF nº 843.438.854-53, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.944,65 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770503695-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/12/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.004, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, nº 138, Quadra 13, Lote 10, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEDROZA ALVES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANDERSON PEDROZA ALVES, CPF nº 092.843.484-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.336,76 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770481236-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 28.033, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 04, nº 137, Quadra 14, Lote 31, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, CPF nº 084.191.714-09 e TATIANA ARAUJO DE LIMA, CPF nº 112.871.594-51, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.303,52 (sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442405042-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/10/2020 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 30041, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antônio Machado Correia, nº 82, Unidade 1, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55291483, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADEGE MARIA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74122, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 1733 AP 302 BL 2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NADEGE MARIA DO NASCIMENTO, CPF Nº 687.888.514-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 10.311,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO ROBERTO DA SILVA RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 79784, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 APARTAMENTO 304 BLOCO 12 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ITALO ROBERTO DA SILVA RAMOS, CPF Nº 018.593.181-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/06/2023, corresponde a R\$ 4.198,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIMAT PATRIMONIAL LTDA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os PROPRIETÁRIOS dos imóveis S/N, localizados na Avenida da Recuperação, no bairro de Guabiraba, nesta cidade, sendo

um deles o CT do CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, na qualidade de confrontantes pelo lado direito do terreno próprio onde encontra-se edificado o imóvel 4889 (a legalizar), situado na Avenida da Recuperação, no bairro da Guabiraba, nesta cidade, nos termos da matrícula 9.596 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 72.00004/2023, datada de 27/01/2023, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. FRENTE: Mede 143,76m (cento e quarenta e três metros e setenta e seis centímetros), consta ângulo de 128º51'43", confronta-se com a Avenida da Recuperação; FLANCO DIREITO: Em cinco seguimentos de reta, o primeiro mede 2,89m (dois metros e oitenta e nove centímetros), consta ângulo de 151º13'41", o segundo mede 10,34m (dez metros e trinta e quatro centímetros), consta ângulo de 169º54'35", o terceiro mede 24,36m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), consta ângulo de 185º06'31", o quarto mede 49,47m (quarenta e nove metros e quarenta e sete centímetros), consta ângulo de 176º03'55", o quinto mede 112,94m (cento e doze metros e noventa e quatro centímetros), consta ângulo de 88º49'35", limitam-se com Faixa de Domínio Público, imóvel s/n com frente para a Avenida da Recuperação e imóvel para s/n (CT Náutico), também com frente para Avenida da Recuperação; FUNDO: Mede 150,00m (cento e cinquenta metros), consta ângulo de 91º10'25", limita-se com imóvel s/n (CT Náutico) com frente para a Avenida da Recuperação; FLANCO ESQUERDO: Mede 200,00m (duzentos metros), consta ângulo de 88º49'35", limita-se com o imóvel s/n da Avenida da Recuperação. A área vigente deste terreno é igual a 29.788,00m² (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por GIMAT PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 43.***.***/0001-90, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26.05.2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PONTES MARANHÃO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LEONARDO PONTES MARANHÃO, CPF 082.041.144-27, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$239.470,72 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0062232-0 garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 2869 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 11 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 1001, do EDIFÍCIO IMBÉ, situado na Avenida Rosa e Silva, 955, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52050-020, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO PONTES MARANHÃO, CPF 082.041.144-27. Fique o intimado advertido de que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 06 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BARBOSA DE LIMA, MARINETE BATISTA DE LIMA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24.958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BARBOSA DE LIMA, CPF 062.158.234-49 e seu cônjuge MARINETE BATISTA DE LIMA, CPF 439.929.274-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552700811-1, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.343 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-05 da matrícula nº8163 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Arlindo de Sá, antiga Rua 31, Prédio 88, no Bairro Jardim São Paulo, RECIFE-PE, CEP- 50910-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANHARO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CESAR FERREIRA CHAGAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Natasha Barros Lins, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Sanharó/PE, situada à Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 38A, Bairro Dr. Tônico, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, telefone (87) 99124-1970, e-mail: cartoriounicodesanharo@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON CESAR FERREIRA CHAGAS, CPF: 079.628.174-29, devedor fiduciante da CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SANHARO/PE, ou na serventia supracitada a quantia de R\$ 4333.38, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440744064-0, celebrado em 29/09/2014, e registrado sob o nº R01, na Matrícula nº 3.127, Livro 2, da Serventia Registral e Notarial de Sanharó, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste

edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, 06/06/2023. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Natasha Barros Lins, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - SANTA MARIA DO CAMBUCA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON BARBOZA DE SOUZA

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE (CNS 15950-9), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Padre Luiz França Falcão, nº 63, Centro, Santa Maria do Cambucá-PE, CEP 55765-000, www.cartoriosmc.com.br, contato@cartoriosmc.com.br, 81 982273545, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o processo de nº 5868, requerido por EDMILSON BARBOZA DE SOUZA, brasileiro, natural de Santa Maria do Cambucá/PE, nascido em 09/11/1970, filho de Manoel Barboza de Souza e de Severina Eulália da Conceição, alfabetizado, autônomo, solteiro, declara neste ato não conviver em união estável, portador do RG nº 52.100.409-3 SSP/SP, expedido em 25/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.920.074-15, telefone (81) 9.9620-2828, e-mail: edy.barboza1970@gmail.com e endereço profissional não declarado, residente e domiciliado no Sítio Manduri, nº 610. Zona Rural -- Santa Maria do Cambucá/PE, CEP 55.765-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição Imóvel residencial localizado na Estrada de João Goiaba, Sítio Manduri, zona rural de Santa Maria do Cambucá-PE, CEP 55765-000, situado a 10,00m de distância para a residência de Maria José da Silva e 104,50m para a Rodovia PE-90. Imóvel possui duas construções, sendo a primeira - casa 01, composta por 01 (uma) garagem, 01 (um) terraço, 02 (dois) quartos sociais, 01 (um) suíte, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área de serviços e 01 (um) D.M.L., medindo a construção: Ao Norte, 23,00m de comprimento; Ao Sul, 23,00m de comprimento; Ao Leste, 8,60m de comprimento; e, Ao Oeste, 8,60m de comprimento, totalizando uma área construída de 197,80m². E a segunda construção - casa 02, composta por 01 (uma) garagem, 02 (duas) suítes, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) sala de jantar, medindo a construção: Ao Norte, 20,00m de comprimento; Ao Sul, 20,00m de comprimento; Ao Leste, 9,00m de comprimento; e, Ao Oeste, 9,00m de comprimento, totalizando uma área construída de 180,00m². Área total construída de 377,80m². Área do terreno: 2.838,00m². Medindo pelo Norte, 86,00m de comprimento; Ao Sul, 86,00m de comprimento; Ao Leste, 33,00m de comprimento; e, Ao Oeste, 33,00m de comprimento, totalizando uma área de 2.838,00m². Confrontando-se: Ao Norte, com a Sra. Maria José da Silva; Ao Sul, com o Sr. Joseberto Senhor da Silva; Ao Leste, com a Estrada de João Goiaba; e, Ao Oeste, com a estrada carroçável. Perímetro do terreno: 238,00m. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.1, definido pelas coordenadas E: 186.776.43m e S: 9.129.941.99m, confrontando com o Josiberto Senhor da Silva, com distância de 86,00m até o vértice V.2, definido pelas coordenadas E: 186.690.23m e S: 9.129.934.67m; seguindo do vértice V.2, confrontando com a estrada carroçável, com distância de 33,00m até o vértice V.3, definido pelas coordenadas E: 186.685.35m e S: 9.129.967.27m; seguindo do vértice V.3, confrontando com Maria José da Silva, com distância de 86,00m até o vértice V.4, definido pelas coordenadas E: 186.770.12m e S: 9.129.974.94m; seguindo do vértice V.4, confrontando com a Estrada de João Goiaba, com distância de 33,00m até o vértice V.1, encerrando a descrição deste perímetro. Todas as oordenadas aqui descritas foram coletadas com GPS Geodésico da Marca Tech Geo., Modelo Zênite 11, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A,

da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDO DA MOTA, JOANA BARBOSA DA MOTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. IOLANDO DA MOTA (CPF 633.328.259-68) e JOANA BARBOSA DA MOTA (CPF 049.989.259-38), com endereço à Av. Ipiranga, nº 71, QD 87 LT 10-R, Centro, Nova Olímpia-PR, CEP 87.490-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido; a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -- Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 22/05/2023 era de R\$4.321,83 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 844441445736, aqui registrado, na matrícula nº 29.961 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-Remanescente, da Quadra nº 87, situada na Avenida Ipiranga, nº 71, da Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia-PR, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA, SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA DE ALMEIDA**

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Ludovico Kachel, 427, AP 04, Campo Pequeno, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440139965 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Com Utilização do FGTS do Devedor, lavrado em 30/08/2012, registrado na matrícula nº 63.476, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ROBSON SMAILER CORREA DE ALMEIDA portador do CPF nº 041.858.679-99 e SUELLEN DE FATIMA NEPOMUCENO BARBOSA portadora do CPF nº 047.168.499-61 a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas,

com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA (OFICIAL)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PIRES

Colombo, 19 de Maio de 2023. Rua Isidoro Gaida, 05, AP 108, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770124083 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante lavrado em 19/05/2017, registrado na matrícula nº 71.928, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: NILSON PIRES portador do CPF nº 740.866.429-72 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA (OFICIAL)

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON CORTEZ GALLEGOS CAMPOS, CAROLINE DOS REIS BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA Emerson Cortez Gallegos Campos e Caroline dos Reis Braga, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 30 de maio de 2023 totaliza o valor de R\$138.977,90, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 20/10/2014, formalizado com a Caixa Econômica Federal, conforme descrito na

matrícula 72.825 deste 2º Registro de Imóveis. O presente edital atende ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 379.333) Curitiba, 30 de maio de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALMIR VAZ

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Antonio Valmir Vaz, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal - CEF, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.17 e Av.18 da matrícula 34.632, que importava em R\$20.937,60 na data de 06/04/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Elizane de Paula Nascimento Vaz, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal - CEF, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.17 e Av.18 da matrícula 34.632, que importava em R\$20.937,60 na data de 06/04/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n.

9.514/97 INTIMA a pessoa de Carlos Eduardo Natel Rodrigues, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor Banco Santander (BRASIL) S.A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.7 da matrícula 38.586, que importava em R\$6.194,93 na data de 11/04/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS FERNANDA TONIOLO RODRIGUES**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Isis Fernanda Toniolo Rodrigues, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor Banco Santander (BRASIL) S.A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.7 da matrícula 38.586, que importava em R\$6.194,93 na data de 11/04/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA REGINA DALL STELLA DA SILVA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Serviço Extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11º andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que MARA REGINA DALL STELLA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 827.521-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 510.818.579-00, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 110, apartamento 182, Bairro Cristo Rei, nesta cidade requereu, nos termos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob nº 250.636, do Lote urbano nº 221-B, da Planta Murray, situado no Bairro Alto da XV, na Avenida Senador Souza Naves, nº 130, de propriedade de Manoel Borges de Macedo e João Gomes de Macedo, transcrito sob nºs 2.568, 2.852 ambos do Livro 3, e 3.717 do Livro 3-A, desta Serventia, sendo a posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta há mais de 50 (cinquenta) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR as cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como, apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extrajudicial e consequentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena

Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARTHUR SCHUARTZ

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fabiano Bley Franco, inscrito no CPF nº 434.292.389-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel: Lote de terreno sob nº 49-A, da Planta Guilherme Etzel, de frente para Rua José de Alencar, objeto da Transcrição nº 50.579, Livro 3-Z, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 255.305 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Terreno foreiro sob nº 50-B, de frente para Rua José de Alencar, objeto da Matrícula nº 2.844, do Livro nº 2, desta Serventia, fica o Sr. Arthur Schuartz NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NELSON MARTINS LECHETA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Zimato Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.339.567/0001-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote de terreno 42 (parte) da Planta Companhia Territorial Cajuru, de frente para Rua Urbano Lopes, objeto da Matrícula nº 39.223, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 256.246 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno 42, da quadra nº 2, da planta nº 1, das plantas da Cia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula nº 39.323, do Livro nº 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica o Sr. Nelson Martins Lecheta NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da

primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME RIBEIRO GONSALVES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAIME RIBEIRO GONSALVES, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da CI nº 9.083.596-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 045.361.609-73, residente e domiciliado na Rua Santa Agata, nº 30, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11440/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.059,49 (dois mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 828640000751, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de fevereiro de 2010, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 9.805 desta Serventia, referente a ao Lote de terreno sob nº 34 (trinta e quatro), da Quadra nº 30 (trinta), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 144,00 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,92 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, GUSTAVO GRUBER LEAL**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA APARECIDA DA SILVA CABRAL, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portadora da CNH nº 04287733306-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 081.466.766-00 e GUSTAVO GRUBER LEAL, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da CNH nº 04491043496-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 063.473.409-17, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 447, Casa 12, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11599/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 13.323,10 (treze mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos), e a

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1798395-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de abril de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 13.906 desta Serventia, referente a CASA B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 80,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, CLEBER CUNHA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEIDY DAIANE MARIGO CUNHA, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, nascida em 04/12/1987, trabalhadora na fabricação de preparação de alimento e bebida, portadora da CI nº 9.915.508-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.964.689-97 e seu esposo CLEBER CUNHA, nascido em 16/10/1981, guarda municipal, portador da CI nº 8.054.571-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.456.679-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pastor João Boeira de Vargas, nº 167, casa 02, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12354/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/05/2023 corresponde a R\$ 2.862,78 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551780958, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 06 de dezembro de 2011, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 16.157 desta Serventia, referente a Lote de terreno sob nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AMANDA BELGROVICZ RIBEIRO DE LIMA, brasileira, mecânica de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadora da CI nº 13.728.339-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 099.468.789-33, solteira, residente e domiciliada na Rua Beato Gaspar Stanggassinger, nº 303, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11600/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 7.895,94 (sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1765945-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 29.700 desta Serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAMÍBIA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,87 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande PR, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO, ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO DE MELO casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 96070047-SSP-PR e do CPF/MF nº 049.533.609-23 e seu cônjuge ALEXANDER DOS SANTOS FERREIRA DE MELO, auxiliar de produção, portador da CI nº 95922619-SSP-PR e do CPF/MF nº 057.602.109-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guatemala, nº 694, MD 2, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11270/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.819,22 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0451437-6, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 29.559 desta Serventia, referente a APARTAMENTO 13 do Bloco 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA FAZENDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área

construída de utilização exclusiva de 43,01 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA FOGACA, FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS DA SILVA FOGACA, encarregado de mercearia, portador da CI nº 12.382.880-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 079.786.739-28, e FRANCIELE CRISTINA TOMKIEL, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 13.165.513-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.029.109-85, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Canela, nº 28, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11447/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio 2023 corresponde a R\$ 5.014,61 (cinco mil e quatorze reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização Do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0441492-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 32.240 desta Serventia, referente a UNIDADE 203 integrante do RESIDENCIAL AMSTERDAM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da unidade de 69,39 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA, LUANA SOUZA DE LIMA MENTA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JERRY ADRIANO BRITO DE SOUZA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, escultor, pintor e assemelhados, portador da CI nº 10435936-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 068.181.329-60 e seu cônjuge LUANA SOUZA DE LIMA BRITO, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 10614818-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 077.320.989-19, ambos residentes e domiciliados na Rua Cardeal, nº 235, Md 1, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11444/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.526,42 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0403508-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº33.593 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACUCO 100, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 46,87 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN PATRIK CASTELHANO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN PATRIK CASTELHANO, brasileiro, solteiro, técnico de mecânica, portador da CI nº 81816727-SSP-PR e do CPF/MF nº 009.043.429-30, residente e domiciliado na Rua Julia Ferreira do Amaral Stamm, nº 420, no Bairro Campo de Santa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12654/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.287,80 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0289510-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de março de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.094 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 111 (cento e onze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERNANI MICHAEL DE OLIVEIRA, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 10.492.435-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 069.526.389-70 e CELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 12.823.681-3/SESP-PR e do CPF/MF nº 086.458.129-75, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Rocio, 171, Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11590/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/05/2023 corresponde a R\$ 7.213,05 (sete mil e duzentos e treze reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1324058-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 34.110 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 127 (cento e vinte e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO SANTOS VIEIRA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HELIO SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de artefatos de madeiras, portador da CI nº 10.406.179-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.380.944-77, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Pereira, nº 140, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10670/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2023 corresponde a R\$ 2.956,99 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS E Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.289288-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.010, desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 27 (vinte e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI APARECIDO NUNES, DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDINEI APARECIDO NUNES, almoxarife, portador da CI nº 1.409.473-50-SSP/PR e do CPF/MF nº 287.999.608-26, casado no regime de comunhão parcial de bens em 09/07/2010 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge DEISY CRISTINA DE JESUS PINHEIRO NUNES, atendente, portadora da CI nº 12.627.010-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.211.149-21, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiza Borges Fanini, nº 117, no Bairro Sitio Cercado, Md 02, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11268/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 5.947,10 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0593509-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de Abril de 2014, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 38.668 desta Serventia, referente a CASA nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERITRÉIA 548, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 54,48 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR LEITE**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILTON CESAR LEITE, brasileiro, divorciado, ajudante de expedição, portador da CI nº 34485720-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.310.269-91, residente e domiciliado na Rua Nikola Cicilovic, nº 96, Apartamento 02, no Bairro Del Rey, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo

pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11271/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.654,88 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.811567-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 43.195 desta Serventia, referente, RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAUER PONCIANO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída 50,65 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, CLAUDINEI DA FONSECA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDINEIA FILISBINO DE SOUZA DA FONSECA, atendente junior, portadora da CI nº 7.326.602-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 020.762.719-37, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, seu esposo CLAUDINEI DA FONSECA, portador da CI nº 7.659.727-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 030.661.139-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Humberto Zanato, nº 335, casa 02, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12209/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/05/2023 corresponde a R\$ 2.878,21 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3615190, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 44.132 desta Serventia, referente a UNIDADE 14 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID ALVES RIBEIRO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVID ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador da CI nº 9.491.405-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 062.763.139-80, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 735, Casa, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº10676/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 5.052,18 (cinco mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3718475, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 49.069 desta Serventia, referente a UNIDADE 17 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLY SANTOS DE SOUSA

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANCIELLY SANTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, portadora da CI nº 14.672.002-47-SSP/BA e do CPF/MF nº 052.564.125-40, residente e domiciliada na Rua Claudino Abramo Laidens Tampão, nº 231, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº7691/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.619,70 três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0678861-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de outubro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.430, desta Serventia, referente a CASA 226 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda

Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande - PR, 23 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 10.535.000-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.507.899-20, residente e domiciliado na Rua Silvio Heimbecker, nº 726, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12212/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.712,13 (três mil e setecentos e doze reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0041145-7 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.225 desta Serventia, referente a CASA 21 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARDOZO PEREIRA, DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVERTON CARDOZO PEREIRA, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 04817083166 - Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 062.476.929-19, residente e domiciliado na Rua Astorga, nº 549, md 2, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, e DANIELE BENTO DE SOUZA PEREIRA, portadora da CI nº 13.084.155-4-PR e inscrita no CPF/MF nº 095.967.219-25, casados entre si, pelo regime de Comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 04/08/2018, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11130/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 6.127,17 (seis mil e cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1394942-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de

Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 53.778 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÉBANO 74, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,71 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE IVAINSKI**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE IVAINSKI, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 10.132.704-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.456.919-63, residente e domiciliada na Estrada Colônia Lima, Bairro Colônia Lima, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11181/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 4.540,17 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1715563-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado no Município de Mandirituba-PR, em 23 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 54.305 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO OTÁVIO ROCHA, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,14 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON SANCLER VALENTIM, ANDRESSA LAURINDO VALENTIM**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEVERSON SANCLER VALENTIM, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquina, portador da CNH nº 01281291686-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 021.741.739-64, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge ANDRESSA LAURINDO VALENTIM, secretário, estenógrafo, datilógrafo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portadora da CI nº 7.049.450-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 005.362.319-31, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rubens Doria de Oliveira, nº

69, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11132/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 3.387,09 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1679205-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 55.873 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 291, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 53,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ALVES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, nascido em 03/10/1991, motorista de veículos de transporte de carga, portador de CNH nº 05151158303, expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF 078.087.429-37, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Luiz Carlos de Andrade Lima, 46, Uberaba, na Cidade de Curitiba/PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11753/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de maio de 2023 corresponde a R\$ 10.202,50 (dez mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1265300-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 62.877 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TANGUÁ 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 62,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOMINGUES PIRES

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANAINA DOMINGUES PIRES, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI nº 129723530-SSP/PR e do CPF/MF nº 098.151.849-46, solteira, residente e domiciliada na Rua Suecia, nº 220, no Bairro Nações, Md2, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11596/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11 de maio de 2023 corresponde a R\$ 13.460,80 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1742086-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 70.359 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 72,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ALICE PINHEIRO MACHADO SANTOS, LYGIA PINHEIRO MACHADO SANTOS

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba, PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula nº 36.641, deste ofício (Lote composto pelo terreno que é parte dos lotes nº 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 82 (oitenta e dois), da Planta Geral, solicitou a retificação da descrição tabular no protocolo 147.985. O pedido foi processado na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei nº 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Lote 06, da quadra 82, da Planta Geral, matrícula 19.904, deste ofício), conforme retorno das notificações realizadas pelos correios, por três tentativas. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital para a ciência dos confrontantes interessados: Maria Alice Pinheiro Machado Santos, RG 394.828, CPF 058.553.229-04; e, Lygia Pinheiro Machado Santos, RG 91.596, PF 746.917.599-72, que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião.

COMARCA - IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ADRIANO SCHNEIDER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 206763. Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá-Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441147077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2016, registrado sob nº 04 na matrícula 20.529, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: MARCIO ADRIANO SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 073.282.039-19, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Orlando Favero, nº 261, LT01A QD04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.877,12 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 206724. Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá-PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441086949, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 20.639, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: ALEX JÚNIOR DE LIMA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 101.650.474-88, referente ao imóvel situado na Rua Augusto Belonha, nº 261, LT1B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 53.384,74 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGELIO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL Nº 34/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL), inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROGÉLIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 305.085.008-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.427,79 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30/06/2022 a 31/08/2022, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 108 (cento e oito), localizado no 1º pavimento térreo do Bloco nº 010 (dez), denominado Condomínio Residencial Villa Bella, nesta cidade registrado sob nº 4/37.868 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. O referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOEMA AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL Nº 36/2023 - FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por SERGIO FAVORETO E OUTROS, inscrita no CPF 238.563.519-49, com sede nesta cidade e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a MOEMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 75.212.266/0001-05, proprietária pelo imóvel matriculado sob nº 12.200, desta Serventia, confrontante ao imóvel de Sergio Favoreto e outros, matriculado sob nº 23.897, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V.Sa fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob nº 117.511, podendo, nos termos do § 2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos Termos do § 4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Professor João Cândido, nº 344 -- 3º andar -- Sala nº 304, de segunda a sexta -- feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este Edital. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GUIMARAES FIGUEIREDO

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770090913, firmado em 31/01/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 65 na matrícula nº 113.649 e averbada sob nº 01 na matrícula 126.161, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "101", Spazio Montpellier, Torre 01, localizado na Rua Chile, nº 1523, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora JULIANA GUIMARÃES FIGUEIREDO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 109383007-SSP/PR, e do CPF nº.075.414.439-99, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 6.774,32 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID DE MORAES ASSALIN

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770263738, firmado em 22/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula nº 130.373, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "808", Torre 06, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora INGRID DE MORAES ASSALIN, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 129799501-SSP/PR, e do CPF nº.091.143.819-07, a qual encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 9.951,33 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770838088, firmado em 11/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 126.154 e averbada sob nº 01 na matrícula nº 136.756, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "205 - Torre 02", Residencial Montalbán, localizado na Rua Vitor do Amaral, nº 704, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora AMANDA DE LIMA WASSOSNIKI HASIMOTO, brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº 142716550-SSP/PR, e do CPF

nº.112.362.249-30, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de junho de 2023, corresponde a R\$ 6.950,08 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA DOS SANTOS DOSSO

Requerentes: ANTONIO NEGRINI, de nacionalidade brasileira, casado com MAURA SILVA NEGRINI, sob o regime de comunhão universal de bens, em 30/11/1974, ele agricultor, inscrito no CPF nº 056.018.359-34, RG nº 659.114-SSP/PR, ela de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 007.306.369-09, RG nº 8.630.899-1-SESP/PR, residentes e domiciliados na Estrada Vila Dossi, Lote 204-B, Sítio Santa Rosa, neste município de Nova Esperança-PR; NOEMIA SCHUCK NEGRINI, de nacionalidade brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF nº 995.157.849-72, RG sob nº 8.694.658-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Funda, Zona Rural, neste município de Nova Esperança-PR; JOÃO APARECIDO NEGRINI e sua esposa, DAIANE APARECIDA QUADROS NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 31/03/2012, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.732, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 006.390.629-54, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.048.813-0--SSP/PR, ela agricultora, inscrita no CPF nº 073.715.649-01, portadora da Cédula de Identidade nº 10.959.574-8-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; MARCIO JOSÉ NEGRINI e sua esposa, CAROLINA VALÉRIO NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 28/12/1996, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.733, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.659-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.020.267-4-SSP-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 033.293.169-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.893-3-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; MARCOS ANTONIO NEGRINI, de nacionalidade brasileira, casado com SONIA MARIA FRAGOSO NEGRINI, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/06/1991, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.739-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.051.717-9--SSP-PR, ela de nacionalidade brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 053.616.759-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.204.264-2-SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; PAULO HENRIQUE NEGRINI e sua esposa, IZABEL DE ARAUJO GOMES NEGRINI, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 22/02/1992, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.354, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele agricultor, inscrito no CPF nº 846.591.579-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.573-3--SSP-PR, ela agricultora, inscrita no CPF nº 060.670.379-98, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.870.441-8-SSP-PR, residentes e domiciliados no Sítio Santa Rosa, S/N, Estrada Funda, neste município de Nova Esperança-PR; SANDRA SELMA NEGRINI PALPINELLI, de nacionalidade brasileira, casada com VALDECIR PALPINELLI, sob o regime de separação de bens, em 11/06/1987, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 9.012, neste Serviço de Registro de Imóveis, doméstica, inscrita no CPF nº 039.691.489-60, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.897.742-8-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua dos Piriquitos, nº 07, Conjunto Requião II, nesta cidade de Nova Esperança-PR; MARIA CRISTINA NEGRINI CARDOSO e seu esposo, SERGIO DA SILVA CARDOSO, ambos de nacionalidade brasileira, casados sob o regime de comunhão universal de bens em

12/09/1992, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 10.445, Lv. 03, Registro Auxiliar, deste Serviço, ela costureira, inscrita no CPF nº 056.024.799-02, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.219.062-5--SSP-PR, ele agente em sericicultura, inscrito no CPF nº 944.184.899-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03958796595, emitida pelo Detran-PR, RG nº 4.208.867-6-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Antonio Chiminácio, nº 215, na cidade de Mamborê-PR. Notificado: ROSA DOS SANTOS DOSSO, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 014.527.059-92, RG sob nº 9.334.205-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Amazônia, nº 51, Conjunto Jaime Canet, nesta cidade de Nova Esperança-PR. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, § 3º e 4º da Lei 6.015/73 -LRP) Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, § 3º e 4º c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Prenotada sob nº 121.460, em 28/02/2023, do imóvel denominado Lote nº 240-B/240-C/240-D-1/240-E/240-F, da Gleba Santa Cruz, com a área de 90,75 ha, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 89,561 hectares), matriculado sob nº 30.560, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote nº 240-A, situado na Gleba Santa Cruz, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula nº 1.039 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14º, da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo - Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BONZATO SGARIONI, DAPHNE FLAVIA BUNN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 24.05.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LUIZ CARLOS BONZATO SGARIONI, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I. sob nº 9.166.781-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 063.415.259-90, e DAPHNE FLAVIA BUNN BONZATO, brasileira, casada, empresária, portadora do C.I sob nº 8.080.243-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.249.879-90, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 77.640,28 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais, e vinte oito centavos) posicionado na data de 26/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144440270063, na matrícula sob nº 20.331 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Manoel Correa, nº 1178, Costeira, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DOS SANTOS FUZARI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 24.05.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GUILHERME DOS SANTOS FUZARI, brasileiro, solteiro, operador de guindaste, portador do C.I. sob nº 8.120.833-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 005.642.679-88, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 1.918,30 (mil, novecentos e dezoito reais, e trinta centavos) posicionado na data de 26/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 855550501253, na matrícula sob nº 55.594 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Nereu Gouvêa, n.º 172, Casa 04, Condomínio Residencial Spiaggi II, Yamaguchi, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU MENDES TOMAZ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 24.05.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ELISEU MENDES TOMAZ, brasileiro, solteiro, técnico em administração, portador do C.I. sob nº 3.735.063-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 504.771.029-72, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 3.631,89 (três mil, seiscentos e trinta e um reais, oitenta e nove centavos) posicionado na data de 26/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440764521, na matrícula sob nº 58.288 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Nereu Gouvêa, n.º 340, Condomínio Residencial Solarium das Palmeiras, Yamaguchi, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 24.05.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, portador do C.I. sob nº 9.217.748-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.037.009-41, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.753,67 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais, e sessenta e sete centavos) posicionado na data de 26/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441944965, na matrícula sob nº 60.555 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Etelvina Correa, n.º 66, Casa 01, Condomínio Residencial Anibal 1, Vila Garcia,

Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA MARCANTE, ARNALDO MARCANTE, CARLOS JOSE MARCANTE, FRANCISCO MARCANTE, LIDIA MARCANTE MEDEIROS, OLIVIA MARIA MARCANTE MEDEIROS, PAULINO MARCANTE, PAULO CESAR SARTOR, PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RITA MARCANTE DIAS, SARTOR ADMINISTRACAO DE BENS - EIRELI, SEBASTIAO DIAS, SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, TEREZA IRMA MARCANTE**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de **LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 121.957,32 m², constante da matrícula nº 54.046, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 07 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 60 lotes, 07 ruas, 02 Áreas de Reserva Legal e 04 áreas de Preservação, de propriedade de Ana Marcante, Francisco Marcante, Olivia Maria Marcante Medeiros, Lídia Marcante, Tereza Irma Marcante, Carlos José Marcante, Paulino Marcante, Salete Marcante, Arnaldo Marcante, Rita Marcante Dias e seu esposo Sebastião Dias, Paulo Cesar Sartor e sua esposa Suzana Saboia Falleiro Sartor, Sartor Administradora de Bens Ltda e Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRO JUNIOR BATISTA CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEXANDRO JUNIOR BATISTA CHAGAS, inscrito no CPF nº080281059-47, fora protocolado sob nº253769, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441497880 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 80149 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei

9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE ALVES DA SILVA, ISAIAS JOSE DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº254655598-70 e GISELE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº332705168-27, fora protocolado sob nº250339 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440578465 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82092 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURINO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DOS ANJOS DOS REIS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85555214421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2010, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 13.916, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida João Gomes Redondo, nº 642, Data de Terras sob nº 02-Remanescente, da Quadra nº 21, Parque Alvamar, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores MAURINO FERREIRA DA ROCHA (CPF: 811.236.049-91) e MARIA DOS ANJOS DOS REIS DA ROCHA (CPF: 817.697.179-00), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 31/05/2023, corresponde à R\$ 9.195,72, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 31 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO, DAYANE JESUS DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441120595-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2016, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 31.499, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Pioneiro Francisco Brogio, nº 1.311, Data de Terras sob nº 08-Remanescente, da Quadra nº 20, Parque Residencial Bela Vista, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO (CPF: 087.638.859-48), o qual encontra-se em local incerto e ignorado e a Senhora DAYANE JESUS DA SILVA (CPF: 078.398.509-60), intimada em 08/04/2023, conforme certidão expedida pelo Registro de

Títulos e Documentos de Sarandi-Pr., a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 31/05/2023, corresponde à R\$ 8.614,32, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 31 de maio de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME JOSE CANADA JUNIOR

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553197517, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2014, registrado sob o nº 01, na matrícula, nº 31.753, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Otávio Colli, nº 2026, Apartamento nº 303, Bloco nº 06, Residencial Arvoredo, Data de Terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor JAIME JOSÉ CANADA JÚNIOR (CPF: 102.165.829-46), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 31/05/2023, corresponde à R\$ 5.317,88, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 31 de maio de 2023.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDINO CORREA DOS SANTOS, IVONETE ANTUNES DOS SANTOS

NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADOS: OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital os Srs. OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 98.233, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JOSE ODORICO DE BIASSIO e sua esposa MARIAN JUSSARA LOYOLA DE BIASSIO e GILDA CARDOSO DE MELLO PIRES, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.166 com área de 1.061,73m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Leonardo Canova Lima, inscrito no CREA/PR 181.270/D. Os ora notificados, Srs. OSVALDINO CORREA DOS SANTOS e sua esposa IVONETE ANTUNES DOS SANTOS, são proprietários do imóvel confinante com o imóvel que pertence aos requerentes da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO BORBA CARVALHO**

NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADOS: SEBASTIÃO BORBA CARVALHO Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. SEBASTIÃO BORBA CARVALHO. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 98.233, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JOSE ODORICO DE BIASSIO e sua esposa MARIAN JUSSARA LOYOLA DE BIASSIO e GILDA CARDOSO DE MELLO PIRES, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 7.166 com área de 1.061,73m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Leonardo Canova Lima, inscrito no CREA/PR 181.270/D. O ora notificado, Sr. SEBASTIÃO BORBA CARVALHO, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence aos requerentes da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE SAMPAYO**

NOTIFICANTE: Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADOS: JOSÉ SAMPAYO Ilmo. Senhores: Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. JOSÉ SAMPAYO. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 98.056, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de ORLANDO MIGUEL ESPOLADOR e sua esposa SANDRA REGINA DE PAULA GRABSKI ESPOLADOR, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 12.410 com área de 171,12m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Marcio Bonfim, inscrito no CREA/PR 123.722/D. O ora notificado, Sr. JOSÉ SAMPAYO, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MONTEIRO DE BARROS PINTO, CAROLINA COELHO INNOCENCIO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº56688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MONTEIRO DE BARROS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57054770668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA COELHO INNOCENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94683530791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010291173-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2053 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 11 DO BLOCO A, COMPOSTA DE 02 PAVIMENTOS, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALVARO BRAGA DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ALVARO BRAGA DA SILVA, casado, lavrador, residente no lote nº342 do Núcleo Colonial São Bento, Belford Roxo/RJ, que figura na 27.866 às fls. 101 do livro 3-AT das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.553 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF nº.106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF nº.917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº350 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 847,65m² de área construída, inscrição municipal 481026, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 01, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.820,00m² (mil e oitocentos e vinte metros quadrados), sendo 26,00m de frente para Estrada Manoel de Sá; 26,00m na linha dos fundos onde confronta a área remanescente do Lote Rural nº340; 70,00m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340; e 70,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no

Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO BRAGA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ALVARO BRAGA DA SILVA, casado, lavrador, residente no lote nº342 do Núcleo Colonial São Bento, Belford Roxo/RJ, que figura na 27.866 às fls. 101 do livro 3-AT das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.554 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº342 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 389,64m² de área construída, inscrição municipal 608759, edificado no LOTE DE ÁREA Nº02, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.392,00m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), sendo 29,40m com frente para Estrada Manoel de Sá; 28,90m na linha dos fundos onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, 50,40m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, e 44,90m, pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em

24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO DE CARVALHO LUZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a EVERALDO DE CARVALHO LUZ, casado, industrial, residente no Copacabana Palace, apt. 13, no Estado da Guanabara, que figura na transcrição 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel usucapiendo, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.553 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº350 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 847,65m² de área construída, inscrição municipal 481026, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 01, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.820,00m² (mil e oitocentos e vinte metros quadrados), sendo 26,00m de frente para Estrada Manoel de Sá; 26,00m na linha dos fundos onde confronta a área remanescente do Lote Rural nº340; 70,00m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340; e 70,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso

não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO DE CARVALHO LUZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a EVERALDO DE CARVALHO LUZ, casado, industrial, residente no Copacabana Palace, apt. 13, no Estado da Guanabara, que figura na transcrição 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel usucapiendo, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.554 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF nº 106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF nº 917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº 342 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 389,64m² de área construída, inscrição municipal 608759, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 02, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.392,00m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), sendo 29,40m com frente para Estrada Manoel de Sá; 28,90m na linha dos fundos onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, 50,40m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, e 44,90m, pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº 340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO DA SILVA DUARTE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de

Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a LAURINDO DA SILVA DUARTE, casado, agricultor, residente na cidade do Bonfim, no Estado da Bahia, que figura na transcrição 33.087 às fls. 97 do livro 3-BA das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.553 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº350 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 847,65m² de área construída, inscrição municipal 481026, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 01, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.820,00m² (mil e oitocentos e vinte metros quadrados), sendo 26,00m de frente para Estrada Manoel de Sá; 26,00m na linha dos fundos onde confronta a área remanescente do Lote Rural nº340; 70,00m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340; e 70,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO DA SILVA DUARTE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a LAURINDO DA SILVA DUARTE, casado, agricultor, residente na cidade do Bonfim, no Estado da Bahia, que figura na transcrição 33.087 às fls. 97 do livro 3-BA das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.554 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o

reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº342 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 389,64m² de área construída, inscrição municipal 608759, edificado no LOTE DE ÁREA Nº02, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.392,00m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), sendo 29,40m com frente para Estrada Manoel de Sá; 28,90m na linha dos fundos onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, 50,40m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, e 44,90m, pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, desquitado, lavrador, residente no lote nº341 do Núcleo Colonial São Bento -- 4ª Gleba, Belford Roxo/RJ, que figura na transcrição 27.864 às fls. 99 do livro 3-AT das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.553 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº350 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 847,65m² de área construída, inscrição municipal 481026, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 01, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.820,00m² (mil e oitocentos e vinte metros quadrados), sendo 26,00m de frente para Estrada Manoel de Sá; 26,00m na linha dos fundos onde confronta a área remanescente do Lote Rural nº340; 70,00m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340; e 70,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento,

que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §2º e §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a PAULO DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, desquitado, lavrador, residente no lote nº341 do Núcleo Colonial São Bento -- 4ª Gleba, Belford Roxo/RJ, que figura na transcrição 27.864 às fls. 99 do livro 3-AT das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado como titular de direito real do imóvel confinante, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.554 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF n.º106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº. 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº342 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 389,64m² de área construída, inscrição municipal 608759, edificado no LOTE DE ÁREA Nº02, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.392,00m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), sendo 29,40m com frente para Estrada Manoel de Sá; 28,90m na linha dos fundos onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, 50,40m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, e 44,90m, pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às

fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, fica V.Sa. intimada em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA DA SILVA PRATA, COSME MOREIRA PRATA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 66.141 de 27 de dezembro de 2021, o requerimento por meio do qual MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRATA, CPF n.º016.254.757-99, e COSME MOREIRA PRATA, CPF n.º315.547.417-34, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº485 GALPÃO da RUA BOASSU, com 343,50m² de área construída, inscrição municipal 931341, e respectivo LOTE Nº16 DA QUADRA 33 da mesma RUA BOASSU), com área total de 369,00m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), sendo 10,30m de frente para a Rua Boassu; 7,85m em curva formada à esquerda entre a Rua Boassu e a Rua Boacica; 19,50m pelo lado esquerdo onde confronta com a Rua Boacica, 24,50m pelo lado direito onde confronta com o Lote 17; e 15,30m na linha dos fundos onde confronta parte do Lote 15; situado no Loteamento denominado Jardim Xavantes, Belford Roxo/RJ; de propriedade de IMOBILIÁRIA GRAMACHO LTDA, com sede em Duque de Caxias, neste Estado, havido por Escritura transcrita sob o nº de ordem 26.530 às fls. 199 do Livro 3-AR do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu; sendo o memorial de loteamento à margem da inscrição nº193 às fls. 179 do Livro 8-AB no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, constando averbada promessa de compra e venda em nome de JURANDY SOUZA, casado, serralheiro, residente na Rua Santo Basílio da Costa, 43 c/1 fundos, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, conforme contrato de promessa de venda datada de 25.06.1964 averbado sob o nº de ordem 454 em 07.04.1964; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Jorge Patrick Carvalho Prata, CREA/RJ 2013102180, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, CRISTIANE TAVARES FERNANDES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12298780765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08774164783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486972-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP304 BL23 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RICARDO COHEN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.394, requerida MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 37, da quadra 15, medindo 50,00m de largura na linha dos fundos tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 160,00m e pelo lado esquerdo 160,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 38, pelo lado esquerdo com os lotes 191 à 200 e pelos fundos com os lotes 20 e 77, perfazendo uma área de 8.000,00m², situado no 2º Loteamento denominado Chacarara Rio

Petropolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 52,548, inscrito na municipalidade sob o nº 2.5.384.032.000. De propriedade de Ricardo Cohen, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50 33.136.701/0001-01

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANA DA SILVA FIGUEREDO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANA DA SILVA FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039506751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551717008-9, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 13210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 670 AP 102 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO COUTO DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00068539789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940732793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551619887-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 e R4, na Matrícula nº 13.192 sob o nº R5, na matrícula nº 13.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA 182 BLOCO 10 APARTAMENTO 302 ENGENHO DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE MATTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12282947711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH NATASHA SERRANO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11978146710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552266657-7, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 149 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16895164707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521518-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 51444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.24 AP404 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELTON DA SILVA TEIXEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELTON DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14883167755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388118-4, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PIRES CORDEIRO 0 LT04 Q02 C07 APOLO I (MANI ITABORAI RJ 24858608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01581111762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000127-4, firmada em 06/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 43.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MAGE 91 CASA A ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FRANCISCO IZAIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05528795761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258899-5, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 45.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO RJ-104 KM 22 UN 15 QD 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSE DE ANCHIETA II, VILA BRASIL, ITABORAI/RJ CEP 24859180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS, CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA REGINA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311720757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DAVID BEZERRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02988855730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383126-2, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI 40 CASA 40 CON ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, LUCI TERESINHA DOS PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.005, de 09 de maio de 2023 o requerimento por meio do qual REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº. 03.146.820-0 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 543.975.537-34, convivendo em união estável desde 1999, com LUCI TERESINHA DOS PASSOS, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº. 09.706.542-9, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 009.559.587-25, residentes e domiciliados na Rua Geminiano de Goes, 151, bloco 2, apto 403, Freguesia, Jacarepaguá, RJ, assistidos por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, com endereço profissional na Rua Arabela Rangel Pereira, lote 11, quadra 78, casa 3, Engenho, Itaguaí, RJ, solicitam a transmissão de propriedade plena pela adjudicação compulsória, nos termos do art. 216-B da Lei nº. 6.015/73, alterado pela Lei 14.382/2022, do seguinte imóvel descrito na certidão de ônus: Lote de Terreno nº. 16 da Quadra B do Loteamento Frontal das Ilhas, com frente para a Rua Projetada, em dois seguimentos: 2,00m em linha reta e 8,70m em curva; com 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote 13 da quadra 12; com 33,00m de extensão em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 15 da quadra B e pelo lado esquerdo com a Área Remanescente "A", com a área total de 380,70m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 18.108 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, inscrito na Municipalidade sob o nº. 100000921. O imóvel do qual a adjudicação compulsória, encontra-se registrado em nome da FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, oriundo da Matrícula 15.459, Livro 2-BC, às fls. 106, datada de 12/04/2005, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ. Os requerentes na qualidade de promitentes compradores, adquiriram o imóvel da Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rodovia Rio Santos, Km 24, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, CNPJ nº. 01.767.323/0001-78, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 12/11/2005 e quitado em 29/12/2008. Assim sendo, fica intimado a Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a transmissão de propriedade plena, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 05 de junho de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH COUTINHO CHEQUER CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80575536772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR JOSE CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430405782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553371064-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 18.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDOSO MOREIRA, Nº 841 - LOJA Nº T - 11, CENTRO, em ITAPERUNA/RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARROS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60310456720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245299-5, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 36 DA QUADRA 08 DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318152, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANE MARIA CAVALCANTE, brasileira, do lar, filha de João Manoel Cavalcante e Maria de Lourdes Azevedo, nascida em 12/04/1978, inscrita no CPF nº. 076.157.937-00, portadora da carteira de identidade nº. 11.476.104-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2018, casada em 21/02/2019 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Renato Lucio da Cruz, brasileiro, motorista, filho de Dalva Lucia da Cruz, nascido em 15/07/1976, inscrito no CPF nº. 029.502.047-40, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03960120237, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 122, lt 25, qd 522, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 522 (quinhentos e vinte e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", no 3º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², com 12,00m de frente para a Rua 122; 12,00m nos fundos com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 26; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 24, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-H, fls 83v/84, nº 9.960, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Juracy Lucarini, brasileira, solteira, enfermeira, residente em São Gonçalo/RJ, deste Estado; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 102556. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318153, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DELI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Pautilio Bernardino de Souza e Marieta Clara de Souza, nascido em 28/01/1958, inscrito no CPF nº. 638.136.457-20, portador da carteira de identidade nº. 05380272, expedida pelo IFP/RJ em 09/11/1979, casado em 12/05/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Ilza Machado de Souza, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Bernardo Pereira Machado e Celi Gonçalves Machado, nascida em 26/11/1959, inscrita no CPF nº. 012.925.907-18, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 04664375522, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 10/01/2022, residentes e domiciliados na Avenida Central, lote 10A, quadra 165, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 02 (dois) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², medindo 16,49m de frente para a Rua Central nº 6; 29,51m pelo lado direito com o lote 01; 28,81m pelo lado esquerdo com o lote 03; 16,48m de fundos para os lotes 32 e 33, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-I, fls 1v/2, sob o nº 11.091, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Adalberto Rufino dos Santos, brasileiro, casado, residente no Distrito Federal; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45136. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318152, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANE MARIA CAVALCANTE, brasileira, do lar, filha de João Manoel Cavalcante e Maria de Lourdes Azevedo, nascida em 12/04/1978, inscrita no CPF nº. 076.157.937-00, portadora da carteira de identidade nº. 11.476.104-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2018, casada em 21/02/2019 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Renato Lucio da Cruz, brasileiro, motorista, filho de Dalva Lucia da Cruz, nascido em 15/07/1976, inscrito no CPF nº. 029.502.047-40, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03960120237, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 122, lt 25, qd 522, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 522 (quinhentos e vinte e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", no 3º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², com 12,00m de frente para a Rua 122; 12,00m nos fundos com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 26; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 24, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-H, fls 83v/84, nº 9.960, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Juracy Lucarini, brasileira, solteira, enfermeira, residente em São Gonçalo/RJ, deste Estado; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 102556. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318153, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DELI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Pautilio Bernardino de Souza e Marieta Clara de Souza, nascido em 28/01/1958, inscrito no CPF nº. 638.136.457-20, portador da carteira de identidade nº. 05380272, expedida pelo IFP/RJ em 09/11/1979, casado em 12/05/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Ilza Machado de Souza, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Bernardo Pereira Machado e Celi Gonçalves Machado, nascida em 26/11/1959, inscrita no CPF nº. 012.925.907-18, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 04664375522, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 10/01/2022, residentes e domiciliados na Avenida Central, lote 10A, quadra 165, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 02 (dois) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², medindo 16,49m de frente para a Rua Central nº 6; 29,51m pelo lado direito com o lote 01; 28,81m pelo lado esquerdo com o lote 03; 16,48m de fundos para os lotes 32 e 33, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-I, fls 1v/2, sob o nº 11.091, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Adalberto Rufino dos Santos, brasileiro, casado, residente no Distrito Federal;

inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45136. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): EMANOELE AMARAL MACHADO, RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/05/2023 sob o nº. 318319, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, EMANOELE AMARAL MACHADO, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, nascida em 29/07/1989, filha de Manoel de Souza Machado e Flauzina Amaral Machado, portadora da CNH nº 05367836647, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/09/2020, CPF nº 130.905.437-10, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 448, apt. 1003, bloco 6A, Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-045; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 03, da Quadra nº. 15, do Loteamento Bairro São Francisco, 3º distrito deste município, com área de 600,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 5; 15,00m de fundos para o Lote nº 5; 37,00m de extensão pelo lado direito com o Lote nº 4; e 43,00m de extensão pelo lado esquerdo com os lotes nºs 02 e 39. SEGUNDO -- Que o dito DIREITO E AÇÃO, foi adquirido da proprietária: Rita de Cassia Pinto dos Santos, brasileira, separada judicialmente, autônoma, identidade nº 004109100452, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, CPF nº 751.645.667-53, domiciliada à Rua Benedito Jardim, nº 335, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, representada por Aledio Vasconcellos da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade nº 07552883-6, IFP/DETRAN/RJ de 11/10/2005, CPF nº 966.152.871-91, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 1.274, aptº. 403, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, nos termos da Procuração lavrada nas Notas do 5º Ofício de São Gonçalo/RJ, no Livro 138, fls. 34 de 29/04/2010, havido a justo título devidamente registrado na matrícula nº. 60.554 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHEILA CARDOSO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Heróthildes Victorino de Carvalho, nº 500, Centro, Mendes - RJ, com as seguintes características: LOTE 02, com área de 501,00m², com 11,00 metros de frente e 5,00m de curva; 19,50 m de fundos; 29,50 m frente aos fundos e por ambos os lados, pelo

lado direito e pelo lado esquerdo e respectivas benfeitorias; Cujo solicitante é: SHEILA CARDOSO DE ANDRADE, brasileira, funcionária pública estadual, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 09.722.536-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.380.117-76, residente na Rua Herótildes Victorino de Carvalho, nº 500, Centro, Mendes - RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 06 de junho de 2023 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, ERICK LESSA BOCHIMPANI**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA CONCEICAO ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676938761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK LESSA BOCHIMPANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038206706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274744-9, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 2021 CS 101 BL 4 SAPE NITEROI RJ 24315656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ROCHA DE MORAES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROCHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496633755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460808-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 86 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, RAFAELA LEO DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17325375778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LEO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18921907700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240570-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 41 QD C LT 06 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SIQUEIRA RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIQUEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17224400742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938323-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 100884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 100 QUADRA I L IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA COIMBRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01764859618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159333762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145946-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA SILVA MAIA 33 CASA 11 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26291063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EVENTUAIS INTERESSADOS) Delma Guimarães Marques, Tabeliã Interina do Ofício Único de Paraíba do Sul/RJ -- mat 06/2376, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi lavrada a Ata Pública de Usucapião Extrajudicial no dia 28 de abril de 2023 no livro 015, fls 091/092, ato 063, em que CLAUDIO JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 02/12/1957, filho de Jose Fernandes de Oliveira e Terezinha de Jesus Moreira de Oliveira, portador da CI nº 00260859059 expedida por CNH/DETRAN/RJ em 07/03/2018 e CPF/MF nº 567.855.427-15, casado pelo regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77 com VERA LUCIA

ESTEPHANO OLIVEIRA, brasileira, nascida em 01/06/1958, filha de Manoel Estephano Junior e Maria de Lourdes Carvalho Estephano, portadora da CI nº 00009896390 expedida por CNH/DETRAN/RJ em 12/05/2022 e CPF/MF nº 974.302.857-91, residentes e domiciliados na Rua Flores do Campo, nº 08, Inema, nesta cidade, a qual solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinário de acordo com o caput do art 1238 do CC, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição de terceiros e nos seguintes termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) - "Art. 216-A. Do imóvel descrito a seguir: "Uma área de terras, lembrada dos lotes 01 e 02, situada na rua Flores do Campo, esquina com a Estrada Quirino Francisco Pinheiro, bairro do Inema, zona urbana do 2º distrito deste Município, isenta de foros, medindo 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: frente, em linha de 22,00 metros confronta com a Rua Flores do Campo; fundos, em linha de 22,00 metros confronta com a área nº 10; por um dos lados, em linha de 21,00 metros confronta com a Estrada Municipal Quirino Francisco Pinheiro; por outro lado, em linha de 21,00 metros confronta com o lote nº 03. Cadastrada na municipalidade sob o nº 02.03.002.0272.001" Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que esta sendo processado nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no Balcão do Cartório localizado na Rua Barão do Piabonha, nº 107, salas 04 a 07, centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000. A Tabela Interina, Delma Guimarães Marques, mat 06/2376.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SOPHIA SAIDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766/79, que a empresa Loteadora RESIDENCIAL SOPHIA SAIDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., por seu representante legal, depositou nesta Serventia, à Rua Jango Pádua nº 612, 2º Piso, Galeria Imperial, Parque Imperial, nesta cidade, o PROJETO de LOTEAMENTO e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominado Bananal 1º distrito deste Município, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL SOPHIA SAIDE", compreendendo 163 lotes de uso residencial e comercial, encerrando uma área de 50.653,50m²; Ruas: 16.110,33m²; Áreas Verdes: 8.399,64m², Área Institucional: 6.535,95m², Área do Loteamento: 81.699,42m²; tudo conforme Alvará de Loteamento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, em 16 de novembro de 2022, assinado pelo secretário, José Antônio Garrido Khaled Junior -- Mat. 302.977. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 05 de junho de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, ROGELSON SANCHES FONTOURA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, DANIELE
CRISTINA FIGUEIREDO FONTOURA, DANIEL FIGUEIREDO FONTOURA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.555. REQUERENTE: MARINA FIGUEIREDO FONTOURA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 27.179.206-1, inscrita no CPF nº 167.497.597-00, com endereço eletrônico: rp.sosa@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 104, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, Modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: alega exercer a posse do imóvel a mais de 18 anos contados da sucessão por Contrato Particular, firmados em 26/01/2023 e de janeiro de 2002, entre o genitor da Requerente, Sr. Rogelson Sanches Fontoura, brasileiro, casado com Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, CPF nº 026.641.677-23, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº.42, Ipiranga, Cabuçu, Nova Iguaçu -- RJ, e um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27115-000. O direito da Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias pelo seu genitor por Instrumento de Doação de Pai para Filho, datado de 10 de janeiro de 2010, contendo a anuência da genitora Daniele Cristina Figueiredo Fontoura, estando a mesma exercendo a posse sobre a área e suas benfeitorias desde aquela data, com os fundamentos legais que fundamentam o pedido de reconhecimento da usucapião (art. 1238 c.c. o 1243, todos do Cod. Civil). Dessa forma, declarando, por seu turno, relativamente ao período posterior à aquisição de sua posse, que: a) É a única e legítima possuidora do Imóvel, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante o já citado instrumento particular, bem como pela transmissão feita por seu pai, sendo a posse exercida com animus domini; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". IMÓVEL: Situado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O perímetro do imóvel da possuidora Marina Figueiredo Fontoura, encontra-se descrito e individualizado abaixo, estando levantado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado à Rua Carlos de Carvalho nº 104, Bairro Cabo Verde, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E = 614128.845 e N = 7494243.185, com Azimute de 117º20'8", daí confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelos fundos medindo 43,27m (quarenta e três metros vírgula vinte e sete centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.283 e N = 7494223.316, com Azimute de 177º8'57", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelos fundos, medindo 5,06m (cinco metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614169.715 e N = 7494218.877, com Azimute de 179º46'0", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 30,99m (trinta metros vírgula noventa e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614169.487 e N = 7494187.889, com Azimute de 179º49'9", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 17,72m (dezessete metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614170.217 e N = 7494170.191, com Azimute de 167º13'27", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614168.941 e N =

7494164.564, com Azimute de 152°55'29", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 4,81m (quatro metros e oitenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.752 e N = 7494160.282, com Azimute de 144°52'0", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614160.162 e N = 7494150.916, com Azimute de 125°17'45", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 6,09m (seis metros vírgula zero nove centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614155.684 e N = 7494146.720, com Azimute de 115°22'31", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 10,35m (dez metros vírgula trinta e cinco centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614146.394 e N = 7494142.162, com Azimute de 122°47'30", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 11,72m (onze metros vírgula setenta e dois centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614136.339 e N = 7494136.137, com Azimute de 108°53'11", confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 2,33m (dois metros vírgula trinta e três centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614132.679 e N = 7494134.884, com Azimute de 160°38'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 5,68m (cinco metros vírgula sessenta e oito centímetros) segue até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614134.561 e N = 7494140.243, com Azimute de 130°26'37", confrontando com Rua Carlos de Carvalho, pela frente medindo 4,65m (quatro metros vírgula sessenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614131.024 e N = 7494143.258, com Azimute de 167°8'45", agora confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 17,94m (dezesete metros vírgula noventa e quatro centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614135.014 e N = 7494160.745, com Azimute de 179°5'51", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 7,36m (sete metros vírgula trinta e seis centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614135.130 e N = 7494168.100, com Azimute de 174°27'30", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 20,92m (vinte metros vírgula noventa e dois centímetros) até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614133.431 e N = 7494188.949, com Azimute de 175°31'59", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 45,19m (quarenta e cinco metros vírgula dezenove centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614127.843 e N = 7494233.788, com Azimute de 173°54'46", confrontando com Rua Carlos de Carvalho pelo lado direito medindo 9,45m (nove metros vírgula quarenta e cinco centímetros) até o "P1", chegando a totalidade do perímetro em 257,15m (duzentos e cinquenta e sete metros vírgula quinze centímetros lineares), tendo como área total 3.241,25m² (três mil duzentos e quarenta e um metros quadrados vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), igualmente a dimensão da área construída 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), a área livre 2.884,64m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados vírgula sessenta e quatro centímetros quadrados), a benfeitoria edificada constituída de uma residência, com 356,61m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados), de área construída, contendo: sala, cozinha, banheiro, suítes, área de serviço e varanda no entorno. Toda casa possui piso comum e pintura interna e externa com tinta PVA nas paredes e tetos. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA MARIA DANTAS, ANTONIO AURILIO DE SOUZA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº12.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945441794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AURILIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78809550382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441052745-0, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALAMEDA 01 365 CASA 4 L16 MORADA JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC LOPES RODRIGUES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10909454779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE MATOS OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12358041785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440669392-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na matrícula nº 3.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO NEPOMUCEMO DUARTE 121 CASA 03 GREEN VALEY RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653816747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369233-7, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR MARNO 487 APTO 401 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EDILSON STANECK FROSSARD, REGINA LUCIA DE MORAES FROSSARD**

NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BONITO/RJ vem, na forma do(s) artigo 216-B, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 14.382/2022), NOTIFICAR a Srº. EDILSON STANECK FROSSARD, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 134.566 e do CPF/MF Nº 247.001.857-91; e, a Srª. REGINA LUCIA DE MORAES FROSSARD, CPF nº 502.944.587-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Manuel Duarte, nº 861, Centro, Rio Bonito-RJ, 28800-000, para dar ciência ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerida pelo solicitante EDELIR MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 05655686-3 e do CPF/MF nº 572.708.997-20, residente e domiciliado na Rua Egídio Antônio da Veiga, nº 36, Serra do Sambê, Rio Bonito-RJ, 28.800-000, referente ao imóvel designado por lote de terreno próprio, não foreiro, de forma irregular, sem benfeitorias, desmembrado e designado como lote nº 08 da Rua Projetada, que dá acesso à Rua Alcebiades Vieira de Moraes, zona urbana da cidade de Rio Bonito-RJ, com a área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), e com as seguintes características, medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente para a aludida Rua Projetada; igual medida na largura dos fundos, com Antônio Silvério e Rua "D" do loteamento de Marcionilo Freire; 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), de extensão rente aos fundos; pelo lado direito, e, limite com o lote 09; e 33,00m (trinta e três metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, em confrontação com o lote 07; com a área declarada de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), imóvel esse, cuja maior porção foi havida nos termos da matrícula nº 926, livro 2-E, folhas 21/33, constante da AV.2, item III, da aludida matrícula, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ, para que manifeste(m) consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO STANEC FROSSARD, MARIA LEONINA DE SA FROSSARD**

NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BONITO/RJ vem, na forma do(s) artigo 216-B, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 14.382/2022), NOTIFICAR a Sra. MARIA LEONINA DE SA FROSSARD, CPF/MF Nº 051.794.037-07; e, o Srº. EDUARDO STANEC FROSSARD, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 023995, CPF nº 323.639.907-49, para dar ciência ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerida pelo solicitante EDELIR MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 05655686-3 e do CPF/MF nº 572.708.997-20, residente e domiciliado na Rua Egídio Antônio da Veiga, nº 36, Serra do Sambê, Rio

Bonito-RJ, 28.800-000, referente ao imóvel designado por lote de terreno próprio, não foreiro, de forma irregular, sem benfeitorias, desmembrado e designado como lote nº 08 da Rua Projetada, que dá acesso à Rua Alcebiades Vieira de Moraes, zona urbana da cidade de Rio Bonito-RJ, com a área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), e com as seguintes características, medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente para a aludida Rua Projetada; igual medida na largura dos fundos, com Antônio Silvério e Rua "D" do loteamento de Marcionilo Freire; 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), de extensão rente aos fundos; pelo lado direito, e, limite com o lote 09; e 33,00m (trinta e três metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, em confrontação com o lote 07; com a área declarada de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), imóvel esse, cuja maior porção foi havida nos termos da matrícula nº 926, livro 2-E, folhas 21/33, constante da AV.2, item III, da aludida matrícula, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ, para que manifeste(m) consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ELOIZA SOARES OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA, JOAQUIM MATTOS DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BONITO/RJ vem, na forma do(s) artigo 216-B, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 14.382/2022), NOTIFICAR a Sra. ELOIZA SOARES OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA, brasileira, viúva, CPF/MF nº 077.760.067-69; e, o Srº. JOAQUIM MATTOS DE SOUZA, falecido, CPF nº 029.198.267-00, ela residente e domiciliada no Km 268/269 (Engenho da Floresta), BR 101, Rio dos Índios, Rio Bonito-RJ, 28.800-000, para dar ciência ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerida pelo solicitante EDELIR MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 05655686-3 e do CPF/MF nº 572.708.997-20, residente e domiciliado na Rua Egídio Antônio da Veiga, nº 36, Serra do Sambê, Rio Bonito-RJ, 28.800-000, referente ao imóvel designado por lote de terreno próprio, não foreiro, de forma irregular, sem benfeitorias, desmembrado e designado como lote nº 08 da Rua Projetada, que dá acesso à Rua Alcebiades Vieira de Moraes, zona urbana da cidade de Rio Bonito-RJ, com a área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), e com as seguintes características, medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente para a aludida Rua Projetada; igual medida na largura dos fundos, com Antônio Silvério e Rua "D" do loteamento de Marcionilo Freire; 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), de extensão rente aos fundos; pelo lado direito, e, limite com o lote 09; e 33,00m (trinta e três metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, em confrontação com o lote 07; com a área declarada de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), imóvel esse, cuja maior porção foi havida nos termos da matrícula nº 926, livro 2-E, folhas 21/33, constante da AV.2, item III, da aludida matrícula, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ, para que manifeste(m) consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KELLY CRISTINE NERI DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEDRO DE AZEVEDO**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100509, em 23/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) KELLY CRISTINE NERI DA SILVA e seu esposo CARLOS ALBERTO PEDRO DE AZEVEDO, brasileiros, casados pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela técnica de operação, nascida em 29/07/1983, filha de Raimundo Andrade da Silva e Vanda Maria Neri da Silva, ele técnico de operação, nascido em 12/06/1976, filho de Alberto Alves de Azevedo e Tereza Pedro de Azevedo,

residentes e domiciliados a Rua Dr. Penalva, lote 03 - quadra 07 - Jardim Miramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 03 (três) da Quadra 07 (sete) do Loteamento denominado "JARDIM MIRAMAR" com área total de 516,00m², Rio das Ostras-RJ. Matrícula/Transcrição: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do imóvel usucapiendo. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do imóvel usucapiendo. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 08/11/2013, totalizando 9 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de outubro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº716881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERCILIA CHAVES FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358278700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017890230-1, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 223083 ? R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Palmares, 3735, apto 303 Bloco 29, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, 23575-275.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHEN XIAOXIA, YIZHU LI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEN XIAOXIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079304708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YIZHU LI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06095851777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552865735-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 216156, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPORE 241 BL01 AP 204 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21740030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117122 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA CRISTINA DA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551701794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441993261-6, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 445338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELLA GOULART MARINHO 635 CASA 2 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SIMÃO DUARTE DE ALBUQUERQUE, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2123020 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SIMÃO DUARTE DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04523754799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTEMIR PASSOS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438569728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014536430-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252.557 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marlo da Costa e Souza, nº 185, apartamento nº 2308, bloco 02, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA REBELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119782-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554956797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007374-3, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405926 sob o nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA TELES 670, APARTAMENTO 107, CAMPINHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21341460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ALEX COSTA DOS SANTOS, LUCIANA JARDIM DE MELLO DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.452.905/0001-56, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2106311, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de KLEBER ALEX COSTA DOS SANTOS, médico, identidade DETRAN/DIC/RJ 12090611-0, CPF 100.875.117-03 e sua mulher LUCIANA JARDIM DE MELLO DOS SANTOS, estudante, identidade CNH/DETRAN/RJ 05931613277, CPF 100.420.457-46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 407537 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº2021, apartamento 311 do bloco 3- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/06/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA QUELI LOUSADA DA COSTA FERR, JEFERSON MACHADO FERREIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA QUELI LOUSADA DA COSTA FERR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676963782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82952370710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102091001050-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXWELL 34 CASA 15 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO JUNIOR MENDONCA DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO JUNIOR MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01857187792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553644-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 40.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SANTA ISABEL 164 802 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058686703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00562743782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550415733-1, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 40.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUIZ DE FORA 170 APARTAMENTO 501 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SALETE VASCONCELOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88301168315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336736-8, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 47.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 115 AP 102 CS1 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ

Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo à solicitação de TAO VILA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotada sob o nº 368715, procede, por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ, para que compareça a esta Serventia, situada à Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento com garantia de Alienação Fiduciária, registrados na matrícula nº 62.561 sob o R-12 e R-13, o qual diz respeito ao imóvel situado à Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 62, Sala 602, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 30 de maio de 2023. Mario Gonçalves. O Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RANGEL DE SOUZA, LUCIENE SALVINO PEREIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº680218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07031595770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

LUCIENE SALVINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10771508735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 970165-6, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 970165 - 6, datado de 28/10/2019, registrado no R.11 da matrícula nº 77.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 205, com direito a 02 vagas de garagem, do prédio situado na Rua Garibaldi, nº 120, na Freguesia do Engenho Velho, Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657728726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08765837703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012810-4, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 56194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTENGI 65 AP 202 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH SANTOS BOTELHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH SANTOS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363627708, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440574522-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEVENUTO BERNA 20 AP 104 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20270030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUCIANO MARTINS PEREIRA, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 679364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCIANO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07829827788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELGA AFFONSO ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071527717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440443383-1, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 78854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 401 BL 1 AP 207 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA RODRIGUES DE MOURA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº174442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18086716783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442181648-2, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA 07 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11524161705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442623451-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 69 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI BARBOSA NUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI BARBOSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18890877774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo

Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549235-5, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI 384 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES DA SILVA, DRIELI COSTA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15888503746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELI COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16528339783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454004-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 68780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1341 AP 202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE AFFONSO DAL CASTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18113989790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844442353131-0, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DA COSTA TINOCO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DA COSTA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994624706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344318-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 05 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, ROBERTA SOUZA ALVIM**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SANTANA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896431727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA SOUZA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10652903738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592679-1, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 55514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA 284 LT 23 QD 133 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN LINHARES DE MELO, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN LINHARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14931212786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINE DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14694009796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677885-3, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA GOMES BORGES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA GOMES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35456477300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628804-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 555 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042087732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589239-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 08LT 11 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO DA CONCEICAO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57603235553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441483539-6, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOUZA ROMANO, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOUZA ROMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13320774719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS MOREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853752704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441314094-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO PEREIRA DOS SANTOS 250 APT 301 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEICH LEONARDO ADAO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545034708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441719633-7, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI 1549 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PEREIRA BORGES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA PEREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81318286115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624470-2, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 587 CASA BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, RAFAEL GUIMARAES ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCILENE DE SOUSA C GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10104486767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GUIMARAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039489742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624448-3, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO NASCIMENTO 167 CASA 03 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTEL DE SOUZA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Aristel de Souza, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Leonardo da Costa Constant e sua esposa Laís Gomes Kropf Constant, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na rua Maria Lenilda Costa Constant nº 41, casa 2, Centro, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o nº 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DE ABREU**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Antonio Ribeiro de Abreu, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Leonardo da Costa Constant e sua esposa Laís Gomes Kropf Constant, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Maria Lenilda Costa Constant, nº 41, casa 2, centro, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o nº 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA FERNANDES DE CAMPOS**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Imobiliaria Fernandes de Campos. Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Paulo Roberto Medeiros Rocha e Creuza Lopes Rocha, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Santo Amaro, Grussai, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 29/12/2022, sob o nº 24477. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA PINTO CORREA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Luiz Gonzaga Pinto Correa, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Milton César Gomes Barcelos, reivindica a propriedade

do imóvel urbano situado na rua Projetada 12, designado como terreno nº9, Chapéu de Sol, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 18/08/2022, sob o nº 24560. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO DA COSTA CONSTANT, LAIZ GOMES KROPF CONSTANT**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Leonardo da Costa Constant e sua esposa Laís Gomes Kropf Constant, reivindicam a propriedade do imóvel urbano nº 41, na Rua Maria Lenilda costa Constant, casa 2, centro, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o nº 21099. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO MEDEIROS ROCHA, CREUZA LOPES ROCHA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Paulo Roberto Medeiros Rocha e Creusa Lopes Rocha, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Liberdade, Grussai, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 29/12/2022, sob o nº 24477. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON CÉSAR GOMES BARCELOS**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Milton Cesar Gomes Barcelos, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado a Rua Projetada 12, designado como terreno nº 09 nº, Chapeu de Sol, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 18/08/2022, sob o nº 24560. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DIAS**

Interessado(s): Espólio de Sebastião Dias Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5265, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Espólio de Sebastião Dias, é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º

do art. 213, impugnarem FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA, ANA KARINA REIS PINHEIRO DOS SANTOS

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03262639770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KARINA REIS PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16425574801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883920-2, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA MENEZES 50 LOTE 2 QUAD VILA SANTA RIT SAO JOAO DE MER RJ 25565612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR FERREIRA DA PAIXAO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663357710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554001114-7,

firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 1293 LOJA LT8QD18 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA MORAES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16897174750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER RIBEIRO SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17494513795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647514-7, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2448, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12A é integrante do integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMUS XXIII LOCALIZADO NA RUA 29 LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 23 do loteamento CHACARAS BANDEIRANTES em Tanguá-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MOREIRA BRAGA, JULIA KIELING DEBIASI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MOREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82466238004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA KIELING DEBIASI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962921-8, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 69761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SCHICK 2350 A5 S3 C40 FORMOZA ALVORADA RS 94818290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.606,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MAIER RODRIGUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MAIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81799020053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550220-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR S GOULART 282 APARTAMENTO 502 PARQUE A VIVA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.643,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA PINTO DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00379231026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638597-2, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 63.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 758 QDA G LOTE MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.452,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE GUIMARAES DOS SANTOS VIEIRA, LUCIANO MIGUEL SANTOS VIEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GUIMARAES DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82620644020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO MIGUEL SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80732569087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731453-1, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELMIRA PEREIRA SILVEIRA 1750 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 8.876,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAIR MARCIA GIBOSKI DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAIR MARCIA GIBOSKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698430077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549565-0, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11R, na Matrícula nº 60.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1327 APT0 503 BL APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.759,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAUL JOSE LUCHESE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 96.066 -2/RG GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que RAUL JOSÉ LUCHESE, brasileiro, casado, metalúrgico, inscrito no CPF sob nº 057.894.190-20, residente e domiciliado nesta cidade, e demais condôminos, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 96.066 Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, composto de Lote Urbano, localizado no Bairro Barracão, constituído de parte do antigo lote rural nº 25 da Linha Palmeiro, neste Município, com a área superficial de 5.323,87m², com uma casa de alvenaria, térrea, medindo 10,60mx14,60m, coberta com telhas de barro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado LESTE, cujo o imóvel possui a matrícula nº 908 do Livro 2-RG, G & B PARTICIPAÇÕES LTDA, com endereço na Rua Cônego Viana, nº 100, apartamento 1.202, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre -- RS, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEX
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Baréa, nº 11, Sala A, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador IVO SIVIERO FILHO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, CPF nº 680.041.250-34, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RECANTO PAULINA", constituído de UMA área de terras com a superfície de 69.799,87 m², localizado na ERS-431, Km 1,5, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Zona urbana desta cidade, sendo parte do antigo lote rural 65 da linha Estrada Geral Oeste, com uma casa mista, com porão de pedras, medindo 8,00m por 10,00m, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 80.117, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE BORBA RODRIGUES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 272656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BORBA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995300022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441550465-4, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 66 LT 4 QD 1 LOT FIGUEIRAS BARCELOS CACHOEIRA DO SU RS 96506360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.851,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁICON PINTO ROBAINA CARVALHO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 134463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÁICON PINTO ROBAINA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181120099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168028406-0, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58302 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Federação, nº 685, apartamento nº 203, Bloco A, Condomínio Residencial Pará, Lote nº22, quadra k, Lote Jardim dos Estados, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS, CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 4.972,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92279341034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290576-1, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 136.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F nº 174 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.551,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GUTHS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446478, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUTHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275225063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551143651-6, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 103.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA 4100 AP 202 BL 06 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.030-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.451,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO NUNES RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93750064091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552293282-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 106322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP 502 BL 02, RESID IGARA LIFE, IGARA III CANOAS RS 92.025-840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes a R\$ 6.533,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TAVARES COUTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TAVARES COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83447091053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552711987-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 137053 e 137158 (box 22), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE STEFANI 1030 AP 505 BL 2, BOX 22, C R PORTOMARIM IGARA III CANOAS RS 92.412-216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.761,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE CASTRO GIL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE CASTRO GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574904086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284484-9, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP201 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 5.842,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE ZACHER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº438519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE ZACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554985006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168412501-0, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.169 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Fé, nº 890, casa 2, Condomínio Residencial São João 40, Bairro Olaria, Canoas/RS, CEP 92035-525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$ 17.742,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00639374093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553144394-1, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 763 AP302 T04 VILA IGARA CANOAS RS 92410306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.217,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA CRISTINA DA SILVA FURQUIM**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA CRISTINA DA SILVA FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57772819072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552838397-8, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.341 E 127.367 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE PINTO 134 AP 605 E ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO Nº 19 NOSSA SENHORA DAS GRACAS CANOAS RS 92025290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.816,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, MARCIO MODEL CARDOSO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº246053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELLI DE ARAUJO MEDEIROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191938093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MODEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394892054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011615670-5, firmada em 31/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paraguassu, nº 2146, apartamento nº 201, Edifício Residencial e comercial Rio Guaíba, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.917,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PEGORARO SOBRINHO, EVALDIRA LEONOR PEGORARO

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que João Pegoraro Sobrinho, brasileiro, advogado, CPF n.º 010.984.460-20, OAB/RS n.º 9.789 e sua mulher Evaldira Leonor Pegoraro, brasileira, aposentada, CPF n.º 328.901.250-68, Carteira de Identidade n.º 6002779319-SJS/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Paraí-RS, residente e domiciliado na Linha Barra Seca, no município de Paraí-RS, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Parte do Lote Rural n.º 58, da Linha Vespasiano Corrêa, neste município de Casca-RS, com a área de 26.388,20m², com a seguinte especialização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.833.933,67m e E 416.170,19m; deste

segue confrontando com a propriedade de João Pegoraro Sobrinho, com azimute de 180°06'06" por uma distância de 90,90m até o vértice 02, de coordenadas N 6.833.842,78m e E 416.170,03m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 243°12'51" por uma distância de 47,36m até o vértice 03, de coordenadas N 6.833.821,43m e E 416.127,75m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 242°31'36" por uma distância de 28,32m até o vértice 04, de coordenadas N 6.833.808,37m e E 416.102,63m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 250°55'15" por uma distância de 42,73m até o vértice 05, de coordenadas N 6.833.794,40m e E 416.062,25m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 256°46'43" por uma distância de 15,52m até o vértice 06, de coordenadas N 6.833.790,85m e E 416.047,13m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 266°06'08" por uma distância de 11,81m até o vértice 07, de coordenadas N 6.833.790,05m e E 416.035,35m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 279°56'44" por uma distância de 37,41m até o vértice 08, de coordenadas N 6.833.796,51m e E 415.998,49m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 288°19'55" por uma distância de 38,52m até o vértice 09, de coordenadas N 6.833.808,63m e E 415.961,93m; deste segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 284°39'13" por uma distância de 12,90m até o vértice 10, de coordenadas N 6.833.811,89m e E 415.949,45m; deste segue confrontando com a propriedade de João Pegoraro Sobrinho, com azimute de 0°03'36" por uma distância de 107,72m até o vértice 11, de coordenadas N 6.833.919,60m e E 415.949,56m; deste segue confrontando com a propriedade de João Pegoraro Sobrinho, com azimute 86°21'06" por uma distância de 221,07m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 654,26 m. O referido imóvel não possui registro. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelo requerente há mais de 20 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, pelo e-mail rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATUIPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAQUEL MARTINI, MUNICÍPIO DE CATUIPE

A Oficial do Registro de Imóveis de Catuípe-RS, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79, que MUNICÍPIO DE CATUIPE, representado neste ato pelo senhor prefeito JOELSON ANTONIO BARONI, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 523.671.690-04, Cédula de Identidade RG nº 1034036432, residente e domiciliado à Rua São Nicolau n.º 800, na cidade de Catuípe/RS, vem requerer a este Ofício de Registro de Imóveis, após instruir o requerimento, com as demais documentações exigidas pela lei, o registro do LOTEAMENTO HABITAR BRASIL, para fins residenciais/sociais, com área de 16.772,17 m² (dezesseis mil setecentos e setenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), registrado na matrícula sob 8.800, no imóvel assim descrito: "Gleba nº 001 da Quadra nº 012 do Setor nº 002, de forma irregular com área de 16.772,17 m² (dezesseis mil setecentos e setenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Primeiro de Maio, lado PAR, tem seu início distante a 142,50 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Amândio Zimmermann, segue no sentido leste-oeste, na extensão de 178,15 metros, confrontando ao NORTE com a Rua Primeiro de Maio, então forma um ângulo e segue no sentido norte-sul, numa extensão de 34,15 metros, confrontando ao OESTE com o lote 026, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido leste-oeste numa extensão de 16,90 metros, confrontando ao NORTE com o lote 026, em seguida forma um ângulo e segue no sentido norte-sul numa extensão de 90,55 metros confrontando ao OESTE com as terras de Wilmar José Schiavo, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido sudoeste-nordeste em uma extensão de 48,00 metros, confrontando ao SUDESTE com as terras de Rudi Augusto Pletsch, aí forma um ângulo e segue no sentido leste-oeste na extensão de 28,00 metros, confrontando ao NORDESTE com terras de Rudi Augusto Pletsch, forma outro ângulo e segue no sentido sul-norte em uma extensão de 2,80 metros,

confrontando ao LESTE com as terras de Rudi Augusto Pletsch, ai forma um ângulo e segue no sentido oeste-leste em uma extensão de 25,00 metros e confrontando ao SUL com as terras de Rudi Augusto Pletsch, forma outro ângulo e segue no sentido oeste-sul em uma extensão de 102,50 metros confrontando ao SUL com as terras de Rudi Augusto Pletsch, em seguida forma outro ângulo e segue no sentido oeste-leste, uma extensão de 33,15 metros, confrontando ao SUL com parte da Gleba nº 002, forma um ângulo e segue no sentido sul-norte em uma extensão 58,80 metros, confrontando ao LESTE com parte da Gleba nº 002, em seguida forma uma deflexão no mesmo sentido na extensão de 39,80 metros até atingir o ponto de partida, Confrontando a LESTE com o lote nº 09-A. Fica constado ainda que o quarteirão é formado pela Ruas: Primeiro de Maio, Amândio Zimmermann e Vasco da Gama, tendo continuidade com uma área sem delimitação. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, neste Ofício de Registros Públicos de Catuípe-RS, na Rua Theodomiro Luciano de Souza, nº.243, Bairro São Cristóvão, no município de Catuípe-RS, sendo que as publicações são feitas em 3 dias consecutivos, conforme artigo 19 da Lei 6.766/79. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a documentação à disposição do público durante o horário de expediente regulamentar. Catuípe-RS, 07 de junho de 2.023. Raquel Martini-Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELN FERNANDA EVALDT**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELN FERNANDA EVALDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264020090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007903-7, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONEL MOSELE 2588 APTO 306 PIO X CAXIAS DO SUL RS 95034110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 892,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANI MENDES DE BORBA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANI MENDES DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81472919068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797991-4, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 163.112 e 163.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS C DE CASTILHOS 38 APT023 BOX5 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.966,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARTAMO POETINI CARDOSO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARTAMO POETINI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78835976049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313320-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 164275 e 164159 (box 79), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI 325 AP 603 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.642,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RICARDO DOS REIS, CARLOS ANDRE RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RICARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01775247074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75368862091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844441019044-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 150.456, sob o nº 3, na Matrícula nº 150.442 referente ao box nº 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOME 309 AP 101 SAO JOSE CAXIAS DO SUL RS 95043650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 235.410,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE LOPES E SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº474473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LOPES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82587850010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805905-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.530 e 154.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesare Cambruzzi, nº 242, Apto nº 103, Residencial Eduarda, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 42.970,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BOSCHETTI SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº470920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BOSCHETTI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01428803025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017398890-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.089- R4 (APT0), 168.056-R4 (BOX01), 168.057-R4 (BOX02) E 168.058-R4 (BOX03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 275, Apartamento nº702, Condomínio Residencial Villa Rosso, Caxias do Sul/RS, CEP 95050-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 20.330,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA BERNARDI JORGE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº468134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA BERNARDI JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00782801099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169933901-0, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 194.295 (apto) / R.4 E 194.281 Box) / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Calixto Maximiliano Rasia, nº 540, apartamento nº 205, Box 19, Residencial Ville D'or Société, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul/RS, CEP 95112-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 7.822,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA BUENO RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário IA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, prenotado sob nº465594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00880296038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012020-01, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Steffli, nº 1066, Bairro Nossa Senhora de Fátima na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95043-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 2.898.900,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FLORES BORGES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FLORES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01121272070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757608-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 117171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.1 A302 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 27.558,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CAMARGO MACIEL, SUELEN DA SILVA VIEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CAMARGO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00754485056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080470000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550508903-6, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CARLOS F FOCESATO 183 C 02 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95088583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 1.398,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE SOUZA GABRIEL, GREICE JULIANA DEON**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERALDO DE SOUZA GABRIEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03621319026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GREICE JULIANA DEON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03515453016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961930-1, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.D AP 503 BL D SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 12.637,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER FERNANDES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELIEZER FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02566926026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437149-2, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 103082, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP 443 BL K NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 23.755,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE PAULA BETIOL

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE PAULA BETIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387206088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441579466-9, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELAR MOSCHEN 619 RESIDENCIAL SAO VICTOR COH CAXIAS DO SUL RS 95088585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 6.573,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO FERNANDES DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017210-8, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINUANO 3 LT03 QD547 VILA ROSA CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.942,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EDSON BERBIGIER, ANDREA BORBA BARTZ BERBIGIER

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA -- Protocolo 6512, de 05/06/2023 -- Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 261, da Lei 6.015/73 e pelo artigo 505 da CNRR -- Provimento 01/2020-CGJ, faz saber a todos os interessados que foi apresentada a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada em 1º de junho de 2023 no Tabelionato de Notas desta Comarca de Charqueadas, sob número 5905, folhas 45 do livro 32 de contratos, na qual figura como instituidores, EDSON BERBIGIER, inscrito no CPF número 426.627.100-04, portador da carteira de identidade número 5025846428, expedida pela SSP/RS em 25/10/2004, administrador, e sua esposa ANDREA BORBA BARTZ BERBIGIER, inscrita no CPF número 494.662.160-15, portadora da carteira de identidade número 1033326636, expedida pela SSP/RS em 25/11/2009, professores, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Augusta, número 09, bairro centro, nesta cidade de Charqueadas/RS, tendo como o objeto UM TERRENO, constituído do lote 493 da quadra 52, com a área de 1.031,68m² (um mil, trinta e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Dona Augusta, número 09, lado ímpar, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com os lotes 440, 428, 424, 417, 415 e 403, medindo 57,30 metros; ao SUL, divisa com os lotes 509, 519 e 529, medindo 55,73 metros; ao LESTE, frente com a Rua Dona Augusta, medindo 24,68 metros; e, ao OESTE, divisa com partes dos lotes 320 e 321, medindo 23,46 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Dona Augusta, Rua São Paulo, Rua Rio Grande do Norte e Avenida Dr. José Athanasio, e está distante 30,30 metros da esquina formada com a Avenida Dr. José Athanasio. Acesso(s): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 379,33m², de propriedade dos instituidores, conforme livro 2RG, matrícula 687 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS, podendo ser reclamado contra a instituição, por escrito e perante este Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 262, inciso II da supracitada Lei, ficando a referida escritura à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, localizado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, telefone 51 3658 1165 e email richarqueadas@gmail.com. Findo o mencionado prazo, sem impugnação, será procedido o registro da instituição do bem de família, previsto nos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, na forma do artigo 263 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ARABY ALVARIZ PORTO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 006/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 pelo qual ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, brasileira, do lar, viúva, RG nº 5020967757, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.584.880-15, filha de Acy Vieira de Souza e Aracy Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Eric José Carlissom, n.º 428 - Balneário

Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com e contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 20 anos na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92549 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituído de partes dos lotes 17 e 18 da quadra 19-C-2, medindo 12,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Av. A), tendo a medida de 10,50 na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 01, por 34,21m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, e 36,00m pelo lado norte, perfazendo a área superficial de 394,93m², dividindo-se por um lado, ao sul, com parte do lote 17 e parte do lote 18, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 16, distante 23,00m da esquina com a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Av. A), Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), Travessa Pedro Álvares (antiga Travessa sem denominação), Avenida Emancipação (antiga Estrada para Cidreira) e Avenida José Kauer (antiga Av. I). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 12321141. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, MIGUEL NOVAIS FILHO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 006/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 pelo qual ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, brasileira, do lar, viúva, RG nº 5020967757, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 682.584.880-15, filha de Acy Vieira de Souza e Aracy Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Eric José Carlissom, n.º 428 - Balneário Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com e contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 20 anos na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92549 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituído de partes dos lotes 17 e 18 da quadra 19-C-2, medindo 12,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Av. A), tendo a medida de 10,50 na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 01, por 34,21m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, e 36,00m pelo lado norte, perfazendo a área superficial de 394,93m², dividindo-se por um lado, ao sul, com parte do lote 17 e parte do lote 18, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 16, distante 23,00m da esquina com a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Av. A), Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), Travessa Pedro Álvares (antiga Travessa sem denominação), Avenida Emancipação (antiga Estrada para Cidreira) e Avenida José Kauer (antiga Av. I). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 12321141. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA VICTOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE CECILIA VICTOR DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVA DOS SANTOS DORNELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE EVA DOS SANTOS DORNELES, inscrita no CPF 913.112.760-68, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido

Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO VITOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 305.341.860-68, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democrático Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOMAR VITOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE JOMAR VITOR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 331.681.130-34, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste

cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democrático Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecília Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta-RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democrático Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecília Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecília Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER DORNELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a WALTER DORNELES, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernando Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com

imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecília Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO SOBIESKI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SOBIESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27414906000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553719393-0, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 17.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO LONGO 126 CASA CENTRO BARAO DE COTEGI RS 99740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.746,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILIANE MARIA ORLANDO**

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis de Erechim, serviço extrajudicial, situado na Praça da Bandeira, 140, Centro, Erechim/RS, FAZ SABER que SAULE BORDIGNON, inscrito no CPF nº 053.679.480-49, portador da carteira de identidade nº 1018760916, expedida pela SSP/RS, brasileiro, mecânico, divorciado e sua companheira LOICI TERESINHA FONTANA BORDIGNON, inscrita no CPF nº 476.482.870-72, portadora da carteira de identidade nº 4033109259, expedida pela SSP/RS em 22/06/2015, brasileira, comerciária, solteira, residentes e domiciliados na Rua Itália nº 1047, centro, nesta cidade de Erechim/RS, requereram a usucapião de duas partes do imóvel objeto da matrícula nº 4.972 do Livro 2-RG deste registro imobiliário, denominadas: 1) UM TERRENO URBANO, com área de 401,0760m² (quatrocentos e um metros, sete decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem acessões, denominado Lote "C", situado no lado par da Avenida Farrapos, distante 19,50 metros da esquina formada com a Avenida Salgado Filho, no quarteirão formado pelas Avenida Salgado Filho, Rua General Câmara, Rua Liberato Salzano e Avenida Farrapos, com as

seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "A" de propriedade de Valdir Paulo Bagatini (objeto da matrícula nº 31.275 do Livro 2-RG deste Serviço), e com o lote "B" de propriedade de Luiz Alberto Berton, Geni Teresinha Berton e Jorge Luis Berton (objeto da matrícula nº 34.739 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "D" (objeto da matrícula nº 4.972 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote nº 05 "A", de propriedade de Ivani Elza Orlando, Ini Salete Orlando e Iliane Maria Orlando (objeto da matrícula nº 28.063 do Livro 2-RG deste Serviço); e a OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Farrapos, onde faz frente; 2) UM TERRENO URBANO, com área de 401,0760m² (quatrocentos e um metros, sete decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem acessões, denominado Lote "D", situado no lado par da Avenida Farrapos, distante 31,50 metros da esquina formada com a Avenida Salgado Filho, no quarteirão formado pelas Avenida Salgado Filho, Rua General Câmara, Rua Liberato Salzano e Avenida Farrapos, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "C" (objeto da matrícula nº 4.972 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 33,4230 metros, com o lote nº 03, de propriedade de Valdir Paulo Bagatini e Domingos Roque Pavan (objeto da matrícula nº 31.275 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote nº 05 "A", de propriedade de Ivani Elza Orlando, Ini Salete Orlando e Iliane Maria Orlando (objeto da matrícula nº 28.063 do Livro 2-RG deste Serviço); e a OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Farrapos, onde faz frente, processado nos termos do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, matrícula nº 28.063, fica sua titular, ILIANE MARIA ORLANDO, nos termos do §13 do artigo 216-A da LRP, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º c/c §13 do artigo 216-A da LRP, manifestar seu consentimento expresso ao procedimento no prazo legal de 15 (quinze) dias após a publicação, sendo interpretado o silêncio como concordância. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos c/c o Provimento 65/2017 - CNJ, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §2º c/c §13 do artigo 216-A da LRP, a falta de manifestação no prazo legal resulta na presunção de anuência da confrontante ao pedido. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) manifestar-se acerca do pedido, favorável ou contrariamente através de impugnação justificada; 2) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente os trabalhos e a declaração de domínio aquisitivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação, qual seja, 15 dias após a publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, dar-se-á prosseguimento no procedimento de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERICA WALKIRIA DERKS, DOUGLAS ROGERIO DERKS, CARIN CRISTINE DERKS REIK, ITALO EVANDRO REIK, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, MARCOS ANTONIO FERRARI

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que DOUGLAS ROGÉRIO DERKS, NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI e MARCOS ANTONIO FERRARI, CARIN CRISTINE DERKS REIK e ITALO EVANDRO REIK, e ERICA WALKIRIA DERKS, ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO DERKS sobre o imóvel da Matrícula 91.802 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 91.802 -- UM TERRENO com a área de 11.969,26m² (onze mil, novecentos e sessenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), denominado PARTE DA CHÁCARA Nº 118, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no lado PAR da Rua Severino Sartor, distante 13,11 metros da esquina com a Rua Francisco Cechet, no quarteirão formado pelas Ruas Severino Sartor, David Pinto de Souza, Francisco Cechet e Inácio Vasiluk, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por quatro segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 3,06 metros, o segundo na extensão de 32,50 metros, o terceiro na extensão de 75,84 metros e o quarto na extensão de 18,59 metros, todos com a Rua Severino Sartor, onde faz frente; ao SUL, por onze segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 10,03 metros, o segundo na extensão de 4,37 metros, o terceiro na extensão de 6,04 metros, o quarto na extensão de 7,46 metros, e o quinto na extensão de 15,98 metros, todos por uma sanga, com a Área Verde 01, de

propriedade do Município de Erechim/RS (objeto da matrícula nº 53.234 do Livro 2-RG, deste Serviço), o sexto na extensão de 32,27 metros, o sétimo na extensão de 21,65 metros, o oitavo na extensão de 20,27 metros, o nono na extensão de 2,74 metros, o décimo na extensão de 2,01 metros, o décimo primeiro na extensão de 8,09 metros, todos por uma sanga, com a chácara nº 119, de propriedade de Camila Loch Segatto, Cleonice Sirlei Souza de Almeida Bortolazza, Pamela de Almeida Bortolazza, Patricia Caren Souza de Almeida e Pauelen de Almeida Bortolazza (objeto da matrícula nº 10.963 do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, por seis segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 5,36 metros e o segundo na extensão de 8,05 metros, ambos por uma sanga, o terceiro na extensão de 2,41 metros, o quarto na extensão de 21,38 metros, o quinto na extensão de 15,25 metros e o sexto na extensão de 20,68 metros, todos com a Área Verde, de propriedade do Município de Erechim/RS (objeto da matrícula nº 39.755 do Livro 2-RG, deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 130,63 metros, com a chácara nº 116, de propriedade de Marilu Therezinha Prando (objeto da matrícula nº 23.618 do Livro 2-RG, deste Serviço) PROPRIETÁRIOS: 1) DOUGLAS ROGÉRIO DERKS, inscrito no CPF nº 433.594.260-53, portador da carteira de identidade nº 3042277248, expedida pela SSP/RS, brasileiro, empresário sócio, filho de Rubens Derks e de Edite Wilma Derks, separado judicialmente, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 77, apto. 501, Centro, nesta cidade; 2) NELDI MIRAMAR DERKS FERRARI, inscrita no CPF nº 325.765.870-20, portadora da carteira de identidade nº 5006372857, expedida pela SSP/RS, auxiliar de escritório, filha de Edmundo Derks e de Hulda Otilia Derks, e seu esposo MARCOS ANTONIO FERRARI, inscrito no CPF nº 254.651.470-91, portador da carteira de identidade nº 4007565916 expedida pela SSP/RS, funcionário público, filho de Arno Ferrari e de Inês Pieri Ferrari ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Clara Badalotti Tormen, nº 61, bairro Parque dos Imigrantes, nesta cidade; 3) CARIN CRISTINE DERKS REIK, inscrita no CPF nº 735.762.710-15, portadora da carteira de identidade nº 1057390104, expedida pela SSP/RS, auxiliar administrativo, filha de Ariovaldo Derks e de Lourdes Rokohl Derks e seu marido ITALO EVANDRO REIK, inscrito no CPF nº 777.677.560-68, portador da carteira de identidade nº 6050949194, expedida pela SSP/RS, vendedor autônomo, filho de Alfredo Arnaldo Reik e de Elzira Reik, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David Pinto de Souza, nº 685, nesta cidade; e, 4) ERICA WALKIRIA DERKS, inscrita no CPF nº 307.884.390-49, portadora da carteira de identidade nº 1013254576, expedida pela SSP/RS, brasileira, aposentada, filha de Edmundo Derks e de Hulda Derks, separada judicialmente, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Marcelino Ramos, nº 195, apto. 201, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim em 24 de janeiro de 2022, 08 de dezembro de 2022 e 25 de maio de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a DECLARAÇÃO AMBIENTAL, com base nos autos dos processos administrativos nº 13745/2020, pela Prefeitura Municipal de Erechim em 01 de dezembro de 2020, que substitui a Licença de Operação, conforme Ofício Nº 764/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Erechim (SMMA). Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO DERKS" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARCISIO SILVEIRA FERREIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO SILVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961854082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609280-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13217 vaga de estacionamento 205, sob o nº R16, na Matrícula nº 12884 APT 410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2255 AP 410 BL B QD 01, COND MORADA DO ESTEIO, CENTRO ESTEIO RS 93.265-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 21.829,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA PEREIRA, MARTA CANDELARIA SILVA PEREIRA, JANAINA SILVA PEREIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Provimento nº 65/17 do CNJ, a requerimento de Rosangela da Silva, representada pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob nº 21.312, protocolou nesta Serventia, sob nº 145085, em 18/04/2023, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel que corresponde ao registrado na transcrição 5.733, do livro 3-G, às folhas 271, do Registro de Imóveis de Esteio/RS, com a seguinte descrição: " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, constituído do lote número sete (7), da quadra número nove (9) da planta denominada Vila Teópolis, de forma retangular, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados (456,84m²), situado na Rua Castro Alves, lado ímpar, distando a face oeste sessenta e sete metros e sessenta centímetros (67,60m), da esquina com a rua Osvaldo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de doze metros e quinze centímetros (12,15m), com o alinhamento da Rua Castro Alves; AO SUL, na mesma extensão, com o lote número setenta e um (71), matrícula 12.433 de propriedade de Herberto Buttner, AO OESTE, na extensão trinta e sete metros e sessenta centímetros (37,60m) com o lote número seis (6), de propriedade da sucessão de Eleutério Maciel Teixeira, sucessão representada pela viúva Asonta Richter Teixeira; AO LESTE, na mesma extensão, com o lote número oito (8), de propriedade de Ivani Loraci da Silva, matrícula 27.610. Localiza-se no quarteirão formado pelas ruas Castro Alves, Joana D'arc, Rio Pardo e Osvaldo Cruz", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, JANAINA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 360.XXX.XXX-20, JOSÉ CARLOS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 222.XXX.XXX-72, e MARTA CANDELÁRIA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 266.XXX.XXX-91, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 06 de junho de 2023. Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado.

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 199081. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º

e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de Uma área de terras com 1,8035 ha, contendo uma casa de alvenaria com finalidade residencial com 235,00 m², em bom estado de conservação, construída no ano de 1981, um galpão de alvenaria com 96,00 m², construído no ano de 1990 e um quiosque com 50,00 m², construído no ano de 2013, situada na localidade de Escadinhas, zona rural do município de Feliz-RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP0-V-0276, de coordenadas longitude -51°19'07,544" e latitude -29°30'10,337", situado no limite com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, deste, segue com azimute de 115°42" e distância de 16,63 m., até o vértice BP0-V-0277 de coordenadas longitude -51°19'06,988" e latitude -29°30'10,571"; deste, segue com azimute de 106°21" e distância de 31,48 m., até o vértice BP0-V-0278 de coordenadas longitude -51°19'05,866" e latitude -29°30'10,859"; deste, segue com azimute de 111°01" e distância de 13,17 m., até o vértice BP0-V-0279 de coordenadas longitude -51°19'05,410" e latitude -29°30'11,013"; deste, segue com azimute de 125°30' e distância de 12,19 m., até o vértice BP0-V-0280 de coordenadas longitude -51°19'05,041" e latitude -29°30'11,243"; deste, segue com azimute de 138°53' e distância de 5,10 m., até o vértice BP0-V-0281 de coordenadas longitude -51°19'04,917" e latitude -29°30'11,367", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista, onde faz frente; deste, segue com azimute de 21856' e distância de 36,11 m., até o vértice BP0-V-0433 de coordenadas longitude -51°19'05,760" e latitude -29°30'12,280"; deste, segue com azimute de 125°52' e distância de 27,26 m., até o vértice BP0-V-0434 de coordenadas longitude -51°19'04,940" e latitude -29°30'12,798"; deste, segue com azimute de 36°12' e distância de 21,37 m., até o vértice BP0-V-0435 de coordenadas longitude -51°19'04,471" e latitude -29°30'12,238"; confrontando nesses trechos com propriedade de Patrícia Wilhelmsen; deste, segue com azimute de 16029' e distância de 13,79m., até o vértice BP0-V-0282 de coordenadas longitude -51°19'04,300" e latitude -29°30'12,661"; deste, segue com azimute de 150°09' e distância de 7,76 m., até o vértice BP0-V-0283 de coordenadas longitude -51°19'04,157" e latitude -29°30'12,879", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista; deste, segue com azimute de 211°44" e distância de 55,88 m., até o vértice BP0-M-0245 de coordenadas longitude -51°19'05,248" e latitude -29°30'14,423"; deste, segue com azimute de 211°44' e distância de 80,28 m., até o vértice BP0-M-0246 de coordenadas longitude -51°19'06,817" e latitude -29°30'16,640", confrontando nestes trechos com propriedade de Eloi Frederico Wilhelmsen e outros; deste, segue com azimute de 30147' e distância de 119,58 m., confrontando com propriedade de Waldir Bötcher e outros, até o vértice BP0-M-0247 de coordenadas longitude -51°19'10,591" e latitude -29°30'14,594"; deste, segue com azimute de 32°02' e distância de 124,17 m., até o vértice BP0-M-0244 de coordenadas longitude -51°19'08,144" e latitude -29°30'11,176"; deste, segue com azimute de 32°021 e distância de 30,47 m., até o vértice BP0-V-0276 de coordenadas longitude -51°19'07,544" e latitude -29°30'10,337", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nestes trechos com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, formulado por JOSÉ ANTÔNIO SCHUSTER, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 9033791113, expedida SSP/RS, inscrito CPF nº 513.131.540/91 e sua esposa SUELI MARLISE WILHELMSSEN SCHUSTER, brasileira, agricultora, portadora RG nº 7033756078, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 634.995.170/00, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Bela Vista Velha, na cidade de Feliz/RS, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, paragrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do paragrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE MOREIRA, RODRIGO DA SILVA HANSEN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91512867004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636824004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440692615-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 91943 e 92032 (box 67), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIDAO DOS FLORES 89 APTO 1002 ANDAR 9 JANSEN GRAVATAI RS 94035085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 15.648,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, CHARLES MAIKEL ANTUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MESQUITA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03169173030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES MAIKEL ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94284016091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599266-5, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 28416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 836 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.035,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BECKER VIDOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BECKER VIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01251169007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589069-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 89449 e matrícula 89743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS ORICO 1535 CASA 398 BOX 248 GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.379,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FLAVIO DE MELOS KILLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01278643001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906027-6, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 26781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO VILELLA 355 QD A13 LT05 PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.586,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILES RODRIGUES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILES RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169147012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167613-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 110 CASA 01 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 19.705,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GABRIEL RIBEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140534001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046380-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 120992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 600 AP 402 BL.21 JANSEN GRAVATAI RS 94.030-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.024,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081673035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845130-3, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA LOFF 87 CASA 01 M DO SOBRADO GRAVATAI RS 94180560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 6.387,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE RODRIGUES ABREU**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RODRIGUES ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02373296039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820980-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES 0 BL.11 A102 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.033,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON SANTOS RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276075014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442719841-1, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 92186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1462 APARTAMENTO 104 BLOCO 02 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.421,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELI VIVIANA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELI VIVIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74757024053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441777-1, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 96.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES 190 APT0 201 B0 BOM PRINCIPIO GRAVATAI RS 94070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 10.225,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA ROCHA FAGUNDES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº389478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA ROCHA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02071035003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158774803-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.956 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paraíba, nº 257, sobrado nº 04, Condomínio Residencial Sergipe, Bairro Neópolis, Gravataí/RS, CEP 94100-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.330,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE VALDEMIR GREINER

ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os herdeiros de RITA WELKE GIERKI, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Diamantina, nº 56, Barnabé, Gravataí -- RS, a respeito do pedido formulado por JOSÉ VALDEMIR GREINER, proprietário do imóvel, registrado sob R.3 da matrícula 44.962, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente a notificada, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 06 de junho de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO ROBERTO MAIESKI

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO ROBERTO MAIESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99190230000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847603-5, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 62173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO B BRESSANI 180 CASA 15 JARDIM D LAGOS GUAIBA RS 92714425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 4.719,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES MARIA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº290696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42813832049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025200-6, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 56.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa João Gressler, nº 293, Apto 101, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.433,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BERTE**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091835098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247832-7, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 80 APARTAMENTO 301 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.087,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA ELISA DA SILVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANA ELISA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03073948082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195191-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 388 APARTAMENTO 204 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 4.188,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMB LTDA - ME, AIRTON WALMOR SCHNACK, SIRLEI LENISE SCHNACK ZANONI, MARCIANO ZANONI

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que SMB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.978.189/0001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 849, sala 401, Centro, Marques de Souza/RS; Airton Walmor Schnack, residente e domiciliado em Lajeado/RS; e Sirlei Lenise Schnack Zanoni e seu esposo Marciano Zanoni, residentes e domiciliados em Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 32 lotes, e denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SCHNACK", tendo por objeto uma área com a área de 25.399,87m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, bairro Conventos, na Rua C, lado par, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 149, Lote 400, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 101.207/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA FALQUEMBACH MARTINS, EDERSON RODRIGUES MARTINS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA FALQUEMBACH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77080262020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDERSON RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00312168039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550922777-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO INACIO MARRONI 49 000000000000 FALQUEMBACH000 MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.371,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENI DA SILVA FREITAS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97323144000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117769-0, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EGITO 323 APTO 101 LOT NOVATIVITA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.030,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO NASCIMENTO

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721810057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584045-0, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 21 APTO 103 I GUADALUPE MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 14.015,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LUIZ FERNANDES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS LUIZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549323069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441648655-0, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MARODIM 312 APTO 101 PORTTAL SOL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.983,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH MIRI SCORTEGAGNA, ALTEMIR SCORTEGAGNA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº167667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH MIRI SCORTEGAGNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99710595091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALTEMIR SCORTEGAGNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42989434020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56540140-3, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.441/ Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO E.2 - AVENIDA JULIO BORELLA, N ° 1441, APARTAMENTO 1405, CENTRO, MARAU - RS CEP 99150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 11.300,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RODRIGUES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01761973037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165283-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.11 A403 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.304,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEVERTON FELIXQUIR DORNELLES, CELISMAR DORNELLES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEVERTON FELIXQUIR DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02453603019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELISMAR DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48272710030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553389050-3, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHMITT 977 AP42 BL 12 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 18.007,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR DOS SANTOS PORTAL**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DOS SANTOS PORTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260714039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408854-7, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 71043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23, LOTE 03, QUADRA 22 SETOR 640 PARQUE SERRAMA OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.649,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PANAMBI**

COMARCA - PANAMBI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PANAMBI PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário, MUNICÍPIO DE PANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 88.702.089/0001-89, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL, da gleba localizada na Avenida dos Imigrantes, neste município de Panambi, com a área total de 115.871,15 m² (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e um metros e quinze decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 31.994 do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FLOR**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115277007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514630-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 DE MARCO 60 CASA 02 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.976,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DO AMARAL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502387017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654141-9, firmada em 22/07/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 1.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMARIO PACHECO 330 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.864,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ARGENTA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ARGENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00641862024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575364-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FEISTAUER 799 CASA 35 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.065,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO JOSE DE CAMARGO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO JOSE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36531901004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1831406900000241-94, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2 ; na matrícula nº 2415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H 93 - PARAISO - PAROBE/RS - CEP: 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 341.987,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DAL ASTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Leodocir Kaiser, Tamara de Fátima Freitas Kaiser e Juliano de Freitas Kaiser, de JOSÉ DAL'ASTA (CPF nº 094.097.770-20) para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 20 anos, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 35.328, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIGAIANE DE MEDEIROS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIGAIANE DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207248062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230759-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 590 APT0 503 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.889,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA GULARTE RODRIGUES PINTO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA GULARTE RODRIGUES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00683339001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553750560-4, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 91.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 201 AP 433 AC9 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.820,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORGES TELO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BORGES TELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00391937057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401309-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.B 202-B TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.991,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00550675060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096953-9, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 1 APT0 204 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.866,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO DOS PASSOS FARIAS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 007/2021 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de ARNALDO DOS PASSOS FARIAS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 5xx7101xxx-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº xx1.8xx.xx0-4x; residente e domiciliado à Rua Seis de Novembro, nº 122, na cidade de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 76.191, em 25/11/2020, alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de dono, perfazendo mais de 37 (trinta e sete) anos de UM TERRENO URBANO, com a área superficial de 250,00 m², contendo uma residência unifamiliar, com aproximadamente 136,00 m², situado na Rua 6 de Novembro, nº 122, no quarteirão que se completa pelas Ruas 15 de Dezembro, 7 de Junho e 11 de Setembro; distando o vértice formado pela confrontação Nor-Noroeste com a confrontação Es-Nordeste a 10,00m da Rua 15 de Dezembro, bairro Getúlio Vargas, na cidade de Piratini-RS; com caminho perimétrico no sentido horário confrontando-se ao Nor-Noroeste segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,00m, confrontando-se com a Rua 6 de Novembro; ao Es-Nordeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com o lote de Argeu Silveira de Oliveira, ao Su-Sudeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 10,00m, confrontando-se com o lote de Argeu Silveira de Oliveira, ao Oes-Sudoeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 25,00m, confrontando-se com lote de Ressi Pinheiro Lucas. Imóvel registrado sob R. 1/4.804, Livro 2, RG, em nome de João Paulo Albernaz Arrieche; conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Civil Wagner Oliveira Bezerra, inscrito no CREA/RS sob o nº 220316, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11251310. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este

Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FRANCK**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FRANCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541608080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202181-2, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 65594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUCAS 420 403 BOM JESUS PORTO ALEGRE RS 91420540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 42.751,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELERSON LUCAS MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04090296021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232233-8, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 197391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP204 BL5 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 50.671,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SAN MARTIN DE SALES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SAN MARTIN DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81758340053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192085-1, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 191950, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP201 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 11.938,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA FERREIRA MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012130-3, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.058,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA PACHECO SILVA, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº923441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA PACHECO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73751626034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64178773020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 726958-7, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 14 da Quadra D, do Loteamento Residencial Belvedere, situado na Rua Nadja Maria de Paula, nº 35, Distrito, Município e Comarca de Porto Alegre. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 12.443,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA PAES GONCALVES, MANOEL PINTO FERNANDES

Nº 344/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LETÍCIA PAES GONÇALVES e MANOEL PINTO FERNANDES Endereço para Intimação: 1) Rua Ney da Gama Ahrends, nº 565, Apartamento nº 432, do Bloco H, do Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, Bairro Protásio Alves, CEP 91.450-345, Porto Alegre/RS. 2) Rua Waldomiro Souza, nº 50, Apartamento nº 301, Bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-170, Porto Alegre/RS. 3) Rua Doutor Carlos Maria Bins, nº 230, Apartamento nº 202, Bairro Jardim Leopoldina, CEP 91.240-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 093.067159.06 - (0111780 - 01/2019), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda, Quitação, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, com Utilização de Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 25/01/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 151.393 e 151.548, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 432, do Bloco H, e o Espaço-Estacionamento nº 114, do Condomínio Rossi Ideal Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 565 da Rua Ney da Gama Ahrends, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/01/2023 a 10/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, corresponde a R\$ 4.281,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SANTOS JUNIOR

Nº 345/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JULIO CESAR SANTOS JUNIOR Endereço para Intimação: 1) Rua José Bráulio da Fonseca, nº 158, Unidade Privativa nº 04, do Condomínio Residencial Bien, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-895, Porto Alegre/RS. 2) Rua Santa Maria, nº 24, Bairro Faxinal Velho, CEP 96.840-340, Santa Cruz do Sul/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 093.056697.14 - (0092757 - 05/2015), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, com Utilização da Conta Vinculada do FGTS (SFH), de 28/05/2015, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.117, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 04, do Condomínio Residencial Bien, com entrada pelo nº 158 da Rua José Bráulio da Fonseca, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/11/2022 a 15/01/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, corresponde a R\$ 8.368,53 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de abril de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844679 - D2023.04.341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN JANAINA ROOSEVELT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91896550010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551396491-9, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 22.677 e matrícula 22566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE BAGE 411 305 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a

R\$ 5.844,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MENECHINI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845754 - D2023.05.12, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA MENECHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81087837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285639-8, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO VASCONCELOS 59 CONJUNTO 407 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 90480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 43.880,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYARA ANDRADE HORAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844421 - D2023.04.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYARA ANDRADE HORAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01272242030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063050-1, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91765 e matrícula 91865, referente ao box descoberto nº 45, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO FORTE 386 AP 404 BL A BOX 45 CRISTO REDENTO PORTO ALEGRE RS 91360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 17.343,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA ROCHA PEREIRA JUNIOR

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844223 - D2023.04.013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA ROCHA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00272366099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455762-6, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 BL.0 A106T3 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.821,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN MACHADO SIMON

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as prescrições do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL emitido aos 10/01/2023, pedido ONR e-intimação ofício nº 336689/2023 protocolado sob nº 130.178 aos 10/01/2023, na qualidade de credora fiduciária no contrato habitacional nº 1.4444.0315265.0 registrado sob nº 11 na matrícula nº 6.318-2RG deste 5º SRI, do imóvel objeto da garantia sito na Rua Coronel Fernando Machado, nº 525, apartamento nº 605, bloco A, para notificação e intimação do mutuário e devedor fiduciante, Sr. Dionatan Machado Simon, CPF 834.273.250/91, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 110 a 114 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 24/08/2022 a 24/12/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação empreendidos, por este edital notifica e intima o respectivo devedor fiduciante Dionatan Machado Simon, CPF 834.273.250/91, a comparecer à Agência Cavalhada da Caixa Econômica Federal Porto Alegre/RS, ou a qualquer outra agência da Caixa Econômica Federal, ou à sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421/802, Centro Histórico, Porto Alegre RS, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento total do valor da dívida aqui contextualizada; conforme projeção da dívida apresentada pela credora, o valor da dívida contratual corrigido e atualizado até 09/03/2023 corresponde a R\$ 19.006,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, e o valor da despesa com os procedimentos de notificação e intimação cumpridos

corresponde a R\$ 150,00 referente ao custo de publicação deste edital, valor total a pagar de R\$ 19.156,44 totalizado até 09/03/2023; fica cientificado que o não-cumprimento da obrigação no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel objeto da garantia contratual a favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997. Porto Alegre/RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FORMIGONI PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FORMIGONI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750175044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441512605-4, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARON MENDA 80 APT 116 BLC VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 18.851,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MELO DE MELLO PAPA, JOSE FERNANDO PAPA

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A, prenotado sob nº327887 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANDREIA MELO DE MELLO PAPA E JOSÉ FERNANDO PAPA inscritos no CPF/MF sob o nº002.094.250-83 e CPF/MF sob o nº008.517.020-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 074681230010484, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.003, sob nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº969, bairro Lagoa, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$14.940,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento ao credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA prenotado sob nº329437 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os (a) devedores(a) fiduciantes RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA E LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nº 771.394.020-00 e 963.831.350-15 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.006.0006, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.634, sob o nº2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 04-A do Lote 06 Quadra 06, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 15.344,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Zuleica Da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento ao credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA prenotado sob nº329437 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os (a) devedores(a) fiduciantes RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA E LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nº 771.394.020-00 e 963.831.350-15 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.006.0005, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.633, sob o nº2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 04-A do Lote 05 Quadra 06, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 16.006,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Zuleica Da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA, LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento ao credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA prenotado sob nº329435 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os (a) devedores(a) fiduciantes RICARDO JESUS FREITAS DA SILVA E LUTIANE DA SILVA CRESCENCIO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nº 771.394.020-00 e 963.831.350-15 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.006.0004, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.632, sob o nº2, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 4A do Lote 04 Quadra 06, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 16.006,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Zuleica Da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CESAR SARAIVA LEIVAS, ROSEMERI DOS REIS BARELA

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, prenotado sob nº 329439 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SILVIO CESAR SARAIVA LEIVAS E ROSEMERI BARELA LEIVAS inscritos no CPF/MF sob o nº683.527.270-87 e CPF/MF sob o nº651.050.280-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.008.0030, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.711, sob nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 07 Lote30, Quadra08, Loteamento central Park Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 24.513,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SERRO AZUL - SICREDI UNIAO RS, VERA LUCIA PERINAZZO DALLA VECHIA, VINICIUS DALLA VECHIA, JACQUELINE DALLA VECHIA WARPECHOWSKI

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SERRO AZUL -- SICREDI UNIÃO RS/ES, pelo presente vem INTIMAR: VERA LUCIA PERINAZZO DALLA VECHIA, CPF sob número 885.197.670-87, VINICIUS DALLA VECHIA, CPF sob número 010.604.100-28 e JACQUELINE DALLA VECHIA, sob número 020.815.180-07, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-83 na matrícula de número 7.607 do livro 02, em 16 de dezembro de 2019. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficial Designada do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, na Rua Integração, número 97, centro, ou diretamente junto à credora fiduciária. Bel. Josiane Weirich -- Registradora Designada

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DINARA DOZIATTI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINARA DOZIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72011840082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552725003-4, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 31 BL 19 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.998,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DOS REIS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02647660085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440806279-8, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 472 SAO JOAO BATIS SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.281,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967956074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061138-3, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 1199 AP 41 BL D + BOX DESCOBERTO 23 - FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 5.712,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LIMA ALFAMA

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LIMA ALFAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04086664046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475274-4, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO BRITTES DA MOTTA 0 LT 017 QD 00N1 PONTES SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LIMA ALFAMA

Marcos Paulo Walter Copês, Oficial Interino Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de São Sepé - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 93.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA LIMA ALFAMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.866.640-46, que está em lugar incerto, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442475274-4, lavrado com data de 02 de Fevereiro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.823, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Octávio Brittes da Motta, Bairro Pontes, correspondente ao Lote nº 017 da Quadra nº 00N1 do Cadastro Imobiliário Municipal, com a área de 276,00 m², cidade de São Sepé-RS, CEP: 97.340-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 17/04/2023, corresponde a R\$ 2.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEN FLORIANO RIBAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEN FLORIANO RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679447033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084199-0, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 23 BL N - VAGA DESCOBERTA 244 - N LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 83.576,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93750153000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553055419-7, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 39.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA Nº 2 AP 31BL C BOX57 RESIDENCIAL GUAYANUBA LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 18.337,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENON MARTINS DA SILVA, GREICI MANUELI QUADROS VIEGAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83892427020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICI MANUELI QUADROS VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03501049056,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440934039-2, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO 0 BL36 AP403 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 4.215,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO OLIVEIRA DE MOURA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO OLIVEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870002040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441181864-4, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 AP 103 BL16 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 21.358,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONI JUNIOR FALEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02593489022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770026336-9, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.657, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 54 BL J vaga de estacionamento descoberta nº 204 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 17.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MODENA DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MODENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767514085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022073-2, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 52 BL N GARAGEM DESCOBERTA 255 Residencial Ipiranga BAIRRO IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 42.446,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SELBACH/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SELBACH**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R. PIVA E J. C. ZANATTA LTDA - EPP

EDITAL DE LOTEAMENTO Miriam Ester Rohde Fisch, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Selbach/RS, comarca de Tapera/RS, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/77, R. PIVA E J. C. ZANATTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.766.181/0001-71, utilizando o nome fantasia "RAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS", com sede na Avenida 25 de Julho, nº 581, centro, neste município de Selbach/RS, neste ato representada por seus sócios: JOARÊS CÉSAR ZANATTA, brasileiro, maior, sócio de empresa e corretor de imóveis, solteiro, convivendo em união estável, inscrito no CPF nº 576.082.100-87, com endereço residencial na Avenida Jacuí, nº 10, centro, neste município de Selbach/RS; e, RAFAEL PIVA, brasileiro, maior, sócio de empresa e

corretor de imóveis, divorciado, não convivendo em união estável, com endereço residencial na Rua Rio Branco, nº 636, Bairro Glória, no município de Carazinho/RS; consoante plano, plantas e memorial descritivo, requereram o registro do LOTEAMENTO VILLA GERMÂNIA II, constituído pelo LOTE nº 143, da QUADRA 194, SETOR 01, com a área de vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados (26.152,49m²), sem benfeitorias, localizado na Rua I, lado ímpar, distante 30,50 metros da esquina com a Rua Afonso Knob, neste município de Selbach/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, lado esquerdo, na extensão de 120,19m com área de terras, de propriedade de Remídio Affonso Ludwig; ao Sul, lado direito, na extensão de 127,27m, sendo que, na extensão de 7,50m com parte da Rua Iraci Terezinha Hammes Huppes; na extensão de 25,00m com o Lote nº 015, na extensão de 11,00m com o Lote nº 025, na extensão de 10,00m com o Lote nº 037, todos de propriedade de R. Piva e J. C. Zanatta Ltda - EPP; na extensão de 10,00m com o Lote nº 047, de propriedade de André J. de Oliveira; na extensão de 12,27m com o Lote nº 057, de propriedade de R. Piva e J. C. Zanatta Ltda - EPP; na extensão de 11,00m com o Lote nº 067, de propriedade de Marilde Borges Rauber; na extensão de 10,00m com o Lote nº 077, de propriedade de Pedro Luiz Rotta Filho; na extensão de 10,00m com o Lote nº 089, de propriedade de R. Piva e J. C. Zanatta Ltda - EPP; na extensão de 13,00m com o Lote nº 099, de propriedade de Jonas Guilherme Gabe; e, na extensão de 7,50m com o prolongamento da Rua I; ao Leste, fundos, na extensão de 215,20m, sendo que, na extensão de 57,52m com parte da Rua Iraci Terezinha Hammes Huppes, mudando de direção, no sentido Leste/Oeste; na extensão de 7,50m com terras de Sibila Malvina Lenhardt, voltando para a direção Sul/Norte, na extensão de 125,68m com terras de Sibila Malvina Lenhardt e na extensão de 32,00m com terras de Cláudio Antonio Cossul; e, ao Oeste, frente, na extensão de 212,86m, sendo que, na extensão de 87,00m com o prolongamento da Rua I e na extensão de 125,86m com área de propriedade de Clóvis Antônio Werlang (área loteada, sem infraestrutura finalizada). Quarteirão formado pela Rua Afonso Knob, Rua I, Rua Iraci Terezinha Hammes Huppes e área de terras de Sibila Malvina Lenhardt, Claudio Antonio Cossul e Remídio Affonso Ludwig. Imóvel este objeto da matrícula nº 4.308, Lv. 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis de Selbach/RS. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua 13 de Maio, 171, centro, Selbach/RS, no horário de expediente, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação; e, não sendo apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIRO SERENO SPELLMEIER, GLACI BUCKER SPELLMEIER

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que SUCESSÃO DE LIRO SERENO SPELLMEIER, CPF 161.114.430-20, brasileiro, comerciante, falecido em 04/03/2004, representado por seu inventariante ASTOR HENRIQUE SPELLMEIER, CPF 461.941.420-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Teutônia-RS, conforme alvará datado de 09/07/2021, e GLACI BÜCKER SPELLMEIER, CPF 443.173.010-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO SPELLMEIER II", sendo prenotado sob nº 85117, em 26/05/2023. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na ERS 128 (Via Láctea), lado par, Bairro Teutônia, na Cidade de Teutônia-RS, cujas características e confrontações estão descritas na matrícula nº 3.725, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 30.390,80m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 32 (trinta e dois) lotes, sendo dois deles áreas de uso institucional, área ocupada pela Rua Carlos Alberto Krieger, área ocupada pela Rua 12 de Novembro, e área ocupada pela Rua Adolfo Hunsche. O loteamento é para fins misto e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 01/12/2022 e certidão nº 634/2022, expedida em 10/10/2022. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de

Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online para impugnação. Findo o prazo acima, não sendo oferecida impugnação, que poderá ser oferecida presencialmente no endereço acima mencionado ou por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, (site <https://registradores.onr.org.br>) proceder-se-á ao registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEDRO PINTO DA ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PEDRO PINTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03551006067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320407-7, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 158675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHOEIRINHA 153 AP 2 MARILUZ P D IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.015,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ALTAIR DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ALTAIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52169294015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550779506-0, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 136.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURVINA 180 L.1 Q.22 MARILUZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.292,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO VALNIR WITT GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26018080044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049675-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 151076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 2117 CASA 1 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 18.714,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARCELINO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03506783084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442219823-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 158672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHOEIRINHA 155 AP 1 MARILUZ P D IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.982,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI GOMES NETTO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI GOMES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783225087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441212475-3, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 158747 e matrícula 158.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 124 AP 1301 E BOX 14 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 9.705,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL MESQUITA JUNIOR**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL MESQUITA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028456017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072345-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 157095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 469 CASA 02 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.530,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO YAGO NUNES MARTINS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO YAGO NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401019031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140930-2, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 149.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 988 CS 2 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.809,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CLAUDIO GOMES FREIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67321127087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105222094541-0, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 132.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 913 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.101,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA SANTOS MARTINS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040108008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583365-9, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE 5 NOVA T A L TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.453,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELUZA CANABARRO SALDANHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELUZA CANABARRO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70220425000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454962-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA 0 L591 S130 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.139,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERNANDO LOPES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL FERNANDO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02665058057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045514-1, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 155947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO RODOLFO D SANTOS 1969 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.847,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DA CRUZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01233374028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912605-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 146.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOURENCO 706 Quadra 19 setor 118 lote 06 unidade 1 bairro OASIS município TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.786,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL HENCKEL**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº456085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL HENCKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91439078068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017257430-4, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.397 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anahi, Nº510, Lote 04, Quadra F-4, Bairro Tiaraju, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 10.747,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOMES GULART

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOMES GULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358083012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176600402-0, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.979 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Z, nº 442, apartamento nº 02, lote 16, quadra 52, setor 20, Bairro Imbé, Imbé/RS, CEP 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 6.022,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL THIESEN, ANDRÉA SCHEFFER FEIJO THIESEN

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº458326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL THIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94561990020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉA SCHEFFER FEIJO THIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94552274015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010089005-00, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151986, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marrocos, nº288, apartamento nº101, bairro Recanto da Lagoa, em Tramandaí-RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.368,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPARENDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LODI**

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055122088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396878-2, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA SILVA ESQ PIRATINI 539 CASA CENTRO TUPARENDI RS 98940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 9.859,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luis Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CORREA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº281173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104911002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017645760-5, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.268- R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Belém, Nº 1455, Cecília, Viamão/RS, CEP 94480-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 23.909,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº280940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BRISOLARA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06107235027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017808610-5, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.697 / R.25, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E, Nº111, Unidade Nº17, Centro, Viamão/RS, CEP 94410-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 9.470,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ANDRÉ GONÇALVES

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº99396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ANDRÉ GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07875897998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11231015-6, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26477, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, sito em Mato Alto, bairro desta cidade de Araranguá/SC, com a área de 265,00m², ou sejam, 10,00m de frente, por 26,50m de fundos, referente ao lote nº 04 da quadra E, do loteame. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 4.077,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ISMAEL SESTARI, CLOTILDES RENGEL SESTARI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ISMAEL SESTARI, nascido em 22/08/1941, filho de Antonio Sestari e Maria Sestari, agricultor aposentado, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 566.517-5-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 194.165.809-10, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 2835, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com CLOTILDES RENGEL SESTARI, nascida em 16/06/1960, filha de Sebastião Rengel e Leona Rengel, aposentada, com endereço eletrônico: clotildescestari@gmail.com, portadora da Céd. de Id. nº 1.043.113-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 760.975.609-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Nova Brasília, nº 569, Bairro Nova Brasília, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Padre Natal Bertoldi, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 69.367,25m², com benfeitorias, matriculado sob nº 2105, livro 02, em 05 (cinco) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 450,00m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 450,00m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 450,00m², sem benfeitoria, a parcela 04 com área de 25.749,00m², sem benfeitorias, e a parcela 05 com área de 42.268,25m², com benfeitoria, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO PISA -- CREA/SC 046.722-4, ART nº 8578336-3. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Município de Rodeio, Walmor Sestari, Ismael Sestari, Nilton Pavesi, Posto RDP, Vilmar Luis Sestari, Juvenal Idalício do Reis, e Amadeu Possamai, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de junho de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, DENISE JORGE SERAFINI FURTADO

Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, credor do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento, Alienação

Fiduciária de Imóvel em Garantia, originário do Banco Santander (Brasil) S.A, datado de 08.11.2019. Contrato nº 0010052754.-, registrados sob os R.1 e R.2 das matrículas 111.622, 111.582 e 111.576 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, vem intimar os devedores GRIMALDO COSTA FURTADO SOBRINHO, CPF nº 559.570.219-20 e DENISE JORGE SERAFINI FURTADO, CPF nº 656.726.230-34, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação. Assim, ficam intimados para que efetuem a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Esta publicação decorre do resultado negativo das tentativas de intimação direta e pessoal do devedor fiduciante. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 31 de maio de 2023. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JORGE LUIZ FIGUEIREDO RAMOS

Notificado: JORGE LUIZ FIGUEIREDO RAMOS, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 180.070.900-53 (proprietário do imóvel matriculado sob nº 53724 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC). Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Espólio de Eloi Salesio Taschetto, por sua inventariante Maria Teresa Taschetto, mediante requerimento e demais documentos, foi requerido o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 83.990 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em vista que JORGE LUIZ FIGUEIREDO RAMOS, (brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 180.070.900-53, proprietário do imóvel matriculado sob nº 53724 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se neste Serviço Registral à disposição para consultas, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Conforme artigo 213, §4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, V. Sa., na qualidade de confrontante, tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Dado e passado por esta Oficial Substituta de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 08 de maio de 2023. Nada mais. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HARALDO DENCKER JUNIOR, VERA LUCIA ALVES DENCKER

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRIO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Itajuba, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE Nº 02, do

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,00 metros de frente, ao Sul para a Rua Zeni Planca Pereira, e 40,00 metros de largura nos fundos, ao Norte com terras de Manoel B. de Almeida, por 15,00 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, ao Leste, com o lote nº 01, e do lado esquerdo, ao Oeste, com o lote nº 03, com a área total de 600,00 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.180.0302.001. Matrícula nº 8.614, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Lote 02-A com 300,00 m². Lote 02-B com 300,00 m². PROPRIETÁRIOS: HARALDO DENCKER JUNIOR, empresário, CPF 134.386.119-53, RG 294.081-SESP/SC, dt. nasc.: 09/02/1947 (76 anos), e sua esposa VERA LUCIA ALVES DENCKER, aposentada, CPF 148.750.989-87, RG 11/C 199.388-SSP/SC, dt. nasc.: 20/09/1950 (72 anos), brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frederico Meyer, nº 456, bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8616796-2, do responsável técnico, ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA - CREA/SC 032.276-0, Autorização Ambiental -- AuA 213/2023, datada de 11/04/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 05 de Junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, MATRICULADO no Livro 2 SOB O nº 5.707 -- O terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2 Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201. Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em

15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 05 de junho de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA FORYTA

Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 198.170 nesta Serventia em 18/05/2023 o requerimento pelo qual MARIA FORYTA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 789.483.129-87, portadora da carteira de identidade RG nº 2.749.959-SSP/SC, expedida 02/09/1988, nascida em 10/05/1930, filha de Henrique Steinheuser e Ida Erhardt, residente e domiciliada à rua 15 de agosto, nº 89, bairro Fortaleza, Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.170 de 18/05/2023, O terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua 15 de Agosto, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, edificado uma casa de madeira sob nº 89, contendo a área total de 4.372,41m² (quatro mil trezentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 26505; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 01" O terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua 21 de Fevereiro, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 471,30m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua 21 de fevereiro, FUNDOS em 15,00 metros, sendo a partir do lado direito confrontando em 2,00 metros com terras de Edmundo Bahr(Transcrição nº 50.217, Livro 3-AL -- 1ºO.R.I. de Blumenau) e em 13,00 metros confrontando com terras de Januario Pedro Ferreira(Transcrição nº 54.152, Livro 3A0 -- 1ºO.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em duas linhas, sendo, a partir da frente em 15,05 metros confrontando com Wilson Foryta e sua esposa Liana Pamplona(Mat. 12.737-1ºO.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em 29,14 metros, confrontando com a parcela 02 de Maria Foryta(Mat. 26.505 -- 1ºO.R.I. de Blumenau). Distando pelo lado direito 21,00 metros ate o lado ímpar da Rua 15 de Agosto; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 02" - O terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua 21 de Fevereiro, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 584,53m² (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 27,00 metros com o lado ímpar da Rua 21 de fevereiro, FUNDOS em 15,00 metros, sendo a partir do lado direito confrontando em 3,00 metros com terras de Januario Pedro Ferreira(Transcrição nº 54.152, Livro 3A0- 1ºO.R.I. de Blumenau) e em 12,00 metros confrontando com terras de Bernadete Supis de Souza e Fernanda Supis de Souza(Mat. nº 1.493 - 1ºO.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em 29,14 metros com a parcela 01 de Maria Foryta(Mat. 26.505 -- 1ºO.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em quatro linhas, sendo a primeira a partir da frente em 1,81 metros, confrontando com a parcela 05 de Maria Foryta(Mat. 26.505 -- 1ºO.R.I. de Blumenau), em 9,86 metros com terras de Estevão Macedo Varella e sua esposa Leda Silveira Varella(Mat. 5.101 - 1ºO.R.I. de Blumenau), a terceira linha em 13,60 metros confrontando com terras de Wilson Junkes e sua esposa Heliete Caglioni Junkes(Mat. 30.801 - 1ºO.R.I. de Blumenau) e a quarta linha em 13,48 metros com terras de Wilson Junkes e sua esposa Heliete Caglioni Junkes(Mat. 30.801 - 1ºO.R.I. de Blumenau). Distando pelo lado direito 36,00 metros ate o lado ímpar da Rua 15 de Agosto; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 03" - O terreno urbano, localizado no lado par da Rua 21 de Fevereiro, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 336,33m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 21,00 metros com o lado par da Rua 21 de Fevereiro, FUNDOS em 21,00 metros, confrontando com a área remanescente de Maria Foryta(Mat. 26.505-1ºO.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em 17,15 metros confrontando com a parcela 04 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1ºO.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em 15,00 metros, confrontando com terras de Vilmar Foryta(Mat. 12.738 - 1ºO.R.I. de Blumenau). Distando pelo lado esquerdo 21,00 metros ate o lado Impar da Rua 15 de Agosto; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 04" - O terreno urbano, localizado no lado par da Rua 21 de Fevereiro, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 357,50m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 21,00 metros com o lado par da Rua 21 de Fevereiro, FUNDOS em 21,00 metros, confrontando

com a área remanescente de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em 16,90 metros confrontando com a parcela 05 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em 17,15 metros, confrontando com a parcela 03 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau). Distando pelo lado esquerdo 42,00 metros até o lado Ímpar da Rua 15 de Agosto; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 05" - O terreno urbano, localizado no leito da Rua 21 de Fevereiro, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 1.022,12m² (hum mil e vinte e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados), fazendo FRENTE em duas linhas, sendo a primeira a partir do lado esquerdo em 31,74 metros, confrontando em 14,84 metros com a área remanescente de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e em 16,90 metros com a parcela 04 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e a segunda linha em 8,40 metros com o leito da rua 21 de Fevereiro, FUNDOS em 26,50 metros, confrontando com terras de Alexandre Piske(Mat. 29.597 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em duas linhas, sendo a primeira a partir da frente em 1,81 metro confrontando com a parcela 02 de Maria Foryta(Mat. 26.505-1º.O.R.I. de Blumenau) e a segunda linha em 40,75 metros, sendo em 10,00 metros com terras de Estevão Macedo Varella e sua esposa Leda Silveira Varella(Mat. 5.101 - 1º.O.R.I. de Blumenau), em 30,00 metros com terras Adriano Nunes(Mat. 4.602 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e em 0,75 metro confrontando com Alexandre Piske(Mat. 29.567 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em 39,35 metros, sendo em 12,35 metros confrontando com terras de Dilnei Alfredo Bruring(Mat. 6.698 - 1º.O.R.I. de Blumenau), em 14,00 metros confrontando com terras de Selio Gercino Dias e sua esposa Bernadete Cassaniga Dias(Mat. 25.413 - 1º.O.R.I. de Blumenau), e em 13,00 metros com terras de Osnildo Tillmann e sua esposa Celene Tillmann(Mat. 2.543 - 1º.O.R.I. de Blumenau). Neste terreno fica gravada a A.C.F.M.P. de 151,59m². Distando pela frente 63,00 metros até o lado Ímpar da Rua 15 de Agosto; ÁREA A DESMEMBRAR "PARCELA 06 para a rua 21 de Fevereiro" - O terreno urbano, localizado no leito da Rua 15 de Agosto, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, sem benfeitorias, contendo a área total de 529,20m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 8,40 metros com o lado Ímpar da rua 15 de Agosto, FUNDOS em 8,40 metros, confrontando a parcela 05 de Maria Foryta(Mat. 26.505-1º.O.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em duas linhas, sendo a primeira a partir da frente em 21,00 metros confrontando com Wilson Foryta e sua esposa Liana Pamplona(Mat. 12.737 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e a segunda linha em 42,00 metros, sendo em 15,00 metros com a parcela 01 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e em 27,00 metros a parcela 02 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO ESQUERDO em duas linhas, sendo a primeira a partir da frente em 21,00 metros confrontando com Vilmar Foryta(Mat. 12.738 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e a segunda linha em 42,00 metros, sendo em 21,00 metros com a parcela 03 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e em 21,00 metros a parcela 04 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau); ÁREA REMANESCENTE - O terreno urbano, localizado no leito da Rua 15 de Agosto, Bairro Fortaleza, município de Blumenau, edificado com a casa de madeira sob nº89, contendo a área total de 1.071,43m² (hum mil e setenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), fazendo FRENTE em 20,55 metros com o lado Ímpar da Rua 15 de Agosto, FUNDOS em 14,84 metros com a parcela 05 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau), LADO DIREITO em três linhas, sendo a primeira a partir da frente em 21,00 metros confrontando com terras de Vilmar Foryta(Mat. 12.738 - 1º.O.R.I. de Blumenau), a segunda linha em 21,00 metros com a parcela 03 de Maria Foryta(Mat. 26.505 - 1º.O.R.I. de Blumenau) e a terceira linha em 21,00 metros com a parcela 04, LADO ESQUERDO em 62,65 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com terras de Andre Jeronymo da Silva e sua esposa Rainilda da Silva(Mat. 3.212 - 1º.O.R.I. de Blumenau), em 15,00 metros confrontando com terras de Gilmar Cardoso e sua esposa Roseli Maria Cardoso, CREDORA: Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI(Mat. 1.004 - 1º.O.R.I. de Blumenau), em 15,00 metros com terras de Aventino Antonio Eccher(Mat. 1.003 - 1º.O.R.I. de Blumenau), em 15,00 metros com terras de Sinval Friedrich Chagas e sua esposa Christiane Semke Chagas e em 2,65 metros com terras de Dilnei Alfredo Bruring(Mat. 6.698 - 1º.O.R.I. de Blumenau). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Sheila Aline Nardelli, inscrita na CREA/SC sob nº 080479-9, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 252023. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2022/1058, expedida em 13/03/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da

Lei nº 6.766/79. Blumenau, 06 de Junho de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR LUIS FILIPPI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69338450953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671871902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550234073-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 874 ITROUP CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 36.577,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO ROSSI, JANAINA PEREIRA ROSSI, CORNELIO DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 148.763, requerida por LEANDRO ROSSI, CPF 049.586.829-96 e sua esposa JANAÍNA PEREIRA ROSSI, CPF 045.168.689-62, residentes e domiciliados em Blumenau/SC; devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 37 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, no Bairro Itoupava Central, no lado par da rua Oldebert Bratfisch, representado pelo Lote n. 18, da Quadra 2, do Loteamento "Irmãos Volles", contendo a área de 442,00 m², fazendo frente em 15,00 metros com o lado par da rua Oldebert Bratfisch, fundos em 15,00 metros com o lote n. 17 de Alexandre Volles e Gottlieb Volles; estremando pelo lado direito em 30,00 metros com o lote n. 15 e pelo lado esquerdo também com 30,00 metros com o lote 19, ambos de Alexander Volles e Gottlieb Volles; edificado com uma casa de alvenaria, a qual tomou o n. 118, da rua Oldebert Bratfisch", registrado em nome de CORNELIO DE OLIVEIRA, e TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF conjunto nº 291.228.809-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DIEGO VARGAS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº232604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DIEGO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216618970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26467-0, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Bianchini, 34, Apto 2003, Condomínio Comercial e Residencial Bianchini, Guarani, Brusque/SC CEP 88350-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 9.575,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON PEREIRA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por VILSON PEREIRA CPF n.º 019.807.859-53, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), matriculado sob n.º 18.704, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, ART n.º 8658691-8, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 054/2023, de 10/03/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 641339/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BERNADETE TREMEL**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que BERNADETE TREMEL, CPF n.º 568.012.389-49, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob n.º 22.724, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC n.º 010500-7, ART n.º 4481682-2, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 108/2023, de 16/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 636258/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUREIDE DE LIMA, WILLIAM RODRIGUES PATRICIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREIDE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02898653950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RODRIGUES PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09561469960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250205-5, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 84194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 LT 05 QD 15 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.613,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON WILLIAN RIBEIRO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº365082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON WILLIAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08524684909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173213605-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.431/R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida universitária, nº 3165, apartamento nº 21, Bloco 11, Residencial Venezia, Bairro vila nova esperança, Criciúma/SC, CEP 88806-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 4.487,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, ELISANDRO NUERNBERG

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº361934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GODINHO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739477961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO GODINHO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305210939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANDRO NUERNBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362927903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010133953-00, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.836 e 97.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Centenário, nº 1581, Apartamento 703, Torre 01, bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC, CEP 88805-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 10.443,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DUARTE PIRES, ARMAZÉM CARVOEIRO LTDA ME, ANTÔNIA DUARTE PIRES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº362417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DUARTE PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06249705902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMAZÉM CARVOEIRO LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21233486000188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTÔNIA DUARTE PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52075770930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 90631007-3, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36142, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Apartamento de nº 101, localizado no 1º pavimento ou andar térreo do Bloco 03 do CONJUNTO RESIDENCIAL OLAVO BILAC, situado nesta cidade, a Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua Pinheiro Machado,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 10.943,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE FREITAS DUTRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE FREITAS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10554244900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448420-3, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 203 B 14 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.660,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURITIBANOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI MUNIZ CORREIA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 104221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI MUNIZ CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05593249954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba/SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441592865-7, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO BECKER FAGUNDES 200 CASA 01 AGUA SANTA CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.768,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba/SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO JOSE CORREIA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RICARDO JOSÉ CORREIA, construtor civil, nascido em 08/08/1968, natural de Florianópolis/SC, filho de José Correia e de Irene Rubick Correia, RG 3687481/SSP/SC, CPF 711.657.389-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 27/03/2006 com MARIA GORETE COSTA MARCELINO CORREIA, do lar, nascida em 09/10/1972, natural de Pedras Grandes/SC, filha de Osmar Mendes Marcelino e de Dionizia Costa Marcelino, RG 2.567.586/SESPDC/SC, CPF 867.200.319-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Estevão Antônio Nunes, nº 76, no Bairro Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis/SC, CEP 88058-403, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.599, em 14/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Bernardina Ramos Rodrigues, no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 360,112m² (trezentos e sessenta metros quadrados e cento e doze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 82,160 metros (oitenta e dois metros e cento e sessenta milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Bernardina Ramos Rodrigues, na extensão de

12,68 metros e fundos ao sul com terras de posse de Francisco Manoel de Matos e Maria Idalina Caetano de Matos, na extensão de 12,68 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Sandra Aparecida de Souza, na extensão de 28,40 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Débora Felipe Vargas Ferreira e Samuel Ferreira, na extensão de 28,40 metros. Descrição do Perímetro: de p1, para p2, coordenada N(Y) 6.903.173,8495, coordenada E(X) 728.184,5672, azimute de 95°33'16", distância de 12,680m, latitude 27°58'37,319699"S, longitude 48°40'48,263188"W; de p2, para p3, coordenada N(Y) 6.903.172,6222, coordenada E(X) 728.197,1877, azimute 185°33'16", distância de 28,400m, latitude 27°58'37,351764"S, longitude 48°40'47,800725"W; de p3, para p4, coordenada N(Y) 6.903.144,3555, coordenada E(X) 728.194,4387, azimute 275°33'16", distância de 12,680m, latitude 27°58'38,271324"S, longitude 48°40'47,881620"W; de p4, para p1, coordenada N(Y) 6.903.145,5829, coordenada E(X) 728.181,8183, azimute 5°33'16", distância de 28,400m, latitude 27°58'38,239260"S, longitude 48°40'48,344084"W. Todas as coordenadas e área estão calculados referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000; e UMA EDIFICAÇÃO de 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Bernardina Ramos Rodrigues, nº 80, no Bairro Nova Belém, em Paulo Lopes/SC. Responsável técnico: Matheus Ocker da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2302474897. Cadastro municipal: 07.18.034.0131.001 (2049). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 096, fls. 148 à 151-V, protocolo nº 06879, em 12/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIELI HECK

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIELI HECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01392878098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441741485-5, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CASAS 80 CASA 3 FIGUEIRA GASPAR SC 89110370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.707,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRINEU BESEN**

EDITAL ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que ILDEMAR BESEN, pessoa física, brasileiro, nascido em 06/01/1963, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 574.267.089-34, portador da carteira de identidade nº 1.842.000-1-SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Massarandubinha, s/nº, Massarandubinha, em Massaranduba-SC, como inventariante do espólio de Irineu Besen, era brasileiro, viúvo, não vivia em união estável, aposentado, nascido em 01/10/1939, inscrito no CPF sob nº 131.659.099-20, portador da cédula de identidade nº 1.006.608-0-SESP-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 14.316 do livro 2-Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural do Município de Massaranduba-SC, localidade Massarandubinha, localizado no lado par da Rua Tifa Irineu Besen, contendo a área de 79.848,19m². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 10.705, livro 2-RG, deste Ofício, ficam as proprietárias do imóvel confrontante ORLANDA BESEN PELLER e LIGIA PELLER, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015/73. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Guaramirim, 05 de junho de 2023. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAR IMOVEIS JARAGUA LTDA, GUISELA LUZIA STEILEIN RISTAU, IVO RISTAU JUNIOR, HILARIO GABRIEL STEILEIN RISTAU, LEVINO RISTAU, TEREZINHA APARECIDA VIEIRA RISTAU, GERSON RISTAU, ROSALINE RUBIN RISTAU, ILGA RISTAU GUCKERT, ADOLAR GUCKERT, ANGELITA RISTAU, CLODOALDO TOLLMEINER, MARIA JANETE PETRI TOLLMEINER, LISSANDRA TOLLMEINER CAVICHIOLI, MARCIO ANTONIO CAVICHIOLI, ETIENIA TOLLMEINER VOLKMANN, EDSON VOLKMANN, MARISTELA TOLLMEINER POTTER, EDSON GERMANO POTTER

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LAR IMÓVEIS JARAGUÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.659.554/0001-92, situada na Rua 159-Carlos Fritz Vogel, nº 49, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul-SC; GUISELA LUZIA STEILEIN RISTAU, portadora da C.I. nº 162.154-8-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 517.063.509-53,

brasileira, aposentada, vivendo união estável pelo regime de separação de bens com Antonio Rogério Ribeiro Couto, portador(a) da C.I. nº 1.432.172-6-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 460.473.799-15, brasileiro, nascido(a) em 17/05/1960, divorciado, motorista, residentes e domiciliados na Rua 01-Marechal Castelo Branco, nº 2.847, bairro Centro, em Schroeder-SC; IVO RISTAU JUNIOR, portador(a) da C.I. nº 1.357.224-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 025.208.139-03, brasileiro, nascido em 04/03/1978, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.847, Bairro Centro, Schroeder-SC; HILÁRIO GABRIEL STEILEIN RISTAU, portador(a) da C.I. nº 5.596.611-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 090.910.679-77, brasileiro, nascido em 17/09/1999, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.847, Bairro Centro, Schroeder-SC; LEVINO RISTAU, brasileiro, aposentado, portador da C.I. nº 718.699-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 384.120.209-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com TEREZINHA APARECIDA VIEIRA RISTAU, brasileira, agricultora, portadora da C.I. nº 3.230.291-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 030.173.938-28, residentes e domiciliados na Estrada Duas Mamas, nº 5000, Schroeder-SC; GERSON RISTAU, brasileiro, técnico em elétrica, portador da C.I. nº 2.445.778-7-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 770.934.459-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 3, sob nº R-1.387 neste Ofício, com ROSALENE RUBIN RISTAU, brasileira, costureira, portadora da C.I. nº 15/R-1.982.484-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 026.886.929-41, residentes e domiciliados na Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.803, Bairro Centro, Schroeder-SC; IRACILDE RISTAU, brasileira, costureira, portadora da C.I. nº 19/R-1.58730-SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 889.940.909-91, residente e domiciliada na Rua Domingos da Rosa, s/nº, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul-SC; ILGA RISTAU GUCKERT, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 2.441.015-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 650.979.809-30, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 3, sob nº R-543 neste Ofício, com ADOLAR GUCKERT, brasileiro, motorista, portador da C.I. nº 412.820-6-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 292.256.209-34, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 712, Bairro Centro, Schroeder-SC; ANGELITA RISTAU, brasileira, divorciada, diarista, portadora da C.I. nº 1.984.562-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 625.653.389-53, residente e domiciliada na Rua Domingos da Rosa, nº 421 -- Morro Boa Vista, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul-SC; CLODOALDO TOLLMEINER, brasileiro, chefe de setor, portador da C.I. nº 2.273.659-0-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 791.935.879-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA JANETE PETRI TOLLMEINER, brasileira, operadora de máquina, portadora da C.I. nº 3.005.059-6-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 948.336.649-68, residentes e domiciliados na Rua Presidente Nereu, nº 47, Bairro Vila Nova, Joinville-SC; LISSANDRA TOLLMEINER CAVICHIOLI, brasileira, representante comercial, portadora da C.I. nº 2.604.397-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 028.057.779-64, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com, MÁRCIO ANTONIO CAVICHIOLI, brasileiro, chefe de setor, portador da C.I. nº 2.270.665-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 684.691.879-53, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 9201, Bairro Vila Nova, Joinville-SC; ETIENIA TOLLMEINER VOLKMANN, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 2.604.398-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 004.613.749-19, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com, EDSON VOLKMANN, brasileiro, chefe de setor, portador da C.I. nº 2/R-2.846.693-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 800.199.609-30, residentes e domiciliados na Rua Anaburgo, nº 2073, Zona Industrial Norte, Joinville-SC e MARISTELA TOLLMEINER POTTER, brasileira, operadora de caixa, portadora da C.I. nº 4.044.871-1-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.531.659-27, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com, EDSON GERMANO POTTER, brasileiro, operador de máquina, portador da C.I. nº 3.636.528-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 032.620.129-71, residentes e domiciliados na Rua Colombo, nº 666, Bairro João Costa, Joinville-SC, prenotaram neste Serviço Registrai, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 26.599, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Schroeder-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua Marechal Castelo Branco, distante 181,25 metros da Rua 56 - Leana Voigt, contendo a área de 109.083,50 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Verde Vale, está disposta na seguinte forma: 125 lotes, totalizado a área de 45.594,06m²; área destinada a arruamento e passeio de 25.211,79m²; Área Verde de 35.266,69m²; A.U.P.E de 3.010,96m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão de Finalização do Loteamento, protocolo municipal nº 5450-2021, emitido

pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 02/02/2023. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 036872-9-SC. ART nº 8621878-0. Licença Ambiental de Operação nº 5490/2022, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 05 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILMAR REITER, OSMAR REITER, MARIA VOGEL REITER

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de GILMAR REITER, portador da C.I. nº 3R/ X.XXX.156/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.580.269-XX, brasileiro, nascido em 03.04.1969, filho de Eduard Reiter e Irmgard Reiter, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com ELAINE SEIBT REITER, portadora da C.I. nº X.XXX.741/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.332.499-XX, brasileira, nascida em 05.03.1976, filha de Alies Seibt e Johanna Seibt, costureira, residentes e domiciliados na Rua Lorenz, nº 2550, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial/SC, e OSMAR REITER, portador da C.I. nº 3R/ X.XXX.765/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.923.629-XX, brasileiro, nascido em 06.01.1961, filho de Eduard Reiter e Irmgard Reiter, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA VOGEL REITER, portadora da C.I. nº X.XXX.122-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.876.459-XX, brasileira, nascida em 28.11.1959, filha de Huber Vogel e Stefania Vogel, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Lorenz, nº 2550, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) Parcela, sendo Parcela 01 com a área de 1.987,32m², restando a Área Remanescente com a área de 7.949,28m², ambas do imóvel matriculado sob nº 14582, com a área total de 9.936,60m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Alfonso Bornhofen, Janita Knoth Frotscher, Alex Frotscher e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº151918-6, ART nº 8430287-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em trinta (30) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF46954-BLUL. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA ROCHA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00438483979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130183-3, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 AP 603 T4 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 14.420,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05905296928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088310-7, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 56.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1250, AP 504, BL H, RESIDENCIAL VITTA CLUB, ESPINHEIROS, ITAJAI/SC 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 70.654,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON REBELO DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON REBELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00828804176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441261801-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 501 CASA 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 5.184,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOMINGOS SAID**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOMINGOS SAID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05424733999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550104014-8, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINA DIONISIO, nº 357, AP 204 BLOCO-A, BAIRRO CORDEIROS, ITAJAI SC, 88310300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.863,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSWALDO PEREIRA, MARIA APARECIDA DOLIVO, UIRASSU ALVES DE CARVALHO, IZAURA TAVARES DE CARVALHO, CLAUDIA APARECIDA PROENÇA, GILDETE LEAL DE SA VIEIRA, CARLA LUCIA GONCALVES PROENÇA, CARLOS S THIAGO DE CARVALHO, LYGIA TAVARES DE CARVALHO, MARIA ETELVINA DE CARVALHO EGGERT

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 75.593, requerimento pelo qual OSWALDO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 459.***.***-72 e sua esposa MARIA APARECIDA SOLIVO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 007.***.***-28; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 49 (quarenta e nove) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 40.966 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 20 (VINTE) da QUADRA 19 (DEZENOVE), do loteamento denominado BALNEÁRIO RAINHA DO MAR, com a área de 390,00m², de propriedade de UIRASSU ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 121.***.***-25. Desta forma fica ainda, CLAUDIA AP. PROENÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 004.***.***-70, GILDETE LEAL DE SÁ VIEIRA inscrito no CPF/MF sob nº 191***.***-68, CARLA LUCIA GONÇALVES PROENÇA inscrita no CPF/MF sob nº 830.***.***-87, CARLOS S THIAGO DE CARVALHO inscrito no CPF/MF sob nº 636.***.***-49, LYGIA TAVARES DE CARVALHO inscrita no CPF/MF sob nº 358.***.***-20, e MARIA ETELVINA DE CARVALHO EGGERT inscrita no CPF/MF sob nº 066.***.***-25, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 22 de Maio de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDGAR ROBERTO NEUBER, MARIA TERESINHA OLIVEIRA DA SILVA NEUBER, BRADEPAR SOCIEDADE BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, ALÍRIO GAMBA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 75.593, requerimento pelo qual EDGAR ROBERTO NEUBER, inscrito no CPF/MF sob nº 398.***.***-68 e sua esposa MARIA TERESINHA OLIVEIRA DA SILVA NEUBER, inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-34, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO ORDINÁRIA -- art. 1.242, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 27 (vinte e sete) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 41.708 deste Serviço Registral, referente ao LOTE nº 02 (DOIS) da QUADRA 15 (QUINZE), do loteamento denominado BALNEÁRIO DIAMANTINA, com a área de 375,00m², de propriedade de BRADEPAR - COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 43.***.***-0001-17. Desta forma fica ainda, o confrontante ALÍRIO GAMBA, inscrito no CPF/MF sob nº 274.***.***-04, por este Edital NOTIFICADO. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 19 de Maio de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE SCHEIDT

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de IRENE SCHEIDT, CPF: 106.859.248-66; IDEVALDO SCHEIDT, CPF: 741.860.359-20; LUCIAMR DE OLIVEIRA SCHEIDT, CPF: 017.351.619-00; SIDNEI SCHEIDT, CPF: 155.589.098-97, MARIA BETANIA VITALINO, CPF: 301.645.608-74; ISONIR SCHEIDT, CPF: 563.733.929-53; ANA LUCIA MACIEL SCHEIDT, CPF: 575.929.509-87; ROBSON SCHEIDT, CPF: 935.817.009-30; JANICE HOEPERS SCHEIDT, CPF: 023.995.039-96, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC, Alvará de Desmembramento nº 9255/2023. Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 29.595, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 638283/2023. Ituporanga, 05.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO HONORATO TRISTAO

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO HONORATO TRISTÃO, CPF: 096.912.789-87; CARMEN RODRIGUES TRISTÃO, CPF: 551.985.549-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 04/2023. Do terreno situado na Rua Adolfo Mello, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 35527, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 565143/2023. Ituporanga, 05.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.734.835/0001-80, com

sede na Rua 782-Emilia Hornburg, nº 525, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 99.950, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Lorento", situado no lado par da Rua 05-Prefeito José Bauer, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.854/2023, expedido em 10/02/2023 e Decreto nº 17.107/2023, expedido em 08/05/2023, (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 074/2022, emitida pela FUJAMA - Fundação Jaraguense de Meio Ambiente), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil, Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8619762-2. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 44.641,35m², sendo constituído de 31 (trinta e um) lotes, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 374.794 (LOTE A) Requerentes: Antenor Zimmermann, CPF 248.084.409-97, RG 485.072 SESPDC/SC e Maria Zimmermann, CPF 851.306.729-68 e RG 1.776.069 SESP/SC, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Rocha Pombo, nº 765, bairro Jardim Iririú, cidade Joinville, CEP 89227-565. Matrícula: 22.840 Área a usucapir: 360,00 m² Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Ivo Jacob, Neusa Martins Jacob, Charles David Mey, Alexandre Jacob Mey, Luciana Jacob Mey, Ivone Voigt e Marcos Voigt. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Antenor Zimmermann (lado direito); Gilson Pereira, Antonio Custódio Vidal, Zulma da Rocha Vidal, Railda Vidal (lado esquerdo); Antenor Zimmermann (fundos). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário - 37 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CFT nº BR20190175439; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 374.794 (LOTE B) Requerentes: Antenor Zimmermann, CPF 248.084.409-97, RG 485.072 SESPDC/SC e Maria Zimmermann, CPF 851.306.729-68 e RG 1.776.069 SESP/SC, ambos brasileiros, casados, residentes na rua Rocha Pombo, nº 765, bairro Jardim Iririú, cidade Joinville, CEP 89227-565. Matrícula: 22.840 Área a usucapir: 360,00 m² Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Ivo Jacob, Neusa Martins Jacob, Charles David Mey, Alexandre Jacob Mey, Luciana Jacob Mey, Ivone Voigt e Marcos Voigt. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Nilceia Felisberto Felipe e Wagner Felipe (lado direito); Willy A. Jacob -

posseiro: Antenor Zimmermann (lado esquerdo); Antenor Zimmermann (fundos). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário - 37 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CFT nº BR20190175445; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Edital de notificação de confrontante em processo de retificação de área -- Protocolo 375.199
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Diferencial Assessoria e Consultoria Educacional e Empresarial SS Ltda, CNPJ 08.306.231/0001-30, neste ato representado por seu administrador Sr. Taury Rocha Ramos, CPF 394.194.298-15. Endereço: Rua Dona Francisca, nº 552, sala 12, Centro, Joinville, CEP 89.201-250. A proprietária do imóvel situado na Rua Marques de Olinda, neste município de Joinville/SC, HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A., apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 77.490, para que o terreno atualmente com área de 2.106,50 m², passe a conter a área de 1.875,78 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar o protocolo nº 375.199) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TORWAL
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que TORWAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 1*.4*3.***/000*-4*, com sede na Rua Lions, n, 69, sala 01, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 44.176 deste Ofício, apresentou requerimento para Incorporação do Loteamento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "Loteamento Céu Azul" com área total de 81.270,13m² (oitenta e um mil, duzentos e setenta metros, treze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua João Ribas, distante 66,00 metros da esquina formada com a Avenida Maria Amélia Ramos, Bairro Guarujá, Lages/SC, o qual será composto por 118 (cento e dezoito) lotes, com Área de Preservação Permanente de 8.700,90m² e Área útil de 72.569,23m², sendo 43.180,93m² destinada aos lotes e 29.388,30m² destinada ao uso público, dos quais: 17.263,77m² são destinados ao arruamento; 7.404,53m² destinados à Área Institucional; e, 4.720,00m² destinada à Área Verde. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.100/2022, retificado pelo Decreto n. 20.273/2023,

planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAN, Licença Ambiental de Instalação -- LAI sob n. 9824/2018, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337904936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818770001054-3, firmada em 20/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEBAL CORREIA DA SILVA 164 202E CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.763,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA BORGERT**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº226978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA REGINA BORGERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02024175902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017729600-2, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.820 (apto) ? R.11 / 69.827 (vaga) ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Jacob Knabben Da Silva, Nº3050, Apto Nº305, Bloco 07, Condomínio Residencial Recanto Dos Sonhos, Vaga Nº14, Bairro Passa Vinte, Palhoca/SC, CEP 88132-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 36.580,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIBERTO SOTOPIETRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº221316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIBERTO SOTOPIETRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410364924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158925900-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.439/R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veneza, nº 153, apartamento nº 103, Condomínio residencial Ópera di Milano, Bairro Passa Vinte, Palhoca/SC, CEP 88132-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 4.367,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444374981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337745-2, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE, CASA GEMINADA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEMINADA, LT-12 QD-30 do LOTEAMENTO VILA NOVA, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 30.806,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI TEIXEIRA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI TEIXEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690216916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881746-2, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 0 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 5.082,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CSEK PARTICIPACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob n. 209.136, de 29/10/2021, que INTIMA os devedores, SIDINEI MENDES MEDEIROS, CPF n. 601.359.219-53 e VERA SUZANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF n. 828.795.169-00 a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.5 da matrícula nº 73.557 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do lote n. 11 da quadra "A11", do Loteamento Parque Vale Verde, localizado no lado ímpar da rua VT-07, Bela Vista, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 24/05/2023, corresponde a R\$ 175.555,47 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento as credoras. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SILVA BRAGA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS

SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317630957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430408-6, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP 101 BL25 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 20.193,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MONTEIRO ROCHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN MONTEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06768541927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051343-5, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-15 56 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.944,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR NETO CARDOSO, BEATRIZ JULIA BARROS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR NETO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35451187894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ JULIA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42046379810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468836-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA COSTA 526 RESIDENCIA 02 LOTE 30 QUADRA 19 BELA VISTA PALHOCA SC 88132861. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.823,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS THIESEN, FRANCISCO CARLOS SILVA, MAUSE VALDET SILVA, RUDI AFFONSO BAUER, RUTH MARIA CARNEIRO BAUER

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à Antônio Carlos Thiesen, inscrito no CPF sob n. 378.467.529-87, residente na rua Adhemar da Silva, n. 826, 5º andar, sala 505, Edifício Quéops Executives Center, Kobrassol, São José/SC, que o Sr. FRANCISCO CARLOS SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 223.888-8 -- SSP/SC, expedida em 19/02/2003, inscrito no CPF sob nº 162.189.909-82 e MAUSE VALDET DA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade sob nº 192.288 -- SESP/SC, expedida em 12/03/2013, inscrita no CPF sob nº 034.684.789-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Avenida Trompowsky, nº 366, apto 201, Centro, Florianópolis, Santa Catarina; e RUDI AFFONSO BAUER, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade sob nº 57.167-9 -- SSP/SC, expedida em 18/04/2001, inscrito no CPF sob nº 003.708.439-91 e RUTH MARIA CARNEIRO BAUER, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade sob nº 122.625-8 -- SESP/SC, expedida em 25/09/2001, inscrita no CPF sob nº 482.625.529-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Thome Braga, nº 255, apto 201, Jardim Blumenau, Blumenau, Santa Catarina, requerem pedido de retificação de área do imóvel urbano, matriculado sob n. 17.545, com área total de 14.643,35 m², composta pelas seguintes áreas: 9.673,44 m² (nove mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+662, s/nº, distante 750,00 metros pela Rua Januário Pereira de Lima, até o acesso para Rodovia BR-101, sentido Sul, Pachecos, Palhoca/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 60,97m em cinco lances, o primeiro lance medindo 3,44m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 729.925,495 e N=6.935.737,288) até o vértice V1A (coordenadas E= 729.928,318 e N= 6.935.735,330), este confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101; o segundo lance medindo 3,82m, partindo do vértice V1A até o vértice V2 (coordenadas E=729.931,461 e N= 6.935.733,150); o terceiro lance medindo 3,01m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=729.933,123 e N= 6.935.730,646), ambos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048, de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o quarto lance medindo 46,12m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=729.958,616 e N= 6.935.692,216) e o quinto lance medindo 4,58m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 729.961,360 e N=6.935.688,550), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048, de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15). Lateral direita ao leste, medindo 196,01m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E= 729.926,324 e N= 6.935.495,698), confrontando com o imóvel de posse ocupado por Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). Fundos ao sul, medindo 44,36m em quatro lances, o primeiro lance medindo 6,12m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E= 729.920,203 e N=6.935.495,529); o segundo lance medindo 12,74m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E= 729.907,489 e N=

6.935.496,374); o terceiro lance medindo 14,95m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E= 729.893,011 e N= 6.935.500,094) e o quarto lance medindo 10,55m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=729.883,010 e N= 6.935.503,440), todos confrontando com a Rua Januário Pereira de Lima. Lateral esquerda, ao oeste, medindo 237,68m, partindo do vértice V10 até o vértice V1, ponto origem desta descrição, confrontando com o imóvel de posse ocupado por Antônio Carlos Thiesen (CPF: 378.467.529-87). E da área atingida pela faixa de domínio da BR-101, com 4.969,91m² (quatro mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+662, s/nº, Pachecos, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 78,80m, partindo do vértice M1 (coordenadas E=729.951,651 e N=6.935.881,256) até o vértice M2 (coordenadas E=729.983,256 e N= 6.935.809,069), confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101. Lateral direita ao leste medindo 115,61m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E= 729.962,550 e N=6.935.695,332), confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101. Fundos ao sul, medindo 122,52m em cinco lances, o primeiro lance medindo 16,13m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=729.957,138 e N= 6.935.710,525); o segundo lance medindo 56,38m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=729.938,218 e N=6.935.763,634), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.048 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o terceiro lance medindo 9,08m, partindo do vértice M5 até o vértice M6 (coordenadas E= 729.935,171 e N= 6.935.772,189), o quarto lance medindo 37,49m, partindo do vértice M6 até o vértice V1A (coordenadas E=729.928,318 e N=6.935.735,330), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.058 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15) e o quinto lance medindo 3,44m, partindo do vértice V1A até o vértice V1 (coordenadas E=729.925,495 e N=6.935.737,288), este confrontando com a Área Atingida pela Faixa de Domínio da Rodovia BR-101 (área non aedificandi). Lateral esquerda, ao oeste, medindo 146,32m, partindo do vértice V1 até o vértice M1, ponto origem desta descrição, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supra qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. O Oficial. Responsável técnico pela execução Alexandre Vasconcelos dos Santos. CREA/SC nº 059.295-5. ART nº 8624899-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANELIO HANG SOBRINHO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ANELIO HANG SOBRINHO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, nascido em 21/05/1965, portador da cédula de identidade nº 7R/1.890.183, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF nº 503.835.079-87, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais-PR; NELI HANG FRUTUOSO, brasileira, do lar, nascida em 16/04/1966, viúva, portadora da cédula de identidade nº 7R/2.620.617, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 800.036.309-78, residente e domiciliada na cidade de Lontras/SC; MARLENE HANG PETRY, brasileira, do lar, nascida em 29/06/1969, viúva, portadora da cédula de identidade nº 2.622.621, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 833.637.939-87, residente e domiciliada na cidade de Lontras/SC; LEOMAR JOSÉ HANG, brasileiro, encarregado de produção, nascido em 12/11/1973, portador da cédula de identidade nº 3.211.782, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF nº 902.595.809-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com ROSANE MARIA MACHADO HANG, brasileira, do lar, nascida em 10/09/1968, portadora da cédula de identidade nº 2.625.367, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 833.568.359-04, residentes e domiciliados na cidade de Lontras/SC; MARCELENE HANG BORGES, brasileira, do lar, nascida em

02/03/1977, portadora da cédula de identidade nº 10.270.823-7, órgão emissor SSP-PR, inscrita no CPF nº 907.797.119-04, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com MARCOS BORGES, brasileiro, segurança, nascido em 02/11/1977, portador da cédula de identidade nº 6.526.632-6, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF nº 015.149.569-69, residentes e domiciliados na cidade de Campo Magro-PR e ROZELI HANG, brasileira, costureira, solteira, maior, nascida em 21/10/1978, portadora da cédula de identidade nº 3.638.016, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 003.417.369-29, residente e domiciliada na cidade de Lontras/SC, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Leopoldo Metzner, bairro Centro, matriculado sob número 50.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 563,70m², 360,28m²; 365,40m²; 450,00m²; 450,00m²; 360,20m² e 946,52m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Carlos Eduardo da Rosa -- CREA/SC nº 169.694-9 -- ART nº 8580630-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LONTRAS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LONTRAS, entidade sindical, inscrito no CNPJ sob número 83.781.815/0001-82, com sede na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua SD 40, bairro Vila Nova, matriculado sob número 69.538, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.383,30m² e 1.198,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Luiza Eduarda Jorge - CAU/SC nº A270977-5 -- RRT nº SL12521490L00CT001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CAETANO DA SILVA, BENTA MARIA GILLI DA SILVA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PEDRO CAETANO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 305.***-SESPDC-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 291.846.***-20 e sua esposa BENTA MARIA GILLI DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade número 1.242.***-SESP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 767.131.***-34, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, na Rua Maximiliano Cadilhac, Centro, matriculado sob número 70.345, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.920,00m² e 4.185,96m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- TRT nº CFT2302613720.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SILVEIRA DA ROSA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº44530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SILVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684506077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017639480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.093 ? R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Vicente Antônio, 401, Apto 03, Passo de Torres/SC, CEP 88980-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 16.067,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR ANTONIO BAGGIO**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GILMAR ANTONIO BAGGIO, inscrito no CPF nº 437.485.039-20, portador do RG nº 1.271.399 - SESPDC/SC, expedido em 28/03/2011, portador da CNH nº 02159835281, expedida pelo Detran/Sc em 28/01/2022, nascido em 01/02/1962, filho de Sylvio Baggio e de Jovilde Rosina Scarbossa, comerciante, e sua esposa TERESINHA BATISTELLA BAGGIO, inscrita no CPF nº 501.775.919-00, portadora do RG nº 1.691.836 - SESP/SC, expedido em 18/07/1997, nascida em 24/05/1964, filha de Leonido Batistella e de Alzida Terezinha Batistella, do lar, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 867, lavrado em 08/12/1984, às Folhas nº 020, do Livro nº B-09, no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº

559, do Livro nº 03 do ORI da Comarca de São Domingos/SC, residentes e domiciliados na Rua São Cristóvão, nº 350, bairro São Cristóvão, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 e 02 da Quadra nº 05, com a superfície de 2.000,00m², situado no Loteamento São Cristóvão, localizado na Rua São Cristóvão, esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral, no bairro São Cristóvão, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com uma casa residencial em alvenaria de 220,00m² de área construída, devidamente matriculado nesta Serventia sob nº 10.371 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC através do Decreto Municipal nº 1.241, de 16 de março de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 635345/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Sheila Maria Martins Orben Meirelles. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 5º dia do mês de junho de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FUGANTI AGROPASTORIL LTDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que FUGANTI AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.427.351/0001-56, com sede na Rua Gustavo Richard, nº 120, Sala 20, Bairro Centro, Município de Camboriú/SC, apresentou no protocolo 95.559 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO RURAL, localizado na Estrada Geral Sul do Rio, Bairro Sul do Rio, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 63.523,00m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo, 110,00m ao Norte para a Estrada Geral do Sul do Rio; 83,75m ao Sul com Elio Pedro Goulart; 625,00m a Leste com Mary Goulart; e 647,00m a Oeste com Elio Pedro Goulart, conforme descrição da MATRÍCULA Nº 22.742, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Elói Francisco dos Anjos, s/nº, no Bairro Sul do Rio, Município de Tijucas/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.004,7915m e E 735.750,1279m; deste segue confrontando com RUA Elói Francisco dos Anjos, frente ao Norte, com azimute de 103°13'40" por uma distância de 108,75m até o vértice M02, de coordenadas N 6.983.979,9060m e E 735.855,9970m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°53'35" por uma distância de 46,64m até o vértice M03, de coordenadas N 6.983.934,8370m e E 735.844,0110m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, no quadrante Sudeste, com azimute de 194°35'14" por uma distância de 26,73m até o vértice M04, de coordenadas N 6.983.908,9690m e E 735.837,2790m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 195°36'10" por uma distância de 18,28m até o vértice M05, de coordenadas N 6.983.891,3580m e E 735.832,3610m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°09'44" por uma distância de 94,56m até o vértice M06, de coordenadas N 6.983.799,6760m e E 735.809,2260m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°58'20"

por uma distância de 118,39m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.685,3020m e E 735.778,6390m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°55'43" por uma distância de 47,01m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.639,8810m e E 735.766,5290m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 195°08'57" por uma distância de 51,70m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.589,9770m e E 735.753,0180m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°48'28" por uma distância de 62,32m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.529,7250m e E 735.737,0900m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°41'05" por uma distância de 38,46m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.492,5160m e E 735.727,3390m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 195°17'15" por uma distância de 41,31m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.452,6640m e E 735.716,4460m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°34'16" por uma distância de 39,55m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.414,3900m e E 735.706,4970m; deste segue confrontando com Costa Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.743, lateral direita ao Leste, com azimute de 194°33'58" por uma distância de 35,54m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.379,9930m e E 735.697,5590m; deste segue confrontando com G. Laffitte Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.741, fundos ao Sul, com azimute de 268°33'39" por uma distância de 76,60m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.378,0690m e E 735.620,9830m; deste segue confrontando com G. Laffitte Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Matrícula nº 22.741, fundos ao Sul, com azimute de 276°51'31" por uma distância de 6,80m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.378,8810m e E 735.614,2320m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 11°28'10" por uma distância de 26,20m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.404,5540m e E 735.619,4410m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 11°35'47" por uma distância de 74,35m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.477,3830m e E 735.634,3860m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 12°28'19" por uma distância de 98,61m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.573,6710m e E 735.655,6830m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 12°42'35" por uma distância de 49,75m até o vértice M20, de coordenadas N 6.983.622,1990m e E 735.666,6280m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 12°19'03" por uma distância de 96,47m até o vértice M21, de coordenadas N 6.983.716,4490m e E 735.687,2080m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 11°50'04" por uma distância de 16,20m até o vértice M22, de coordenadas N 6.983.732,3030m e E 735.690,5300m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 12°17'13" por uma distância de 163,75m até o vértice M23, de coordenadas N 6.983.892,3020m e E 735.725,3770m; deste segue confrontando com Alcineide Machado e Osmar Machado -- Matrícula nº 22.740, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 12°24'32" por uma distância de 115,18m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 1.453,14 metros e uma área superficial de 60.186.77m²". Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de OSMAR MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 471.474.239-68, ou ALDINEIDE MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 460.535.739-49, proprietários do imóvel matriculado sob o nº 22.740, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 05 de junho de 2023. Eu, Fernando Menegais, Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONILDO SANTOS PEREIRA, IZABEL BOTO DA FONSECA NETA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores IVONILDO SANTOS PEREIRA, CPF nº 049.803.115-20 e IZABEL BOTO DA FONSECA NETA, CPF nº 02618902556, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -Apartamento 003, Bloco 12, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25789, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº 85553613358, datado de 15 de março de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISA SOUZA CAVALCANTE

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 05 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: RAISA SOUZA CAVALCANTE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 35, Povoado Capim Grosso, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 18/02/2013, sob nº 144440475237, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Nova (terreno s/edificac) Lt Urbano capim Grosso, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE),

06 de junho de 2023 Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO Nº. 32.088 Guia nº: 137230001006 REQUERENTE (S): GENISSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, técnico de operações, portador do RG nº 2.146.114-7 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 018.466.465-96, e ALDINE FERNANDA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 3.233.856-2 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 025.586.795-62, residentes e domiciliados na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 418, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 418, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: MANOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA ou ESPÓLIO DE MANOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA. TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 17 de maio de 2023 TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON AULOS DE MELO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, WASHINGTON AULOS DE MELO, brasileiro, enfermeiro, portador do RG/SSP/SP nº 26219***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 175.563.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 407, Bloco 13, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Tamoios, nº 385, Jardim São Francisco, Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13456-081, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.894 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 407, localizado no 3º pavimento do Bloco "13", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA

PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 05/05/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO JUNIO ALVES CARDOSO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LAERCIO JUNIO ALVES CARDOSO, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do RG/PC/PA nº 66***22 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 013.173.***-46 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 206, Bloco 07, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Joao Bernestein, nº 268, Jardim São Vito, nesta comarca, CEP 13473-200, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.474 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 206, localizado no 1º pavimento do Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 14/02/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES DE CAMARGO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FELIPE GOMES DE CAMARGO, brasileiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP nº 40792***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 437.690.***-76 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 407, Bloco 16, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Cruzeiro do Sul, nº 76, Jardim Alvorada, nesta comarca, CEP 13479-130, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.121 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 407, localizado no 3º pavimento do Bloco 16, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 24/09/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR FORTUNATO GALVAO, SUELI RITA DE JESUS GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MOACIR FORTUNATO GALVAO, CPF: 095.***.***-59, SUELI RITA DE JESUS GALVAO, CPF: 067.***.***-11 e ANDRE DE JESUS GALVAO, CPF: 413.***.***-20 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.827,49, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 56.228 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AURELINO MARTINS DE OLIVEIRA, nº 372, JARDIM ATLÂNTICO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSA ANTONIO SINATRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ELSA ANTONIO SINATRA, CPF: 248.***.***-10, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 24.962,54, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 94.129 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONORIO DE OLIVEIRA CAMARGO JUNIOR, nº 420, APARTAMENTO 04, BLOCO 03, RESIDENCIAL MERCEDES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RIBEIRO JUNIOR, GIOVANNA MARIM DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de REINALDO RIBEIRO JUNIOR, CPF: 420.***.***-78 e GIOVANNA MARIM DE JESUS, CPF: 440.***.***-56, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.442,19, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.043 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA MUNICIPAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 301, BLOCO 19, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES VENTURIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RAFAEL RODRIGUES VENTURIN, CPF: 423.***.***-50, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.720,10, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 132.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.456, APARTAMENTO 501, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 30 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOSIGENES VICTOR BENFATTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual/Desmembramento Proc. nº 024/2023, do imóvel da matrícula nº 34.201 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: SOSÍGENES VICTOR BENFATTI E OUTRA e como notificada ÉLIDA VIEIRA BORGHI ou ODONI BORGHI NETO, Rua Campos Sales, m nº 20, apt.02, Edifício Jangada, nesta cidade de Araçatuba/SP, ou herdeiros/sucessores, proprietária(o)/titular do imóvel matriculado sob nº 106.609 do CRI de Araçatuba/SP, imóvel esse confrontante do imóvel retificando,

e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possuem as seguintes descrição registral: M-34.201- Uma área de terras com 67,76,00 ha., ou sejam 28 alqueires, com a denominação de Fazenda Santa Maria, situada na Fazenda Lambari de Baixo ou Macaúbas, no distrito de Santo Antonio do Aracanguá, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, confrontando-se e dividindo com propriedade de Almeida Prado, Espólio de Rui Campos, Augusto Brioli, Vila Major Prado e Córrego Azul, contendo diversas benfeitorias; cadastrada no INCRA em maior área sob nº 607.029.006.912-2, área total 104,2; fração min parc. 2,0; mód. Fiscal 30,0; nº mod. Fiscais 3,47, conforme recibo Certificado de Cadastro do exercício de 1.985. Após contratado os serviços topográficos pelo profissional Técnico Agrícola em Agropecuária PAULO EDSON DE CAMARGO -- CFTA nº 12690798832/SP., foi constatado que o imóvel possui as seguintes descrições: GLEBA "A". O imóvel inicia junto ao marco AGD-M-3034, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 550.390,7070 e Norte (Y) 7.693.529,1771; do vértice AGD-M-3034 segue em direção até o vértice AGD-M-3035 no azimuth 114°13'41", em uma distância de 81,926 m, confrontando com Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élidea Vieira Borghi, do vértice AGD-M-3035 segue em direção até o vértice AGD-M-3036 no azimuth 113°49'24", em uma distância de 110,418 m, do vértice AGD-M-3036 segue em direção até o vértice AGD-M-3037 no azimuth 114°13'01", em uma distância de 177,259 m, do vértice AGD-M-3037 segue em direção até o vértice AGD-M-3038 no azimuth 114°15'20", em uma distância de 111,196 m, do vértice AGD-M-3038 segue em direção até o vértice AGD-M-3039 no azimuth 114°25'02", em uma distância de 198,922 m, do vértice AGD-M-3039 segue em direção até o vértice AGD-M-3040 no azimuth 114°29'09", em uma distância de 137,935 m, do vértice AGD-M-3040 segue em direção até o vértice AGD-M-3041 no azimuth 114°44'45", em uma distância de 271,193 m, do vértice AGD-M-3041 segue em direção até o vértice AGD-M-3042 no azimuth 115°05'09", em uma distância de 168,383 m, do vértice AGD-M-3042 segue em direção até o vértice AGD-M-3043 no azimuth 115°04'07", em uma distância de 334,102 m, do vértice AGD-M-3043 segue em direção até o vértice PFXM-V-1009 no azimuth 115°20'22", em uma distância de 65,447 m, do vértice PFXM-V-1009 segue em direção até o vértice PFXM-V-1010 no azimuth 115°22'47", em uma distância de 3,243 m, confrontando com Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élidea Vieira Borghi e o Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1010 segue em direção até o vértice AGD-M-3044 no azimuth 115°20'27", em uma distância de 366,074 m, confrontando com a Fazenda Savana (Matrícula 106.609) de propriedade de Odoni Borghi Neto e Élidea Vieira Borghi, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3044, e segue em direção até o vértice AGD-P-8078 no azimuth 159°31'56", em uma distância de 212,879 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8078 segue em direção até o vértice PFXM-V-1001 no azimuth 159°23'22", em uma distância de 31,987 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 do vértice PFXM-V-1001 segue em direção até o vértice PFXM-V-1002 no azimuth 159°30'40", em uma distância de 3,000 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1002 segue em direção até o vértice AGD-P-8079 no azimuth 159°23'48", em uma distância de 195,825 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8079 segue em direção até o vértice AGD-M-3027 no azimuth 159°23'02", em uma distância de 102,697 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3027 segue em direção até o vértice AGD-M-3028 no azimuth 294°58'34", em uma distância de 281,119 m, confrontando com Sítio Dona Ignez (Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, do vértice AGD-M-3028 segue em direção até o vértice AGD-V-1898 no azimuth 294°58'11", em uma distância de 47,070 m, do vértice AGD-V-1898 segue em direção até o vértice PFXM-V-1000 no azimuth 301°05'41", em uma distância de 3,001 m, confrontando ainda com o Sítio Dona Ignês (Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1000 segue em direção até o vértice AGD-V-1899 no azimuth 301°14'13", em uma distância de 258,014 m, confrontando ainda com o Sítio Dona Ignês (Matrícula 129.069) de propriedade de Luíz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, do vértice AGD-V-1899 segue em direção até o vértice PFXM-V-1007 no azimuth 301°31'06", em uma distância de 3,367 m, confrontando com Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, e com o Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1007 segue em direção até o vértice AGD-M-3250 no azimuth 301°34'12", em uma distância de 83,145 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3250 segue em direção até o vértice PFXM-V-1008 no azimuth 301°19'03", em uma

distância de 134,730 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice PFXM-V-1008 segue em direção até o vértice AGD-M-3251 no azimute 301°18'55", em uma distância de 107,302 m, confrontando com o Sítio D' Carvalho III (Matrícula 80.983) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3251 segue em direção até o vértice AGD-M-3252 no azimute 301°33'58", em uma distância de 108,657 m, confrontando com o Sítio D'Carvalho IV (Matrícula 84.327) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3252 segue em direção até o vértice AGD-M-3253 no azimute 301°21'17", em uma distância de 277,014 m, confrontando com o Sítio Figueirão II (Matrícula 84.328) de propriedade de Mamede Luiz da Silva e Sueli Soares da Silva, do vértice AGD-M-3253 segue em direção até o vértice AGD-M-3254 no azimute 301°13'39", em uma distância de 180,292 m, confrontando com o Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3254 segue em direção até o vértice AGD-M-3255 no azimute 301°40'31", em uma distância de 128,032 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3255 segue em direção até o vértice AGD-M-3256 no azimute 301°40'38", em uma distância de 134,556 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3256 segue em direção até o vértice AGD-M-3257 no azimute 301°44'06", em uma distância de 190,725 m, confrontando com Sítio D'Carvalho VIII (Matrícula 62.279) de propriedade de Devanir Pereira de Carvalho e outros, do vértice AGD-M-3257 segue em direção até o vértice AGD-M-3029 no azimute 301°39'58", em uma distância de 86,615 m, confrontando com a Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.772) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3029 segue em direção até o vértice AGD-M-3030 no azimute 301°24'23", em uma distância de 168,027 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.772) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3030 segue em direção até o vértice AGD-M-3031 no azimute 301°01'46", em uma distância de 147,940 m, confrontando com a Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3031 segue em direção até o vértice AGD-M-3032 no azimute 300°46'11", em uma distância de 98,809 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, do vértice AGD-M-3032 segue em direção até o vértice AGD-M-3033 no azimute 31°35'52", em uma distância de 34,259 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue e Fernanda Maria Brisque Pgnata Lalue, finalmente do vértice AGD-M-3033 segue até o vértice AGD-M-3034, (início da descrição), no azimute de 27°52'10", na extensão de 105,699 m, confrontando com Fazenda Campina Verde (Matrícula 115.962) de propriedade de Lucas Lemos Lalue, fechando assim o perímetro. GLEBA "B". O imóvel inicia junto ao marco BIO-M-0710, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 552.257,0200 e Norte (Y) 7.692.669,3200; do vértice BIO-M-0710 segue em direção até o vértice PFXM-V-1003 no azimute 114°45'27", em uma distância de 246,551 m, confrontando com a Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda, do vértice PFXM-V-1003 segue em direção até o vértice PFXM-V-1004 no azimute 114°51'49", em uma distância de 3,615 m, confrontando com a Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1004 segue em direção até o vértice PFXM-M-1000 no azimute 114°45'27", em uma distância de 258,059 m, confrontando com Fazenda Major Prado (Matrícula 70.957) de propriedade de Trevo Participações Ltda, daí vira a direita e segue do marco PFXM-M-1000 segue em direção até o vértice AGD-M-3024 no azimute 204°04'44", em uma distância de 313,729 m, confrontando com Fazenda Santa Maria GL 2 (Matrícula 52.546) de propriedade de Sosígenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-M-3024 segue em direção até o vértice AGD-M-3025 no azimute 204°04'41", em uma distância de 68,533 m, confrontando com Fazenda Santa Maria GL 1 (Matrícula 52.543) de propriedade de Maria Martha Lellis de Oliveira e outros, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3025 segue em direção até o vértice AGD-M-3026 no azimute 293°32'31", em uma distância de 129,237 m, confrontando com o Sítio Dona Ignês (Matrícula 48.657) de propriedade de Luiz Perazza e Ignês Waldemarin Perazza, assim vira novamente a direita e segue do vértice AGD-M-3026 segue em direção até o vértice AGD-P-8076 no azimute 339°41'23", em uma distância de 116,738 m, confrontando agora com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice AGD-P-8076 segue em direção até o vértice PFXM-V-1005 no azimute 339°46'12", em uma distância de 198,271 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, do vértice PFXM-V-1005 segue em direção até o vértice

PFXM-V-1006 no azimuth 339°46'31", em uma distância de 3,037 m, confrontando com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156 e o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1006 segue em direção até o vértice AGD-P-8077 no azimuth 339°45'24", em uma distância de 25,953 m, confrontando agora com a Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, finalmente do vértice AGD-P-8077 segue até o vértice BIO-M-0710, (início da descrição), no azimuth de 340°04'36", na extensão de 199,436 m, confrontando com Estrada Municipal João Francisco Junqueira Franco - Antiga ART 156, fechando assim o perímetro. ESTRADA MUNICIPAL. O imóvel inicia junto ao marco AGD-M-3044, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 552.230,4754 e Norte (Y) 7.692.680,6233; do vértice AGD-M-3044 segue em direção até o vértice BIO-M-0710 no azimuth 113°03'47", em uma distância de 28,845 m, confrontando com a Estrada Municipal Darcy Pereira de Carvalho - Antiga ART 156, do vértice BIO-M-0710 segue em direção até o vértice AGD-P-8077 no azimuth 160°04'36", em uma distância de 199,436 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8077 segue em direção até o vértice PFXM-V-1006 no azimuth 159°45'24", em uma distância de 25,953 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice PFXM-V-1006 segue em direção até o vértice PFXM-V-1005 no azimuth 159°46'31", em uma distância de 3,037 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1005 segue em direção até o vértice AGD-P-8076 no azimuth 159°46'12", em uma distância de 198,271 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8076 segue em direção até o vértice AGD-M-3026 no azimuth 159°41'23", em uma distância de 116,738 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "B" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, daí vira a direita e segue do vértice AGD-M-3026 segue em direção até o vértice AGD-M-3027 no azimuth 294°27'21", em uma distância de 23,938 m, confrontando com a Estrada Municipal Darcy Pereira de Carvalho - Antiga ART 156, do vértice AGD-M-3027 segue em direção até o vértice AGD-P-8079 no azimuth 339°23'02", em uma distância de 102,697 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice AGD-P-8079 segue em direção até o vértice PFXM-V-1002 no azimuth 339°23'48", em uma distância de 195,825 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, do vértice PFXM-V-1002 segue em direção até o vértice PFXM-V-1001 no azimuth 339°30'40", em uma distância de 3,000 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti e com o afluente do Córrego Ferreirinha, do vértice PFXM-V-1001 segue em direção até o vértice AGD-P-8078 no azimuth 339°23'22", em uma distância de 31,987 m, confrontando com Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, finalmente do vértice AGD-P-8078 segue até o vértice AGD-M-3044, (início da descrição), no azimuth de 339°31'56" na extensão de 212,879 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Gleba "A" (Matrícula 34.201) de propriedade de Sosigenes Victor Benfatti e Maria Aparecida Devídes de Oliveira Benfatti, fechando assim o perímetro. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 31 de Maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSE EMI MATSUI**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente a proprietária do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 30.441, ROSE EMI MATSUI COLETTI, inscrita no CPF nº 068.407.728-02, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado deste Registro de Imóveis, que nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2022, foram realizadas as tentativas de entrega da notificação, as quais não foram realizadas, sendo assim, devido a não localização da notificada, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomar conhecimento e ficar notificada do que segue foi expedido o presente Edital. Em 19 de setembro de 2022, foi protocolado sob nº 130098, nesta Serventia, requerimento firmado por MARIA JOSÉ DEL BEL, inscrita no CPF nº 962.110.598-68, inventariante do Espólio de Olímpio Del Bel, proprietário do imóvel rural denominado Sítio Cinco Alqueires - Gleba 1C, matriculado sob nº 35.436 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira/SP, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, de conformidade com o artigo 176, § 16 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, incluída pela Lei Federal 14.382/22, estando o mesmo localizado em sua integralidade no território deste município e comarca de Araras/SP, tendo o imóvel a área total de 11,2060 hectares e perímetro de 1.755,07 metros, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue pelo carreador confrontando com uma gleba de terras, propriedade de Rose Emi Matsui Coletti (Matrícula nº 30.441), com os seguintes azimutes e distâncias: 122º05'17" e 12,50 metros até o vértice 2, 122º49'17" e 10,79 metros até o vértice 3, 122º00'59" e 55,64 metros até o vértice 4, deste segue pelo carreador, confrontando com uma gleba de terras, sob nº I, propriedade de Aparecida Lourdes Pollo Pastre e outros (Matrícula nº 30.442), com os seguintes azimutes e distâncias: 122º00'45" e 76,46 metros até o vértice 5, deste segue pelo carreador, confrontando com uma gleba de terras, caracterizada como gleba 5-A, propriedade de Fabiana Cristina Del Bel e outros, tendo como usufrutuário Vanderlei Del Bel (Matrícula nº 3.959), com os seguintes azimutes e distâncias: 222º09'51" e 4,57 metros até o vértice 6, 222º08'47" e 770,68 metros até o vértice 7, deste segue pela Estrada Municipal ARR-364, com leito carroçável de 10 metros de largura, sendo 5 metros para cada lado partindo do eixo da estrada e uma faixa "non aedificandi" de 18 metros, sendo 9 metros para cada lado partindo do leito carroçável da referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º16'32" e 177,07 metros até o vértice 8, deste segue pelo carreador, confrontando com uma gleba de terras, constituída por parte do Sítio Noides, propriedade de Fernanda Cristina Del Bel e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 42º32'32" e 299,93 metros até o vértice 9, deste segue pelo carreador, confrontando com uma gleba de terras, destacada do Sítio Noides, propriedade de Aracy Del Bel dos Santos (Matrícula nº 3.960), com os seguintes azimutes e distâncias: 42º32'21" e 367,43 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 07 de junho de 2023.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARCIA GOMES DOS SANTOS, CLODOALDO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/ SP, vem, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Senhores TANIA MARCIA GOMES DOS SANTOS, CPF/MF n.º 085.441.188-79, RG n.º 17.230.472-6/SSP-SP, brasileira, vendedora, e seu marido, CLODOALDO DOS SANTOS, CPF/MF n.º 035.199.768-70, RG n.º 10.126.029/SSP-SP, brasileiro, empresário, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Vicente de Carvalho, sob o n.º 233, no loteamento denominado "Vila Xavier", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 004 -- Quadra 091 -- Lote 004, objeto da Matrícula n.º 9.887, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário com constituição de alienação fiduciária em garantia, sob n.º 734-4234003000003571, datado de 29/10/2019 e registrado no R.14 da matrícula n.º 9.887. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial (Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DILSON DOS SANTOS SOUSA, FERNANDA DE JESUS SENA SOUSA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/n, Sítio Irmãos Ferreira, Bairro Caetetuba, Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JOSÉ DILSON DOS SANTOS SOUSA, RG: 54.382.534 SSP/SP e CPF: 321.749.828-38 e sua mulher FERNANDA DE JESUS SENA SOUSA, RG: 39.2292.085-2 SSP/SP e CPF: 381.362.868-09, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 09, LOTE 2, QUADRA 20, RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA, CAETETUBA, ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 129.445. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 49.227,51 em 05/06/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 05 de junho de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESTANCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "ESTÂNCIA DO VALE" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ESTÂNCIA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 26.322.076/0001-27, com sede na Rua Brasília, nº 76, Centro -- Vinhedo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 103.098, consistente em Gleba de Terras com a área superficial total de 86.042,91 m², formada pela unificação da Área desmembrada da Gleba "1A2", com a totalidade da Gleba 1A1, que fez parte da Gleba 1A, Situada na Estrada Estadual Arão Sahm, SP-8; bairro Mato Dentro, Atibaia/SP. Ao empreendimento foi dada a denominação de "ESTÂNCIA DO VALE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo nº 36.738/2019, expedido em 26 de Fevereiro de 2021, revalidado em 18/05/2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 350/2019, expedido em 03/09/2019, revalidado em 21/03/2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 86.042,91 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 197): 34.614,26 m² (40,23%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 18.974,18 m² (22,05%), (ii) áreas institucionais: 6.624,66 m² (7,70%); (iii) áreas verdes/APP: 17.217,11 m² (20,01%); (iv) sistema de lazer: 8.612,70 m² (10,01%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 390.179 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 05 de junho de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS SERGIO DIAS VIGNATI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante LUIS SÉRGIO DIAS VIGNATI, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG. 97559325-SSP/SP, CPF/MF. nº 011.824.688-70, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 15, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 12/06/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 77.950, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 55 até 131, vencidas em 12/01/2017 até 12/05/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/05/2023 o valor de R\$765.859,78, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 553.744), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e

emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GRIGNANI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S.A, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, conjunto 11, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 12.130.744/0001-00, fica INTIMADA a devedora fiduciante ADRIANA GRIGNANI, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG nº 4.201.610-SSP/SC, inscrito no CPF/MF. nº 035.927.979-13, residente e domiciliada na Rua Dom Manoel Ressurreição, nº 99, apto 62, Vila Gumerindo, no Município de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 27/02/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 191.111, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 05/05/2021 até 05/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/05/2023 o valor de R\$144.137,68, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 561.592), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de PRISCILA ALMEIDA VIEIRA DOS RAMOS, brasileira, servidor público municipal, RG. 450764539-SSP/SP, CPF. 315.557.008-37 e seu cônjuge MANUEL VIEIRA DOS RAMOS JÚNIOR, brasileiro, supervisor, RG. 25.530.406-7-SSP/SP, CPF: 250.300.888-73, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515-77 com o seguinte endereço: Rua Adelaide O' Farril de Almeida, 49, Residencial Esperança e Rua Capitão Venâncio Félix da Rocha,

61, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava -- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 43.756,32, posicionado até 27/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de agosto de 2018, e registrado em 04 de setembro de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 44.831, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 05 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZUL LO SPE LTDA**

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa TERRAZUL LO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.852.050.0001-16, com sede na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Victor Annibal Rosim, nº 27-E, Sala 4, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 13670-000, representada por seus administradores: Clovis Lapastina Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.662.334-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 114.700.398-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Victor Meirelles, nº 219, Bairro Centro, CEP 13.670-000 e Lourenço José Thomasi, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 11.215.337-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 026.647.648-10, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passo Quatro/SP, na Rua Umberto Del Bel Belluz, nº 39, Bairro Vila Bandeirantes, CEP 13.670-000, conforme cláusula sexta da 1ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 23/11/2017, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 511.428/17-0 em 08/12/2017 - NIRE nº 35230700950, confirmada pela Certidão Simplificada emitida pela JUCESP em 28/04/2023 (autenticidade nº 203790860), depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação nº 722.697 de 27/04/2023 -- 1º reingresso em 24/05/2023, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "JARDIM TERRAZUL CG II" - Empreendimento Habitacional de Interesse Social -- EHIS, que será implantado no imóvel designado por GLEBA 36 do Quarteirão nº 30.019 do Cadastro Municipal, antiga Gleba 1, destacada do Sítio Banhado, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 186.485,92m², com acesso pela Estrada Municipal CAM 376, objeto da matrícula nº 245.235, do Livro 02- Registro Geral deste Registro de Imóveis. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 22.742 de 05/04/2023, publicado no DOM de nº 13.062 de 06/04/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB nº 305/2022 emitido em 30/08/2022 pela Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 05/04/2023 - protocolo nº 2021/19/32. As áreas serão assim distribuídas: 545 lotes (residenciais e comerciais) = 74.551,32m² ou 39,98%; Sistema Viário = 54.257,15m² ou 29,09%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público - Urbano/Comunitário) = 8.187,83m² ou 4,39%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verde/Sistema de Lazer) = 49.489,62m² ou 26,54%. Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a K, do loteamento e integram a Zona Mista 1 (ZM1). Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Substituto, digitei e conferi. Eu, Marcelo Paula de Almeida, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO PASSERI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELLO PASSERI, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, inscrito no CPF/M nº 107.***.48-52, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.857. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO consistente do LOTE Nº06-E DA QUADRA "E", do loteamento denominado "GRANJA CARNEIRO VIANNA", Rua Itamirim, situado neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 58.546. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$13.420,90, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.157,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, GENEROSA SERCONDES SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ RAIMUNDO MAGALHAES SOUZA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 52****704-SSP/SP e inscrito no CPF/M nº 337.***.15-91, e sua mulher GENEROSA SERCONDES SOUZA, brasileira, empregada doméstica, portadora da cédula de identidade RG nº 39****568-SSP/SP e inscrita CPF/MF nº 579.***.55-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.710. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA GEMINADA, designada "Casa 2", sito na Avenida 04, nº 139, e seu respectivo TERRENO URBANO designado LOTE Nº "10-B", parte do lote 10, da QUADRA "K", do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAI", situado no Bairro do Aguassai, no município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 120.834. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$120.409,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em

R\$5.114,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE NOGUEIRA RUEL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE NOGUEIRA RUEL, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32****86X-SSP/SP e inscrito no CPF/M nº 372.***.38-83, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.855. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° "121" (TIPO B) do Bloco "A" -- CÂNDIDO PORTINARI, localizado no 4º subsolo do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1.615, gleba nº 56A, Moinho Velho, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 131.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de maio de 2023 em R\$24.718,10, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$831,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de maio de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

E D I T A L LEI FEDERAL Nº 6.766/79 - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "ROSELÂNDIA ALVORADA" - MUNICÍPIO DE COTIA - SP LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária ROSELÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Henrique Monteiro, n. 90 -- 5º andar, conj. 52, Bairro Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.5.8/0001-93, NIRE/JUCESP n. 35.338-0, devidamente representada, depositou nesta serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, alterado pela Lei n. 9.785/99 (prenotação n. 365.650, de 22/05/2023), relativos ao pedido de registro do loteamento de uso residencial e comercial, denominado "ROSELÂNDIA ALVORADA", aprovado pelo Município de Cotia, SP, em 12/05/2023 -- processo administrativo n. 9827/2019, protocolizado em 28/06/2019 e Alvará de Implantação n. 572/23, expedido em 12/05/2023, no imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada do Ribeirão, s/n, lugar denominado Roselândia, Bairro do Ribeirão, Cotia, SP, - Gleba de Terras, sem designação, com 80.398,59m²; distante 620,00 metros da Rodovia Coronel Nelson Tranchesí (SP-029) -- coordenadas UTM -- meridiano C-

45º- WGr Datum SIRGAS 2000, E=302.742,10 e N= 7.392.239,38 - matrícula n. 126.106 -- O.R.I. - Cotia - cadastro municipal n. 23.143.13.55.0001.00.000, tendo como confrontantes: 1) Estrada do Ribeirão - Município de Cotia; 2) imóvel matriculado sob n. 122994 -- O.R.I -- Cotia, SP -- proprietários Antonio Armando Barbosa Marchioni e Laura Gomes Marchioni; 3) córrego da Estiva; 4) imóvel -- área remanescente objeto da transcrição n. 1251 -- O.R.I. Cotia, SP -- proprietária Roselândia Agrícola Ltda., com a seguinte distribuição de áreas: 1. Área dos lotes (136 lotes) -- 29.327,38m² -- 36,48%; 2) Áreas Públicas 44.055,40m² - 54,79%: 2.1 - Sistema Viário 8.409,87m² - 10,46%; 2.2 -- Área Institucional (Equipamento Público Comunitário) 6,628,92m² -- 8,24%; 2.3 -- Espaço Livre de Uso Público 29.016,61m² - 36,09%; 2.3.1 -- Áreas Verdes/APP 29.016,61m² - 36,09%; 3. Área remanescente (servidão de passagem - ENEL) 7.015,81m² - 8,73%; 4 -- Área total loteada 80.398,59m² - 100%; com Certificado GRAPROHAB n. 201/2019 - protocolo n. 15.599, de 25/04/2023 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo Município de Cotia, SP, cuja previsão de execução será de 24 meses, contados da data do registro do loteamento, garantido com primeira e especial hipoteca, por 07 lotes do loteamento - matrícula n. 126.106, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 06 de junho de 2023. Rosane Aparecida Sereguin Escrevente autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES DA SILVA**

Edital de Intimação AF nº 40.598 Devedor(a) fiduciante: FABIO ALVES DA SILVA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 829510000282, de 13/01/2010 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Antônio Vieira Cardoso Filho, nº 646, Chácaras e Ranchos Santos Aleixo, Francisco Morato/SP -- CEP: 07944-050, matrícula nº 263. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES

F A Z S A B E R, a LUANA CRISTINA VILELA RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, supervisora, inspetora, agente de compras e vendas, portadora do CPF. nº 329.787.378-75 e RG. nº. 42.877.697-8-SSP/SP, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Georgina Pereira da Silva, nº 109, Jardim Alpino, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Arco Iris, nº. 65/C, Casa 06, do "Condomínio Tibagi", no lugar denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 27 de setembro de 2.019, registrado sob nº. 06 na matrícula nº. 82.259, deste Registro, no valor de R\$ 14.075,13 (quatorze mil, setenta e cinco reais e treze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 05 de junho de 2.023. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA FLOR BOTTINO LOPES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552050989, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 11.368, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de YARA FLOR BOTTINO LOPES, venho intimar-lhe, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 129, 130, 131, 132, 133 e 134, vencidos a partir de 20/12/2.022 a 20/05/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160169.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, JOAO LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alan Rodrigues, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de General Salgado/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de novembro de 2022 o requerimento pelo qual LUCIBEL LEITE SCHUMACHER, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 9.926.961-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 030.502.778-66, e seu cônjuge JOÃO LEITE, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) sob número 7.598.836-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 786.792.068-49, casados sob o regime de Separação Obrigatória de bens em 10/01/2015, com alteração para Separação Total de bens em data de 31/05/2017, por força do mandado expedido em 10/05/2017, residentes e domiciliados na Rua Luiz Nogueira Martins, nº 965, Araçatuba-SP, cep 16025-220, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 52.549, do imóvel com a área de 204,6415ha, da Matrícula 9.188, localizado no Município de Nova Castilho, nesta Comarca de General Salgado, e a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKN-M-0323, de coordenadas Long: 50°18'11,294" W, Lat: 20°48'32,734" S e Altitude: 406,571 m; deste segue confrontando com Fazenda Fortaleza, matrícula 9.187, propriedade de Sérgio Luiz Storti; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°12' e de 240,60a até o vértice BKN-M-0322, de coordenadas Lon: 50°18'03,266" W, Lat: 20°48'34,787" S e Altitude: 402,173 m; 153°36' e de 579,31m até o vértice BKN-M-0321, de coordenadas Lon: 50°17'54,362" W, Lat: 20°48'51,660" S e Altitude: 393,273 m; 93°09' e de 945,83m até o vértice BKN-P-0169, de coordenadas Lon: 50°17'21,704" W, Lat: 20°48'53,352" S e Altitude: 347,583 m; situado na margem esquerda do Ribeirão Macaúbas; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°52' e de 61,14m até o vértice BKN-P-0170, de coordenadas Lon: 50°17'20,428" W, Lat: 20°48'54,937" S e Altitude: 345,670 m; 189°27' e de 65,79m até o vértice BKN-P-0171, de coordenadas Lon: 50°17'20,802" W, Lat: 20°48'57,047" S e Altitude: 345,756 m; 165°52' e de 71,30m até o vértice BKN-P-0172, de coordenadas Lon: 50°17'20,200" W, Lat: 20°48'59,295" S e Altitude: 345,437 m; 146°55' e de 128,69m até o vértice BKN-P-0173, de coordenadas Lon: 50°17'17,771" W, Lat: 20°49'02,801" S e Altitude: 345,320 m; 193°39' e de 131,99a até o vértice BKN-P-0174, de coordenadas Lon: 50°17'18,849" W, Lat: 20°49'06,971" S e Altitude: 344,697 m; 172°18' e de 346,72m até o vértice BKN-P-0175, de coordenadas Lon: 50°17'17,244" W, Lat: 20°49'18,143" S e Altitude: 344,495 m; 191°20' e de 59,22m até o vértice BKN-P-0176, de coordenadas Lon: 50°17'17,647" W, Lat: 20°49'20,031" S e Altitude: 344,146 m; 192°28' e de 107,16a até o vértice BKN-P-0177, de coordenadas Lon: 50°17'18,447" W, Lat: 20°49'23,433" S e Altitude: 343,966 m; 158°13' e de 109,56m até o vértice BKN-P-0178, de coordenadas Lon: 50°17'17,041" W, Lat: 20°49'26,741" S e Altitude: 344,197 m; 133°56' e de 115,18m até o vértice BKN-P-0179, de coordenadas Lon: 50°17'14,173" W, Lat: 20°49'29,340" S e Altitude: 344,026 m; 182°46' e de 227,71m até o vértice BKN-P-0180, de coordenadas Lon: 50°17'14,555" W, Lat: 20°49'36,735" S e Altitude: 343,769 m; 212°40' e de 81,99m até o vértice BKN-P-0181, de coordenadas Lon: 50°17'16,086" W, Lat: 20°49'38,979" S e Altitude: 343,411 m; 208°28' e de 109,61m até o vértice BKN-P-0182, de coordenadas Lon: 50°17'17,893" W, Lat: 20°49'42,112" S e Altitude: 342,714 m; 173°20' e de 110,42m até o vértice BKN-P-0183, de coordenadas Lon: 50°17'17,450" W, Lat: 20°49'45,678" S e Altitude: 342,680 m; 215°03' e de 97,24m até o vértice BKN-P-0184, de coordenadas Lon: 50°17'19,382" W, Lat: 20°49'48,266" S e Altitude: 342,409 m; 214°25' e de 118,61m até o vértice BKN-P-0185, de coordenadas Lon: 50°17'21,701" W, Lat: 20°49'51,447" S e Altitude: 342,342 m; 196°13' e de 117,88a até o vértice BKN-P-0186, de coordenadas Lon: 50°17'22,840" W, Lat: 20°49'55,127" S e Altitude: 342,490 m; 191°02' e de 188,86m até o vértice BKN-P-0187, de coordenadas Lon: 50°17'24,091" W, Lat: 20°50'01,154" S e Altitude: 341,937 m; deste segue confrontando com Estância Santa Silvia, matrícula 9.188, propriedade de José Romualdo de Carvalho; com os seguintes azimutes e distâncias: 316°17' e de 228,84m até o vértice BKN-P-3123, de coordenadas Lon: 50°17'29,559" W, Lat: 20°49'55,775" S e Altitude: 357,259 m; 317°35' e de 114,60a até o vértice BKN-P-3124, de coordenadas Lon: 50°17'32,232" W, Lat: 20°49'53,024" S e Altitude: 363,073 m; 316°42' e de 679,62m até o vértice BKN-M-0853, de coordenadas Lon: 50°17'48,348" W, Lat: 20°49'36,939" S e Altitude: 389,544 m; deste segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora das Graças (Gleba D), matrícula 9.188, propriedade de José Carlos Cardoso Pereira; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°25' e de 671,73m até o vértice BKN-M-0914, de coordenadas Lon: 50°17'32,379" W, Lat: 20°49'21,077" S e Altitude: 362,547 m; 11°02' e de 116,10m até o vértice BKN-M-0913, de coordenadas Lon: 50°17'31,610" W, Lat: 20°49'17,372" S e Altitude: 357,056 m; 276°04' e de 244,21m até o vértice BKN-M-0912, de coordenadas Lon: 50°17'40,008" W, Lat: 20°49'16,532" S e Altitude: 365,569 m;

290°34' e de 1140,87m até o vértice BKN- M-0111, de coordenadas Lon: 50°18'16,944" W, Lat: 20°49'03,494" S e Altitude: 401,547 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Municipal NCT-050, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49' e de 798,53m até o vértice BKN-M-0325, de coordenadas Lon: 50°18'15,587" W, Lat: 20°48'37,562" S e Altitude: 407,862 m; deste segue confrontando com Fazenda Fortaleza, matrícula 9.187, propriedade de Sérgio Luiz Storti; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°17' e de 146,50m até o vértice BKN-M- 0324, de coordenadas Lon: 50-18'10,567" W, Lat: 20°48'36,923" S e Altitude: 405,653 m; 350°43' e de 130,54m até o vértice BKN-M-0323, de coordenadas Lon: 50-18'11,294" W, Lat: 20°48'32,734" S e Altitude: 406,571 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL- Sistema Geodésico Local). O qual exercem a posse justa, mansa e pacífica de referido imóvel desde 07 de fevereiro de 2003, perfazendo um total de mais de 19 anos. De Titularidade na presente matrícula em uma área maior de 717,4021ha, os senhores: 01) JOSÉ CARLOS CARDOSO PEREIRA, brasileiro, pecuarista, portador das cédulas de identidade números RG nº 5.438.061-SSP/SP e RG nº 5.192.382-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 278.648.638-68, casado sob o regime da separação obrigatória de bens com Maura Gomes Cardoso, residentes e domiciliados na Avenida Fernando Costa, nº 1409, em Anápolis GO; 02) ANA CAROLINA CECILIO PEREIRA MONTEIRO, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.064.213-SSP-MG e inscrita no CPF/MF nº 663.761.061-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com Frederico Augusto Pontes Monteiro, brasileiro, filho de José Pinheiro Monteiro e de Daisy Pontes Monteiro, residentes e domiciliados na Rua São Mateus, nº 581, em Juiz de Fora -- MG; 03) MARCELO HENRIQUE CECILIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.509.052-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 141.806.248-00, residente em General Salgado -- SP; 04) ANDRÉ LUIZ CECILIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.432.180-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 144.096.848-92, residente em General Salgado -- SP; e a titular de um direito averbado sob o nº 01 da matrícula 9188, Sra: 05) ADAIL LEANDRO PEREIRA, brasileira, solteira, industriária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº M-2.842.472-SSP-MG e inscrita no CPF/MF nº 514.514.416-49, residente e domiciliada na Rua Mano Décio, nº 90, Rio de Janeiro -- RJ. -Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. General Salgado/SP. O Oficial, Alan Rodrigues.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS, CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS, brasileira, professora, RG. 18.181.243-5-SSP/SP, CPF/MF: 075.999.398-06, e seu marido CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG. 16.727.172-6-SSP/SP, CPF/MF: 050.219.168-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Boa Viagem, Nº 220, Casa 2, Parque Uirapuru, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 384.549) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 90.448, desta serventia, pela qual RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA

DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (Antiga Rua 5), N 0, Lote 37, Quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (Antiga Rua 5), N 0, Lote 37, Quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-676 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita (antiga rua 5), nº0, lote 37, quadra 06, Residencial e Comercial Guarulhos - Guarulhos/SP, CEP 07178-676), constatei que o terreno encontra-se vazio e sem edificações." (conforme certidões de fls. 40 e 62); b) Rua Vilma, N° 01, Vila Jacui, São Paulo/SP - CEP: 08060-090 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 14/12/2022 às 12h00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rogerio, proprietário da Agência de Carros -- Rogerio e Nicolas Veiculos, estabelecida no local, o qual se recusou a informar seu nome completo e seu RG, declarou que o destinatário é desconhecido, e que o mesmo não faz parte do quadro de funcionários da empresa, informou ainda que exercem atividades no local há aproximadamente 03 meses; sendo então, o endereço do destinatário incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 20 e 30); c) Rua Manoel Bernardo Medeiros, N°178, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-030 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/12/2022, 19/12/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 50 e 82); d) Rua Boa Viagem, N° 220, Casa 02, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-370 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/12/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 72 e 92). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 111, 112, 113 e 114. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RITA DE CASSIA CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS e CLAUDEVAL EVANGELISTA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 404.291,60 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ALVES DE MELO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ELIANE ALVES DE MELO, brasileira, solteiro, produtora têxtil, portadora da carteira de identidade RG nº 360185691-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 385.604.038-25, residente e domiciliada na Rua Adriático, 80, Compl.1, Vila Fazzioni, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial assobradado, situado com frente para a Rua Leopoldo Diz, nº 128, do loteamento denominado Praia do Sonho, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 na matrícula nº 221.880, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 21 prestações com vencimentos em 10/09/2021 à 10/05/2023, perfazendo até a data de 17/05/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 287.368,03 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 505.292 de 08/02/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANOEL DE JESUS JARDIM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor JANOEL DE JESUS JARDIM portador da cédula de identidade RG nº MG-16.798.XXX-Polícia Civil/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 107.520.XXX-XX, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 878770656110, garantido por Alienação Fiduciária averbado sob nº 01 na matrícula nº 13.803, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao APARTAMENTO Nº 127, do "CONDOMÍNIO CLUBE VILLA NOVA", situado na Avenida Luiz Reviglio, situado neste município e comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 20/06/2021, com o Valor de R\$ 36.458,03 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), atualizado até 19/01/2023. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 19/01/2023, estará sujeito á

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 05 de junho de 2023. Eu, _, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ELISANGELA FERREIRA DANTAS, CPF 385.478.738-30., RG 44.398.478-5-SSP-SP brasileira, solteira, vendedora, residente na Av. Cidade Jardim, 805, Residencial Terra Nostra, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 20.870,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-04 na matrícula nº 29.658 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Antônio de Jesus Marafon, 10 Residencial Vitoria, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 02 de Junho de 2023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE MARSON, LILIAN CORDEIRO**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) MATEUS HENRIQUE MARSON CPF 400.***.***-07, BRASILEIRO, SOLTEIRO MECÂNICO, RUA RENATO KEHL, N. 401, AP 22 BL E, CONQUISTA PARQUE HIPOLITO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470 LILIAN CORDEIRO CPF 375.***.***-57, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RUA RENATO KEHL, N. 401, AP 22 BL E, CONQUISTA PARQUE HIPOLITO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-470 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis

de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$51.347,17 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) posicionado em 06/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 36.998, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR CREDENCIO, ROSANGELA SIRIANI CREDENCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.207. Intimados: MARIO CESAR CREDENCIO e ROSANGELA SIRIANI CREDENCIO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/06/2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 3.095, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 182 da Rua Renato Lippi, e seu respectivo LOTE DE TERRENO identificado como Área A do Lote 25, da Quadra A, do Loteamento "JARDIM DOS IPÊS", situado no Bairro Canguerinha neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 125,00 metros quadrados e área total construída de 84,49 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO GUIMARAES DIVINO, ELIZABETH MARIA DIAS LISBOA DIVINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 24.974, com os seguintes dados: Requerente: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DIVINO, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG n. 7.631.793-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 002.847.118-02, e sua mulher ELIZABETH MARIA DIAS LISBÔA DIVINO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.511.501-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 091.442.798-92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raul Pompéia, n. 240, ap. 52, Vila Romano, em Sorocaba-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel composto pelas Áreas 13, 14 e 15 situado na Rua Antonia Felisbina Silva, Bairro Irema II, no

Município de Alumínio, Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, assim se descreve: Um terreno situado na Rua: ANTONIA FELISBINA SILVA, nr. 0, lado par, distante 26,00 metros da Rua: ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, tendo as seguintes medidas e confrontações; inicia-se esta descrição no vértice V1, deste segue em reta com 30,00 metros e AZ=68° 08' 18", até o vértice V2, deflete a esquerda e segue com 10,70 metros e AZ=30° 19' 48", até o vértice V3, deflete a direita e segue com 34,16 metros e AZ=84° 21' 22", até o vértice V4, deflete a direita e segue com 25,03 metros e AZ=90° 51' 36", até o vértice V5, deflete a direita e segue com 39,67 metros e AZ=103°36'37", até o vértice V6, deflete a esquerda e segue com 9,89 metros e AZ=102°10'57", até o vértice V7, deflete a direita e segue com 4,31 metros e AZ=165°50'34", até o vértice V8, deflete a esquerda e segue com 19,78 metros e AZ=100°51'22", até o vértice V9, dos pontos V1 até V9 confronta-se com propriedade de FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, deflete a direita e segue subindo o córrego por 79,38 metros, até o vértice V10, confrontando com propriedade de CBA SIA (OUTRO LADO DO RIO), deflete a direita e segue com 83,87 metros e AZ=293°02'12", até o vértice V11, deflete a esquerda e segue com 12,34 metros e AZ=286°33'27", até o vértice V12, dos pontos V10 até V12 confronta-se com propriedade de FABIO LUIZ DE FRANÇA, deflete a direita e segue com 5,09 metros e AZ=299°43'25", até o vértice V13, deflete a direita e segue com 7,28 metros e AZ=301°53'13", até o vértice V14, deflete a direita e segue com 34,05 metros e AZ=312°04'43", até o vértice V1, dos pontos V11 até V14 confronta-se com A RUA: ANTONIA FELISBINA SILVA, o vértice V1 é início desta descrição; encerrando a área de 7.503,18 metros quadrados. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula 9.146 do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: IREMA -- COMÉRCIO DE REFRATÁRIOS E MATERIAS ANTI-ÁCIDOS E CERÂMICAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 60.394.780/0001-23, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km. 79, em Mairinque-SP. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS LIMA, brasileiro, autônomo, RG 21351228-2-SP, CPF 110563798-04, e sua mulher, SUELI VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 22035146-6-SP, CPF 096176728-63, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Scarabotolo nº 440, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro da aquisição por usucapião do lote 27 da quadra 175 do Bairro Palmital-Prolongamento de Marília-SP, objeto da matrícula 6628 desta serventia, na qual constam como proprietários Paulo de Abreu Sampaio Vidal, Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, Áurea Maria Rosa do Vale Sampaio Vidal, Elza Sampaio Vidal de Rezende, Elza de Rezende Escorel, Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, Nydia Helena Novaes de Rezende, Maria Izabel Sampaio Vidal de Rezende, Zuleika Sampaio Vidal Cerquinho Malta, Maria Izabel de Abreu Sampaio Vidal, os quais não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos proprietários para que se manifestem sobre o pedido mencionado no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais, intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. Marília, 5 de junho de 2023 LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS LIMA, SUELI VALERIA DE ARAUJO LIMA

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROBERTO CARLOS LIMA, brasileiro, autônomo, RG 21351228-2-SP, CPF 110563798-04, e sua mulher, SUELI VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 22035146-6-SP, CPF 096176728-63, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Scarabotolo nº 440, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro da aquisição por usucapião do lote 28 da quadra 175 do Bairro Palmital-Prolongamento de Marília-SP, objeto da matrícula 6629 desta serventia, na qual constam como proprietários Paulo de Abreu Sampaio Vidal, Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, Áurea Maria Rosa do Vale Sampaio Vidal, Elza Sampaio Vidal de Rezende, Elza de Rezende Escorel, Gabriel José Rodrigues de Rezende Neto, Nydia Helena Novaes de Rezende, Maria Izabel Sampaio Vidal de Rezende, Zuleika Sampaio Vidal Cerquinho Malta, Maria Izabel de Abreu Sampaio Vidal, os quais não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos proprietários para que se manifestem sobre o pedido mencionado no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais, intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. Marília, 5 de junho de 2023 LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 204052. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. FERNANDO CESAR VANZELI, inscrito no CPF nº. 082.853.728-39, e sua mulher IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI, inscrita no CPF nº. 132.336.568-07, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial e bens, na vigência da Lei 6.515/77, a comparecer à esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de financiamento imobiliário nº 708.500.251, devidamente registrado sob nº. 9, na matrícula nº. 7.739, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua Visconde do Rio Branco, nº. 1.524, Centro, da Cidade de Indiana-SP. O valor destes encargos, posicionados em 24.04.2023, corresponde à R\$ 12.098,87 --- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de FERNANDO e IVELI, acima qualificados, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário --- BANCO DO BRASIL S/A --- nos termos do do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA

(PROTOCOLO 302.968) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor THIAGO DA CRUZ NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CIRG nº 44.143.561-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 337.057.748-83, com endereços: na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2022, apto 127, Torre 03, Condomínio Maximo, Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e Rua Jose Silva Alcantara Filho, nº 630, Burgo Paulista, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 08/11/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 73.512, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$40.717,74 (quarenta mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS RIO VERDE S/C LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RIO VERDE S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.983/0001-34, residente no município de São Paulo - SP, na Rua Estela, nº 515, Bairro Vila Mariana, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, Vitório Agostinho Mattiazzi e sua esposa, requereram e foi protocolado sob nº 337.177, em 14 de fevereiro de 2023, a retificação de registro de Um Terreno, situado no município e comarca de Conchal -- SP, desta circunscrição imobiliária, no antigo Núcleo Colonial "Conde de Parnaíba" (seção Ferraz), com a área de 6,0500 has., matriculado sob nº 20.959, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 18.169 e por não ter sido encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica esta NOTIFICADA para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço <https://editaisonline.org.br/>, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 05 de Junho de 2023. Eu, _ Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e

assinou. Walter Marques. Oficial.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO ANTONIO CREVELLARI, MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ITALO ANTONIO CREVELLARI, RG nº.30.505.146-5-SSP-SP e CPF 290.092.628-98 e a senhora MARILUCIA SANTIAGO CREVELLARI, RG nº.43.817.707-1-SSP-SP e CPF 301.138.928-45, com endereços: na Avenida Francisco Fernandes Pires, nº1.090, Parque Novo Imigrante, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Brasileirinho, nº.185, Vila Pompeia, Vinhedo-SP, CEP.13.280-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.11.088, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 13/10/2022 à 13/05/2023, perfazendo até a data de 05/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.044,12 (sete mil e quarenta e quatro reais e doze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 02/01/2023, e aditado em 05/04/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.916 em 17/02/2023, MARIA EUGENIA PONTES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº.639.353.688-87, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº.634, Agenor de Campos, Mongaguá-SP -- CEP 11730-000, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: localizado na Rua São Miguel, nº.634, composto pelo Lote nº.17 e parte do Lote nº.18, da Quadra "Q", do Balneário Mar e Sol -- Zona "A", com área superficial de 267,366m², que é objeto em área maior das Transcrições nº.4256, nº.4257, nº.4259, nº.6226 e nº.23.106 do RI de Itanhaém-SP, e Transcrição nº.26.381 do 3º RI de Santos-SP (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os

legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENGENIL DE NIPOA CONSTRUTORA LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS Edital, JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, GERALDO AMARAL CASSILLO - CPF. 082.704.508-55, representante da empresa Engenil de Nipoã Construtora Ltda, CNPJ nº. 09.106.400/0001-50, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 24.2205.606.0000260-43, firmado em 05/09/2018, registrado sob nº 04, matrícula 28189, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Geraldo Amaral Cassillo representante da Engenil de Nipoã Construtora Ltda, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 05 de junho de 2023. O Oficial (José Eduardo Dias).-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIRIA MARIA SILVA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS Edital, JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ALDEMIRIA MARIA SILVA DOS SANTOS -- CPF. 078.433.894-90, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 878770657036, firmado em 23/09/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29641, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Aldemiria Maria Silva dos Santos, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 05 de junho de 2023. O Oficial (José Eduardo Dias).-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLESSIA DE MACEDO SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS Edital, JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Klessia de Macedo Silva -- CPF. 081.226.344-86, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 878770753163, firmado em 17/01/2020, registrado sob nº 06, matrícula 29739, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Klessia de Macedo Silva, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 05 de junho de 2023. O Oficial (José Eduardo Dias).-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MARCELO CARRINHO TEMOTEO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS Edital, JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, FELIPE MARCELO CARRINHO TEMOTEO -- CPF. 463.687.498-65, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº 878770921537, firmado em 28/08/2020, registrado sob nº 06, matrícula 29795, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Felipe Marcelo Carrinho Temoteo, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 05 de junho de 2023. O Oficial (José Eduardo Dias).-

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA VENANCIO

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MARCELO SILVA VENANCIO, CPF: 443.***.***-64, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.949,44, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 54.514 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GERALDO ALVES MACHADO Nº 239, GSP LIFE RECANTO DOS PÁSSAROS

III, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 01 de junho de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YUKISHIGUE TAGIMA, MARIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de YUKISHIGUE TAGIMA e MARCIA LUCIA ROCHA DE CARVALHO, brasileiros ele inscrito no CPF sob nº 507.521.119-49 e ela inscrita no CPF sob nº 199.145.888-67, em virtude de não terem sido localizados no endereço fornecido pela credora. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.186,24 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos), posicionado em 25/05/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/08/2015, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 5.760 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, J GAMA EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 07.982.472/0001-36. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 02 de junho de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.297 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 14440785940, firmado em 23 de janeiro de 2015, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 26.649 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Guimarães Rosa, 274, Jardim América, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedora fiduciante ELIDE AUXILIADORA DOS SANTOS -- CPF/MF nº 113.580.038-31, e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA A MENCIONADA DEVEDORA INTIMADA a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para

saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.17.873,45, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 02 de junho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA VELLOSO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que o BANCO BRADESCO S.A. depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.778, em 18/04/2023, para intimação da Sra. Luciana Veloso, com os seguintes endereços: Rua dos Lemes nº 812, esquina com a Rua Major Pereira -- Centro e Rua Aristides Pombani nº 1.445 -- Jardim das Laranjeiras, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2012, registrado sob nº. 12, na matrícula nº. 9.152, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Luciana Veloso, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 05/06/2023, em R\$5.488,18 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMARA DE JESUS NUNES

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.933, em 28/05/2023, para intimação da Sra. Josemara de Jesus Nunes, com os seguintes endereços: Rua Antonio Sinotti nº 4.623 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua Venceslau B. Pereira Gomes nº 800, casa frente -- Vila Becker, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2016, registrado sob nº. 05, na matrícula nº. 35.494, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora Josemara de Jesus Nunes, fique INTIMADA a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/06/2023, em R\$45.901,71 (quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos), sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ULISSES MARCONDES

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.937, em 28/04/2023, para intimação do Sr. Wilson Ulisses Marcondes, com os seguintes endereços: Rua Rosa Lindman Carvalho nº 4.532, lote 33 da quadra 10 -- Parque Terras de Santa Maria, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/2018, registrado sob nº. 06, na matrícula nº. 35.784, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Wilson Ulisses Marcondes, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/06/2023, em R\$2.510,17 (dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 05 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO EDUARDO INFANTINE

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Fabio Eduardo Infantine, brasileiro, médico, RG nº 8.351.464-SSP/SP, CPF nº 016.308.448-37, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com Ana Claudia de Carvalho Lima Infantine, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 15.928.779-SSP/SP, CPF nº 068.531.068-06, residentes e domiciliados na Alameda das Açucenas, 301, Cidade Jardim, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde 07 de janeiro de 1994, do seguinte imóvel: Um terreno sob nº 17 da quadra 0, situado nesta cidade, na "CIDADE JARDIM" com frente para a Alameda das Açucenas, com a área total de 325,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a citada Alameda; igual medida de largura nos fundos; por 32,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, de quem da Alameda olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 16, do lado esquerdo com o loteamento Cidade Jardim, e pelos fundos, com propriedade de herdeiros de Pedro Verona. Oriundo da matrícula nº 29.475, deste Registro Imobiliário, onde os titulares de direitos reais são: Edison Eduardo Araiu e Eliane Imaculada de Salles Cunha Araium; Lyggy Araújo; Zilda Araium Binote e José Binote. . Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Em um (06) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Brenda Eduarda Landgraf, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA EDITAL DE LOTEAMENTO O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados neste Oficial, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18, da supracitada Lei, para registro de UM LOTEAMENTO, sob a denominação de "JARDIM MARÍLIA", tendo por objeto o imóvel que integrará o perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga, matriculado sob nºs. 46.329 e 46.332, livro 2 -- Registro Geral, com a seguinte descrição conforme anexo. A Proprietária: ORSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA-EPP, CNPJ nº 17.098.884/0001-61, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 574, Pirassununga - SP. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Decreto Municipal nº. 2.641/2023 de 1º de junho de 2023 e pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), conforme Certificado nº. 124/2023. A caracterização do Loteamento é Residencial/comercial, tendo o imóvel 517.137,00 metros quadrados de área total, dividido em 39 (trinta e nove) quadras, designadas pelas letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "X", "Y", "Z", "A1", "B1", "C1", "D1", "E1", "F1", "G1", "H1", "I1", "J1", "K1", "L1", e, "M1", sendo que as quadras serão subdivididas em 1.391 (Um mil, trezentos e noventa um) lotes, utilizando 261.278,33 metros quadrados ou 50,52% em lotes; em área institucional 25.863,12 metros quadrados ou 5,00%; em sistema de lazer 51.716,69 metros quadrados ou 10,00%; em área verde/APP 51.726,36 metros quadrados ou 10,00%; em área de sistema viário 126.552,50 metros quadrados ou 24,48%. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 07 de junho de 2023. Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DANTAS DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ALINE DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de departamento pessoal, RG nº 44.721.126-2-SSP/SP, CPF/MF nº 373.047.918-02, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua São Lázaro, nº 107, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, do tipo 3, localizado no Pavimento 1º, Bloco 01, Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/04/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 26/04/2016, na matrícula nº 83.672, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.432,42 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) das prestações vencidas em 06/07/2023 a 16/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 05 de Junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS, NELSON KENDI OKU**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de MARIA APARECIDA ROSSI TELO e THEREZA MARIA DE JESUS. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 19/12/2022, foi prenotado sob nº 231.558, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por NELSON KENJI OKU, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.737.078-43, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eunice Antunes Hassan Oku, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 17.505.127-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.256.968-43, ambos residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Padre Eustáquio, nº 255, Vila Arquimedes, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Padre Eustáquio, nº 255, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 128,18m² e área construída de 208,12m², matriculado em área maior sob nº 5.035, neste R.I. de Poá, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão MARIA APARECIDA ROSSI TELO, CPF nº 003.016.378-14; como confrontante tabular THEREZA MARIA DE JESUS, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO A RUA PADRE EUSTÁQUIO Nº 259, DO MUNICÍPIO DE POÁ, cujo proprietários tabulares e o confrontante de tabular se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 06 de junho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELMO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 20842 OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA FAIRBANKS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o interessado ELMO FERREIRA DOS SANTOS, RG 18.426.934-9/SP e CPF 084.428.758-08, brasileiro, aposentado, divorciado, residente e domiciliado na Rua Antônio Dedemo, nº 138, Núcleo Habitacional José Pedro Carolo, nesta cidade de Pontal - SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 20842, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um imóvel, constituído de duas residencial geminadas e uma edícula, construída de alvenaria de tijolos cerâmicos e coberto de telhas, com vários cômodos internos, com duzentos e dois metros e trinta (202,30) decímetros quadrados de área construída, localizado neste distrito, cidade, município e comarca de Pontal -- SP, com frente para a RUA MANOEL ROCHA Nº 141, com seu respectivo terreno de forma regular, com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, medindo dez (10,00) metros de frente, com a mesma medida nos fundos, por vinte e cinco (25,00) metros da frente aos fundos de ambos ao lados; confrontando em sua integridade pela frente com a referida Rua Manoel Rocha; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote 05 de propriedade de Antonio Carlos Celline; do lado esquerdo confrontando com o lote 07 de propriedade de Osvaldo Ferreira da Silva Souto e pelos fundos com parte dos lotes 14 e 15, sendo que confronta em dois

metros e vinte (2,20) centímetros com o lote 14 e em sete metros e oitenta (7,80) centímetros com o lote 15, ambos de propriedade de Regina Célia Negrão Cantolini, distante sessenta (60,00) metros do alinhamento da Rua Bibiano Pereira, na quadra completada pela Avenida Maria Lídia Neves Spínola e Rua José Albino Cezar. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.006.511". Parte do referido imóvel foi objeto de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda realizado entre o ora usucapiente e Jacira Neide Carvalho Turati, RG 16440813 e CPF 1071.029.358-54, por volta do ano de 1994, a qual por sua vez, adquiriu o imóvel dos antigos proprietários que faz menção na Matrícula 24.424 do CRI de Sertãozinho. O requerente pleiteou o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exerce a posse sobre o imóvel adquirido desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Centro, em Pontal-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 ou (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 22 de maio de 2023. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO DOS SANTOS NUNES, VERA LUCIA DA SILVA NUNES, MARCO ANTONIO ABETINI

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por SERGIO DOS SANTOS NUNES e sua mulher VERA LUCIA DA SILVA NUNES, prenotado sob nº 627.756, fica Marco Antonio Abetini, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 4.***.039, CPF 902.***.548-91, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 56.981, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP, para correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do Prédio situado na Rua Espírito Santo, casa 03, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 16, da quadra 09, do loteamento denominado Jardim Santa Mônica, no bairro Boqueirão, na quadra completada pela Avenida Duque de Caxias, Rua Amazonas e Rua Londrina, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 07 de junho de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS TADEU GONCALVES MOREIRA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante LUCAS TADEU GONÇALVES MOREIRA, com endereços declarados nas ruas TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, RUA JOSÉ MACIEL NETO, Nº 215 - BL A AP 218 -- JD.

MARIA ROSA -- CEP 06764-040 -- TABOÃO DA SERRA-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Teófilo Otoni, nº 223, o mesmo não foi encontrado, sendo informado no local pelo atual morador, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 11/02/2023 à 11/05/2023, com parcelas nºs 04 à 07, nos valores de R\$2.631,29; R\$2.590,61; R\$2.547,67; e, R\$2.505,50, no valor total de R\$10.275,07, posicionado em 24.05.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441949617, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 6.308, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua TEÓFILO OTONI, Nº 223 -- CENTRO - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 06 de JUNHO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO, MEIRE APARECIDA SCHRANCK

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de CARLOS ALBERTO ROCHA OCTAVIANO (CPF: 046.244.798-74) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel URBANO objeto da Matrícula nº 7.036, localizado na Rua Victor Meirelles, 743, Santa Rita do Passa Quatro-SP, prenotado sob o nº 85.054, NOTIFICO a seguinte pessoa a comparecer na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: ANTONIO ALDO DE LUCA BALTHASAR, filho de Antonio de Luca e Lauro de Luca, confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.743. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao notificado uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO LOBATO BRISOLLA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 298940, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MAURICIO LOBATO BRISOLLA, CPF/MF: 122.668.458-02, com endereço(s), respectivamente; RUA DOS CAJAZEIROS Nº 40, APTO A/73, PARQUE TERRA NOVA, SBC-SP CEP 09820-610, ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA Nº 680, JARDIM PAULISTA, CEP 04103-901 SÃO PAULO-SP, RUA ARIZONA Nº 1051, APTO 92 B, CID MONÇÕES SÃO PAULO-SP, CEP 04567-003, RUA PAUL VALERY Nº 55, CHACARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO-SP CEP 04719-050, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/12/2000, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 41241, referente ao imóvel: RUA DOS CAJAZEIROS Nº 40, APTO A/73, PARQUE TERRA NOVA, SBC-SP CEP 09820-610, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/05/2023 é(era) de R\$ 444.388,59 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Maio de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILBER DEMETRIO FLORES FUERTES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 494.753 em 07 de outubro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), WILBER DEMETRIO FLORES FUERTES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 36.372,64 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/06/2023 -- R\$ 41.526,37; pagamento em 13/06/2023 -- R\$ 41.608,01; Pagamento em 14/06/2022 -- R\$ 41.689,65; pagamento em 15/06/2022 -- R\$ 41.771,29; pagamento em 16/06/2022 -- R\$ 41.852,93; pagamento em 19/06/2022 -- R\$ 42.097,86; pagamento em 20/06/2022 -- R\$ 42.179,50; pagamento em 21/06/2022 -- R\$ 45.292,19; pagamento em 22/06/2022 -- R\$ 45.373,83; pagamento em 23/06/2022 -- R\$ 45.455,47; pagamento em 26/06/2022 -- R\$ 45.700,40; pagamento em 27/06/2022 -- R\$ 45.782,04; pagamento em 28/06/2022 -- R\$ 45.863,68; pagamento em 29/06/2022 -- R\$ 45.945,32; pagamento em 30/06/2022 -- R\$ 46.026,96; pagamento em 03/07/2023 -- R\$ 46.271,89; pagamento em 04/07/2023 -- R\$ 46.353,53; pagamento em 05/07/2023 -- R\$ 46.435,17; pagamento em 06/07/2023 -- R\$ 46.516,81; pagamento em 07/07/2023 -- R\$ 46.598,45; pagamento em

10/07/2023 -- R\$ 46.843,38; pagamento em 11/07/2023 -- R\$ 46.925,02; pagamento em 12/07/2023 -- R\$ 47.006,66; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 21 de setembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nºs 07, da(s) matrícula(s) 135.811 e 135.620, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Do Hipódromo, nº 720, Apt. 114, Torre- B; e, Vg. Pequena sob nº 27, "Cond. Atua Hipódromo II", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03164-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 06 de junho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.--

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUHAYLA MOHAMED KHALIL VIANA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 501.074 em 13 de março de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), SUHAYLA MOHAMED KHALIL VIANA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 23.234,93 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 12/06/2023 -- R\$ 26.395,86; pagamento em 13/06/2023 -- R\$ 26.440,42; Pagamento em 14/06/2022 -- R\$ 26.484,98; pagamento em 15/06/2022 -- R\$ 26.529,54; pagamento em 16/06/2022 -- R\$ 26.574,10; pagamento em 19/06/2022 -- R\$ 26.707,77; pagamento em 20/06/2022 -- R\$ 26.752,33; pagamento em 21/06/2022 -- R\$ 26.796,89; pagamento em 22/06/2022 -- R\$ 26.841,45; pagamento em 23/06/2022 -- R\$ 26.886,01; pagamento em 26/06/2022 -- R\$ 27.019,69; pagamento em 27/06/2022 -- R\$ 27.064,25; pagamento em 28/06/2022 -- R\$ 27.108,81; pagamento em 29/06/2022 -- R\$ 27.153,37; pagamento em 30/06/2022 -- R\$ 27.197,93; pagamento em 03/07/2023 -- R\$ 29.913,26; pagamento em 04/07/2023 -- R\$ 29.957,82; pagamento em 05/07/2023 -- R\$ 30.002,38; pagamento em 06/07/2023 -- R\$ 30.046,94; pagamento em 07/07/2023 -- R\$ 30.091,50; pagamento em 10/07/2023 -- R\$ 30.225,18; pagamento em 11/07/2023 -- R\$ 30.269,74; pagamento em 12/07/2023 -- R\$ 30.314,30; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de agosto de 2.017, garantido por alienação fiduciária, averbada sob nº 01, da(s) matrícula(s) 154.536, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Cetano Pinto, nº 220, Apto. 716, Tipo D, "BR Caetano", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 06 de junho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.--

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROMUALDO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 489.087 o requerimento apresentado por ROSA TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, viúva, CPF nº 176.011.978-40, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Tavannes, nº 31, bloco B, apto. 33, por sua advogada RENATA CROCELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, OAB/SP nº 213.573, Cpf nº 267.015.318-65, com endereço profissional nesta Capital, na avenida Afrânio Peixoto, nº 375, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Tavannes, nº 31, apto. 33, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 51.657 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.052.0268-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio SEBASTIÃO ROMUALDO e LUCIA DA SILVA COSTA ROMUALDO, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 33, localizado no 3º andar do Edifício Dany, bloco B, integrante do "Residencial Lady Lausane", situado na rua Tavannes, nº 31, e rua Professora Anésia Sincorá, na Lausane Paulista, lugar denominado Sítio Tapera ou Pedreira, bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito - Santana desta Capital, contendo área útil de 48,48 m², área comum de 11,91m² e a área total de 60,39 m², correspondendo-lhe a fração de 0,0115695 e uma vaga em local destinado à guarda de automóveis de passeio. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 071.052.0268-8". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, SEBASTIÃO ROMUALDO, policial, RG nº 3.849.825-SP e sua mulher LUCIA DA SILVA COSTA ROMUALDO, do lar, RG nº 10.870.024-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei. 6.515/77, CPF do casal nº 090.151.168-49, residente e domiciliados nesta Capital, na rua Impreccionismo, nº 522, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNALDO VIEIRA DE ASSIS, MARLY AVELINO VIEIRA, ANA CRISTINA COSTA VIEIRA, TERACHI ASATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 494.139 o requerimento apresentado por SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com sede na avenida Graça Aranha, nº 1, 5º andar, CNPJ nº 03.848.688/0001-52, para fins de RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO do imóvel objeto das Matrículas nºs 128.114, 128.115, 128.116, 128.117, 128.119 e 128.120 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Monsenhor de Andrade, nº 298, no 6º Subdistrito -- Brás, Contribuinte Municipal nº 002.057.0084-5, assim descrito: "O perímetro do terreno inicia-se no vértice 1, situado na Rua Monsenhor Andrade, distante 6,91m do alinhamento predial da Rua Sampaio Moreira; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 23º05'42" e distância de 12,25m., confrontando neste trecho com a Rua Monsenhor Andrade e a Rua Sampaio Moreira, até o vértice 2; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 55º00'37" e distância de 73,53m., confrontando neste trecho com a Rua Sampaio Moreira, até o vértice 3; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 148º41'49" e distância de 14,92m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 88 da Rua Sampaio Moreira (matrícula nº 165.615), até o vértice 4; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 144º27'32" e distância de 4,96m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 01 da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 27.422), até o vértice 5; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 155º11'17" e distância de 2,83m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 03 da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 49.312), até o vértice 6; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 131º55'00" e distância de 2,04m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 03 da

Rua Paricular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 49.312), até o vértice 7; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 149°30'29" e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com o imóvel de nº 05 da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 84.888), até o vértice 8; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 148°03'34" e distância de 10,31m., confrontando neste trecho com os imóveis nº 05 (Matrícula 84.888), nº 07 (Matrícula 83.941) e nº 09 (Matrícula 12.566) da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110, até o vértice 9; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 153°01'03" e distância de 1,81m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 11 da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 10.169), até o vértice 10; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 146°33'17" e distância de 7,74m., confrontando neste trecho como imóvel nº 11 da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110 (Matrícula 10.169), até o vértice 11; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 148°53'58" e distância de 20,25 m., confrontando neste trecho com os imóveis nº 13 (Matrícula 92.644), nº 15 (Matrícula 28.243), nº 17 (Matrícula 126.527), nº 19 (Matrícula 63.993) e nº 21 (Matrícula 68.040) da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110, até o vértice 12; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 147°42'14" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com os imóveis nº 21 (Matrícula 68.040), nº 23 (Matrícula 25.264) e nº 25 (Matrícula 14.822) da Rua Particular com entrada pela Rua Sampaio Moreira, nº 110, até o vértice 13; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 245°04'47" e distância de 79,43 m., confrontando neste trecho com os imóveis nº 601, 607, 615 (Matrícula 19.219), nº 571, 591, 597, 599 (Matrículas 55.391; 22.132; 9.686; 2.012 e 2.011), nº 559, 565, 563, 569 (Matrícula 78.031), nº 557 (Matrícula 161.993), nº 549 (Matrícula 104.196), nº 545 (Matrícula 164.982) da Rua do Gasômetro e nº 222 (Matrícula 146.524) da Rua Monsenhor Andrade, até o vértice 14; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 244°16'57" e distância de 24,53 m., confrontando neste trecho com o imóvel nº 222 (Matrícula 146.524), até o vértice 15; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 345°50'42" e distância de 4,69m., confrontando neste trecho com a Rua Monsenhor Andrade, até o vértice 16; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 345°20'24" e distância de 61,42 m., confrontando neste trecho com a Rua Monsenhor Andrade, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 7.212,48 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1º) LUCILIA GUIMARÃES DE QUEIROZ, do lar, e seu marido PLÍNIO DE QUEIROZ, engenheiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Sampaio Viana, nº 414; 2º) EDNALDO VIEIRA DE ASSIS, CPF. 587.614.704-49, e sua esposa, MARLI AVELINO VIEIRA, CPF. 273.060.808-73, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, na av. do Estado, nº 3.197, apto. 2.404; 3º) ANA CRISTINA COSTA VIEIRA, balconista, RG nº M-8.068.414-MG, CPF nº 283.061.878-57, casada com GEOVAN VIEIRA DE ASSIS, do comércio, RG nº 24.510.258-9-SP, CPF nº 142.533.178-55, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida do Estado, nº 3163, apto. 106; 4º) RUDESINDO RODRIGUEZ Y ALVAREZ ou RUDESINDO RODRIGUEZ ALVAREZ, separado consensualmente, espanhol, RG. 34.609.849-ESP, residente e domiciliado na Espanha, em Orense, na rua Marcelo Macias, nº 20, 1º; e 5º) TERACHI ASATO, brasileiro, do comércio, RG nº 2.644.617-SP, CPF nº 366.228.858-34, casado com MARIA OÃO ASATO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Sampaio Moreira, nº 110, casa 25 ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCIEDADE BRASILEIRA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 13 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 619.596 (Autuação nº 2.643), subscrito por Leonardo Morato, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Sociedade Brasileira de Bebidas Premium Ltda.,

inscrita no CNPJ nº 09.325.874/0005-17 com sede em Av. Bernardino de Campos nº 490, Sala 32 -- Paraíso, nesta capital, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 14.807.978,25 (quatorze milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) valores atualizados até 05 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de janeiro de 2017, registrado sob o nº 12 nas matrículas nº 169.024, 169.025, 169.026, 169.027 e 169.028, desta Serventia, tendo por objeto Escritórios nsº 022, 031, 032, 041 e 042, do Edifício Plaza JK, situados à Rua Minas de Prata nº 30, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade dos referidos imóveis em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEOSVALDO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador do RG nº 30.046.488-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 189.762.468-96, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.203, ap. 12 -- torre 07 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na avenida da Invernada, nº 398 -- CEP- 04612-061" ou "nesta Capital, na rua José Frank, nº 16 -- CEP- 04431-100" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.113, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de junho de 2023, a importância de R\$8.850,35 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de setembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 321 da matrícula nº 178.910 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula 187.718 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento ou andar da torre 07, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL JARDINS ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.203, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDRO CARDOSO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALEXSSANDRO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 30.888.507-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 213.304.988-60, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Alto Beni, nº 110, ap. 503, bloco 04 -- CEP- 08421-130" ou "nesta Capital, na rua Henrique Suso, nº 84, casa 02-- CEP- 03279-005" ou "nesta Capital, na rua Rio Duas Barras, nº 70, ap. 44-B -- CEP- 03152-240" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.281, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de junho de 2023, a importância de R\$64.846,59 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de julho de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 285 da matrícula nº 181.566 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 195.790 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 503, localizado no 5º pavimento do Bloco "04", integrante do empreendimento "PARQUE SAINT JOHN", situado na rua Alto Beni, nº 110, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO SUCESSOR DA TITULAR TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- PROTOCOLO 781429 SENHA 103. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 781429 - Senha: 103, vem notificar ARNALDO BRUZA, sucessor de ROSA SCHIFINO ou ROSA SCHIFFINI, (titular tabular do imóvel usucapiendo) e cientificar de eventuais Terceiros interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANTONIO DOS SANTOS (RNE nº W-658.721-3 e CPF nº 026.072.048-87) e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (RNE nº W-664.967-M, CPF nº 099.629.058-34), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, situado na Rua Padre Moura, s/nº, com a área de 258,00m², inscrito pelo contribuinte nº 075.322.0034-5 (em área maior), lote 07 da quadra 1 do loteamento denominado Vila Prado, no 44º Subdistrito - Limão, e transcrito, em área maior, sob nº 40.933, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE DA SILVA CAMARGO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 806.034 - SENHA: 180. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 806.034 - Senha: 180, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANDRÉ DA SILVA CAMARGO, CPF nº 150.633.478-43, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio dos imóveis correspondentes ao apartamento nº 73, bloco 3, localizado no 7º andar do prédio nº 03 - Edifício dos Jatobás, e vaga de garagem descoberta grande nº 257, localizada no térreo do inferior do conjunto, integrantes do Residencial Trianon, situado na Rua Grumixamas, 210, no 42º Subdistrito - Jabaquara, atualmente inscritos pelo contribuinte municipal sob nº 091.025.0474-1, matriculados sob nºs 86.555 e 86.556, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TATSUO KAMOI

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de BARPARTS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SC LTDA, FRANCISCO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA titulares de domínio de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: APARTAMENTO 102, localizado no 10º do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 127,73m², área comum de 82,52 m², área total de 210,31m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio 0,0276586 do todo contribuinte 055.116.0121-7, VAGA SIMPLES 41, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuinte 055.116.0212-4, VAGA SIMPLES 42, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuinte 055.116.0213-2, VAGA SIMPLES 43 no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuinte 055.116.0214-0, Matrículas 263.223, 263.231, 263.232, 263.233 do 9º CRI e totalizando uma área de 250,63m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 16 de janeiro de 2023, Prenotado sob nº 750.858, em 06 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de dezembro de 2021, pelo 27º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 2641, fls. 233, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual TATSUO KAMOI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG 6.407.232-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 650.129.258-15 e sua mulher HELENA SUMIE TAKEDA KAMOI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.849.546-2, inscrita no CPF/ME 039.916.638-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29/07/1982, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Nhandeara Nº 173, apartamento 102; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 25 vinte e cinco anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da

Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BARBARA LOPES PINA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 07 de junho de 2022, prenotado sob nº 719.366, em 07 de junho de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de MARIA BARBOSA LOPES PINA, brasileira, do lar, viúva, RG nº39.941.024-7-SSP/SP, CPF/ME nº227.002.278-59, residente e domiciliada na Rua Guaxupé, nº565 -- Vila Formosa, São Paulo-SP, JOSÉ ANTÔNIO PINA, brasileiro, engenheiro, RG nº9.265.959-7-SSP/SP, CPF/ME nº874.249.678-00, casado com LILIAN GASPERONI PINA, brasileira, advogada, RG nº11.892.077-7-SSP/SP, CPF/ME nº014.376.418-73, residentes e domiciliados na rua Francisco de Paula, nº326, Apto 122 -- Vila Carrão, São Paulo-SP, ROSEMEIRE APARECIDA PINA DA SILVA, brasileira, aposentada, RG nº8.215.058-8-SSP/SP, CPF/ME nº032.155.098-65, casada com DORIVAL MANOEL DA SILVA, brasileiro, engenheiro, RG nº8.904.922-6-SSP/SP, CPF/ME nº918.010.448-72, residentes e domiciliados na Rua Guaxupé, nº481-Vila Formosa, São Paulo-SP, LOURDES DE FÁTIMA PINA, brasileira, analista administrativo, viúva, RG nº9.265.234-7-SSP/SP, CPF/ME nº010.287.768-88, residente e domiciliada na Rua Maragóipe, nº319 -- Vila Antonina, São Paulo-SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 parágrafo único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 17 de maio de 2022, no Livro 4356, fls. 069, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo superior a 62 (sessenta e dois) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO localizado na rua Guaxupé, nº565 e 577, tem início no ponto 0, a distância de R=0,72m confluência das Rua Guaxupé com a rua Maragóipe, até encontrar com o ponto 1; para quem olha o terreno de frente, deste deflete na lateral esquerda, em direção aos fundos, confrontando neste trecho com a Rua Maragóipe, com ângulo interno 133º47'9", coordenadas N=7,393,724,9190 e E=341,749,9100, azimute 30º49'05", percorre a distância E=12,80 R=11,91m, até encontrar o ponto 2; para quem olha o terreno de frente, deste deflete a direita, confrontando neste nos fundos, transcrição nº 54.506 - -09º CRI, IPTU: 055.169.0007-7 -- Proprietário: Ezequias Melero -- Rua Maragóipe, nº 1.007 na transcrição e nº305 na PMSP -- Área de Terreno:379,00m², com ângulo interno 85º23'47", coordenadas N=7.393.735,1730 e E=341.756,0270, azimute 125º25'18", percorre a distância E=14,80 R=21,11m, até encontrar com ponto 3; pra quem olha o terreno de rente, deste deflete a direita, confrontando na lateral direita, transcrição nº66.016- 09ºCRI, IPTU 055.169.0005-0 -- Proprietária Janete Bagarin / Proprietário Nadalim Ângelo Bagarin -- Rua Guaxupé, nº 583 na transcrição e nº 585 na PMSP -- Área de Terreno: 201,00m², com ângulo interno 91º51'47", coordenadas N=7.393.722,9370 e E=341.773,2310, azimute 213º33'31", percorre a distância E=23,00 R=22,35, até encontrar o ponto 4; para quem olha o terreno de frente, este deflete a esquerda, confrontando neste trecho adas N=7.393.704,3150 e E=341.760,8780, azimute 330º25'50", percorre a distância E=23,00 R=20,85m, até encontra o ponto 5; para quem olha o terreno de frente, deste deflete a esquerda, confrontando neste trecho na esquina da faixa lindeira Rua Guaxupé com a Rua Maragóipe, com ângulo interno 165º49'37", coordenadas N=7.393.722,4460 e E=341.750,5910, azimute 344º36'14", percorre a distância E=12,80 R=2,57m, até ponto 0; Encerrando lote objeto com Área de Transcrito sob o nº 64.623, nesta Serventia, tendo como proprietário tabular o FRANCISCO SEVERIAN PALACIOS. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15

(quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE RAVACHE BRANDÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE DENISE RAVACHE BRANDÃO (RG. 8.744.411-2 - SSP/SP e CPF. 289.126.080-53). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 593.330, em 09 de março de 2023, o requerimento de 23 de janeiro de 2023, feito pela credora BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ nº 52.568.821/0001-22), proprietária por alienação fiduciária do CONJUNTO nº 109, localizado no 1º pavimento da Torre 1 do Condomínio "COLLINE ALTO DE PINHEIROS ESCRITÓRIOS PANORÂMICOS", à Rua CERRO CORÁ, nº 585, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.140, objetivando a intimação pessoal da fiduciante DENISE RAVACHE BRANDÃO, RG. 8.744.411-2-SSP/SP e CPF. 289.126.080-53, brasileira, empresária, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 53/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$96.773,08 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos), saldo apurado em 06 de junho de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de junho de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KELLY DA SILVA SOUSA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUANA KELLY DA SILVA SOUSA, CI nº 20085222075/CE, CPF nº 072.797.183-29, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 189, na matrícula nº 271.483, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 279.622, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do

artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOLANDA CONTAR DE CARVALHO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólios de JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE, representado pelo inventariante JOSÉ MARIO DE ANDRADE, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foram apresentados e protocolado sob nº 962.545, em data de 22 de junho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais YOLANDA CONTAR DE CARVALHO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.775.012-1-SSP/SP, CPF/MF nº 022.849.208-45, residente e domiciliada na Rua Altinópolis, nº 410, Água Fria, CEP: 02334-001, desta Capital; e CELIA REGINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, economista, RG nº 10.324.067-6 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 106.479.448-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Cristoffel, nº 465, apto 81, Santana, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbacão ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 30 (trinta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Consultório nº 405, tipo D, localizado no 4º Pavimento do "EDIFÍCIO ORNÉLAS", situado à Rua Altinópolis, 447, Água Fria, no 22º Subdistrito--Tucuruvi, com a área útil de 53,500 metros quadrados, área comum de 5,592 metros quadrados, perfazendo a área de 59,092 metros quadrados, correspondendo-lhes a fração ideal de 20,875 metros quadrados, ou seja 2,637% no terreno do edifício, Cadastro Municipal nº 070.157.0083-2, objeto da Matrícula de nº 114.369, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTÔNIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 11/04/2023, prenotado sob nº 625581, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTÔNIO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 039.315.158-18, residente e domiciliado na Rua Sol do Trópico nº 438, Parque Savoy City, podendo também ser encontrado na Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho nº 100, Apto 84 Torre 1, Liber Village, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da

mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Bernardino Brito Fonseca de Carvalho nº 100, Apto 84 Torre 1, Liber Village, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 141.272, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALEXANDRE LOBOSCO**

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial do 17º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, faz saber aos que o presente edital vir e interessar possa que, em data de 11 de maio de 2023, lhe foi apresentada para registro, por ALEXANDRE LOBOSCO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade, RG nº 23.654.766 -SSP/SP, CPF nº 147.294.138-14, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida José Maria Fernandes, nº 860, apartamento 51, a escritura lavrada em 15 de fevereiro de 2023, às fls. 145/147 do Livro nº 1790, do 20º Tabelião de Notas de Itaim Bibi, desta Capital, prenotada sob nº 270.377, em 11 de abril de 2023, neste Cartório, protocolizada em 11 de abril de 2023, por meio da qual o mesmo INSTITUÍU BEM DE FAMÍLIA, em conformidade com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro e 260 a 265 da Lei Nº 6.015/73, o apartamento sob nº 51, localizado no 5º andar, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES", situado na Avenida José Maria Fernandez, nº 860, no 36º Subdistrito -- Vila Maria, com a área privativa de 133,650 metros quadrados, a área comum de 31,568 metros quadrados, a área total de 165,218 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,702655%, e o coeficiente de participação nas despesas do condomínio de 2,702655%, conforme descrito e caracterizado na matrícula nº 37.034, desta serventia. Pelo presente edital fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 17º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Japurá, nº 43, das 09:00h às 16:00h.

COMARCA - SAO ROQUE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

E D I T A L PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRENOTAÇÃO n.º 148.624 ARI JOSÉ ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER que MARIA GENNY CATUREGLI, brasileira, solteira, professora universitária, RG. n. 1.152.XXX-X SSP/SP, CPF/MF sob n. 045.295.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Fradique Coutinho, n. 771, apto. 32, Pinheiros, em São Paulo SP, objetiva o reconhecimento do domínio do imóvel urbano, com área de 5.063,952m², identificado por Chácara n. 04 da quadra "F" do imóvel denominado "Sítio Boqueirão", situado na Rua Gabriel Garcia Marquez, Bairro Santo Antonio, neste município e comarca de São Roque, imóvel cercado com tela e arame farpado, com um portão de ferro cinza, possuindo duas casas, sendo uma delas, amarela, em fase de construção e outra azul, acabada, com origem registrária na matrícula n. 680, desta Oficina Predial, de propriedade de Jorge Caraponele, casado com Elizia Carpanez Caraponele; compromissária: a requerente Maria Genny Caturegli (R.4/680); imóveis confinantes: Chácara n. 5 da quadra F, matrícula n. 681, registrada em nome de Adenilce Xavier dos Santos, Zelito Xavier dos Santos, Antonieta Rodrigues dos Santos, João Moraes dos Santos, Marieta Rodrigues dos Santos, João Xavier dos Santos; Chácara n. 6 da quadra F, matrícula n. 682, registrada em nome de Andreia Cristina de Souza; e Chácara n. 3 da quadra F, matrícula n.

679, registrada em nome de Maria Genny Caturegli; processado nos autos do Processo de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial (art. 216A da Lei n. 6.015/73), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, entre os vértices P2 e P3 do perímetro do imóvel, conforme memorial descritivo e planta subscritos pelo Agrimensor RODRIGO GERONIMO DE MELO -- CRT/SP n. 35179875811 (TRT n. BR20211542968) e, em face da negativa das notificações via Registro de Títulos e Documentos e carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Lourenço do Sul, n. 231, Jardim Peri, em São Paulo SP - CEP: 02633-060, e na Rua Valcir Lucas, Chácara 6, em São Roque SP -- CEP 18140-450, para localizar a proprietária do imóvel confinante, matriculado neste Registro Imobiliário sob n. 682, ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA, RG. n. 24.646.XXX-X SSP/SP e CPF/MF sob n. 247.875.XXX-XX, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notificá-la pessoalmente, seja NOTIFICADA pelo presente edital, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram atuados neste serviço registral, nos termos do art. 11 do Provimento CNJ 65/2017 e itens 418.7 e 418.17.1 do Cap. XX das NSCGJSP, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, considerando-se a sua inércia como concordância (art. 10, § 6º do Provimento CNJ 65/2017). O pedido de reconhecimento de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 3º e 4º do Provimento CNJ n. 65/2017 e no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim sendo, decorridos quinze (15) dias desde a última publicação deste edital, que será realizado por duas vezes pelo prazo de 15 dias cada um, por meio eletrônico, a requerimento da interessada, e não havendo impugnação, será deferida a usucapião pretendida. São Roque SP, 01 de junho de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CORREIA PIRES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL CORREIA PIRES, CPF/CNPJ n.º 358.282.748-80, RG n.º 43.020.706-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Vieira, n.º 110, Vila Progresso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.372,36 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 141.542 e endereço Rua Ruth Raszl Lima, n.º 73, "Jardim Sorocaba Park", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TALVANE RAMOS, RAYANI RAMOS BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JOSE TALVANE RAMOS, CPF/CNPJ n.º 115.098.234-92, RG n.º 57.201.133-7 SSP/SP, brasileiro, governante de hotel, e sua mulher RAYANI RAMOS BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 015.530.504-28, RG n.º 59.070.452-7 SSP/SP, brasileira, agente administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Lourenço de Godoy, n.º 605, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.094,98 (seis mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.048 e endereço Rua Marilda da Silva Galdini, n.º 218, Casa 01, "Residencial Bonvecchi", Parque São Bento, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE FRANCINE SAMPAIO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: SOLANGE FRANCINE SAMPAIO, CPF/CNPJ n.º 316.509.978-25, RG n.º 43.807.265-0 SSP/SP, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, n.º 376, Apto 22 / Jardim Simus, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 31.378,07 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.146 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, Apartamento 304 / Bloco 02, "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias

consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DIEGO HENRIQUE DA ROCHA PAES, CPF/CNPJ n.º 371.196.028-61, RG n.º 44.501.291 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado na Rua Carmo Brenga, n.º 72, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.480,33 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 207.196 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 708 / Bloco 1, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SALOMAO RODRIGUES, MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: LEANDRO SALOMÃO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 070.055.749-07, CNH n.º 05265632970 Detran-PR, brasileiro, agente de vendas, e sua mulher MAYARA KETLEN SANT ANA DE COUTO RODRIGUES, CPF/CNPJ n.º 109.955.509-48, RG n.º 64.680.394-3 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Galavotti, n.º 180, Jardim Europarque, Tatuí/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 48.101,33 (quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 218.601 e endereço Rua Dorothy de Oliveira, n.º 633, Apto 56 / Bloco 2, "Residencial Morales", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que

será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MARQUES MUNIZ

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LARISSA MARQUES MUNIZ, CPF/CNPJ nº 316.684.258-66, Carteira Nacional nº 000931552 -- Conselho Regional de Enfermagem/SP, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Adolpho Massaglia, nº 800, Apto 307 / Bloco 12, Vossoroca, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.998,95 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.671 e endereço Rua José Martinez Gabarron, nº 445, Apartamento 154 / Bloco 3, "Village Monte Verde", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO AVELINO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLAVIO AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 292.985.388-39, RG nº 29.116.886-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Trujillano, nº 1.065, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.805,65 (três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 226.861 e endereço Rua Eugênio Caserta, nº 279, Casa 06, "Residencial Sunset XXI", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de

costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LAIS BIANCA CAMPOS DE SOUZA, CPF/CNPJ n.º 481.814.518-13, RG n.º 57.610.547-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua José Vieira Barrada, n.º 10, Terra Vermelha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.484,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 237.201 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 215, Apartamento 24 / Torre -2 / Bloco A, Lar Barcelona Condomínio, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIA DE JESUS OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER à SILVIA DE JESUS OLIVEIRA ALCANTARA (CPF nº 230.726.998-36), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, consultora de folha de pagamento, viúva, RG nº 13.656.553-SP, CPF nº 077.188.218-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Leite do Canto, nº 48, Jardim Brasilândia, deu entrada e foi prenotado sob nº 551608 em 24 de novembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 09 de novembro de 2021, aditado em 25 de março de 2022, em 20 de junho de 2022, em 30 de junho de 2022 e finalmente em 03 de agosto de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 21 de julho de 2021, livro 1.306, p. 123/128, autuado sob procedimento nº 34/2021, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 48 da Rua João Leite do Canto, edificado no lote 10, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, terreno esse com 300,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 12.898 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua João Leite do Canto, com o lote nº 9, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 58 da mesma via pública, de propriedade de Luz Marina de Souza Mello, com o lote nº 11, da referida quadra, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 38 da referida via, de propriedade de Elio Alves Moda e sua mulher Maria Aparecida Gomes Moda e com o lote nº 19, da quadra 10, do

Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 49 da Rua Felício Vernaglia, de propriedade de Manoel Xavier. A requerente alega que exerce a posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de promessa de venda e compra, datado de 10 de julho de 1991, em que figura como promissários vendedores Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 07 de junho de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIANA ROMUALDO CORREIA, MILTON CORREIA, CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.***.92*/0001-7, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MILTON CORREIA, CPF nº 251.*67.***-4, e sua esposa, ELIANA ROMUALDO CORREIA, CPF nº 282.*52.***-2 apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área do lote de terreno nº 28, da quadra 12, do loteamento Residencial Parque Pavan, inscrito no cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura Municipal de Sumaré-SP sob o nº 2.253.1206.028.1, matriculado sob o nº 129.303, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação da confrontante CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 07 de junho de 2023. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, NINA WANSOWITSCH, JAGUARE CONSTRUTORA LTDA, JAGUARE S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS, SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIO JAGUARE, JOAO PERES PERES, NEIDE GRABELLOS PERES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 857.252, em 14 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 225, de ANATOLI WANSOWITSCH, RG nº 6.691.923-X-SSP/SP, CPF nº 856.303.738-20, aposentado e sua mulher, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, RG nº 8.064.477-6-SSP/SP, CPF nº 030.981.438-35, cabeleireira, brasileiros, residentes domiciliados na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 02, Jaraguá; e, NINA WANSOWITSCH, RNE nº W682537-8-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 232.294.418-18, ucraniana, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 01, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de novembro de 2022, no Livro 250, Fls. 345/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 68 (sessenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA SANTA ENGRÁCIA nº 57 (com a área construída de 174,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 20 da quadra 42, no loteamento Jardim Jaguaré, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, Iocalizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, com a divisa lateral do imóvel nº 51 da mesma rua, distante 41,77m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Santa Engrácia e da Avenida Presidente Altino; do ponto 1 segue 11,96m pelo alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 80º19'20" e segue 31,01m pela divisa lateral do imóvel nº 73 do Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0019-4), lote 19 da quadra 42, transcrito sob nº 79.627 no 10º Registro de Imóveis, titulado ao José Anito Lourenço e s/m Zilda dos Santos Coelho Lourenço, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 109º03'50" e segue 6,57m, pela divisa do fundo do imóvel nº 808 da Avenida General Mac Arthur (contribuinte nº 079.201.0027-5), parte do lote 6 da quadra 42, matriculado sob nº 81.303 nesta Serventia, titulados a João Peres Peres e s/m Neide Grabellos Peres, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 81º06'14" e segue 31,64m pela divisa do fundo do imóvel nº 555 da Avenida Presidente Altino (contribuinte nº 079.201.0047-1), lotes 2 e 3 da quadra 42, matriculado sob nº 125.631 nesta Serventia, onde foi instituído o Condomínio Edifício Piazza Di Roma, e pela divisa lateral do imóvel nº 51 da Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0037-2), parte do Iote 1 da quadra 42, matriculado sob nº 20.303 nesta Serventia, titulado ao Teodoro da Silva Abreu, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89º30'36", encerrando em tais divisas a área de 285,56m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 079.201.0020-8, inserido nas Transcrições 12.384, 18.388 e 18.916 do 4º Registro de Imóveis, inscrição de loteamento nº 22 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA JAGUARÉ e como compromissária compradora IROW NOVITCKI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, a titular de domínio do imóvel usucapiendo, JAGUARÉ CONSTRUTORA LTDA antes denominada JAGUARÉ S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA JAGUARÉ, na pessoa de seus representantes legais, os titulares de domínio do imóvel confrontante, JOÃO PERES PERES e NEIDE GRABELLOS PERES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANATOLI WANSOWITSCH, e s/m, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, e, NINA WANSOWITSCH, viúva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de

futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE TEIXEIRA GONÇALVES, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 203218. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.709, em 06 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 224, de ELIANE TEIXEIRA GONÇALVES, brasileira, do lar, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.572.868-SSP/SP, CPF nº 254.184.158-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro da Costa Ribeiro, 196 e, ANTONIETA DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.572.870-6-SSP/SP, CPF nº 894.904.958-91, e seu marido WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 5.141.099-0-SSP/SP, CPF nº 894.905.258-04; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro da Costa Ribeiro, 104, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de março de 2022, no Livro 4850, Fls. 079, pelo 1º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA PADRE PAULO CANELLES número 367, antigo nº 15, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 15, da quadra I, do Jardim Adalgiza, bairro do Rio Pequeno, 13º Subdistrito Butantã, assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Padre Paulo Canelles, distante 271,96m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Padre Paulo Canelles e Rua Arnold Bax; deste ponto deflete segue 9,89m pelo alinhamento da Rua Padre Paulo Canelles, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º50'46" e segue 3,98m até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º09'04" e segue 16,35m até o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 181º02'12" e segue 4,71m até o ponto 5; confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel nº 373 da Rua Padre Paulo Canelles, contribuinte 160.034.0046-2 (objeto da matrícula 263.929 deste Registro); do ponto 5 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91º19'31" e segue 3,17m confrontando com o imóvel nº 156 da Rua Ramondetti Giacomo, contribuinte 160.034.0016-0 (objeto da matrícula 15.243 deste Registro), até atingir o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º39'53" e segue 3,95m até atingir o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178º27'41" e segue 2,88m até atingir o ponto 8; confrontando do ponto 6 ao ponto 8 com imóvel nº 154 da Rua Ramondetti Giacomo, contribuinte 160.034.0017 (objeto da matrícula 6.301 deste Registro); do ponto 8 deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º45'20" e segue 25,22m, confrontando com o imóvel nº 355 da Rua Padre Paulo Canelles, contribuinte 160.034.0044-4 (objeto da matrícula 43.443 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 89º45'34" com o segmento inicial, perfazendo a área de 250,86m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.034.0045-4, tendo como registro anterior a Matrícula 15.115 deste Registro, e como proprietários tabulares, FRANCISCO LOURENÇO TEIXEIRA e s/m LAURA DIAS TEIXEIRA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

Assinado pelo(a) Jornalista VIVIANE AMARAL FRANCA (04953252608)
Data: 09/06/2023 17:07:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

